



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 035/2018 – PMA - GP

PORTARIA Nº. 035/2018 – PMA - GP

Dispõe sobre a exoneração de Servidora Pública do Município de Acari/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a Servidora Pública Municipal **MARILUCE CUNHA DE SOUZA MEDEIROS**, matrícula nº. 10.291, ocupante de cargo de Professora, nomeada pela Portaria nº. 030, de 20 de fevereiro de 2008.

Expediente:

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteonmar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência ao Servidor.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 17 de abril de 2018.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:577028EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 007/2018 – PREGÃO PRESENCIAL), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2018

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 007/2018 – Pregão Presencial), **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2018.** **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA:** ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, inscrita no CNPJ Nº. 24.208.480/0001-49. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR. DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA, DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária:** Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município para 2018, nas seguintes dotações:

02.007.12.365.0007.2022.3390.32

02.007.12.361.0007.2031.3390.30

02.007.12.362.0007.2024.3390.32

02.007.12.366.0007.2117.3390.32

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2018, **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 12.789,00** (doze mil, setecentos e oitenta e nove reais). **Assinaturas em 16/03/2018, Pela Contratante:** FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº 392.181.124-49 e **Pela Contratada:** Juarez Monteiro de Melo Júnior, CPF: Nº 009.575.754-67.

Publicado por:

Jesiel André Faustino da Silva

Código Identificador:17C0348E

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 007/2018 – PREGÃO PRESENCIAL), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2018

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 007/2018 – Pregão Presencial), **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2018.** **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ: 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA:** ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 00.800.611/0001-14. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR. DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, ENSINO

FUNDAMENTAL E EJA, DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária:** Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município para 2018, nas seguintes dotações:

02.007.12.365.0007.2022.3390.32

02.007.12.361.0007.2031.3390.30

02.007.12.362.0007.2024.3390.32

02.007.12.366.0007.2117.3390.32

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2018, **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 13.800,00** (treze mil e oitocentos reais). **Assinaturas em 16/03/2018, Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº 392.181.124-49 e Pela Contratada: Kleyber Tinoco de Andrade, CPF: Nº 000.647.304-09.**

Publicado por:

Jesiel André Faustino da Silva

Código Identificador:38C51B3B

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 007/2018 – PREGÃO PRESENCIAL), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2018

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 007/2018 – Pregão Presencial), **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2018. CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, **CNPJ:** 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA: FRANCISCO EDSON DA SILVA - EPP,** inscrita no CNPJ Nº 13.231.015/0001-02. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR. DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA, DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária:** Os recursos para pagamento serão oriundos do Orçamento do Município para 2018, nas seguintes dotações:

02.007.12.365.0007.2022.3390.32

02.007.12.361.0007.2031.3390.30

02.007.12.362.0007.2024.3390.32

02.007.12.366.0007.2117.3390.32

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2018, **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 34.375,00** (trinta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais). **Assinaturas em 16/03/2018, Pela Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA, CPF nº 392.181.124-49 e Pela Contratada: Francisco Edson da Silva, CPF: Nº 035.034.764-66.**

Publicado por:

Jesiel André Faustino da Silva

Código Identificador:5366DCE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **08:30 horas** do dia **03 de Maio de 2018**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº. 009/2018**, tipo menor preço, que tem como objeto **Sistema de Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em fornecimento sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP 13kg (gás de cozinha) e Vasilhame (vazio), Botijão de Gás acondicionado em cilindro de P-13 – botijão 13 kg, visando atender as necessidades, das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura de Água Nova/RN, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN.**

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na RUA JOSÉ BEZERRA, 90 - CENTRO - ÁGUA NOVA - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ÁGUA NOVA - RN, 17 de Abril de 2018.

ANTÔNIO JONAS GOMES

Pregoeiro

Publicado por:

Oswaldo Henrique Bezerra

Código Identificador:48C16C43

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.04.2018-001

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES HEMATOLÓGICOS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 001.09.04/2018 (LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a Contratação de empresa para fornecimento de Reagentes Hematológicos para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à aquisição dos produtos especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa **MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ (MF) nº 07.969.641/0001-06, no valor total de R\$ 2.838,92 (Dois Mil Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos)** por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 09 de Abril de 2018.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Oswaldo Henrique Bezerra

Código Identificador:EF52D830

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.04.2018-001

DISPENSA Nº 001.09.04/2018

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES
HEMATOLÓGICOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001.09.04/2018

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa **MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ (MF) nº 07.969.641/0001-06, referente à Contratação de empresa para fornecimento de Reagentes Hematológicos para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 09 de Abril de 2018.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:7D67AA60

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.04.2018-001

DISPENSA Nº 001.09.04/2018
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES
HEMATOLÓGICOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Srª. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Reagentes Hematológicos para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: **MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ (MF) nº 07.969.641/0001-06.

VALOR TOTAL R\$ 2.838,92 (Dois Mil Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora **IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO**, Prefeita Municipal.

Água Nova - RN, 09 de Abril de 2018.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:EF79E128

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2018

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, A SER ENTREGUE DE FORMA PARCELADA, OBSERVADA A FÓRMULA PERSONALIZADA QUE COMPÕE CADA RECEITA MÉDICA.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a atender a demanda desses produtos pela necessidade de suprir as unidades de saúde e os pacientes que apresentarem prescrição médica.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A escolha das propostas mais vantajosas foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada levando em consideração a melhor proposta ofertada pela razão social: **F MORAIS FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA** inscrito no CNPJ: **04.924.898/0001-45** cujo valor será de **R\$ 1.050,00** (Um mil e cinquenta reais) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 17 de abril de 2018.

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:144F31B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO 004/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO MARTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Boa Esperança, 84 - Centro - Antônio Martins - RN, às 09:00 horas do dia 27 de Abril de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de 01 (um) carro 0 km e Equipamento/Material Permanente, destinado ao Centro de Saúde de Antonio Martins, com recursos da emenda parlamentar. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33900209. E-mail: pmam.cpl@gmail.com.

Antônio Martins - RN, 17 de Abril de 2018

ALANDE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:BC3D9074

GABINETE CIVIL
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 031/2018-GC.

GABINETE CIVIL

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO da Portaria 031/2018-GC de 12 de abril de 2018, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN, no dia 13 de abril de 2018 data de circulação 16 de abril de 2018, Página 10, Código Identificador:DEAE3FAA, **Onde lê:** CPF: 147.713.774-21, **Leia-se:** 067.417.334-18.

Prefeitura Municipal de Antônio Martins-RN, em 17 de abril de 2018.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:52141D7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA
DE PREÇO Nº. 001/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06030001/2018. Depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO, homologa a adjudicação referente a Tomada de Preço nº. 001/2018, OBJETO: **OBRA REFERENTE A APURAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE PARA A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO RURAL, SITUADA NO SÍTIO SÃO LOUREÇO, ZONA RURAL DE APODI/RN.** A traves da Secretaria Municipal de Educação, que teve como vencedora a licitante, WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 28.240.229/0001-12, com o valor de R\$ 527.962,00 (quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais)

Apodi/RN, 17 de Abril de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi/RN

Publicado por:
 Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:0355C1BF

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO DA TP Nº 001/2018.

CONTRATO Nº: 16040001/2018. ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
 CONTRATADO: WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 28.240.229/0001-12.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DAS OBRA REFERENTE A APURAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE PARA A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO RURAL, SITUADA NO SÍTIO SÃO LOUREÇO, ZONA RURAL DE APODI/RN

VALOR TOTAL: **R\$ 527.962,00** (quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais).

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 2000 – PODER EXECUTIVO
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2010 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
 SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 15– EDUCAÇÃO PARA TODOS
 AÇÃO: 1.16 – PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS
 MODELO EM COMUNIDADES RURAIS
 DESPESA: 244 - 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
 DESPESA: 245 – 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 Vigencia: 05(cinco) meses.
 Local/Data: 17 de abril de 2018.

Publicado por:
 Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:6DA56218

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA
DE PREÇO Nº. 002/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12030001/2018. Depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO, homologa a adjudicação referente a Tomada de Preço nº. 002/2018, OBJETO: **OBRAS REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIAS PÚBLICAS NO CONJUNTO GARILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE APODI/RN.** A traves da Secretaria Municipal de Obras, que teve como vencedora a licitante, ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 27.060.602/0001-90, com o valor de R\$ 106.311,33 (cento e seis mil, trezentos e onze reais e trinta e três centavos).

Apodi/RN, 17 de Abril de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
 Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:1A6DD33B

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO DA TP Nº 002/2018.

CONTRATO Nº: 16040002/2018.

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
 CONTRATADO: ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 27.060.602/0001-90.

OBJETO: CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIAS PÚBLICAS NO CONJUNTO GARILÂNDIA NO MUNICÍPIO DE APODI/RN

VALOR TOTAL: **R\$ R\$ 106.311,33** (cento e seis mil, trezentos e onze reais e trinta e três centavos).

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 2000 – PODER EXECUTIVO
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2006 – SEC. MUN. DE OBRAS

FUNÇÃO: 15 – URBANISMO

SUBFUNÇÃO: 451 – INFRA ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 13 – INFRA ESTRUTURA URBANA

AÇÃO: 1.53 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE APODI/RN

DESPESA: 763 - 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias.

DATA DE ASSINATURA: 17 de Abril de 2018.

Publicado por:
 Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:CF0E8348

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA
DE PREÇO Nº. 03/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13030001/2018 Depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO, homologa a adjudicação referente a Tomada de Preço nº. 003/2018, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS REFERENTE A ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE

QUADRA DE ESPORTE SITUADA NO DISTRITO DE SOLEDADE NO MUNICÍPIO DE APODI/RN. Através da Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Lazer, que teve como vencedora a licitante, ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ: 26.546.971/0001-25, com o valor de R\$ 90.040,52 (noventa mil, quarenta reais e cinquenta e dois centavos).

Apodi/RN, 17 de Abril de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi/RN

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:E6DEEDF4

GABINETE CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO TP Nº 003/2018.

CONTRATO Nº: 16040003/2018.

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CONTRATADO: ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ: 26.546.971/0001-25.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS REFERENTE A ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE SITUADA NO DISTRITO DE SOLEDADE NO MUNICÍPIO DE APODI/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 90.040,52 (noventa mil, quarenta reais e cinquenta e dois centavos)

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 2000 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2012 – SEC. MUN. DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER.

FUNÇÃO: 17 – DESPORTO E LAZER

SUBFUNÇÃO: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

PROGRAMA: 13 – INFRA ESTRUTURA URBANA

AÇÃO: 1.53 – CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE NO MUNICÍPIO DE

APODI/RN.

DESPESA: 764 - 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

DESPESA: 765 - 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias.

DATA DE ASSINATURA: 17 de Abril de 2018.

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:EF3ADE56

GABINETE CIVIL

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13030002/2018. Depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO, homologa a adjudicação referente a Tomada de Preço nº. 004/2018, OBJETO: **OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO SEBASTIÃO, SITUADA NA RUA: TIRADENTES, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE APODI/RN.** Através da Secretaria Municipal de Saúde, que teve como vencedora a licitante A C L MAIA DANTAS & CIA LTDA - ME, CNPJ: 20.625.410/0001-35, com o valor de R\$ 38.848,76 (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Apodi/RN, 17 de Abril de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi/RN

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:ADF3B52B

GABINETE CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018.

CONTRATO Nº: 16040004/2018.

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2018.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI
CONTRATADO: A C L MAIA DANTAS & CIA LTDA - ME, CNPJ: 20.625.410/0001-35. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO SEBASTIÃO, SITUADA NA RUA: TIRADENTES, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE APODI/RN.

VALOR TOTAL: com o valor de R\$ 38.848,76 (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos).

UNIDADE GESTORA: 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 3000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 10 – SERVIÇO DE INPENÇÃO MUNICIPAL

AÇÃO: 1.180 – REFORMA E ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

DESPESA: 769 - 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias.

DATA DE ASSINATURA: 17 de Abril de 2018.

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:307796FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 052/2018-GP

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidora Maria Goreth Carlos Martins Dantas.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO o Artigo 79 da Lei Complementar Municipal Nº 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 03 (três) meses, a Senhora **MARIA GORETH CARLOS MARTIS DANTAS**, inscrita na matrícula 960.881, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TELEFONISTA**, vinculada a Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 18 de abril de 2018, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO

CPF (MF): 294.555.614-68

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira

Código Identificador:9B0DB713

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2018-GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Senhor Aerton da Silva Pegado e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais previstas em Lei;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 500, de 23 de abril de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do Coordenador Financeiro da Secretaria Municipal de Trabalho, da Habitação e Assistência Social a Cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, com objetivo de participar da capacitação que abordará acerca da execução da despesa pública orçamentária e financeira sob a ótica da ordem cronológica de pagamentos;

CONSIDERANDO que, todo e qualquer servidor da Administração Pública Municipal que se deslocar de sua sede, eventualmente e por motivo de serviço, participação em cursos ou eventos de capacitação profissional, faz jus à percepção de diária de viagem para fazer face às despesas com alimentação, transporte e/ou, quando necessário, hospedagem;

RESOLVE:

Art. 1. CONCEDER em favor do Servidor **AERTON DA SILVA PEGADO**, Coordenador Financeiro, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, matrícula 091.112, duas meias diárias, a seguir mencionadas, a fim tratar de assuntos citados em supra.

Período: 19 a 20 de abril do ano de 2018;
Total das diárias: 02 (duas) meias diárias;
Valor unitário das diárias: R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais);
Valor Total das diárias: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

Art. 2. AUTORIZAR a Secretaria Municipal do Planejamento e das Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Artigo 1 da presente Portaria.

Art.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO

CPF (MF): 294.555.614-68

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira

Código Identificador:77537E45

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2018-GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Senhor José Carlos Ferreira da Silva e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais previstas em Lei;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 500, de 23 de abril de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do Coordenador da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos a Cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, com objetivo

de participar da capacitação que abordará acerca da execução da despesa pública orçamentária e financeira sob a ótica da ordem cronológica de pagamentos;

CONSIDERANDO que, todo e qualquer servidor da Administração Pública Municipal que se deslocar de sua sede, eventualmente e por motivo de serviço, participação em cursos ou eventos de capacitação profissional, faz jus à percepção de diária de viagem para fazer face às despesas com alimentação, transporte e/ou, quando necessário, hospedagem;

RESOLVE:

Art. 1. CONCEDER em favor do Servidor **JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, matrícula 90470, duas meias diárias, a seguir mencionadas, a fim tratar de assuntos citados em supra.

Período: 19 a 20 de abril do ano de 2018;
Total das diárias: 02 (duas) meias diárias;
Valor unitário das diárias: R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais);
Valor Total das diárias: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

Art. 2. AUTORIZAR a Secretaria Municipal do Planejamento e das Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Artigo 1 da presente Portaria.

Art.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO

CPF (MF): 294.555.614-68

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira

Código Identificador:AEBEAD2B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2018-GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Senhora Raianna Oliveira de Almeida e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais previstas em Lei;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 500, de 23 de abril de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento da Coordenadora da Secretaria Municipal de Saúde a Cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, com objetivo de participar da capacitação que abordará acerca da execução da despesa pública orçamentária e financeira sob a ótica da ordem cronológica de pagamentos;

CONSIDERANDO que, todo e qualquer servidor da Administração Pública Municipal que se deslocar de sua sede, eventualmente e por motivo de serviço, participação em cursos ou eventos de capacitação profissional, faz jus à percepção de diária de viagem para fazer face às despesas com alimentação, transporte e/ou, quando necessário, hospedagem;

RESOLVE:

Art. 1. CONCEDER em favor da Servidora **RAIANNA OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de

Saúde, matrícula 990750, duas meias diárias, a seguir mencionadas, a fim tratar de assuntos citados em supra.

Período: 19 a 20 de abril do ano de 2018;
Total das diárias: 02 (duas) meias diárias;
Valor unitário das diárias: R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais);
Valor Total das diárias: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

Art. 2. AUTORIZAR a Secretaria Municipal do Planejamento e das Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Artigo 1 da presente Portaria.

Art.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO

CPF (MF): 294.555.614-68

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira

Código Identificador:87ECE077

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 056/2018-GP

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Senhora Lucélia Barbosa de Santana Brito e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais previstas em Lei;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 500, de 23 de abril de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento da Coordenadora da Secretaria Municipal de Educação a Cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, com objetivo de participar da capacitação que abordará acerca da execução da despesa pública orçamentária e financeira sob a ótica da ordem cronológica de pagamentos;

CONSIDERANDO que, todo e qualquer servidor da Administração Pública Municipal que se deslocar de sua sede, eventualmente e por motivo de serviço, participação em cursos ou eventos de capacitação profissional, faz jus à percepção de diária de viagem para fazer face às despesas com alimentação, transporte e/ou, quando necessário, hospedagem;

RESOLVE:

Art. 1. CONCEDER em favor da Servidora **LUCÉLIA BARBOSA DE SANTANA BRITO**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 060088, duas meias diárias, a seguir mencionadas, a fim tratar de assuntos citados em supra.

Período: 19 a 20 de abril do ano de 2018;
Total das diárias: 02 (duas) meias diárias;
Valor unitário das diárias: R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais);
Valor Total das diárias: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

Art. 2. AUTORIZAR a Secretaria Municipal do Planejamento e das Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Artigo 1 da presente Portaria.

Art.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO

CPF (MF): 294.555.614-68

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira

Código Identificador:0143A65E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 057/2018-GP

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Senhor Thyago Sérgio Filgueira de Oliveira e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais previstas em Lei; **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 500, de 23 de abril de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do Assessor do Gabinete do Prefeito a Cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, com objetivo de participar da capacitação que abordará acerca da execução da despesa pública orçamentária e financeira sob a ótica da ordem cronológica de pagamentos;

CONSIDERANDO que, todo e qualquer servidor da Administração Pública Municipal que se deslocar de sua sede, eventualmente e por motivo de serviço, participação em cursos ou eventos de capacitação profissional, faz jus à percepção de diária de viagem para fazer face às despesas com alimentação, transporte e/ou, quando necessário, hospedagem;

RESOLVE:

Art. 1. CONCEDER em favor do Servidor **THYAGO SÉRGIO FILGUEIRA DE OLIVEIRA**, Assessor, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula 09152, duas meias diárias, a seguir mencionadas, a fim tratar de assuntos citados em supra.

Período: 19 a 20 de abril do ano de 2018;
Total das diárias: 02 (duas) meias diárias;
Valor unitário das diárias: R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais);
Valor Total das diárias: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

Art. 2. AUTORIZAR a Secretaria Municipal do Planejamento e das Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Artigo 1 da presente Portaria.

Art.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO

CPF (MF): 294.555.614-68

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira

Código Identificador:09EC58E1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 058/2018-GP

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Senhor Pedro Rubens de Carvalho Cunha e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais previstas em Lei;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 500, de 23 de abril de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do Chefe de Gabinete a Cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, com objetivo de participar da capacitação que abordará acerca da execução da despesa pública orçamentária e financeira sob a ótica da ordem cronológica de pagamentos;

CONSIDERANDO que, todo e qualquer servidor da Administração Pública Municipal que se deslocar de sua sede, eventualmente e por motivo de serviço, participação em cursos ou eventos de capacitação profissional, faz jus à percepção de diária de viagem para fazer face às despesas com alimentação, transporte e/ou, quando necessário, hospedagem;

RESOLVE:

Art. 1. CONCEDER em favor do Servidor **PEDRO RUBENS DE CARVALHO CUNHA**, Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, matrícula 09068, duas meias diárias, a seguir mencionadas, a fim tratar de assuntos citados em supra.

Período: 19 a 20 de abril do ano de 2018;
Total das diárias: 02 (duas) meias diárias;
Valor unitário das diárias: R\$ 200,00 (Duzentos reais);
Valor Total das diárias: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

Art. 2. AUTORIZAR a Secretaria Municipal do Planejamento e das Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Artigo 1 da presente Portaria.

Art.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO

CPF (MF): 294.555.614-68

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira

Código Identificador:BFA4C689

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 059/2018-GP

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Senhor Carlos Roberto de Carvalho Cunha e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais previstas em Lei;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 500, de 23 de abril de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal do Planejamento e das Finanças a Cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, com objetivo de participar da capacitação que abordará acerca da execução da despesa pública orçamentária e financeira sob a ótica da ordem cronológica de pagamentos;

CONSIDERANDO que, todo e qualquer servidor da Administração Pública Municipal que se deslocar de sua sede, eventualmente e por motivo de serviço, participação em cursos ou eventos de capacitação profissional, faz jus à percepção de diária de viagem para fazer face às despesas com alimentação, transporte e/ou, quando necessário, hospedagem;

RESOLVE:

Art. 1. CONCEDER em favor do Servidor **CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA**, Secretário do Planejamento e das Finanças, matrícula 091072, duas meias diárias, a seguir mencionadas, a fim tratar de assuntos citados em supra.

Período: 19 a 20 de abril do ano de 2018;
Total das diárias: 02 (duas) meias diárias;
Valor unitário das diárias: R\$ 200,00 (Duzentos reais);
Valor Total das diárias: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

Art. 2. AUTORIZAR a Secretaria Municipal do Planejamento e das Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Artigo 1 da presente Portaria.

Art.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO

CPF (MF): 294.555.614-68

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira

Código Identificador:16A808ED

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 060/2018-GP

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Senhora Ingridy de Souza Cavalcanti e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais previstas em Lei;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 500, de 23 de abril de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal do Planejamento e das Finanças a Cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, com objetivo de participar da capacitação que abordará acerca da execução da despesa pública orçamentária e financeira sob a ótica da ordem cronológica de pagamentos;

CONSIDERANDO que, todo e qualquer servidor da Administração Pública Municipal que se deslocar de sua sede, eventualmente e por motivo de serviço, participação em cursos ou eventos de capacitação profissional, faz jus à percepção de diária de viagem para fazer face às despesas com alimentação, transporte e/ou, quando necessário, hospedagem;

RESOLVE:

Art. 1. CONCEDER em favor do Servidor **INGRIDY DE SOUZA CAVALCANTI**, Secretária Municipal de Saúde, matrícula 990485, duas meias diárias, a seguir mencionadas, a fim tratar de assuntos citados em supra.

Período: 19 a 20 de abril do ano de 2018;

Total das diárias: 02 (duas) meias diárias;
 Valor unitário das diárias: R\$ 200,00 (Duzentos reais);
 Valor Total das diárias: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

Art. 2. AUTORIZAR a Secretaria Municipal do Planejamento e das Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Artigo 1 da presente Portaria.

Art.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO

CPF (MF): 294.555.614-68

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira

Código Identificador:89CFAB13

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 061/2018-GP

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Senhora Izabel Batistussi Ribeiro e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais previstas em Lei; **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal Nº 500, de 23 de abril de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal do Planejamento e das Finanças a Cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, com objetivo de participar da capacitação que abordará acerca da execução da despesa pública orçamentária e financeira sob a ótica da ordem cronológica de pagamentos;

CONSIDERANDO que, todo e qualquer servidor da Administração Pública Municipal que se deslocar de sua sede, eventualmente e por motivo de serviço, participação em cursos ou eventos de capacitação profissional, faz jus à percepção de diária de viagem para fazer face às despesas com alimentação, transporte e/ou, quando necessário, hospedagem;

RESOLVE:

Art. 1. CONCEDER em favor do Servidor **IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO**, Controladora Geral do Município, matrícula 010089, duas meias diárias, a seguir mencionadas, a fim tratar de assuntos citados em supra.

Período: 19 a 20 de abril do ano de 2018;
 Total das diárias: 02 (duas) meias diárias;
 Valor unitário das diárias: R\$ 200,00 (Duzentos reais);
 Valor Total das diárias: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).

Art. 2. AUTORIZAR a Secretaria Municipal do Planejamento e das Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Artigo 1 da presente Portaria.

Art.3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO

CPF (MF): 294.555.614-68

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira

Código Identificador:EBAD628C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2018**, tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, destinado a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.091.529/0001-70, vencedora do **LOTE 01** no valor total de **R\$ 335.153,90**, do **LOTE 02** no valor total de **R\$ 9.146,00**, do **LOTE 03** no valor total de **R\$ 427.115,50**, do **LOTE 04** no valor total de **R\$ 74.648,00**, do **LOTE 05** no valor total de **R\$ 20.280,00** e do **LOTE 06** no valor total de **R\$ 72.369,40**.

Arez/RN, 17 de abril de 2018.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Jane Kelly da Silva Viana

Código Identificador:F8CEF14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018 RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Arez/RN, resolve declarar a empresa **EBARA TECNOLOGIA COM. E SERV. EM INFORMÁTICA LTDA** (CNPJ: **04.471.402/0001-25**), vencedora do certame com o valor global de **R\$ 434.129,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS)**.

Arez/RN, 17 de abril de 2018.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ

Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:

Jane Kelly da Silva Viana

Código Identificador:2A97BA99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 001/2018 RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Arez/RN, resolve declarar a empresa **JGN CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**(CNPJ: 18.226.261/0001-90), vencedora do certame, com valor global de **R\$ 582.547,51 (Quinhentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos)**.

Arez/RN, 17 de abril de 2018.

JANE KELLY DA SILVA VIANA

Presidente da CPL

Publicado por:

Jane Kelly da Silva Viana

Código Identificador:123DA483

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sr.^a **Lucia Maria Fernandes do Nascimento**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 034/2018 relativo à Dispensa de Licitação nº 024/2018 para a contratação de pessoa jurídica visando a manutenção de revisão dos carros que estão no prazo de garantia, pleiteados pela Secretaria Municipal de Saúde de **BARAÚNA/RN** Junto às Pessoas Jurídicas: CONCESSIONÁRIA NIKKEI E DORO-MITSUBISHI E SUZUKI STRADA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 06.321.326/0001-05 Endereço: Av. Lauro Monte, 1010, Bairro Abolição, CEP: 59.619-000, Mossoró/RN e AUTOESTE Comercio de Veículos LTDA, inscrita no CNPJ: 09.147.818/0001-06 endereço: Av. Presidente Dutra, 1830 A - Alto de São Manoel, Mossoró/RN. *Com fulcro no inciso XVII do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso XVII do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

XVII -para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante ao período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para vigência da garantia;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Foi verificada a necessidade da contratação visando a manutenção da revisão dos veículos que estão na garantia, sendo que trata-se de exclusividade, considerando a vigência da garantia técnica oferecida. Sendo pleiteado pela secretaria municipal de saúde de Baraúna/RN, junto às Pessoas Jurídicas: CONCESSIONÁRIA NIKKEI E DORO-MITSUBISHI E SUZUKI STRADA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 06.321.326/0001-05e AUTOESTE Comercio de Veículos LTDA, inscrita no CNPJ: 09.147.818/0001-06, com base no inciso XVII do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no **Art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8666/93** a contratação junto às Pessoas Jurídicas: CONCESSIONÁRIA NIKKEI E DORO-MITSUBISHI E SUZUKI STRADA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 06.321.326/0001-05, no **valor de R\$ 1.086,00 (hum mil e oitenta e seis reais)** e AUTOESTE Comercio de Veículos LTDA, inscrita no CNPJ: 09.147.818/0001-06, no **valor de R\$ 435,36 (quatrocentos e trinta e cinco reais)** perfazendo o valor global de R\$ 1.521,36 (hum mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos) tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 17 de abril de 2018.

JANIA MARIA FREIRE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:05F86EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2018

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso XVII do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a junto às Pessoas Jurídicas: CONCESSIONÁRIA NIKKEI E DORO-MITSUBISHI E SUZUKI STRADA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 06.321.326/0001-05, no **valor de R\$ 1.086,00 (hum mil e oitenta e seis reais)** e AUTOESTE Comercio de Veículos LTDA, inscrita no CNPJ: 09.147.818/0001-06, no **valor de R\$ 435,36 (quatrocentos e trinta e cinco reais)** perfazendo o valor global de R\$ 1.521,36 (hum mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos), referente à

AQUISIÇÃO pleiteada pela **Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna/RN** de acordo com a eventual solicitação da Secretaria Supracitada.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilm^a.

SR.^a JANIA MARIA FREIRE

Secretária Municipal de Saúde.

Baraúna/RN, 17 de abril de 2018

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:BBDC8FC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 152, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre reintegração de servidor que especifica, em virtude de ordem judicial.

VICENTE MAFRA NETO, Prefeito Municipal de Barcelona, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a decisão judicial nos autos do processo nº 0000190-42.2017.5.21.0006, da 6ª Vara do Trabalho da 21ª Região, determinando a reintegração do servidor FRANCISCO CANINDE DA COSTA.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica determinada a reintegração do servidor Francisco Canindé da Costa, no cargo de Eletricista, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca em Barcelona/RN, 17 de abril de 2018.

VICENTE MAFRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson de Lira

Código Identificador:8B39E9C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 05020001/18

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018 - PP

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, através do Pregoeiro Municipal, designado através da Portaria nº. 023/2018 de 20/02/2018, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, para aquisição de um veículo automotor 0 km destinado as necessidades da coordenação do cadastro único / bolsa família do Município de Boa Saúde/RN, com abertura marcada para o dia **26/04/2018, às 09:30 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situado na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN, foi **SUSPensa** para adequação orçamentária. A nova data do certame será divulgada através dos

mesmos meios de publicações anteriormente usados. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3256.2226 ou através do correio eletrônico cplboasaudern@gmail.com.

Boa Saúde/RN, 17 de abril de 2018.

GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jackson Rômulo Galvão de Miranda Andrade

Código Identificador:B84C9215

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 095 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA DE Nº. 095 DE 2018.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a Srª. KARTALACIER AGRETE DE LIMA OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob nº. 010.620.824-19, do Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 17 de abril de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:7BBE8137

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº. 096 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA DE Nº. 096 DE 2018.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a Srª. SUELEIDE MARIA PINHEIRO DE ARAÚJO, inscrito (a) no CPF sob nº. 028.575.434-33, para provimento do Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 17 de abril de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:FFAA917E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 097 DE 17 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 097/2018

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 019/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 17 de outubro de 2017.

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor(a), ½ (meia) diária no valor unitário para Natal/Mossoró de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e R\$ 80,00 (oitenta reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com alimentação do(a) Servidor(a), DÁRIO GUEDES MIRANDA DE ASSUNÇÃO, CPF: 062.325.654-10, Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Bodó/RN, para participar de Reunião sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico Município de Bodó/RN, visando o aperfeiçoamento e especialização técnica de recursos humanos em planos municipais de saneamento básico, realizado na cidade de Natal/RN no dia 18 de abril de 2018, conforme documentação em anexo.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Pague-se.

Bodó/RN, em 17 de abril de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:B2404EB3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 098 DE 17 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 098/2018

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 019/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 17 de outubro de 2017.

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor(a), ½ (meia) diária no valor unitário para Natal/Mossoró de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e R\$ 80,00 (oitenta reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com alimentação do(a) Servidor(a), GENILSON FAGUNDES DOS SANTOS, CPF: 791.869.204-72, servidor efetivo, nomeado como Agente de Endemias do Município de Bodó/RN, para participar de Reunião sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico Município de Bodó/RN, visando o aperfeiçoamento e especialização técnica de recursos humanos em planos municipais de saneamento básico, realizado na cidade de Natal/RN no dia 18 de abril de 2018, conforme documentação em anexo.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Pague-se.

Bodó/RN, em 17 de abril de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:0765C61D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 099 DE 17 DE ABRIL 2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 099 DE 17 DE ABRIL 2018

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 019/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 17 de outubro de 2017.

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor(a), ½ (meia) diária no valor unitário para Natal/Mossoró de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e R\$ 80,00 (oitenta reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com alimentação do(a) Servidor(a), SUELEIDE MARIA PINHEIRO DE ARAÚJO, CPF: 028.575.434-33, Secretária Municipal de Saúde, para participar de Reunião Ordinária do COSEMS/RN, realizado na cidade de Natal/RN no dia 18 de abril de 2018, conforme documentação em anexo.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Pague-se.

Bodó/RN, em 17 de abril de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:2D2E7ED0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 100 DE 17 DE ABRIL 2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 100 DE 17 DE ABRIL 2018

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 019/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 17 de outubro de 2017.

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor(a), ½ (meia) diária no valor unitário para Natal/Mossoró de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e R\$ 80,00 (oitenta reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de R\$ 40,00 (quarenta reais), para custear despesas com alimentação do(a) Servidor(a), MILLENA CARLA JESUINA DA SILVA, CPF: 072.162.364-67, na função de COORDENADORIA DO CENTRO DE SAÚDE, para participar de Reunião técnica acerca da Estratégia de Fortificação de Alimentação Infantil com micronutrientes, realizado na cidade de Caicó/RN no dia 18 de abril de 2018, conforme documentação em anexo.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Pague-se.

Bodó/RN, em 17 de abril de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:77BFACBE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 101 DE 17 DE ABRIL 2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 101 DE 17 DE ABRIL 2018

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 019/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 17 de outubro de 2017.

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor(a), ½ (meia) diária no valor unitário para Natal/Mossoró de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e R\$ 80,00 (oitenta reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de R\$ 40,00 (quarenta reais), para custear despesas com alimentação do(a) Servidor(a), JANIELE SILVA DE SOUZA, CPF: 067.867.194-06, na função de COORDENADORIA DO CRAS, para participar de Treinamento do Atendimento Socioeducativo nos seus respectivos municípios. Realizado na cidade de Caicó/RN no dia 19 de abril de 2018, conforme documentação em anexo.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Pague-se.

Bodó/RN, em 17 de abril de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:D7B16705

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102 DE 17 DE ABRIL 2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102 DE 17 DE ABRIL 2018

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 019/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 17 de outubro de 2017.

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor(a), ½ (meia) diária no valor unitário para Natal/Mossoró de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e R\$ 80,00 (oitenta reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de R\$ 40,00 (quarenta reais), para custear despesas com alimentação do(a) Servidor(a), ANA CANDICE DA SILVA G. PINTO, CPF: 036.584.434-99, na função de ASSISTENTE SOCIAL- CREAS, para participar de Treinamento do Atendimento Socioeducativo nos seus respectivos municípios. Realizado na cidade de Caicó/RN no dia 19 de abril de 2018, conforme documentação em anexo.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Pague-se.

Bodó/RN, em 17 de abril de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:8CC39CA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 103 DE 17 DE ABRIL 2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 103 DE 17 DE ABRIL 2018

Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 019/2017, revogando qualquer outro ato normativo com o mesmo objetivo, em 17 de outubro de 2017.

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor(a), ½ (meia) diária no valor unitário para Natal/Mossoró de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e R\$ 80,00 (oitenta reais), para demais regiões do Estado, totalizando o valor a ser pago de R\$ 40,00 (quarenta reais), para custear despesas com alimentação do(a) Servidor(a), DEISE DAIANE DE MEDEIROS, CPF: 082.857.464-29, na função de PSICÓLOGA DO CREAS, para participar de Treinamento do Atendimento Socioeducativo nos seus respectivos municípios. Realizado na cidade de Caicó/RN no dia 19 de abril de 2018, conforme documentação em anexo.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

Bodó/RN, em 17 de abril de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:8A80BB35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 062/2018 -
ÁGUA MINERAL

PROCESSO Nº 087/2018
TERMO DE DISPENSA Nº 062/2018

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 07 de março de 2018, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa ISAIAS LUIZ DE BRITO, CNPJ: 12.038.228/0001-50, cujo objeto CONSISTE na aquisição de 2.148 (dois mil e cento e quarenta e oito) unidades de Garrafas de Água Mineral com 20 litros, no importe de R\$ 7.518,00 (SETE MIL E QUINHENTOS E DEZOITO REAIS).

Bom Jesus/RN, 08 de março de 2018

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:A02E15FE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 064/2018 - CONCEDER TRÊS DIÁRIAS AO SR. CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO, COM CPF: 308.060.624-87, COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR DO CURSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 18, 19 E 20 DE ABRIL DE 2018, EM CAMPO GRANDE/MG.

PORTARIA Nº 064/2018

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Conceder três diárias ao Sr. CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO, com CPF: 308.060.624-87, com o objetivo de participar do curso de regularização fundiária, que será realizado no período de 18, 19 e 20 de Abril de 2018, Em Campo Grande/MG.

Bom Jesus-RN, em 17 de Abril de 2018.

CARPEGIANE ALVES DE ASSIS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nadson Talles Lins da Silva
Código Identificador:0E3AE3C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

Aos onze dias de abril de 2017, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à A. Antonio Alves Pessoa, nº1066, centro, Brejinho/RN –CEP 59.219-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decretos Municipais nº. 05/2014 e 28/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2018SRP, homologado em 11 de abril de 2017, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS PARA USO HOSPITALAR, conforme descrição abaixo relacionada:

Empresa(s) vencedora(s):Empresa **OXINE GASES MEDICINAIS EIRELI-ME.**

CNPJ: 29.311.515/0001-94

Endereço: Rua Gemini, nº444, Parque das Nações. Tel: (084)3645-2552

Cidade: PARNAMIRIM/RN CEP: 59.158-810

Representante: MARCELO VERAS VASCONCELOS**Planilha Demonstrativa de Preços:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Oxigênio medicinal	2.500	UND	R\$ 16,70	R\$ 41.750,00
2	Ar comprimido Medicinal	3.000	UND	R\$ 11,50	R\$ 34.500,00
3	Oxigenio medicinal tipo PPU	100	UND	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de R\$ 83.750,00 (oitenta e três mil setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.3 **AS ORDENS DE SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM O SOLICITADO EM SUA TOTALIDADE, INCORRENDO PUNIÇÃO CASO NÃO SEJAM ATENDIDAS EM SUA TOTALIDADE.**

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1.** do instrumento convocatório.

5.2. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-90** do Fundo Municipal.

5.3 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Brejinho/RN efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 e 024/2017 do TCE-RN que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

5.4 O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Brejinho/RN a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

5.5 O setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

5.6 Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendência, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

5.7 Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

5.8 Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 e 024/2017.

5.9 Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

5.10. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.11. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.12 Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados na Resolução nº 032/2016 e 024/2017, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

5.13 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 O Fornecimento dos Serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem(ordem de serviço).

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o Fornecimento deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

a) por decurso de vigência da Ata;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

12.8 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

12.9 Atender com prontidão as reclamações por parte da Prefeitura, objeto da presente licitação.

13.0 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

13.1 Arcar com todos as obrigações trabalhistas dos seus funcionários.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços para Registro de Preços nº 09/2018 e a proposta da empresa **OXINE GASES MEDICINAIS EIRLI-ME**, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 29.311.515/0001-94 classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BREJINHO/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brejinho/RN, 11 de Abril de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ Nº 08.161.614/0001-67

Contratante

OXINE GASES MEDICINAIS EIRLI-ME

CNPJ/MF Nº 29.311.515/0001-94

Contratada

TESTEMUNHAS:

1º: _____	2º: _____
CPF.: _____	CPF.: _____

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:828B281D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056/2018

DECRETO Nro 00056/18, de 02 de Abril de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Brejinho, o crédito suplementar no valor de R\$ 37.894,94 (Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Brejinho no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00705/17

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 37.894,94 (Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$37.894,94 (Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brejinho, em 02 de Abril de 2018

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Brejinho

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00056/18 de 02 de Abril de 2018, autorizado pela LEI 00705/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
02.03.	Sec.Munic.de Administração e Planejamento		
04 122 0027 2.008	Func.da Sec.Munic.de Administ.e Planejam		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	8.000,00
	TOTAL Sec.Munic.de Administração e Planejam		8.000,00
02.05.	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15 122 0003 2.014	Func.das Ativs_da Sec.Munic.de Infraestrutur		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	9.037,30
	TOTAL Secretaria Municipal de Infraestrutur		9.037,30
02.06.	Sec.Munic.de Educação e Cultura		
12 361 0009 2.016	Func.do Prog.Nac.de Alimentação Escolar PNAE		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01060	Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE		
		Anul.dotação	7.957,64
	TOTAL Sec.Munic.de Educação e Cultura		7.957,64
02.07.	Fundo Municipal de Saúde		
10 302 0029 2.044	Func.do Teto Financ.de Media e Alta Complexidade - MAC/AIH		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01065	Atenção de Méd. e Alta Compl. Amb. e Hos		
		Anul.dotação	12.900,00
	TOTAL Fundo Municipal de Saúde		12.900,00
TOTAL GERAL			37.894,94

Brejinho, 02 de Abril de 2018.

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Brejinho

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00056/18 de 02 de Abril de 2018, autorizado pela LEI 00705/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
02.13.	Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto		
18 544 0012 1.043	Ample Melho.do Sist.de Trat.de Distrib.de agua		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	37.894,94
	TOTAL Serviço Autonomo de Aguas e Esgoto		37.894,94
TOTAL GERAL			37.894,94

Brejinho, 02 de Abril de 2018.

JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:471888E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO
008/2017**

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN - CNPJ: 08.351.819/000-05.

CONTRATADO:PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME, CNPJ: nº 05.211.683/0001-40

OBJETO:Contratação de saldo remanescente de ata de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR GLOBAL R\$: 181.212,40 (Cento e oitenta e um mil, duzentos e doze reais e quarenta centavos).

BASE LEGAL: Lei Nº 10.520/02 - Pregão Eletrônico nº 008/2017.

DATA DA ASSINATURA:06 de abril de 2018.

VIGÊNCIA:30/06/2018.

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:FD53C347

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 018/2018.**

Concede diária ao servidor e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 03 de 06 de abril de 2017.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária a Sra. **Juliana Cristiane Câmara**, servidora deste município, ocupante do cargo de Professora, no valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Caiçara do Rio do Vento/RN, para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de **Participar da formação alusiva ao Programa Educação Conectada, que será realizado no dia 17 de abril de 2018, no Auditório Angélica Moura na Secretaria Estadual de Educação – Centro Administrativo, Natal/RN.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento em, 13 de abril de 2018.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:E97ABA12

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 019/2018**

Portaria de Diária nº 019/2018.

Concede diária ao servidor e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 03 de 06 de abril de 2017.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **Watezer Rangel da Câmara**, servidor deste município, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, no valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Caiçara do Rio do Vento/RN, **para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do Fórum Estadual FESMEL/RN, a ser realizado no dia 18 de abril de 2018, no Auditório da Escola de Governo, localizado no Centro Administrativo do Governo do Estado em Natal RN.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento em, 17 de abril de 2018.

FELIPE MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:B89F2AC3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020/2018**

Portaria de Diária nº 020/2018.

Concede diária ao servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 03 de 06 de abril de 2017.

Resolve:

Conceder 2 (duas) ½ (meia) diárias a Sra. **Francisca Iris Pereira Vitorino Bezerra**, servidora deste município, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Finanças e Tributação, no valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Caçara do Rio do Vento/RN, **para a cidade de Parnamirim/RN, com o objetivo de participar do Curso de Execução da Despesa Pública Orçamentária sob a Ótica da Ordem Cronológica de Pagamentos, a ser realizado nos dias 19 e 20 de abril de 2018, no Teatro Municipal de Parnamirim.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Caçara do Rio do Vento em, 17 de abril de 2018.

FELIPE MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:5103D0A0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 021/2018**

Portaria de Diária nº 021/2018.

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 03 de 06 de abril de 2017.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária a Sra. Larissa Karem da Silva Confessor, servidora deste município, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, no valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Caçara do Rio do Vento/RN, para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de **Participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN, que acontecerá no dia 20 de abril de 2018, no Auditório da EMATER, localizado no Centro Administrativo do Estado - em Natal/RN.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Caçara do Rio do Vento/RN, 17 de abril de 2018.

FELIPE MÜLLER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino
Código Identificador:C6BD8737

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018– PROC. ADMINIST. MC/ RN
Nº 1802160017**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preço para possível aquisição gradativa de material descartável para o Município de Caicó; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de abril de 2018; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** EVA VILMA DE MEDEIROS AZEVEDO 29831074858, inscrita no CNPJ nº 16.547.962/0001-03; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 176.787,00 (cento e setenta e seis mil setecentos e oitenta e sete reais).

Caicó/RN, 16 de abril de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO.

Prefeito Municipal de Caicó.

Publicado por:

Thayze Fernanda Lopes e Silva
Código Identificador:0737EE08

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 1705250015

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **CONTRATADA:** Construtora Beija-Flor LTDA; **ESPÉCIE:** segundo (2º) Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2017, referente à execução dos serviços de construção de praça no bairro Soledade; **OBJETO:** prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência para 120 (cento e vinte) dias, com termo inicial em 6 de março de 2018 e termo final em 3 de julho de 2018; **FUNDAMENTO LEGAL:** inciso II, alínea “d” e § 6º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93; **DATA DA ASSINATURA:** 5 de março de 2018; **VIGÊNCIA:** 6 de março de 2018 a 3 de julho de 2018; **SUBSCRITORES:** Robson de Araújo – pelo Contratante e Francisco Antônio Bezerra do Vale - pela Contratada. **Robson de Araújo** – Prefeito Municipal.

Caicó/RN, 16 de abril de 2018.

Publicado por:

Thayze Fernanda Lopes e Silva
Código Identificador:EB3F9CBF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 1710160042

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **CONTRATADA:** A B Construções e Serviços LTDA - EPP; **ESPÉCIE:** primeiro (1º) Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2017, referente à execução dos serviços de reforma da Praça Dom José Delgado no bairro Paraíba; **OBJETO:** prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência para 120 (cento e vinte) dias, com termo inicial em 22 de março de 2018 e termo final em 19 de julho de 2018; **FUNDAMENTO LEGAL:** inciso II, alínea “d” e § 6º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93; **DATA DA ASSINATURA:** 19 de março de 2018; **VIGÊNCIA:** 22 de março de 2018 a 19 de julho de 2018; **SUBSCRITORES:** Robson de Araújo – pelo Contratante e Espedita Dias da Costa - pela Contratada. **Robson de Araújo** – Prefeito Municipal.

Caicó/RN, 16 de abril de 2018

Publicado por:

Thayze Fernanda Lopes e Silva
Código Identificador:0AE3B3D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 – PROC. ADMINIST. MC/RN
Nº 1802210066**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de Preço para Possível Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos eletroeletrônicos do Município de Caicó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de abril de 2018; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** REFRI PEÇAS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 18.620.984/0001-79; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 729.210,73 (setecentos e vinte e nove mil duzentos e dez reais e setenta e três centavos).

Caicó/RN, 16 de abril de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Thayze Fernanda Lopes e Silva
Código Identificador:98D2C8B8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DO RECURSO - PP 014/2017 - REGISTRO DE
PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE
MATERIAL DESCARTÁVEL**

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 016/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1802160017
OBJETO: Registro de preço para possível aquisição gradativa de material descartável.

DECISÃO DO RECURSO

Trata-se de **RECURSO ADMINISTRATIVO** protocolado pela empresa licitante **BETA SOLUTION DE ELETROELETRÔNICO LTDA**.

I – DA TEMPESTIVIDADE E DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO ADMINISTRATIVO

O presente processo licitatório se materializou através da modalidade PREGÃO PRESENCIAL, modalidade esta disciplinada através da Lei Federal nº 10.520/2002 que prevê em seu art. 4º, XVIII:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

*(...)
XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;*

A empresa recorrente protocolou seus Memoriais de Razões Recursais através de seu representante dentro do prazo legal, estando o RECURSO INTERPOSTO TEMPESTIVO E ADMISSÍVEL.

II - DAS RAZÕES RECURSAIS

A empresa **BETA SOLUTION DE ELETROELETRÔNICO LTDA** alegou que, “Serviços prestados no âmbito da sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente”, logo senhor pregoeiro, se consta no contrato social: venda de produtos de limpeza, ou se consta venda de produtos descartáveis, ou venda de materiais de escritórios, ou qualquer outro que seja o objeto, sendo e estando no contrato social, como atividade econômica,

principal ou secundária, há de ser aceito “Sim”, como prova de capacidade técnica operacional.

Noutro aspecto, quanto a capacidade técnico-operacional suscita que ao se exigir Atestado de Capacidade da forma que está, o entendimento do Ilustre Pregoeiro, este valoriza “Serviços idênticos” o que está em contrariedade com a Norma Jurídica. Ou seja, o que o ilustre pregoeiro quer é comprovação de execução específica do objeto do certame e coloca este como consequência o referido não atendimento e a consequente Inabilitação, sendo este entendimento contrário ao atual entendimento, a citar a Súmula 263 do TCU...

III – DAS CONTRARRAZÕES

Não houve apresentação de IMPUGNAÇÃO às razões recursais.

IV - DOS FUNDAMENTOS

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a Administração, por intermédio deste Pregoeiro, procurou sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, mormente os da isonomia, impessoalidade, moralidade e transparência.

Não se pode olvidar que a licitação na modalidade pregão caracteriza-se pelo objetivo de imprimir celeridade e eficiência nas contratações públicas, por meio da simplificação das regras procedimentais, condicionada aos princípios básicos estabelecidos no art. 4º do decreto nº 3.555/2000:

“Art. 4º A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objeto das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.” (grifo nosso)

O Mestre e Doutor em Direito MARÇAL JUSTEM FILHO, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos – 13ª edição, página 5161, ensina:

“O Edital é elemento fundamental do procedimento licitatório. Ele é que fixa as condições de realização da licitação, determina o seu objeto, discrimina as garantias e os deveres de ambas as partes, regulando todo o certame público. (RMS Nº 10.847/MA, 2ª T, rel. Min. Laurita Vaz, j. em 27.11.2001, DJ. De 18.02.2002 – Jurisprudência do STJ).

Além disso, a Vinculação ao Instrumento Convocatório é um dos princípios básicos dos processos de licitações. Para corroborar esta afirmação, segue abaixo o entendimento do TCU:

“Será desclassificada a proposta que não apresente os elementos mínimos necessários para a verificação do atendimento às especificações técnicas previstas em edital. Acórdão 2241/2007 Plenário (Sumário).

Diante da importância do princípio da Vinculação ao Instrumento, o ilustre MARÇAL JUSTEM FILHO a conceitua:

“No instrumento convocatório, a Administração Pública deverá consignar o que pretende contratar, ou seja, qual o objeto do contrato, e, por dedução, da licitação pública, com todas as suas especificidades (art.40 da Lei nº 8.666/93). Os licitantes, ao analisarem o instrumento convocatório, devem ter condições de precisar tudo o que serão obrigados a fazer, caso saiam vencedores ao certame. E, por outro lado, a Administração Pública só pode exigir aquilo que efetivamente estiver no instrumento convocatório, salvo, futuramente, se alterar o contrato, dentro das balizas legais, restabelecendo o equilíbrio

econômico-financeiro.” (p.44, LICITAÇÃO PÚBLICA E CONTRATO ADMINISTRATIVO – 2ª EDIÇÃO)

De mais a mais, não pode a Administração posicionar-se de forma contrária às previsões do edital, estando a ele estritamente vinculada, conforme estabelece o art. 41 da Lei nº 8.666/93, o que nos parece de modo razoável.

Assim, não há sustentação legal, normativa e editalícia para o provimento do RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela empresa recorrente **BETA SOLUTION DE ELETROELETRÔNICO LTDA.**

IV – DA DECISÃO

Frente ao exposto, **RATIFICO** a decisão proferida nos autos deste processo, permanecendo **INABILITADA** a empresa licitante recorrente **BETA SOLUTION DE ELETROELETRÔNICO LTDA** pelo não cumprimento da exigência editalícia contida no item **6.1.4 – a)** Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica consumidoras de produtos fornecidos pela empresa licitante e compatíveis com o objeto desta licitação.

Encaminhem-se os presentes autos para apreciação do Exmº Sr. Prefeito Municipal.

Caicó/ RN, 16 de abril de 2018.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Roberto Batista de Medeiros

Código Identificador:D4B8398A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECISÃO DO RECURSO PELO PREFEITO - PP 014/2018 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DESCARTÁVEL

DECISÃO

Procedimento Administrativo nº 1802160017

Assunto: Recurso contra decisão que inabilitou licitante

Interessada: BETA SOLUTIONS COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICO LTDA ME.

I - RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo apresentado por BETA SOLUTION DE ELETROELETRÔNICO LTDA contra Decisão do Pregoeiro proferida nos autos do Pregão Presencial nº 014/2018, que a inabilitou por não observar o 6.1.4, alínea “a”, nos seguintes termos, vejamos:

À vista da habilitação, a empresa licitante: BETA SOLUTION COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOSS LTDA ME apresentou um atestado de capacidade em desacordo ao item 6.1.4 – a) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica consumidoras de produtos fornecidos pela empresa licitante e compatíveis com o objeto desta licitação, pois o mesmo trata-se fornecimento de material de limpeza para o município de Caruaru-PE, ficando assim INABILITADA.

Em sede de apresentação de memoriais alegou que:

Data vênua, “Serviços prestados no âmbito da sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente”, logo senhor pregoeiro, se consta no contrato social: venda de produtos de limpeza, ou se consta venda de produtos descartáveis, ou venda de materiais de escritórios, ou qualquer outro que seja o objeto, sendo e estando no contrato social, como atividade econômica, principal ou secundária, há de ser aceito “Sim”, como prova de capacidade técnica operacional.

Quanto ao aspecto acima mencionado não temos dúvida quanto à capacidade operacional da empresa, posto que a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), originalmente criada pela Resolução IBGE de 26.12.1994, e alterada pelas Resoluções IBGE/CONCLA 01 de 07.05.2001 e 02 de 18.05.2001, padroniza em termos classificatórios e por categoria as diversas atividades abrangidas pelo mercado brasileiro. Sua finalidade é identificar as atividades submetidas à regulamentação e tratamento tributário diferenciados e assim, possibilitar o acompanhamento fiscal. Assim, concordamos com a licitante quanto à possibilidade do CNAE.

Noutro aspecto, quanto à capacidade técnico-operacional suscita que:

Ao se exigir Atestado de Capacidade da forma que está, o entendimento do Ilustre Pregoeiro, este valoriza “Serviços idênticos” o que está em contrariedade com a Norma Jurídica. Ou seja, o que o ilustre pregoeiro quer é comprovação de execução específica do objeto do certame e coloca este como consequência o referido não atendimento e a consequente Inabilitação, sendo este entendimento contrário ao atual entendimento, a citar a Súmula 263 do TCU...

Em que pese o entendimento da recorrente, não podemos querer acreditar de todos os “materiais de plásticos” são idênticos e trazem similitude em sua formatação. Pensar desta forma é querer imaginar, por exemplo, que todos os carros são iguais, que um veículo automotor é igual um equipamento de engenharia, a exemplo, de uma escavadeira hidráulica, posto todos estes terem motores e serem formados, em sua consistência principal, por metais, pneus, baterias e outros componentes.

Neste sentido, não podemos aceitar que materiais descartáveis tem similitude, semelhança ou mesmos sequer o mesmo elemento de despesa, quanto ao objeto proposto na licitação, sob pena, inclusive de podermos, em algum momento da Administração Municipal, praticarmos fracionamento de despesas.

Em que pese as considerações do recorrente, o entendimento dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Contas da União não atende ao caso ora sob análise. Oportuno mencionar que é inquestionável que as exigências do certame já estavam previstas no instrumento convocatório desde o início, o que significa dizer que os concorrentes, se entendessem que supostamente extrapolaria os ditames legais, deveria ter impugnado em momento oportuno, o qual está previsto no Estatuto Licitatório, art. 41 e seus parágrafos, o que não foi feito peremptoriamente, logo, caducando o direito de interpretação em favor de um licitante e em desfavor de outro licitante, o que na verdade interpretamos em desfavor a coletividade já que o princípio maior na licitação é o interesse público.

Dentre as principais garantias, pode-se destacar a vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame licitatório. Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

Ainda sobre a vinculação ao edital, Marçal Justen Filho afirma que “quando o edital impuser comprovação de certo requisito não cogitado por ocasião do cadastramento, será indispensável a apresentação dos documentos correspondentes por ocasião da fase de habilitação” (Pregão. Comentários à Legislação do Pregão Comum e do Eletrônico, 4ª ed., p. 305). Como exemplo de violação ao referido princípio, o referido autor cita, apropriadamente ao caso em análise, a não apresentação de documento exigido em edital e/ou a apresentação de documento em desconformidade com o edital; o que, inarredavelmente deverá implicar em sua desclassificação por estar inabilitado ao prosseguimento no certame.

Sobre o tema, igual orientação pode ser encontrada no Supremo Tribunal Federal (STF), como será a seguir demonstrado.

O STF (RMS 23640/DF) tratou da questão em decisão assim emendada:

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. 1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, resta caracterizada, pela apocrifia, a inexistência do documento. 2. Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência. 3. A observância ao princípio constitucional da preponderância da proposta mais vantajosa para o Poder Público se dá mediante o cotejo das propostas válidas apresentadas pelos concorrentes, não havendo como incluir na avaliação a oferta eivada de nulidade. 4. É imprescindível a assinatura ou rubrica do licitante na sua proposta financeira, sob pena de a Administração não poder exigir-lhe o cumprimento da obrigação a que se sujeitou. 5. Negado provimento ao recurso. (Grifos Nossos)

Decisões recentes reforçam essa posição do TCU, como se constata no sumário dos acórdãos a seguir transcritos:

Acórdão 4091/2012 - Segunda Câmara REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO. EXIGÊNCIA DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA EM PERCENTUAL MÍNIMO DE 50% PARA TODOS OS ITENS LICITADOS. ILEGALIDADE. ACEITAÇÃO DE ATESTADOS DOS VENCEDORES EM DESACORDO COM O PRÓPRIO EDITAL. MALFERIMENTO DOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. APLICAÇÃO DE MULTA AOS RESPONSÁVEIS. DETERMINAÇÕES. PEDIDO DE REEXAME. CONHECIMENTO. NEGATIVA DE PROVIMENTO.

Nos parece que houve, na verdade uma certa desídia por parte do recorrente, até porque, em momento posterior, juntou documento hábil a participar do certame, contudo, a Lei de Licitação nos impede de aceitar documento que deveria fazer parte da documentação, posto o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e do sigilo da documentação. Neste sentido, a recorrente não se desincumbiu de demonstrar a prestação de serviço, objeto da licitação, quanto a capacidade técnica-operacional no momento oportuno.

Por tudo exposto, nos parece mais razoável a imputação da continuidade Inabilitação da empresa BETA SOLUTIONS COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICO LTDA ME, posto a não justificar de forma cabal que o erro praticável é sanável e, neste sentido, passível de afastar o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, logo, imperioso, pelo menos no caso concreto, de aferir a comprovação da capacidade técnica para o objeto licitado pela documentação acostada na época da apresentação da documentação de habilitação.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a Administração, por intermédio deste Pregoeiro, procurou sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, mormente os da isonomia, impessoalidade, moralidade e transparência.

Não se pode olvidar que a licitação na modalidade pregão caracteriza-se pelo objetivo de imprimir celeridade e eficiência nas contratações públicas, por meio da simplificação das regras procedimentais, condicionada aos princípios básicos estabelecidos no art. 4º do decreto nº 3.555/2000:

“Art. 4º A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objeto das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.” (grifo nosso)

O Mestre e Doutor em Direito MARÇAL JUSTEM FILHO, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos – 13ª edição, página 5161, ensina:

“O Edital é elemento fundamental do procedimento licitatório. Ele é que fixa as condições de realização da licitação, determina o seu objeto, discrimina as garantias e os deveres de ambas as partes, regulando todo o certame público. (RMS Nº 10.847/MA, 2ª T, rel. Min. Laurita Vaz, j. em 27.11.2001, DJ. De 18.02.2002 – Jurisprudência do STJ).

Além disso, a Vinculação ao Instrumento Convocatório é um dos princípios básicos dos processos de licitações. Para corroborar esta afirmação, segue abaixo o entendimento do TCU:

“Será desclassificada a proposta que não apresente os elementos mínimos necessários para a verificação do atendimento às especificações técnicas previstas em edital. Acórdão 2241/2007 Plenário (Sumário).

Diante da importância do princípio da Vinculação ao Instrumento, o ilustre MARÇAL JUSTEM FILHO a conceitua:

“No instrumento convocatório, a Administração Pública deverá consignar o que pretende contratar, ou seja, qual o objeto do contrato, e, por dedução, da licitação pública, com todas as suas especificidades (art.40 da Lei nº 8.666/93). Os licitantes, ao analisarem o instrumento convocatório, devem ter condições de precisar tudo o que serão obrigados a fazer, caso saiam vencedores ao certame. E, por outro lado, a Administração Pública só pode exigir aquilo que efetivamente estiver no instrumento convocatório, salvo, futuramente, se alterar o contrato, dentro das balizas legais, restabelecendo o equilíbrio econômico-financeiro.” (p.44, LICITAÇÃO PÚBLICA E CONTRATO ADMINISTRATIVO – 2ª EDIÇÃO)

De mais a mais, não pode a Administração posicionar-se de forma contrária às previsões do edital, estando a ele estritamente vinculada, conforme estabelece o art. 41 da Lei nº 8.666/93, o que nos parece de modo razoável.

Assim, não prosperam os argumentos da Recorrente.

III - DISPOSITIVO

Isto posto, **RECEBO** o presente recurso e **NEGO-LHE PROVIMENTO** em sua totalidade, mantendo-se a Decisão do Pregoeiro.

Caicó, RN, em 16 de abril de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros

Código Identificador:4EE02514

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DO RECURSO - PP 013/2018 - REGISTRO DE
PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE
ATAÚDE POPULAR E SERVIÇOS FUNERAIS**

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 013/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1712260011

OBJETO: Registro de preço para possível aquisição gradativa de ataúde popular e serviços funerários.

DECISÃO DO RECURSO

Trata-se de **RECURSO ADMINISTRATIVO** protocolado pela empresa licitante **FUNERÁRIA E FLORICULTURA JESUS DE NAZARÉ LTDA-ME**.

I – DA TEMPESTIVIDADE E DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO ADMINISTRATIVO

O presente processo licitatório se materializou através da modalidade PREGÃO PRESENCIAL, modalidade esta disciplinada através da Lei Federal nº 10.520/2002 que prevê em seu art. 4º, XVIII:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

A empresa recorrente protocolou seus Memoriais de Razões Recursais através de seu representante dentro do prazo legal, estando o RECURSO INTERPOSTO TEMPESTIVO E ADMISSÍVEL.

II - DAS RAZÕES RECURSAIS

A empresa **FUNERÁRIA E FLORICULTURA JESUS DE NAZARÉ LTDA-ME**, CNPJ nº 11.362.645/0001-90, assim se posicionou:

A empresa foi inabilitada nos seguintes termos:

A vista da habilitação a empresa licitante **FUNERÁRIA E FLORICULTURA JESUS DE NAZARÉ LTDA-ME** apresentou um atestado de capacidade em desacordo ao item 6.1.4 – a) atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica consumidora de produtos fornecidos pela empresa licitante e compatíveis com o objeto desta licitação, pois o mesmo não consta qual o objeto foi fornecido ao município de Solânea-PB.

Nestes termos a empresa pugnou:

Convém destacar que a interpretação do artigo 30 no que concerne aos atestados, deve ser cautelosa e primar pela finalidade precípua da exigência, qual seja: **a demonstração de que os licitantes possuem condições técnicas para executar o objeto pretendido pela Administração caso venha a sagrar-se vencedor.**

Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar os atestados com esteio nos princípios, dentre outros, **da razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica e do formalismo moderado.**

Outro ponto que merece ser tocado, é que a empresa **FUNERÁRIA E FLORICULTURA JESUS DE NAZARÉ LTDA-ME**, conforme CNAE do contrato social, bem como no seu CNPJ, possui com tão somente as seguintes atividades: Principal – 96.03.3-04 – Serviços de funerárias, onde na qualidade de empresa especializada do ramo funerário somente realiza os serviços compatíveis com o objeto do referido CNAE, como também o CNAE secundário: 47.89-0-99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, que abrange a venda de Ataúdes e Urnas Funerárias. Portanto, através de tais constatações, fica evidente que a nossas empresas apenas realiza os serviços que são totalmente compatíveis com o objeto desta licitação bem com apresenta total compatibilidade com o Atestado apresentado na Habilitação. **CNPJ ANEXO III.**

Em relação à obscuridade apontada pelo ilustre pregoeiro sobre a falta de objeto no referido atestado, **fica evidente que foi um erro meramente formal** da parte do Secretário de Desenvolvimento Social do Município de Solânea-PB...

Assim sendo, o art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93 estabelece que “É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo”, (...)

Por fim, em sede de pedido requer a promoção de diligências junto ao município de Solânea/PB para comprovação da veracidade do atestado e em consequência a habilitação da **FUNERÁRIA E FLORICULTURA JESUS DE NAZARÉ LTDA-ME**.

III – DAS CONTRARRAZÕES

A empresa **SEMPRE – CENTRAL DE VELÓRIOS E FUNERÁRIAS LTDA - EPP**, CNPJ nº 12.773.805/0001-57, assim se posicionou:

A empresa foi desclassificada nos seguintes termos:

Desclassificada em razão da inobservância do item 5.1.1 do Edital (conter a marca dos produtos cotados).

Nestes termos a empresa pugnou:

Aplicação do princípio da razoabilidade ao caso em tela.

Da inexistência de dano à Administração Pública.

Da ocorrência de erro sanável.

IV - DOS FUNDAMENTOS

Partindo-se dos princípios básicos da Administração Pública, ou seja, LEGALIDADE, MORALIDADE, IMPESSOALIDADE, EFICIÊNCIA e PUBLICIDADE, o Edital e todo o processo administrativo já satisfazem a todos os princípios. Entretanto, colimadas pelo PRINCÍPIO DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA e pela VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, algumas considerações precisam ser oferecidas, pois, sem o intuito de divagar, nem ofender ou ludibriar as partes recorrentes, imprescindível se faz observar com boa-fé e coerência toda a leitura e compreensão do texto licitatório, principalmente no que tange as alegações acima.

Em que pese a alegação e o requerimento quanto a necessidade de diligenciar, nos moldes do art. 43, § 3º da Lei n

º 8.666/93, não pode prosperar, posto que pelos princípios acima expostos, deveríamos diligenciar, nos mesmos termos, quanto a empresa que foi desclassificada, ou seja, a empresa **SEMPRE – CENTRAL DE VELÓRIOS E FUNERÁRIAS LTDA**. Assim sendo, oportunizar o direito tão somente a uma única empresa é ferir de morte, no mínimo o princípio da impessoalidade.

Oportuno mencionar que é inquestionável que as exigências do certame já estavam previstas no instrumento convocatório desde o início, o que significa dizer que os concorrentes, se entendessem que supostamente extrapolaria os ditames legais, deveria ter impugnado em momento oportuno, o qual está previsto no Estatuto Licitatório, art. 41 e seus parágrafos, o que não foi feito peremptoriamente, logo, caducando o direito de interpretação em favor de um licitante e em desfavor de outro licitante, o que na verdade interpretamos em desfavor a coletividade já que o princípio maior na licitação é o interesse público.

Quanto ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, de forma incontestada, trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

Neste sentido, para regulamentar o procedimento da licitação exigido constitucionalmente, foi inicialmente editada a Lei n. 8.666/1993. Com a Lei n. 10.520/2002, mais uma modalidade licitatória (pregão) foi introduzida no modelo brasileiro, ao qual se aplicam subsidiariamente as regras da Lei n. 8.666/1993. Seja qual for a modalidade adotada, deve-se garantir a observância da isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, previstos expressamente na Lei n. 8.666/1993.

Dentre as principais garantias, pode-se destacar a vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame licitatório. Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

Ainda sobre a vinculação ao edital, Marçal Justen Filho afirma que *“quando o edital impuser comprovação de certo requisito não cogitado por ocasião do cadastramento, será indispensável a apresentação dos documentos correspondentes por ocasião da fase de habilitação”* (Pregão. Comentários à Legislação do Pregão Comum e do Eletrônico, 4ª ed., p. 305). *Como exemplo de violação ao referido princípio, o referido autor cita, apropriadamente ao caso em análise, a não apresentação de documento exigido em edital e/ou a apresentação de documento em desconformidade com o edital*; o que, inarredavelmente deverá implicar em sua desclassificação por estar inabilitado ao prosseguimento no certame. Sobre o tema, igual orientação pode ser encontrada no Supremo Tribunal Federal (STF), como será a seguir demonstrado. O STF (RMS 23640/DF) tratou da questão em decisão assim ementada:

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. 1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, resta caracterizada, pela apocrifia, a inexistência do documento. 2. Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência. 3. A observância ao princípio constitucional da preponderância da proposta mais vantajosa para o Poder Público se dá mediante o cotejo das propostas válidas apresentadas pelos concorrentes, não havendo como incluir na avaliação a oferta eivada de nulidade. 4. É imprescindível a assinatura ou rubrica do licitante na sua proposta financeira, sob pena de a Administração não poder exigir-lhe o cumprimento da obrigação a que se sujeitou. 5. Negado provimento ao recurso. (Grifos Nossos)

Por fim, para além dos tribunais judiciais, mister trazer à baila a posição do TCU sobre a matéria aqui discutida. Há centenas de acórdãos do TCU que tratam da vinculação ao edital, com orientação alinhada à decisão do Pregoeiro, e que podem ser sintetizadas na recomendação apresentada pelo tribunal no Acórdão 483/2005: **“Observe com rigor os princípios básicos que norteiam a realização dos procedimentos licitatórios, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo, previstos nos artigos 3º, 41, 44 e 45 da Lei nº 8.666/1993”**. Decisões recentes reforçam essa posição do TCU, como se constata no sumário dos acórdãos a seguir transcritos:

Acórdão 4091/2012 - Segunda Câmara REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO. EXIGÊNCIA DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA EM PERCENTUAL MÍNIMO DE 50% PARA TODOS OS ITENS LICITADOS. ILEGALIDADE. ACEITAÇÃO DE ATESTADOS DOS VENCEDORES EM DESACORDO COM O PRÓPRIO EDITAL. MALFERIMENTO DOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. APLICAÇÃO DE MULTA AOS RESPONSÁVEIS. DETERMINAÇÕES. PEDIDO DE REEXAME. CONHECIMENTO. NEGATIVA DE PROVIMENTO.

Na mesma esteira, oportuno mencionar que a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), originalmente criada pela Resolução IBGE de 26.12.1994, e alterada pelas Resoluções IBGE/CONCLA 01 de 07.05.2001 e 02 de 18.05.2001, padroniza em termos classificatórios e por categoria as diversas atividades abrangidas pelo mercado brasileiro. Sua finalidade é identificar as atividades submetidas a regulamentação e tratamento tributário diferenciados e assim, possibilitar o acompanhamento fiscal. Assim, poderíamos até concordar com a licitante FUNERÁRIA DE VELÓRIOS E FUNERÁRIAS LTDA-EPP, quanto a possibilidade do CNAE, contudo, está não se desincumbiu de demonstrar a prestação de serviço, objeto da licitação, quanto a capacidade técnica-operacional.

Por tudo exposto, nos parece mais razoável a imputação da continuidade da Desclassificar da empresa SEMPRE - CENTRAL DE

VELÓRIOS E FUNERÁRIAS LTDA-EPP, posto a não justificar de forma cabal que o erro praticável é sanável e, neste sentido, passível de afastar o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e nos mesmos termos a Inabilitação da empresa FUNERÁRIA JESUS DE NAZARÉ LTDA-ME a impossibilidade, pelo menos no caso concreto, de aferir a comprovação da capacidade técnica para a prestação do Serviço licitado.

IV – DA DECISÃO

Frente ao exposto, **RATIFICO** a decisão proferida nos autos deste processo, permanecendo **INABILITADA** a empresa licitante recorrente **FUNERÁRIA JESUS DE NAZERÉ LTDA-ME** pelo não cumprimento da exigência editalícia contida no item **6.1.4** – a) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica consumidoras de produtos fornecidos pela empresa licitante e compatíveis com o objeto desta licitação e **DECLASSIFICADA** a empresa licitante **SEMPRE – CENTRAL DE VELÓRIOS E FUNERÁRIAS LTDA-EPP** por não atender ao item editalício nº 5.1.1 – d) (Conter a marca dos produtos cotados (no caso dos itens que não sejam caracterizados como serviços).

Encaminhem-se os presentes autos para apreciação do Exmº Sr. Prefeito Municipal.

Caicó/ RN, 17 de abril de 2018.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Roberth Batista de Medeiros

Código Identificador:5471C264

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECISÃO DO RECURSO PELO PREFEITO - PP 013/2018 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE ATAÚDE POPULAR E SERVIÇOS FUNERAIS

DECISÃO

Procedimento Administrativo nº 1712260011

Assunto: Recurso contra decisão que inabilitou licitante

Interessada: FUNERÁRIA E FLORICULTURA JESUS DE NAZARÉ LTDA-ME.

I - RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo apresentado por FUNERÁRIA E FLORICULTURA JESUS DE NAZARÉ LTDA-ME contra Decisão do Pregoeiro proferida nos autos do Pregão Presencial nº 014/2018, que a inabilitou por não observar o 6.1.4, alínea “a”, nos seguintes termos, vejamos:

À vista da habilitação, a empresa licitante: FUNERÁRIA E FLORICULTURA JESUS DE NAZARÉ LTDA-ME apresentou um atestado de capacidade em desacordo ao item 6.1.4 – a) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica consumidoras de produtos fornecidos pela empresa licitante e compatíveis com o objeto desta licitação, pois o mesmo não consta qual o objeto foi fornecido ao município de Solânea-PB, ficando assim INABILITADA.

Em sede de apresentação de memoriais alegou que:

Convém destacar que a interpretação do artigo 30 no que concerne aos atestados, deve ser cautelosa e primar pela finalidade precípua da exigência, qual seja: **a demonstração de que os licitantes possuem condições técnicas para executar o objeto pretendido pela Administração caso venha a sagrar-se vencedor.**

Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar os atestados com esteio nos princípios,

dentre outros, **da razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica e do formalismo moderado.**

Outro ponto que merece ser tocado, é que a empresa FUNERÁRIA E FLORICULTURA JESUS DE NAZARÉ LTDA-ME, conforme CNAE do contrato social, bem como no seu CNPJ, possui com tão somente as seguintes atividades: Principal – 96.03.3-04 – Serviços de funerárias, onde na qualidade de empresa especializada do ramo funerário somente realiza os serviços compatíveis com o objeto do referido CNAE, como também o CNAE secundário: 47.89-0-99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, que abrange a venda de Ataúdes e Urnas Funerárias. Portanto, através de tais constatações, fica evidente que a nossas empresas apenas realiza os serviços que são totalmente compatíveis com objeto desta licitação bem com apresenta total compatibilidade com o Atestado apresentado na Habilitação. **CNPJ ANEXO III.**

Em relação à obscuridade apontada pelo ilustre pregoeiro sobre a falta de objeto no referido atestado, **fica evidente que foi um erro meramente formal** da parte do Secretário de Desenvolvimento Social do Município de Solânea-PB...

Assim sendo, o art. 43, § 3º da Lei nº 8.666/93 estabelece que “É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo”, (...)

Por fim, em sede de pedido requer a promoção de diligências junto ao município de Solânea/PB para comprovação da veracidade do atestado e em consequência a habilitação da FUNERÁRIA E FLORICULTURA JESUS DE NAZARÉ LTDA-ME.

A empresa SEMPRE – CENTRAL DE VELÓRIOS E FUNERÁRIAS LTDA - EPP, CNPJ nº 12.773.805/0001-57, assim se posicionou:

A empresa foi desclassificada nos seguintes termos:

Desclassificada em razão da inobservância do item 5.1.1 do Edital (conter a marca dos produtos cotados).

Nestes termos a empresa pugnou:

Aplicação do princípio da razoabilidade ao caso em tela.
Da inexistência de dano à Administração Pública.
Da ocorrência de erro sanável.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Data vênia, partindo-se dos princípios básicos da Administração Pública, ou seja, LEGALIDADE, MORALIDADE, IMPESSOALIDADE, EFICIÊNCIA e PUBLICIDADE, o Edital e todo o processo administrativo já satisfazem a todos os princípios. Entretanto, colimadas pelo PRINCÍPIO DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA e pela VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, algumas considerações precisam ser oferecidas, pois, sem o intuito de divagar, nem ofender ou ludibriar as partes recorrentes, imprescindível se faz observar com boa-fé e coerência toda a leitura e compreensão do texto licitatório, principalmente no que tange as alegações acima.

Em que pese a alegação e o requerimento quanto a necessidade de diligenciar, nos moldes do art. 43, § 3º da Lei n

º 8.666/93, não pode prosperar, posto que pelos princípios acima expostos, deveríamos diligenciar, nos mesmos termos, quanto a empresa que foi desclassificada, ou seja, a empresa SEMPRE – CENTRAL DE VELÓRIOS E FUNERÁRIAS LTDA. Assim sendo, oportunizar o direito tão somente a uma única empresa é ferir de morte, no mínimo o princípio da impessoalidade.

Oportuno mencionar que é inquestionável que as exigências do certame já estavam previstas no instrumento convocatório desde o início, o que significa dizer que os concorrentes, se entendessem que supostamente extrapolaria os ditames legais, deveria ter impugnado em momento oportuno, o qual está previsto no Estatuto Licitatório, art. 41 e seus parágrafos, o que não foi feito peremptoriamente, logo, caducando o direito de interpretação em favor de um licitante e em desfavor de outro licitante, o que na verdade interpretamos em desfavor a coletividade já que o princípio maior na licitação é o interesse público.

Quanto ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, de forma incontestada, trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

Neste sentido, para regulamentar o procedimento da licitação exigido constitucionalmente, foi inicialmente editada a Lei n. 8.666/1993. Com a Lei n. 10.520/2002, mais uma modalidade licitatória (pregão) foi introduzida no modelo brasileiro, ao qual se aplicam subsidiariamente as regras da Lei n. 8.666/1993. Seja qual for a modalidade adotada, deve-se garantir observância da isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, previstos expressamente na Lei n. 8.666/1993.

Dentre as principais garantias, pode-se destacar a vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame licitatório. Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

Ainda sobre a vinculação ao edital, Marçal Justen Filho afirma que *“quando o edital impuser comprovação de certo requisito não cogitado por ocasião do cadastramento, será indispensável a apresentação dos documentos correspondentes por ocasião da fase de habilitação”* (Pregão. Comentários à Legislação do Pregão Comum e do Eletrônico, 4ª ed., p. 305). *Como exemplo de violação ao referido princípio, o referido autor cita, apropriadamente ao caso em análise, a não apresentação de documento exigido em edital e/ou a apresentação de documento em desconformidade com o edital;* o que, inarredavelmente deverá implicar em sua desclassificação por estar inabilitado ao prosseguimento no certame.

Sobre o tema, igual orientação pode ser encontrada no Supremo Tribunal Federal (STF), como será a seguir demonstrado.

O STF (RMS 23640/DF) tratou da questão em decisão assim ementada:

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. 1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, resta caracterizada, pela apocrifia, a inexistência do documento. 2. **Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência.** 3. A observância ao princípio constitucional da **preponderância da proposta mais vantajosa para o Poder Público se dá mediante o cotejo das propostas válidas apresentadas pelos concorrentes, não havendo como incluir na avaliação a oferta eivada de nulidade.** 4. É imprescindível a assinatura ou rubrica do licitante na sua proposta financeira, sob pena de a Administração não poder exigir-lhe o cumprimento da obrigação a que se sujeitou. 5. Negado provimento ao recurso. (Grifos Nossos)

Por fim, para além dos tribunais judiciais, mister trazer à baila a posição do TCU sobre a matéria aqui discutida. Há centenas de acórdãos do TCU que tratam da vinculação ao edital, com orientação alinhada à decisão do Pregoeiro, e que podem ser sintetizadas na recomendação apresentada pelo tribunal no Acórdão 483/2005: **“Observe com rigor os princípios básicos que norteiam a realização dos procedimentos licitatórios, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo, previstos nos artigos 3º, 41, 44 e 45 da Lei nº 8.666/1993”**. Decisões recentes reforçam essa posição do TCU, como se constata no sumário dos acórdãos a seguir transcritos:

Acórdão 4091/2012 - Segunda Câmara REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO. EXIGÊNCIA DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA EM PERCENTUAL MÍNIMO DE 50% PARA TODOS OS ITENS LICITADOS. ILEGALIDADE. ACEITAÇÃO DE ATESTADOS DOS VENCEDORES EM DESACORDO COM O PRÓPRIO EDITAL. MALFERIMENTO DOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. APLICAÇÃO DE MULTA AOS RESPONSÁVEIS. DETERMINAÇÕES. PEDIDO DE REEXAME. CONHECIMENTO. NEGATIVA DE PROVIMENTO.

Na mesma esteira, oportuno mencionar que a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), originalmente criada pela Resolução IBGE de 26.12.1994, e alterada pelas Resoluções IBGE/CONCLA 01 de 07.05.2001 e 02 de 18.05.2001, padroniza em termos classificatórios e por categoria as diversas atividades abrangidas pelo mercado brasileiro. Sua finalidade é identificar as atividades submetidas a regulamentação e tratamento tributário diferenciados e assim, possibilitar o acompanhamento fiscal. Assim, poderíamos até concordar com a licitante FUNERÁRIA DE VELÓRIOS E FUNERÁRIAS LTDA-EPP, quanto a possibilidade do CNAE, contudo, está não se desincumbiu de demonstrar a prestação de serviço, objeto da licitação, quanto a capacidade técnica-operacional.

Por tudo exposto, nos parece mais razoável a imputação da continuidade da Desclassificação da empresa SEMPRE - CENTRAL DE VELÓRIOS E FUNERÁRIAS LTDA-EPP, posto a não justificar de forma cabal que o erro praticável é sanável e, neste sentido, passível de afastar o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e nos mesmos termos a Inabilitação da empresa FUNERÁRIA JESUS DE NAZARÉ LTDA-ME a impossibilidade, pelo menos no caso concreto, de aferir a comprovação da capacidade técnica para a prestação do Serviço licitado.

Assim, não prosperam os argumentos da Recorrente.

III - DISPOSITIVO

Isto posto, **RECEBO** o presente recurso e **NEGO-LHE PROVIMENTO** em sua totalidade, mantendo-se a Decisão do Pregoeiro.

Caicó, RN, em 17 de abril de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:68872F29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 021/2018 - REGISTRO DE PREÇO
PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PRODUTOS
E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DESTINADOS À
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE
VIDEOMONITORAMENTO DE RUAS E AVENIDAS DO
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN nº 1712140008

AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 021/2018, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 02 de maio de 2018, às 08:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, endereço acima citado ou pelo e-mail: cpl-caico@hotmail.com. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó – RN, 17 de abril de 2017.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:A6E44DC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 343/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **DANIEL DE SOUZA DANTAS**, inscrito no CPF nº 010.871.974-06, do cargo de Provimento em Confiança de Diretor do Departamento de Administração Geral, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2018

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos
Código Identificador:4BABA408

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 344/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **DANIEL DE SOUZA DANTAS**, inscrito no CPF nº 010.871.974-06, para o cargo de Provimento em Confiança de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2018

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos
Código Identificador:E39E840F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 345/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **JOSÉ GILBERTO HENRIQUE FILHO**, inscrito no CPF nº 010.713.034-30, para o cargo de Provimento em Confiança de Chefe do Serviço de Controle dos Transportes Coletivos, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:1FD4FE2B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 346/2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo nº 1803140021/2018, e arts. 227 e 216 da Lei nº 425/68, Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes Processo nº **1803140021/2018**, que indicou possível abandono de cargo da servidora **CHARLENE BEZERRA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 1.4975, bem como o curso do prazo de 20 (vinte) dias da publicação do Edital nº 002/2018, instaurado o presente Processo Administrativo, a ser submetido à Comissão Permanente de Sindicância deste Município de Caicó/RN, delegando a seus membros, para esse fim, as atribuições que lhes competem, devendo os trabalhos serem concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos a contar do compromisso desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:72555010

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 347/2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **EDVALDO DANTAS DE LUCENA**, inscrito no CPF nº 199.139.404-78, do cargo de Provimento em Confiança de Coordenador da Rede Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:162E0377

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 348/2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **IÊDA MEDEIROS DE LUCENA**, inscrita no CPF nº 812.073.444-00, para o cargo de Provimento em Confiança de Coordenadora da Rede Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:9227D4F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A ordenadora de Despesas da SECRETARIA/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Canguaretama, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **V. A DE OLIVEIRA - ME**, inscrito no CNPJ/CPF Nº **09.636.081/0001-95**, no valor de **R\$ 10.790,00, (dez mil, setecentos e noventa reais)**, vem **RATIFICAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Canguaretama/RN, 16 de abril de 2018.

FÁTIMA LÚCIA TEIXEIRA DE MENEZES

Secretaria

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:518058EA

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A ordenadora de Despesas da SECRETARIA/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Canguaretama, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **V. A DE OLIVEIRA - ME**, inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.636.081/0001-95, no valor de **R\$ 23.400,00**, (vinte e três mil e quatrocentos reais), vem **RATIFICAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Canguaretama/RN, 16 de abril de 2018.

FÁTIMA LÚCIA TEIXEIRA DE MENEZES

Secretaria

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:D9717E4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
URBANA**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 8/2018.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 8/2018.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 8/2018, realizada em 13/04/2018, a saber:

Objeto: Contratação eventual de empresa especializada em serviço de pintura.

MARCELO JOSÉ DA SILVA - ME- CNPJ: 19.660.081/0001-84, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 01; totalizando o valor de **R\$ 71.850,00** (setenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais).

CANGUARETAMA/RN, em 13 de abril de 2018

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:CBE3F4F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
URBANA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 8/2018.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 8/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 8/2018 com início 16 de março de 2018, realizada em 13 de abril de 2018 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): MARCELO JOSÉ DA SILVA - ME		
CNPJ: 19.660.081/0001-84	Telefone: (084) 94289716	Email:
Endereço: RUA FELIPE CAMARAO, 13, CENTRO, CANGUARETAMA/RN, CEP: 59190-000		
Representante: Marcelo José da Silva - RG: 1331530SSP/RN		

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00000	1,00	UND	LOTE 01		71.850,00

CANGUARETAMA/RN, 13 de abril de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:64D5E39C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 076/2018-GP.**

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de diária ao Secretário Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017, e no Decreto Municipal nº 09/2018, de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, ao Sr. **FRANCISCO ANTONIO ALVES DA SILVA, Secretário Municipal Desenvolvimento da Educação e do Desporto**, inscrito no CPF/MF nº 465.075.744-49 e portador da Cédula de Identidade nº 753.144 - SSP/RN, para custear suas despesas com locomoção e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de NATAL-RN, onde irá participar do **Fórum Estadual dos Secretários e Gestores Municipais do Esporte e Lazer do Rio Grande do Norte**, que ocorrerá na sede da Escola de Governo, Centro Administrativo do Estado, localizado na BR 101, KM 0, Lagoa Nova, no dia **18 de abril de 2018**.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 17 de abril de 2018; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:7ABABC48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2018 REFERENTE À
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13040001/2017
DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2017**

Pelo presente contrato celebram de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.331.127-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP:

59.780-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ: 12.305.387/0001-73, com sede a Av. Interventor Mario Câmara nº 2300, Cidade da Esperança, CEP: 59.074-600, Natal/RN, denominado ADERIDO, neste ato representada pelo Sr. EIDER GONÇALVES FERNANDES, brasileiro, Diretor da empresa, portador da cédula de identidade nº 117.312-IMELEC/RN e CPF nº 037.879.744-15, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2017**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a adesão ao registro de preços visando a eventual aquisição de medicamentos em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, conforme indicados na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
13	689 - ACIDO ACETILSALICILICO 500MG IMEC	CPR	500	0,03	15,00
14	693 - ÁCIDO ACETILSALICILICO COMP 100 MG IMEC	CPR	500	0,02	10,00
15	696 - AZITROMICINA 900 MG/15ML PHARLAB	FR	1.100	5,10	5.610,00
23	709 - ALPRAZOLAM 0,5MG NEOQUIMICA	CPR	1.500	0,13	195,00
24	711 - ALPRAZOLAM 1MG NEOQUIMICA	CPR	1.000	0,15	150,00
29	1011 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25MG CRISTÁLIA	CPR	2.000	0,09	180,00
42	216 - CARVEDILOL 3,125MG CX C/30CPR NOVA QUIMICA	CX	100	3,19	319,00
49	729 - BUPROPIONA 150MG NOVA QUIMICA	CPR	2.000	0,97	1.940,00
50	730 - CARBONATO DE LITIO 450MG EUROFARMA	CPR	2.000	1,46	2.920,00
52	733 - ANLIDIPINO BESILATO 2,5MG BIOLAB	CPR	700	0,75	525,00
53	734 - ANLIDIPINO BESILATO 5MG GEOLAB	CPR	300	0,03	9,00
61	748 - CARBONATO DE LITIO 300MG HIPOLABOR	CPR	4.000	0,21	840,00
69	209 - CLORPROMAZINA CLORIDRATO DE COMP. 100MG CRISTÁLIA	CPR	150	0,22	33,00
80	755 - CLORPROMAZINA 4% CRISTÁLIA	FR	100	4,81	481,00
86	770 - CLOMIPRAMINA 10MG EMS	CPR	1.000	0,81	810,00
89	776 - CLORTALIDONA 25MG NEOQUIMICA	CPR	9.000	0,29	2.610,00
90	777 - CLORTALIDONA 50MG NEOQUIMICA	CPR	8.000	0,45	3.600,00
92	213 - DIAZEPAM 10MG CRISTÁLIA	CPR	30.000	0,06	1.800,00
93	214 - DIVALPROATO DE SÓDIO (DEPAKOTEO ER) 250MG COMP REVESTIDO ABBOTT	CPR	200	1,38	276,00
94	217 - DIVALPROATO DE SÓDIO (DEPAKOTEO ER) 500MG COMP REVESTIDO ABBOTT	CPR	200	2,76	552,00
97	261 - ENALAPRIL MALEATO 5MG CPR NEOQUIMICA	CPR	1.500	0,13	195,00
110	792 - DILTIAZEM CLORIDRATO 30MG NOVA QUIMICA	CPR	1.000	0,12	120,00
114	799 - DIVALPROATO DE SÓDIO 125 MG ABBOTT	CPR	500	0,81	405,00
116	801 - DOMPERIDONA 10MG NOVA QUIMICA	CPR	50	0,08	4,00
117	804 - ENALAPRIL MALEATO ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA 20MG MAIS 12,5MG LEGRAND	CPR	25	0,63	15,75
121	225 - FENITOINA SODICA COMP 100MG TEUTO	CPR	1.000	0,23	230,00
122	226 - FENOBARBITAL COMP 100MG CRISTÁLIA	CPR	4.200	0,17	714,00
123	227 - FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 20ML CRISTÁLIA	FR	1.000	2,70	2.700,00
124	228 - FLUOXETINA CLORIDRATO DE COMP 20MG HIPOLABOR	CPR	4.833	0,09	434,97
128	274 - FUROSEMIDA 40MG CPR HIPOLABOR	UND	200	0,03	6,00
138	808 - GABAPENTINA 300MG EMS	CPR	12.000	2,45	29.400,00
141	815 - FLUOXETINA GOTAS 20 MG SIGMA PHARMA	FR	400	40,25	16.100,00
149	830 - FENOBARBITAL SODICO 50MG SANOFI AVENTIS	CPR	2.000	0,29	580,00

150	831 - FLUOXETINA 10MG EUROFARMA	CPS	20.000	0,81	16.200,00
151	833 - FLURAZEPAM 30MG VALEANT	CPR	6.000	0,63	3.780,00
155	252 - OXCARBAZEPINA 300MG UNIAO QUIMICA	CPR	12.000	0,77	9.240,00
156	255 - OXCARBAZEPINA 600MG UNIAO QUIMICA	CPR	24.000	1,59	38.160,00
170	708 - LEVODROPROPIZINA 6MG/ML XAROPE - FRASCO COM 120ML FARMASA	FR	2.000	26,45	52.900,00
172	713 - LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 20ML CRISTÁLIA	FR	60	8,39	503,40
173	716 - LEVOMEPRIMAZINA 25MG CRISTÁLIA	CPR	25.000	0,43	10.750,00
175	719 - LEVOTIROXINA SÓDICA 125MCG ACHE	CPR	100	0,44	44,00
176	722 - LORATADINA 10MG GEOLAB	CPR	447	0,07	31,29
177	724 - LORATADINA 1MG/ML XAROPE - FRASCO COM 120ML PRATI, DONADUZZI	FR	296	1,92	568,32
179	727 - LORAZEPAM 2MG TEUTO	CPR	3.000	0,12	360,00
182	740 - LEVOTIROXINA 75MG MCG SÓDICA ACHE	CPR	80	0,38	30,40
189	302 - METILDOPA 500MG SANVAL	CPR	6.000	0,43	2.580,00
214	876 - MIRTAPAZINA 30MG SANDOZ	CPR	3.600	6,09	21.924,00
217	880 - NORTRIPTILINA 50MG NOVARTIS	CPS	12.000	1,67	20.040,00
218	881 - NORTRIPTILINA 75MG NOVARTIS	CPS	6.000	2,30	13.800,00
219	257 - PAROXETINA CLORIDRATO DE 20MG CRISTÁLIA	CPR	19.000	0,38	7.220,00
221	273 - SERTRALINA 50MG NEOQUIMICA	CPR	8.430	0,24	2.023,20
228	832 - PARACETAMOL ASSOCIADO COM CAFEÍNA E CARISOPRODOL 300MG+30MG+150MG ACHE	CPR	10.000	1,02	10.200,00
233	840 - PIROXICAM 20MG GEOLAB	CPS	1.000	0,08	80,00
236	843 - PROPANOLOL CLORIDRATO 40MG PRATI, DONADUZZI	CPR	1.500	0,03	45,00
237	844 - PROPATILNITRATO 10MG FARMOQUIMICA	CPR	5.145	0,46	2.366,70
241	849 - RISPERIDONA 3MG CRISTÁLIA	CPR	1.000	0,34	340,00
247	280 - TRAMADOL CLORIDRATO 50MG CRISTÁLIA	CPR	12.000	0,23	2.760,00
248	283 - VALPROATO DE SÓDIO 250MG/ML HIPOLABOR	FR	600	3,99	2.394,00
252	752 - SINVASTATINA 40MG SANVAL	CPR	2.500	0,17	425,00
260	767 - TIORIDAZINA CLORIDRATO 25MG UNIAO QUIMICA	CPR	12.000	0,34	4.080,00
261	771 - TIORIDAZINA CLORIDRATO 50MG UNIAO QUIMICA	CPR	12.000	0,46	5.520,00
262	773 - TOPIRAMATO 100MG TEUTO	CPR	3.000	2,76	8.280,00
263	775 - TRAMADOL CLORIDRATO 100MG CRISTÁLIA	CPR	12.000	1,93	23.160,00
264	779 - VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML XAROPE - FRASCO COM 100ML HIPOLABOR	FR	3.000	3,99	11.970,00
265	781 - VARFARINA SÓDICA 2,5MG FARMOQUIMICA	CPR	10.000	0,31	3.100,00
266	784 - VENLAFAXINA SAL CLORIDRATO 150MG LIBERAÇÃO CONTROLADA EUROFARMA	CPR	12.000	3,11	37.320,00
271	797 - VENLAFAXINA 75MG EUROFARMA	CPS	6.000	2,30	13.800,00
275	356 - ÁCIDO ASCORBICO 200MG/ML NATULAB	FR	1.600	1,06	1.696,00
277	812 - METROPOLOL SAL SUCCINATO 25MG ASTRA ZENECA	CPR	400	0,47	188,00
278	814 - METROPOLOL SAL SUCCINATO 50MG ASTRA ZENECA	CPR	5.300	0,98	
282	1268 - DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG BIOLAB	CPR	7.800	0,29	1.537,00
285	1272 - INSULINA ASPARTE 100 ML NOVONORDISK	FR	890	100,00	780.000,00
286	1273 - CLORIDRATO DE PAROXETINA 10 MG EUROFARMA	CPR	8.000	1,84	1.637,60
288	1275 - CLORIDRATO DE PAROXETINA 25 MG EUROFARMA	CPR	8.000	3,80	30.400,00
289	1276 - CLORIDRATO DE PAROXETINA 30 MG CRISTÁLIA	CPR	8.000	0,47	3.760,00
291	1278 - QUETIAPINA 25 MG CRISTÁLIA	CPR	8.000	0,72	5.760,00
292	1279 - QUETIAPINA 100 MG CRISTÁLIA	CPR	8.000	0,293	23.440,00
293	1280 - QUETIAPINA 200 MG CRISTÁLIA	CPR	8.000	6,09	48.720,00
294	1281 - DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG BIOLAB	CPR	7.800	0,75	5.850,00
VALOR TOTAL					R\$ 609.669,03

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 609.669,03 (seiscentos e nove mil seiscentos e sessenta e nove reais e três centavos)**, conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13040001/2017 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2017 ORIUNDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN, CNPJ: 08.357.642/0001-54**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e terminará em 12 meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas para a execução dos serviços objeto deste edital;

6.1.3. Refazer os serviços que estiverem em desconformidade;

6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução dos serviços;

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) frete;
- e) indenizações; e
- f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.1.1. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;

6.2.5. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.6. **Proceder ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**

6.2.7. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão;

6.2.8. O(s) fornecimento(s) deverá(ão) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas da execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente da execução dos serviços caberá ao servidor designado pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no **Orçamento Geral do Município** conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAUBAS

PROJETO ATIVIDADE: 2.15 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE: 1002 - REC. DE IMPOSTOS E DE TRANSF. À SAÚDE

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAUBAS

PROJETO ATIVIDADE: 2.15 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE: 1002 - REC. DE IMPOSTOS E DE TRANSF. À SAÚDE

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAUBAS

PROJETO ATIVIDADE: 2.102 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO

FONTE: 1065 - ATENÇÃO DE MED. E ALTA COMPL. AMB. E HOSP

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao prestador de serviço;

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS,

Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

11.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX)$

365

$I = (6/100)$

365

$I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 1.118/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como

forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

- 15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
- 15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.18.4. Fizer declaração falsa;
- 15.18.5. Cometer fraude fiscal;
- 15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do contrato poderá ser:

- 16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
- 16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **Pregão Presencial SRP nº 021/2016**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caruábas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caraúbas/RN, 12 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Caruábas	RDF – Distribuidora de Produtos para Saude LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	EIDER GONÇALVES FERNANDES
Prefeito do Município de Caruábas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:24898E58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2018

Contratante: Município De Caruába Dos Dantas/RN, CNPJ n.º 08.088.254/0001-15

Contratada: e o Senhor MARCO ANTONIO EMERENCIANO DE SOUZA, CPF n.º 030.744.214-44.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 026/2018, que tem como objeto contratação de profissional especializado para prestar serviços de assessoria e consultoria na área de Engenharia Civil, visando o atendimento de demandas administrativas do Município, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 22 de Março de 2018 a 22 de Março de 2019.

Caruába dos Dantas/RN, 20 de março de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

MARCO ANTONIO EMERENCIANO DE SOUZA
P/ Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:91F5C736

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 007/2018

Objetivo: Registro de preços para contratação dos serviços de arbitragem esportiva.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 13 de abril de 2018, a Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN, encarregada de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICA o resultado do Pregão Presencial nº 007/2018, que teve como vencedor(as) a(s) Licitante(s): **RP DAMASIO - ME-** CNPJ: 11.860.005/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, e 4; totalizando o valor de **R\$ 170.360,45 (cento e setenta mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos)**, por apresentar(em) menores preços na presente Licitação, bem como se encontrar(em) dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ

Pregoeira

Publicado por:

Yara Dantas da Silva

Código Identificador:47DE05AC**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018**

A Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação - **Pregão Presencial nº 011/2018**, no dia **03 de maio de 2018 às 09:00 (nove horas)**, objetivando a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONserto, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA**. O edital, na íntegra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze horas), ou poderá ser adquirido através do site: <http://licitacao.cearamirim.rn.gov.br/>. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 17 de abril de 2018.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ

Pregoeira

Publicado por:

Yara Dantas da Silva

Código Identificador:49190FA9**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018**

A Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação - **Pregão Presencial com Registro de Preços nº 016/2018**, no dia **02 de maio de 2018 às 09:00 (nove horas)**, objetivando a **POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, CONFECÇÃO, PINTURA E INSTALAÇÃO DE FERRO MACIÇO, EM JANELAS E PORTAS**. O edital, na íntegra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze horas), ou poderá ser adquirido através do site: <http://licitacao.cearamirim.rn.gov.br/>. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 17 de abril de 2018.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ

Pregoeira

Publicado por:

Yara Dantas da Silva

Código Identificador:3528F876**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018**

A Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação - **Pregão Presencial com Registro de Preços nº 017/2018**, no dia **04 de maio de 2018 às 09:00 (nove horas)**, objetivando a **POSTERIOR AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE UNIFORMES, CAMISAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS, DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN**. O edital, na íntegra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município,

situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze horas), ou poderá ser adquirido através do site: <http://licitacao.cearamirim.rn.gov.br/>. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 17 de abril de 2018.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ

Pregoeira

Publicado por:

Yara Dantas da Silva

Código Identificador:C4F8BDA6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 055/GP, DE 16 DE ABRIL DE 2018**

Dispõe sobre a designação de servidor (a) Em Regime de Dedicção Exclusiva.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN**, usando de suas atribuições legais.

Considerando o Art. 31º, da Lei nº. 662/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1 - Designar o (a) servidor (a) **WALFREDO LUCIANO DE LIMA** – Professor (a) NP2C, a atuar EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no período de 01 de abril a 30 de julho de 2018, na Escola Municipal Belmira Viana, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos - SEMEC.

Art. 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário,

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, 65 de Emancipação Política, em 16 de abril de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA

Prefeita

CPF: 813.357.764-00

Publicado por:

Flaviano Elis de Matos

Código Identificador:F16FCF66**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 054/GP/2018.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade de servidora e da outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, e conformidade com a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, a servidora **MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA** – Matrícula nº 1474 – ASG – Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Escola Municipal Belmira Viana - EMBEV, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SMECD, prevista no Artigo 95 da Lei nº 477/2003-GP, que dispõe sobre a assistência a saúde do servidor, ativo ou inativo, compreende assistência médica hospitalar, Salário Família, Salário

Maternidade, benefícios por afastamento para tratamento de saúde e aposentadoria entre outros.

Art. 2º - A licença de que se trata o Art. 1º, terá vigência a partir de 01/04/2018 e termino em 29/07/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, 64 anos de Emancipação Política, em 13 de abril de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA

Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:8393F4E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 56/2018-GP, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Nomeia a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Cerro Corá/RN - COMPDEC, para o biênio 2017/2018 e dá Outras Providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Fica nomeado o CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE CERRO CORÁ/RN, assim constituído:

ORGAO	NOME
I – Coordenador:	JOSE ERIVANALDO DE ALBUQUERQUE
II – Tesoureiro:	MARIA LUCIANE BATISTA
Conselho Técnico	CLODOALDO CANDIDO DA SILVA
III – Secretário	JOAO JAILSON DE ARAUJO
Organizações não governamentais	ANA MARIA DA SILVA
Associação de Reforma Agrária (P.A SANTA CLARA II)	JOSE ILIANO DE MEDEIROS
Igreja Católica	MARGARIDA MARQUES DE ALMEIDA

Parágrafo Único. O biênio de que trata este Art. terá validade do dia 22 de setembro de 2017 ao dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º. O Conselho de que trata esta Portaria tratará de assuntos relacionados à Proteção e Defesa Civil no âmbito do Município de Cerro Corá / RN.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, 64 anos de Emancipação Política, em 17 de abril de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA

Prefeita
CPF: 813.357.764-00

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:42BBBF2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 400409/2018. ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº. 040/2018. CONTRATANTE: Município de

Coronel Ezequiel/RN, CNPJ Nº. 08.158.669/0001-18; CONTRATADO: Posto de Combustíveis Jaçanã LTDA, CNPJ Nº. 24.520.892/0001-10; OBJETO: aquisição de combustíveis Diesel Comum, Gasolina Comum e Diesel S-10, para suprir as necessidades da frota deste município de Coronel Ezequiel/RN; VALOR TOTAL: R\$ 136.370,00 (cento e trinta e seis mil trezentos e setenta reais); ELEMENTO ORÇAMENTÁRIO: “33.90.30 – Material de consumo”. VIGÊNCIA: 16 de abril de 2018 a 16 de junho de 2018. DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2018.

Pelo Contratante:
CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito de Cel. Ezequiel/RN.

Pelo Contratado:
JOSÉ CARLOS SILVINO
Empresário.

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:EE7AE12A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 042/2018

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **HILDA SOUELY R. DOS SANTOS FERNANDES**, para a SERVIÇO DE BUFFET PARA A CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA A SE REALIZAR NOS DIAS 18 E 19 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, no valor global de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

CORONEL EZEQUIEL/RN, 17 DE ABRIL DE 2018

DANIEL MARTINS ARAÚJO
Secretário

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:9BE609EE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 43/2018

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **FRANCISCO CLAUDIO P. DA CONCEIÇÃO**, para a SERVIÇOS DE GRAVAÇÕES DE VINHETAS PARA DIVULGAÇÕES DE AÇÕES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no valor global de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

CORONEL EZEQUIEL/RN, 17 DE ABRIL DE 2018.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:116C0323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 05

PORTARIA Nº 05

Torna público aos contratos temporários celebrados no mês de MARÇO 2018, conforme Lei nº 502/2018 e Edital de Processo Simplificado nº 01/2018.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos princípios da publicidade e transparência.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar público aos contratos celebrados durante o mês de Março de 2018. Conforme a Lei 502/2018 e Edital de Processo Simplificado, nº 01/2018.

	NOME	CPF	CARGO
01	CAIO JOSÉ DSANTAS DO AMARAL	017*****06	MOTORISTA
02	SABRINA DA SILVA ALVES FAUSTO	096*****01	ENFERMEIRA
03	RITA LOPES DA SILVA	058*****05	ASG
04	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA NOBREGA	039*****52	ASG
05	LUZIA FELIX DA COSTA	011*****26	ASG
06	JOSÉ LEONARDO DA SILVA	086*****00	VIGILANTE
07	MANOEL MESSIAS GAMA DE LIMA	016*****70	ASG
08	EDNA PAZ CAMPELO	059*****02	ASG
09	JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO SILVA	930*****04	MOTORISTA
10	NELSON FILIPE DE MEDEIROS LIMA	074*****74	ENFERMEIRO PLANTONISTA
11	HELDER CLAYTON DE LIMA SILVA	028*****33	ENFERMEIRO PLANTONISTA
12	DEYSE ANDIARA DE AZEVEDO MARQUES	074*****89	NUTRICIONISTA
13	JOBSON FELIPE DOS SANTOS	087*****98	ASG

Art. 02. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Coronel Ezequiel, 01 de Março de 2018

TALITA DIAS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:4365086A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 019/2018 - FMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da SAUDE BRASIL, COMERCIO E SERVICO ODONTOLOGICO E FISIOTERAPICO EIRELLI - ME (27.746.681/0001-98), referente à Contratação de empresa especializada no fornecimento de próteses dentárias para atendimento da população carente do município de Coronel João Pessoa/RN.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2167 - Prótese Total Mandibular	UND	10	169,00	1.690,00
2	2168 - Prótese Total Maxilar	UND	10	169,00	1.690,00
3	2169 - Prótese Parcial Mandibular	UND	10	169,00	1.690,00
4	2170 - Prótese Parcial Maxilar	UND	10	169,00	1.690,00
5	2171 - Moldagem dento gengival para construção de prótese dentária	UND	40	7,40	296,00

6	2172 - Adaptação de prótese dentária	UND	40	7,40	296,00
7	2173 - Ajuste oclusal de prótese dentária	UND	40	7,40	296,00
8	2174 - Instalação de prótese dentária	UND	40	7,40	296,00
Total Geral					7.944,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 17 de Abril 2018

ANTONIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:D1B72640

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 019/2018 - FMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de próteses dentárias para atendimento da população carente do município de Coronel João Pessoa/RN

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa SAUDE BRASIL, COMERCIO E SERVICO ODONTOLOGICO E FISIOTERAPICO EIRELLI - ME (27.746.681/0001-98), objetivando Contratação de empresa especializada no fornecimento de próteses dentárias para atendimento da população carente do município de Coronel João Pessoa/RN, com o valor total julgado de R\$ 7.944,00 (sete mil e novecentos e quarenta e quatro reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Coronel João Pessoa/RN, 17 de Abril de 2018

ARTUR CABOLCO ALVES DA SILVA
Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:191419E1

CORONELPREV
PORTARIA 012/2018

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade à servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. GERSON LOPES MORAIS, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa – CORONELPREV, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 086/2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 12, da Lei Ordinária Municipal nº 39, de 01 de outubro de 2010 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE** pela Servidora Pública Municipal, **HELENA FERRIERA DA SILVA**, admitida no Serviço Público em 1º de setembro de 2018, exercendo as atribuições do cargo de **Gari**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrito na matrícula nº 130286-8;

CONSIDERANDO que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, consoante disciplina o artigo 40, parágrafos 1º, 3º e 17º, da Constituição Federal de 1988, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, regulamentado no âmbito municipal, especificamente no artigo 37 da Lei Ordinária Municipal nº 39, de 1º de outubro de 2010, consoante

corroborar Certidão de Tempo de Contribuição, declaração, ficha individual, e folhas de pagamento emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Coronel João Pessoa/RN;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do CORONELPREV pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **HELENA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Gari, inscrita na matrícula nº 130286-8, portadora da Carteira de Identidade nº. 3.886.735 SSP/RN e CPF nº 456.571.653-49, **APOSENTADORIA POR IDADE**, cadastrado sob o número 101.101.085-3, fixando-se os rendimentos da Aposentadoria por Idade, consoante disciplina o artigo 40, parágrafos 1º, 3º e 17º, da Constituição Federal de 1988, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, aposentando-se com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, no caso, três quinquênios, cada um no percentual de 5% (cinco por cento) cada, calculado sobre o provento básico, e ainda um adicional de insalubridade de (vinte por cento) conforme disposições do artigo 33 - A da Lei Ordinária Municipal nº 39, de 1º de outubro de 2010, incluído pela Lei Municipal nº 85, de 10 de dezembro de 2013. Nesse mesmo sentido também dispõe a Súmula nº 11 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Coronel João Pessoa – RN, 17 de Abril de 2018.

GERSON LOPES MORAIS
Presidente do CORONELPREV
Portaria GP Nº 086/2017

Publicado por:
Gerson Lopes Morais
Código Identificador:9D86082F

CORONELPREV
PORTARIA 013/2018

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte à dependente e dá outras providências pertinentes.

O Sr. GERSON LOPES MORAIS, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa – CORONELPREV, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 086/2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 12, da Lei Ordinária Municipal nº 39, de 01 de outubro de 2010 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Pensão por Morte**, pela dependente do Servidor Público Municipal Inativo, Francisco Felix Filho, admitido no Serviço Público em 1º de maio de 1985, exercendo as atribuições do cargo de Motorista, falecido no dia 04 de março de 2018, aposentado por meio da portaria nº 011 de 12 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial no dia 15 de junho de 2015;

CONSIDERANDO que a requerente, a Sra. Lucia Viana Nunes Felix, esposa do instituidor preencheu os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos na Constituição Federal de 1988, e na legislação específica regulamentada no âmbito municipal pelo artigo 47º, inciso I da Lei Ordinária municipal nº 39, de 01 de outubro de 2010– Lei que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Coronel João Pessoa/RN;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do CORONEL – PREV pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER PENSÃO POR MORTE a **LUCIA VIANA NUNES FELIX** tendo em vista o óbito do Servidor Público Municipal, Francisco Felix Filho, matrícula nº 140.044-4, falecido no dia 04 de março de 2018, sendo vitalícia para a requerente, fixando-se os rendimentos dos proventos conforme exegese do artigo 40,§ 7º da Constituição Federal de 1988 cumulada com o artigo 47, inciso I da Lei municipal nº 39, de 01 de outubro de 2010- LGPM, *in casu*, no valor correspondente ao provento básico e ainda cinco quinquênios, tendo como competência de referência a imediatamente anterior a da ocorrência do óbito, que será devida em cota única e vitalícia, sendo devido o benefício desde a data do óbito posto que fora requerido antes dos trinta dias da ocorrência do óbito.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Coronel João Pessoa – RN, 17 de Abril de 2018.

GERSON LOPES MORAIS
Presidente do CORONELPREV
Portaria GP Nº 086/2017

Publicado por:
Gerson Lopes Morais
Código Identificador:A94C018D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2018

DÉCIMO OITAVO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 001/2017, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS POR MEIO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa e do item 10 (Do Preenchimento das Vagas e da Convocação) do Edital nº 001/2017, **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES INFRAMENCIONADAS A COMPARECEREM ENTRE OS DIAS 18 DE ABRIL DE 2018 E 20 DE ABRIL DE 2018, ENTRE ÀS 8:00 E ÀS 14:00**, na sede da Secretária Municipal de Administração, localizada na Rua São José, nº 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, **APENAS PARA MANIFESTAR SEU INTERESSE EM SER CONTRATADO(A)**, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 001/2017, de acordo com a classificação a seguir:

Licenciatura em Pedagogia – Ensino infantil – Professor Reserva
Contratação com duração de 90 dias para suprir necessidade de afastamento médico de Maria Gislaíne de Souza Silva

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
138	13	4,5	Érica Maria Alexandre de Oliveira

Professor de Ciências – Ensino Fundamental II e EJA – Escola Municipal Doutro Severiano
Contratação com duração equivalente ao período de readaptação do servidor Ilderlânio Ferreira de Almeida

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	NOME
254	1	9,0	Cladenir Pereira de Almeida

1. Ao comparecerem à Secretária Municipal de Administração os convocados deverão estar munidos dos seguintes documentos em cópia simples, devidamente acompanhada do original:

- a) cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
- b) 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- c) Cópia da carteira do respectivo Conselho, conforme o caso;
- d) Comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria;
- e) Carteira de identidade;
- f) CPF;
- g) Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
- h) Carteira de Trabalho (CTPS);
- i) PIS/PASEP
- j) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com averbação, se for o caso.
- k) Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- l) Comprovante de Residência atualizado e em nome próprio;
- m) Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (Anexo V do Edital);
- n) Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.
- o) Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pela justiça federal e estadual.
- p) dados bancários vinculados a conta corrente do Banco do Brasil.

Coronel João Pessoa/RN, 14 de abril de 2018.

ANTÔNIO LOPES FILHO

Prefeito Municipal

ADI HELDER ALVES DE SOUZA

Secretário de Administração

Publicado por:

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

Código Identificador:92648BD8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 042/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **ALIS FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o n.º 089.002.594-07, para exercer o cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 30 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 17 de abril de 2018.

ANTÔNIO LOPES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

Código Identificador:D162300C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO PP 016/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar pública a adjudicação do PROCESSO N° 046/2018-PREGÃO PRESENCIAL

N° 016/2018, tendo como objeto: **Registro de Preços para Possível Contratação dos Serviços de transporte por meio de veículos automotivos**, em favor dos licitantes **VAVÁ TRANSPORTES LTDA ME** nos itens 1,8,9,10,11,15,16,17,19,22,23,24, e 26 totalizando um valor de **R\$ 187.885,00**, **MARIA DAS VITÓRIAS DE ARAÚJO FIGUEREDO ME** nos itens 5,7,18,20,21 e 25, totalizando um valor de **R\$ 104.148,00**, **EDILTON DOS SANTOS ARAÚJO ME** nos itens 2,3,4 e 27, totalizando um valor de **R\$ 120.958,00** e **NORDESTE TURISMO LTDA** nos itens 6,12,13 e 14, totalizando um valor de **R\$ 87.302,50**.

Cruzeta/RN, 16 de abril de 2018

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO

Pregoeira

Publicado por:

Joseane Silva de Azevedo

Código Identificador:181878D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PP 016/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO N° 046/2018-PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018, tendo como objeto: **Registro de Preços para Possível Contratação dos Serviços de transporte por meio de veículos automotivos**, em favor dos licitantes **VAVÁ TRANSPORTES LTDA ME** com um valor de **R\$ 187.885,00**, **MARIA DAS VITÓRIAS DE ARAÚJO FIGUEREDO ME** com um valor de **R\$ 104.148,00**, **EDILTON DOS SANTOS ARAÚJO ME** com um valor de **R\$ 120.958,00** e **NORDESTE TURISMO LTDA** com um valor de **R\$ 87.302,50**; Perfazendo um valor global de **R\$ 500.293,50**.

Cruzeta/RN, 16 de abril de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joseane Silva de Azevedo

Código Identificador:EC4DE7BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REMARCAÇÃO CP 004/2018

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, vem tornar pública a nova realização do Processo n° 060/2018 - CHAMADA PÚBLICA N° 004/2018, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, que ficará REMARCADA para o dia 30/04/2018 às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

Cruzeta/RN, 16 de abril de 2018.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO

Presidente da CPL.

Publicado por:

Joseane Silva de Azevedo

Código Identificador:04BADE01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO PP 020/2018

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar público o resultado da licitação do Processo n° 055/2018 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2018, tendo como objeto a contratação dos serviços de hospedagem e manutenção mensal do sítio oficial do Município de Cruzeta/RN, a licitação foi considerada **DESERTA**, ficará marcada uma nova sessão para o dia **02/05/2018 às 08:30 h**. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

Cruzeta/RN, 17 de abril de 2018

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO
Pregoeira**Publicado por:**
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:0F72E8E9**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PARTES: Município de Cruzeta/RN, CNPJ/MF nº 08.106.510/0001-50, e **Maria José Faria de Oliveira**, CPF nº 850.464.424-34. **OBJETO:** Prestação de serviços na função de Professora Polivalente, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. **BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988; Leis Municipais nº 744, de 21 de maio de 1999 e nº 854, de 16 de agosto de 2005; Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 10/04/2018 a 10/04/2019.

Cruzeta-RN, 10 de abril de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.**Publicado por:**
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:4CAB449D**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PARTES: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF nº 11.268.314/0001-96, e Francisco Ezequiel Araújo de Medeiros, CPF nº 072.183.774-32. **OBJETO:** Prestação de serviços na função de Assistente Social para atender as necessidades do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF da Secretaria Municipal de Saúde. **BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988; Leis Municipais nº 744, de 21 de maio de 1999 e nº 854, de 16 de agosto de 2005; Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 10/04/2018 a 10/04/2019.

Cruzeta-RN, 10 de abril de 2018.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.**Publicado por:**
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:3D4A77A1**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PARTES: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF nº 11.268.314/0001-96 e João Nicácio Feitosa da Silva, CPF nº 023.919.374-15. **OBJETO:** Prestação de serviços na função de Médico ESF – Clínico Geral no setor do PSF atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. **BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988; Leis Municipais nº 744, de 21 de maio de 1999 e nº 854, de 16 de agosto de 2005; Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 10/04/2018 a 10/04/2019.

Cruzeta-RN, 10 de abril de 2018.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.**Publicado por:**Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:A6F35B66**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PARTES: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF nº 11.268.314/0001-96, e Lucimária Ivo da Silva, CPF nº 875.573.474-04. **OBJETO:** Prestação de serviços no que tange aos serviços de Educadora Física da Secretaria Municipal de Saúde. **BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988; Leis Municipais nº 744, de 21 de maio de 1999 e nº 854, de 16 de agosto de 2005; Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 10/04/2018 a 10/04/2019.

Cruzeta-RN, 10 de abril de 2018.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.**Publicado por:**
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:DB0F59A3**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ: 14.292.541/0001-45 e Mara Rúbia da Silva Araújo, CPF nº 091.448.514-80. **OBJETO:** Prestação de serviços de Assistente Social no setor de Habitação e Bolsa Família da Secretaria Municipal de Assistência Social. **BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988; Leis Municipais nº 744, de 21 de maio de 1999 e nº 854, de 16 de agosto de 2005; Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017. **VIGÊNCIA:** 10/04/2018 a 10/04/2019.

Cruzeta/RN, 10 de abril de 2018.

ANGELYNNA LILYANNE SANTOS SILVA BOTELHO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.**Publicado por:**
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:109B5849**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PARTES: Município de Cruzeta/RN, CNPJ/MF nº 08.106.510/0001-50, e Damiana Maria de Jesus, CPF nº 009.220.864-94. **OBJETO:** Prestação de serviços no que tange aos serviços de Professora Polivalente atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. **BASE LEGAL:** Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988; Leis Municipais nº 744, de 21 de maio de 1999 e nº 854, de 16 de agosto de 2005; Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 17/04/2018 a 17/04/2019.

Cruzeta-RN, 17 de abril de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.**Publicado por:**
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:FC21824B**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 087/2018 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Débora Juliane Medeiros de Góes.

Cargo /Função: Secretária Municipal de Saúde (Matrícula 3628-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 12 de abril de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de participar da reunião do CONSEMS.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 17 de abril de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:1373B401

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 088/2018 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Julio César Barbosa do Nascimento.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 520-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 13 de abril de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover pacientes para atendimento médico.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 17 de abril de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:B86E0459

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 089/2018 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Francisco Alexandre Cavalcante Costa.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 3286-2).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 13 de abril de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover paciente para consulta médica.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 17 de abril de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:CD0CB4F8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 090/2018 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Julio César Barbosa do Nascimento.

Cargo /Função: Motorista (Matrícula 520-1).

Quantidade: 01 Diária.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 17 de abril de 2018.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com o objetivo de remover pacientes para atendimento médico.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta-RN, 17 de abril de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:23972715

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 479, DE 04 DE ABRIL DE 2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, V da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei nº 1.416, de 27 de abril de 1997, que cria o Conselho Municipal de Alimentação Escolar e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, do Fundo Nacional de Desenvolvimento FNDE;

Considerando ainda, a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes através do Ofício nº 087/2018, de 04 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros titulares e suplentes que comporão o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, quadriênio 2018/2022, na forma seguinte:

Representante do Poder Executivo

Titular: Francisca de Paula de Sousa

Suplente: Edson Gomes

Representantes dos Professores

Titular: Victor Tavares Rodrigues Neto

Suplente: Francisco de Assis de Medeiros

Titular: Maria Rosângela de França Santos

Suplente: Maria da Conceição da Silva

Representantes dos Pais e Alunos

Titular: Maxwell Ferreira

Suplente: Maria de Fátima da Costa Dantas

Titular: Claudomira Justino da Silva

Suplente: Ana Gilza Pereira da Silva

Representantes da Sociedade Civil

Titular: José Gustavo Felipe de Moraes

Suplente: Paulo Ricardo da Silva

Titular: Maria do Socorro do Nascimento Silva

Suplente: Shyleika Medeiros Rodrigues Silveira

Art. 2º. O exercício do mandato de conselheiro do CMAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º. As competências e demais atribuições do Conselho são as constantes da Lei Municipal nº 1.416, de 27 de abril de 1997.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 04 de abril de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:8FADFE8E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 538, DE 17 DE ABRIL DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, o Sr. **Marcelo Azevedo Xavier**, cadastrado no CPF 080.515.404-33, para o cargo de Assessor Jurídico, Cargo Comissionado CC-2, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Quadro de Pessoal do Prefeitura Municipal de Currais Novos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 17 de abril de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:DA7F12ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2018
PROCESSO PMCN Nº 1171/2018 PROTOCOLO PMCN Nº
2570/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Parecer Jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa J. ALINALDO DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ 10.969.445/0001-38, com sede na Rua Tomaz Silveira, 68 A – Centro – Currais Novos/RN, CEP 59380-000, para a finalidade de adquirir 30 PCTS DE SACOS PARA LIXO CAPACIDADE PARA 150 LITROS, pelo valor unitário de 85,00 (oitenta e cinco reais) para serem usadas nos Cemitérios Públicos Municipais de Currais Novos/RN para armazenamento de restos mortais.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:E857698D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2018
PROCESSO PMCN/RN Nº 1323/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico

inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). ROSIMAYRE CAVALCANTE DIAS, CPF: 067.719.434-02, para prestação de serviço de VISITADORA SOCIAL, no(a) PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, no período de 20 de março de 2018 a 12 de julho de 2018, no valor global de R\$ 3.625,20 (três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 2222/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 20 de março de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:702C7587

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
115/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 973/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, o PAGAMENTO DE TAXAS DE IPVA E LICENCIAMENTO OBRIGATÓRIO DOS VEÍCULOS PERTECENTES A MUNICIPALIDADE, DE PLACAS: MYS-4436; QGC-5978; MYG-7097; MXO-2140; NNO-1889; NNO-1769; MXT-4459; MYT-7608; MXL-9077; MXL-9157; MXL-9137 ao DETRAN/RN, CNPJ: 08.285.769/0001-05, com valor de R\$ 1.588,30 (um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 2138/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

Currais Novos, 08 de março de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:A5FCA70A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos retroativos a 01 de março de 2018, o contrato de prestação de serviços com a Sra. ANNE HELENA DE MELO DA SILVA, CPF: 050.879.484-64, para prestação de serviço como CIRURGIÃO DENTISTA na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MANOEL SALUSTINO II, no período de 02 de janeiro de 2018 a 31 de março de 2018, no valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), celebrado em 02 de janeiro de 2018, com fundamento no Parágrafo 1º, inciso VIII e Parágrafo 2º, da Cláusula VII, do mesmo.

Currais Novos, 06 de março de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C73C4372

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
116/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 1415/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art.

25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). PEDRO FELIPE MORGAN BRYAN, CPF: 762.544.884-34, para prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA, no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ VILANI DE MELO LULA, no período de 02 de abril de 2018 a 30 de junho de 2018, com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 3044/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 26 de março de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:48B902DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
117/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 1417/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). LUCEMÁRIO SILVA DE MACÊDO, CPF: 070.200.644-00, para prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA, no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SILVIO BEZERRA DE MELO, no período de 02 de abril de 2018 a 30 de junho de 2018, com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 3042/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 28 de março de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:6ECEC839

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
118/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 1416/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). LOUISE DANTAS DE SOUZA, CPF: 096.681.804-02, para prestação de serviço de CIRURGIÃO DENTISTA, no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RADIR PEREIRA, no período de 02 de abril de 2018 a 30 de junho de 2018, com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 3043/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 26 de março de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C157CF19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
119/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 1414/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). LUIZA MARIA MENEZES COELHO, CPF: 051.345.174-95, para

prestação de serviço de CIRURGIÁ DENTISTA, no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO CENTRO, no período de 02 de abril de 2018 a 30 de junho de 2018, com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 3045/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 26 de março de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:613B5B42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM:PregãoRegistro de preço nº 2017.10.23-0001

CONTRATO Nº2018.0141

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O):ESPAÇO OPTICO COM. VARE. DE ART. OPT. EIRELLI - ME/ CNPJ:21.838.336/0001-06

OBJETO:Registro de Preço objetivando contratar empresa especializada no fornecimento de lentes oftálmicas e armação de óculos, destinados a atender pacientes em estado de vulnerabilidade no município de Dr. Severiano/RN

VALOR TOTAL:R\$ 2.452,00(dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício2018:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Projeto/Atividade	02.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO.
Classificação Econômica	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE	100

VIGÊNCIA:17 DE ABRIL DE 2018A30 DE ABRIL DE 2018.

DATA DA ASSINATURA:17 DE ABRIL DE 2018.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:4C7F18B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 2017.03.31-0001.

CONTRATO Nº 2018.0142

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADA (O): FRANCISCO PEREIRA DA SILVA

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto contratação de serviços de Mão de Obra de Roço e Capina, visando atender as demandas previstas das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

1.A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo das dotações orçamentárias do EXERCÍCIO 2018, previstos na seguinte dotação orçamentária: 02.003 – Secretaria Municipal de Administração, 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 33903600 – PF. Fonte 100.

02.007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Projeto de Atividade 2.012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiro Fonte 100.

VIGÊNCIA: 17 de abril de 2018 até 30 de maio de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2018.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:339CFFF8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00030/2018, que objetiva: Contratação de empresa especializada para confecção de container e instalação de coletores de resíduos.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: OFICINA NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA - ME - R\$ 135.125,00.

Equador - RN, 17 de Abril de 2018

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo

Código Identificador:6723F702

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO 1PP30/2018**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de containers e instalação de coletores de resíduos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00030/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Equador: 2027-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 2057 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA. **NATUREZAS DAS DESPESAS:** 3390.39.0000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. **FONTE DE RECURSO:** 001. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2018. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PP30/2018 - 17.04.18 - OFICINA NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA - ME - R\$ 135.125,00.

Publicado por:

Célia Bandeira da Silva Araújo

Código Identificador:443C58DE

**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00031/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM EXECUÇÃO NOS SERVIÇOS TÉCNICOS EM ASSESSORIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MOACIR DE LIMA FILHO - ME - R\$ 19.200,00.

Equador - RN, 17 de Abril de 2018

NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:29E4FFF6**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO 1PP31/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM EXECUÇÃO NOS SERVIÇOS TÉCNICOSEM ASSESSORIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00031/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: SEC. DE TRAB. HAB. E ASSIST. SOCIAL/FMAS, 2040: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 2066: MANUTENÇÃO DE PROGAMAS SOCIAIS; 2081: MANUTENÇÃO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.0000- OUTRO SERV. DE TERC PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSOS: 001 E 311. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PP31/2018 - 17.04.18 - MOACIR DE LIMA FILHO - ME - R\$ 19.200,00.

Publicado por:Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:00627ACC**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO 1PP31/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM EXECUÇÃO NOS SERVIÇOS TÉCNICOSEM ASSESSORIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00031/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: SEC. DE TRAB. HAB. E ASSIST. SOCIAL/FMAS, 2040: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 2066: MANUTENÇÃO DE PROGRAMASSOCIAIS; 2081: MANUTENÇÃO PROGRAMACRIANÇA FELIZ. NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.0000- OUTRO SERV. DE TERC PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSOS: 001 E 311. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PP31/2018 - 17.04.18 - MOACIR DE LIMA FILHO - ME - R\$ 19.200,00.

Publicado por:Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:4F4CB080**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 009/2018.**

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de software de gestão pública, com seguintes sistemas integrados: Contabilidade, Sistema Integrado de Administração Orçamentária e financeira (software de orçamento publico), Licitação, Patrimônio Público, Almoxarifado e Portal da Transparência, além dos seguintes serviços complementares: Serviços de implantação dos sistemas; Apoio Técnico à distância; Atualização do sistema; Manutenção do sistema; Serviços avulsos de treinamento e Apoio Técnico presencial, através da secretaria municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), onde torna público, que se sagrou vencedora a empresa: **ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 02.288.268/0001-04**, vencedora do item nº 01, totalizando o valor R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme Ata circunstanciada dos atos, anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 17 de abril de 2018.

ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO

Pregoeiro.

Publicado por:Andre Mick F. Cardoso
Código Identificador:3DF38064**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL –
REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2018.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 02 de maio de 2018, às 09h:00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2018 – Tem como objeto a Elaboração de Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas mecânicas e assessorias, para atender as necessidades da secretaria municipal de Infraestrutura e Obras Públicas da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referência). O certame será exclusivo para empresas ME/EPP, em conformidade com o Art. 48, I da Lei Complementar nº 147/2014. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123, de 2006, atualizada pela LC nº 147 de 07/08/2014, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou pelo Site: www.felipeguerra.rn.gov.br

Felipe Guerra/RN, 17 de abril de 2018.

ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO

Pregoeiro

Publicado por:Andre Mick F. Cardoso
Código Identificador:6194FCFD**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA****GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
011/2018-SRP**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN torna público o resultado do processo licitatório na modalidade pregão presencial Nº 011/2018-SRP, que tem como **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual Aquisição de **material de limpeza e produtos de higienização pessoal**, para atender as necessidades do Município de Fernando Pedroza/RN e suas Secretarias, em que foram declaradas vencedoras as empresas: **PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME** inscrita no CNPJ: **05.211.683/0001-40** totalizou ao final o valor global de R\$ 98.605,55 (noventa e oito mil seiscentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) em seus itens, e a empresa **IMEVAL COMERCIO & SERVIÇOS LTDA – EPP** inscrita no CNPJ: **70.152.095/0001-44**, totalizou ao final o valor global de R\$ 96.709,50 (noventa e seis mil setecentos e nove reais cinquenta centavos) em seus itens, assim totalizando ao final do certame o valor global de **R\$ 195.315,05 (cento e noventa e cinco mil trezentos e quinze reais e cinco centavos)**, dessa forma sendo **ADJUDICADO** os itens da licitação aos licitantes acima mencionados, sendo fracassados apenas **os itens 12, 32, 42 e o 113**, conforme consta em ata.A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, na Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45 – Centro – Fernando Pedroza/RN.

Fernando Pedroza/RN, 17 de Abril de 2018.

WILK JACKSON ASSUNÇÃO

Pregoeiro

Publicado por:

Wilk Jackson Assuncao

Código Identificador:5048CE63**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
010406/2018****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010406/2018**Objeto:** Contratação de Prestador de Serviço de Viagens com Profissionais do PSF- Programa Saúde na Família para Atendimento da População da Zona Rural.**Contratado:** Ivonilson Vicente Da Silva (032.485.394-70)**Valor Total Julgado:** R\$ 1.578,94**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.**Publicado por:**

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:22941212**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO:
010407/2018****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010407/2018**Objeto:** Serviço de Locução nas Festividades da Confraternização da Secretaria Municipal de Educação.**Contratado:** Francinaldo dos Santos (107.839.844-56)**Valor Total Julgado:** R\$ 789,47**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.**Publicado por:**

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:087B993D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:
010408/2018****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010408/2018**Objeto:** Serviços de confecção de lençóis destinados a atender as necessidades do hospital maternidade Severina Carlos de Andrade.**Contratado:** Anatalia Holanda da Silva (046.113.274-50)**Valor Total Julgado:** R\$ 4.736,84**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.**Publicado por:**

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:5FB3F807**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
010409/2018****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010409/2018**Objeto:** Serviços prestados de concerto de fôrro do hospital maternidade Severina Carlos de Andrade.**Contratado:** Gilson Araújo Câmara (289.053.424-34)**Valor Total Julgado:** R\$ 4.210,52**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.**Publicado por:**

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:9503CC57**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0129/2018-GP/PMG***Destituir o senhor JOSÉ BRENO AUGUSTINHO DO NASCIMENTO do cargo de SECRETÁRIO da Junta de Serviço Militar e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base na da lei nº 169/1997 – Regime Jurídico e Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. - Destituir o senhor **JOSÉ BRENO AUGUSTINHO DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF sob nº 081.224.134-71, portador da cédula de identidade RG nº 002.616.525 SSP/RN, do cargo de SECRETÁRIO da Junta de Serviço Militar, observada a legislação específica.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 13 de Março de 2018.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 09 de Abril de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Carlos de Oliveira Ferreira

Código Identificador:A702C7F8**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0130/2018-GP/PMG***Exoneração de servidor (a) o ocupante de Cargo Comissionado do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **ALCIMAR SIMÃO DA COSTA**, portador do CPF/MF nº 038.038.934-70, ocupante do cargo comissionado de **Diretor de Departamento**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Governo de Galinhos/RN**, com efeitos retroativos a 13 de março de 2018.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 09 de abril de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Carlos de Oliveira Ferreira

Código Identificador:A703E1A9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0131/2018-GP/PMG**

*Exoneração de servidor (a) o ocupante de Cargo
Comissionado do Município nos termos da legislação
vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **BIANCA VANDERLEIA SIQUEIRA DE LIMA**, portadora do CPF/MF nº 016.859.664-46, ocupante do cargo comissionado de **SUBDIRETORA DE SETOR**, lotado (a) na **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE GALINHOS/RN, código CC-4**, com efeitos retroativos a 13 de março de 2018.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 09 de abril de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:A661CECF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0132/2018-GP/PMG**

*Exoneração de servidor (a) o ocupante de Cargo
Comissionado do Município nos termos da legislação
vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **FRANCISCO LUZINALDO DAS NEVES**, portador do CPF/MF nº **230.529.534-00**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO**, código CC-6, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA**, com efeitos retroativos a 13 de março de 2018.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 09 de abril de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:706769F0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0133/2018-GP/PMG**

*Exoneração de servidor (a) o ocupante de Cargo
Comissionado do Município nos termos da legislação
vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **FRANCISCO RAFAEL SANTOS DA SILVA**, portador do CPF/MF nº 015.260.154-63, ocupante do cargo comissionado de **Assessor de Serviço e Manutenção**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Esportes, Eventos e Turismo de Galinhos/RN**, com efeitos retroativos a 13 de março de 2018.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 09 de Abril de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:776BEFDA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0134/2018-GP/PMG**

*Exoneração de servidor (a) o ocupante de Cargo
Comissionado do Município nos termos da legislação
vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **FRANCIVALDA SIQUEIRA TAVARES**, portador do CPF/MF nº **059.494.034-60**, ocupante do cargo comissionado de **Secretário Adjunto**, lotado (a) na **Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social de Galinhos/RN**, com efeitos retroativos a 13 de março de 2018.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 09 de abril de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:5F0C10F1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0135/2018-GP/PMG**

*Exoneração de servidor (a) o ocupante de Cargo
Comissionado do Município nos termos da legislação
vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **GEORGE AGOSTINHO AGUIAR**, portador do CPF/MF nº **067.879.494-48**, ocupante do cargo comissionado de **Subdiretor de Setor**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Esportes, Eventos e Turismo de Galinhos/RN**, com efeitos retroativos a 13 de março de 2018.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 09 de abril de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Carlos de Oliveira Ferreira

Código Identificador:9CE06814

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0136/2018-GP/PMG**

Exoneração de servidor (a) o ocupante de Cargo Comissionado do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **JEANE TAVARES DA SILVA**, portadora do CPF/MF nº **097.238.714-59**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSORA DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO**, lotado (a) na **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GALINHOS/RN**, código CC-6, com efeitos retroativos a 13 de março de 2018.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 09 de abril de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Carlos de Oliveira Ferreira

Código Identificador:CC068DCF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0137/2018-GP/PMG**

Exoneração de servidor (a) o ocupante de Cargo Comissionado do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **JOSÉ RIBAMAR DO NASCIMENTO**, portador do CPF/MF nº **044.730.374-01** **502.890.044-20**, ocupante do cargo comissionado de **Secretário Adjunto**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, com efeitos retroativos a 13 de março de 2018.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 09 de abril de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Carlos de Oliveira Ferreira

Código Identificador:E163A7E2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0140/2018-GP/PMG**

Exoneração de servidor (a) o ocupante de Cargo Comissionado do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **KAMILO OTHON RIBEIRO PEREIRA**, portador do CPF/MF nº **012.563.674-19**, ocupante do cargo comissionado de **Assessor de Fiscalização**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Finanças e Tributação de Galinhos/RN**, com efeitos retroativos a 13 de março de 2018.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 09 de abril de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Carlos de Oliveira Ferreira

Código Identificador:F0AA2123

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0141/2018-GP/PMG**

Exoneração de servidor (a) o ocupante de Cargo Comissionado do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **LUCENIR CAETANO DE ALMEIDA**, portadora do CPF/MF nº **048.912.714-26**, ocupante do cargo comissionado de **Diretor da Creche Municipal Rosa do Vale**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Galinhos-RN**, com efeitos retroativos a 13 de março de 2018.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 09 de abril de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:92FE749C**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0142/2018-GP/PMG***Exoneração de servidor (a) o ocupante de Cargo
Comissionado do Município nos termos da legislação
vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **MARIA JUCINEIDE DA SILVA**, portador do CPF/MF nº **289.390.854-34**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSORA DE INFORMÁTICA**, lotado (a) na **DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GALINHOS/RN**, código **CC-5**, com efeitos retroativos a 13 de março de 2018.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 09 de abril de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:5802001D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0143/2018-GP/PMG***Exoneração de servidor (a) o ocupante de Cargo
Comissionado do Município nos termos da legislação
vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **OZIANE ROSENDO DA SILVA**, portadora do CPF/MF nº **071.227.964-42**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, lotado (a) na **DA S SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GALINHOS/RN**, código **CC-5**, com efeitos retroativos a 13 de março de 2018.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 09 de abril de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:59358B00**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0144/2018-GP/PMG***Exoneração de servidor (a) o ocupante de Cargo
Comissionado do Município nos termos da legislação
vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **SEBASTIÃO AUGUSTO DA SILVA**, portador do CPF/MF nº **481.950.144-53**, ocupante do cargo comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, lotado (a) na **DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE GALINHOS/RN**, código **CC-2**, com efeitos retroativos a 13 de março de 2018.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 09 de abril de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:1F4AF1D6**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0145/2018-GP/PMG***Exoneração de servidor (a) o ocupante de Cargo
Comissionado do Município nos termos da legislação
vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **TAYNA LETICIA DO CARMO CAMARA**, portadora do CPF/MF nº **104.006.964-95**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, lotado (a) na **DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE GALINHOS/RN**, código **CC-5**, com efeitos retroativos a 13 de março de 2018.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 09 de abril de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:48299730**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0146/2018-GP/PMG**

Exoneração de servidor (a) o ocupante de Cargo Comissionado do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **SILVIA CARLA SOUZA SILVA**, portadora do CPF/MF nº **104.006.964-95**, ocupante do cargo comissionado de **DIRETORA DE UNIDADE MISTA DE SAÚDE**, lotado (a) na **DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GALINHOS/RN**, código **CC-2**, com efeitos retroativos a 13 de março de 2018.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 09 de abril de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:649C2A39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0138/2018-GP/PMG

Exoneração de servidor (a) o ocupante de Cargo Comissionado do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **JOSÉ ROGERIO RAMOS DA SILVA RIBEIRO**, portador do CPF/MF nº **044.543.654-90**, ocupante do cargo comissionado de **Secretário Adjunto de Meio Ambiente**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, com efeitos retroativos a 13 de março de 2018.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 09 de abril de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:B8F0BCD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE GOIANINHA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **MUNICÍPIO DE GOIANINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/0001-73, com sede na Rodovia 003, Km 053, nº 096, Centro Administrativo

Goianinha/RN, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional o Sr. Rudemberg Honório Lisboa, **Resolve:**

Considerando que foi realizado processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, via Registro de Preços, nº 005/2018, cujo objeto é a aquisição de produtos de limpeza e de produtos de higienização;

Considerando que a empresa R & E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 14.971.947/0001-54 foi classificada como detentora da melhor proposta dos itens: 03, 04, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 15, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 61, 62, 65, 67, 69, 70, 72, 73 e 74, contudo, não apresentou a proposta final, no prazo de 40 dias;

Considerando que deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejando o retardamento da execução de seu objeto enseja a aplicação de sanção na forma do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

NOTIFICAR a empresa R & E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 14.971.947/0001-54, situada na Rua Nascimento de Castro, 1527, Lagoa Nova - Natal/RN, CEP: 59.056-450, através do seu representante a senhorita Emanuelle Lisboa Pinto Ribeiro, inscrito no CPF sob o nº 037.506.354-47, para que no prazo de 10 dias, **apresente defesa quanto à aplicação das sanções previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.**

Goianinha/RN, 17 de Abril de 2018

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:DD502FDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA AVISO DE CONVOCAÇÃO DAS 2ª COLOCADAS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018

O Município de Goianinha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que por razão da desistência da Empresa R & E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 14.971.947/0001-54, **CONVOCA** as empresas 2ª (segunda) colocadas: KARLA NAJARA DANTAS DE OLIVEIRA ME, CNPJ nº 20.783.846/0001-52, Itens: 18, 19, 23, 28, 38, 41, 46, 48, 50, 67, 72 e 74; RADIANY F MALHEIRO ME, CNPJ nº 21.565.342/0001-29, Itens: 04, 07, 08, 10, 12, 32, 33 e 61; NATAL DISTRIBUIÇÃO E REVENDA EIRELE, CNPJ: 21.117.496/0001-58, itens: 06, 20, 29, 30, 34, 35, 44, 49, 51, 54, 62, 69, 70 e 73; para dar prosseguimento à fase de negociação do Pregão Presencial para Registro de Preços, sob o número 005/2018, tipo menor preço por item, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de material de limpeza, em atendimento a Prefeitura e demais Secretarias Municipais. **Sessão que ocorrerá no dia 19 de abril de 2018, às 09h00min**, caso não compareça no dia e hora marcada, está o mesmo a sanções administrativas.

Goianinha/RN, 17 de abril de 2018.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:ED38041B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de GOIANINHA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Referente locação de imóvel para abrigar a família do sr. Jaílson Francisco de Lima, conforme docs. em anexo.

Contratado.....: MARIA DE LOURDES DA SILVA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) RUDEMBERG HONORIO LISBOA,
Prefeito Municipal.

GOIANINHA - RN, 02 de Abril de 2018

FLAUBERTO WAGNER DE FARIAS FONSECA
Assessoria de Contratos e Compras

Publicado por:
Milena Pereira de Sales Felix
Código Identificador:58CB8527

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de GOIANINHA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Referente a locação de imóvel para abrigar a família da sra. Maria dos Prazeres de Lima, conforme docs. em anexo.

Contratado.....: LUCIA LUCIMAR CARNEIRO DA SILVA LIMA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) RUDEMBERG HONORIO LISBOA,
Prefeito Municipal.

GOIANINHA - RN, 02 de Abril de 2018

FLAUBERTO WAGNER DE FARIAS FONSECA
Assessoria de Contratos e Compras

Publicado por:
Milena Pereira de Sales Felix
Código Identificador:9841E2D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 030/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 66/2016, de 01.06.2016.

RESOLVE:

Conceder 01 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 300,00(trezentos reais), totalizando a importância de R\$ 300,00(trezentos reais), a servidora **MARGARETH ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula de nº 138282-9, ocupante do cargo de **TESOUREIRA**, para cobrir as despesas com deslocamento a cidade de Parnamirim/RN, no período de 19/04 a 20/04 do ano em curso, onde a mesma irá participar do curso: ENCONTROS REGIONAIS – EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA ORÇAMENTÁRIA SOB A ÓTICA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS, que se realizará na cidade de Parnamirim, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado.

WILSON GOMES MACHADO JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:11F73412

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 031/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 66/2016, de 01.06.2016.

RESOLVE:

Conceder 01 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 300,00(trezentos reais), totalizando a importância de R\$ 300,00(trezentos reais), a servidora **MARIA EUGENIA DO NASCIMENTO**, matrícula de nº 138322-1, ocupante do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I**, para cobrir as despesas com deslocamento a cidade de Parnamirim/RN, no período de 19/04 a 20/04 do ano em curso, onde a mesma irá participar do curso: ENCONTROS REGIONAIS – EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA ORÇAMENTÁRIA SOB A ÓTICA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS, que se realizará na cidade de Parnamirim, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado.

WILSON GOMES MACHADO JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:8187C5B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 032/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 66/2016, de 01.06.2016.

RESOLVE:

Conceder 01 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 300,00(trezentos reais), totalizando a importância de R\$ 300,00(trezentos reais), a servidora **GILCÊNIA MARIA DO NASCIMENTO**, matrícula de nº 138320-5, ocupante do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I**, para cobrir as despesas com deslocamento a cidade de Parnamirim/RN, no período de 19/04 a 20/04 do ano em curso, onde a mesma irá participar do curso: ENCONTROS REGIONAIS – EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA ORÇAMENTÁRIA SOB A ÓTICA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS, que se realizará na cidade de Parnamirim, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado.

WILSON GOMES MACHADO JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:1166F5AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 033/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 66/2016, de 01.06.2016.

RESOLVE:

Conceder 01 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 300,00(trezentos reais), totalizando a importância de R\$ 300,00(trezentos reais), a servidora **SUEANE CORREIA DE CASTRO**, matrícula de nº 130022-9, ocupante do cargo de **CONTROLADORA GERAL DO**

MUNICIPIO DE GOIANINHA, para cobrir as despesas com deslocamento a cidade de Parnamirim/RN, no período de 19/04 a 20/04 do ano em curso, onde a mesma irá participar do curso: ENCONTROS REGIONAIS – EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA ORÇAMENTÁRIA SOB A ÓTICA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS, que se realizará na cidade de Parnamirim, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado.

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:254D9E9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA CANCELAMENTO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico - SEDAU, torna público o cancelamento da licença Simplificada - LS 03/2015 – emitida em 28/12/2015, requerida pela Dois A Engenharia e Tecnologia LTDA, CNPJ: 03.092.799/0001-81, referente ao Loteamento denominado "Parque America" localizado as margens direita da Rodovia BR-101, sentido Natal– João Pessoa.

Goianinha/RN, 17 de Abril de 2018.

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:79F8A27A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 040/2018

DE 17 DE ABRIL DE 2018

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pessoa de ALLAN JACINTO AZEVEDO COSTA SOUZA, CPF Nº 007.885.494-64, Secretário Municipal de Meio Ambiente, do Município de Grossos/RN, meia diária, no valor de 150,00 R\$ (cento e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação, com fins de participação num Treinamento sobre Saneamento Básico, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte/UFRN, no dia 18-04-18, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 17 de abril de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:F8EE46E2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 041/2018,

DE 17 DE ABRIL DE 2018

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pessoa de FRANCISCA JOSEANE DE SOUZA SILVA, CPF Nº 101.476.104-27, Chefe do Setor de Relação Interinstitucional, da Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação, meia diária, no valor de 100,00 R\$ (cem reais), para custear despesas com alimentação, com fins de participação no Treinamento sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte/UFRN, no dia 18-04-2018, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 17 de abril de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:47612CC6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 042/2018,

DE 17 DE ABRIL DE 2018

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pessoa de ROBERTA GELIENE DA SILVA MELO, CPF Nº 013.362.384-17, vinculada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, meia diária, no valor de 100,00 R\$ (cem reais), para custear despesas com alimentação, com fins de participação num Treinamento Sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no dia 18-04-2018, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 17 de abril de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Fátima da Silva
Código Identificador:BC749294

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 043/2018,

DE 17 DE ABRIL DE 2018

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pessoa de LUZIA GHIORGIA AZEVEDO C. SOUZA, CPF Nº 010.947.404-03, Secretária de Assistência Social e Habitação, do Município de Grossos/RN, meia diária, no valor de 150,00 R\$ (cento e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação, com fins de participação numa reunião na SHETAS, no dia 18-04-2018, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 17 de abril de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:D2E21773

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SESSÃO DE CONTINUAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL NO 025/2018**

O **Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN**, torna público aos interessados e participantes do certame acima identificado, em especial as empresas participantes, que a **sessão de continuidade** do certame ocorrerá no dia **19 DE Abril DE 2018, PELAS 13H30MIN (treze horas e trinta minutos)**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guamaré, Palácio Luiz Virgílio de Brito, situada à Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN.

Por fim, o Sr. Pregoeiro informa que o processo permanecerá com vista franqueada aos interessados no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, situada na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000, das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, nos dias de expediente.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no endereço indicado alhures, das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 17 de Abril de 2018.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:567DDD36

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 022/2017**

Processo nº: 2589/2018

Contratante: Município de Guamaré/RN

Contratada: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

CNPJ Nº 00.604.122/0001-97

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e operação de sistema de gestão, objetivando o gerenciamento e controle do abastecimento de combustíveis para a Prefeitura Municipal de Guamaré/RN.

Objeto do aditivo: Este termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado. Como também seu prazo de vigência, prorrogando-o em mais 60 (sessenta) dias.

Vigência: O presente contrato será prorrogado em 60 (sessenta) dias, e considerando que o prazo venceria em 30/04/2018 e com a prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias o termo final será em 30/06/2018.

Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária esta consignada ao Orçamento Geral do Município.

Previsão legal: art. 57 e art. 65, II §1º da Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

Assinaturas: Hélio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante. TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA., por seu representante JOÃO BATISTA RODRIGUES, CPF Nº. 350.113.606-44 – Contratada.

Guamaré/RN, em 13 de abril de 2018.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:D6DFD147

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN

CONTRATADA: CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA – ME - CNPJ: 10.522.228/0001-03;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS; REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM PEDRA CALCÁRIA REJUNTADO COM ASFALTO E PEDRISCO LOCALIZADO NO CONJUNTO NOVO DO DISTRITO DE BAIXA DO MEIO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018, PARTES INTEGRANTES DESTES CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER TRANSCRIÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006;

PROCESSO: 1255/2018;

VIGÊNCIA: ATE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CORRIDOS, APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2018 DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.026.555,97 (UM MILHÃO, VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS);

FIRMADO EM: 17/04/2018

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO- CPF Nº. 852.482.904-49

CONTRATADO: ASTÊNIO DE MELO TINOCO JUNIOR - CPF Nº. 008.158.594-22.

Publicado por:

Angelus Vinicius de Araújo Mendes

Código Identificador:C8B0B4D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2018

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 2290/2018

Nome do credor: GOOD'S SERVICE – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 35.277.102/0001-33

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**Órgão:** 02 – PODER EXECUTIVO**Unidade:** 03.001 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ**Função:** 10 – SAÚDE**Subfunção:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL**Programa:** 0109 – GESTÃO PUB. INTEGRADA A SAÚDE**Projeto/Atividade:** 2044 – APOIAR AS ATIVID. DA SEC. DE SAÚDE**Elemento de Despesa:** 339030000000 – MATERIAS DE CONSUMO**Valor Total:** R\$ 962,00 (Novecentos e sessenta e dois reais).

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de peças para o relógio de ponto modelo: Rep Print Point III, destinados a suprir/atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guamaré/RN, detentora da exclusividade dos direitos de assistência técnica para os equipamentos da marca DIMEP.

Guamaré/RN, 17 de abril de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal de Guamaré

Publicado por:

Angelus Vinicius de Araújo Mendes

Código Identificador:D433A494

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
TERMO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo seu Prefeito Constitucional: Considerando as razões expostas na solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, acostadas aos autos do processo nº 2122/2018;

Considerando os termos da justificativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura que trata sobre a vantajosidade da Adesão, acostada no Memorando nº 180/2018;

Considerando a permissão contida na legislação vigente, fundada no Decreto Municipal nº 046/2010, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Pregão Presencial nº 024/2017 e ARP nº 032/2017 proveniente deste (Município de Pedro Velho/RN);

Considerando os termos expostos no Parecer Jurídico, acosta aos autos do processo nº 2122/2018;

RESOLVE, subscrever o presente Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 032/2017 proveniente do Pregão Presencial nº 024/2017 da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, que possui os seguintes termos:

Órgão Gerenciador: Município de Pedro Velho/RN;

Objeto: Aquisição de Equipamentos, Eletrodomésticos e Móveis, para atender as necessidades das diversas secretarias, do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social deste município; **Fornecedor Registrado:** O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI - EPP. CNPJ Nº 08.779.990/0001-02;

Adere-se, neste ato, a acima indicada Ata de Registro de Preços. Ressaltando-se que os serviços serão contratados, conforme necessidade dos solicitantes via ordem de compra ou contrato. Igualmente, destaca-se, nos termos da legislação vigente, que não há obrigatoriedade de aquisição dos produtos registrados.

Guamaré/RN, em 17 de abril de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angelus Vinicius de Araújo Mendes

Código Identificador:268D1704

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 022/2018**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN**CONTRATADA:** O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP - CNPJ: 08.773.990/0001-02;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETRODOMÉSTICOS E MÓVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, ATRAVÉS DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017 PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 27 DE JUNHO DE 1993, EM SUA ATUAL REDAÇÃO, DECRETO FEDERAL 7.892 DE 23 DE JANEIRO DE 2013 E DECRETO MUNICIPAL Nº 046 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010;

PROCESSO: 2122/2018;**VIGÊNCIA:** ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2018, INICIADA DA DATA DA SUA ASSINATURA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2018 DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 287.758,00 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS);

FIRMADO EM: 17/04/2018**SIGNATÁRIOS:**

CONTRATANTE: HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO- CPF Nº. 852.482.904-49

CONTRATADO: JOSÉ DE ANCHIETA COSTA JUNIOR - CPF Nº. 022.392.534-95

Publicado por:

Angelus Vinicius de Araújo Mendes

Código Identificador:64B28122

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2018**

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN**CREDENCIADA:** PAULO ROBERTO RÉGIS DA SILVA - ME - CNPJ: 27.390.769/0001-10;

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO EM SERVIÇOS DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICA, PARA ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006;**PROCESSO:** 1498/2018;**VIGÊNCIA:** PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INICIADA A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2018 DO MUNICÍPIO.

FIRMADO EM: 17/04/2018**SIGNATÁRIOS:**

CREDENCIANTE: HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA/PREFEITO- CPF Nº. 852.482.904-49

CREDENCIADA: PAULO ROBERTO REGIS DA SILVA - CPF Nº. 059.198.297-35

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:7DC76C3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES
CLASSIFICADOS NO CADASTRO RESERVA (LISTA 19)**

Considerando o encerramento do período de apresentação dos professores classificados nas vagas expostas no edital nº 002/2017; Considerando o não comparecimento de professores classificados nas vagas no prazo estabelecido no item 11.11 deste edital; Considerando as desclassificações em decorrência de irregularidades na documentação dos professores que se apresentaram; Considerando a necessidade de vagas decorrente do aumento do número de matrículas e turmas; Considerando o disposto no item 11.12 do edital do processo seletivo simplificado nº 002/2017; A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado resolve convocar os professores abaixo relacionados para comparecer a Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Sete de Setembro, nº 116, Centro, Guamaré/RN, munidos da documentação relacionada no item 11.6 deste edital, devendo os mesmos se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir desta publicação:

Cód.	Inscrição	Candidato
01	089663-5	MARCIONILA CORCINO FREIRE
02	089861-1	MACILEA JONY CRISPIM DA SILVA
02	089583-0	JOANA DARC SOUZA DOS SANTOS
07	089882-6	OSSILANDE FERREIRA GOMES
07	089513-9	MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA
07	089592-0	THAMARA KELLY DA SILVA PEREIRA

Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN 17 de abril de 2018

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Moraes
Código Identificador:637A4D54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/RN Nº 0029/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
019/2018**

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a AQUISIÇÃO EPI E UTENSÍLIOS PARA USO DOS AGENTES DE ENDEMIAS, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDORES: CASA DO SERTANEJO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.466.313/0001-00, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R\$ 592,00** e COMERCIAL APOLO LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 02.440.676/0001-21, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R\$ 5.590,60**

Ipueira/RN, 09 de abril de 2018.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:E2C3045E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000058/2018 PROCESSO Nº.
54/2018 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Jacaná/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Jacaná/RN, inscrito no CNPJ sob nº.08.158.800/0001-47. **CONTRATADO:** EXPEDITO DA SILVA ALVES, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 791.619.011-72. **OBJETO:** DESPESA COM SERVIÇO DE ALVENARIA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24,II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jacaná/RN, 16 de março de 2018

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:AD05B5F2

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0087/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. **CONTRATADO:** MARIA LUCINEIDE DE OLIVEIRA, CPF Nº 872.847.074-53. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE CUIDADORA. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. **VIGÊNCIA:** 01 DE MARÇO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. **DATA DE ASSINATURA:** 01 DE MARÇO DE 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:55C642F3

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0089/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. **CONTRATADO:** JANAINA DA SILVA, CPF Nº 080.539.244-09. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE PROFESSORA. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. **VIGÊNCIA:** 01 DE MARÇO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. **DATA DE ASSINATURA:** 01 DE MARÇO DE 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:D0C1A6AE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0090/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. **CONTRATADO:** FRANCISCA MARIA DANTAS, CPF Nº 041.749.604-45. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE PROFESSORA. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. **VIGÊNCIA:** 01 DE MARÇO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. **DATA DE ASSINATURA:** 01 DE MARÇO DE 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:8A31B694

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00107/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: ANDREZA BERNARDINO SILVA MEDEIROS, CPF Nº 073.065.524-57. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE PROFESSORA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 01 DE MARÇO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DE ASSINATURA: 01 DE MARÇO DE 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:A79C6C75

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00109/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: LUCIMAR DA SILVA SANTOS, CPF Nº 060.640.304-37. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE PROFESSORA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 01 DE MARÇO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DE ASSINATURA: 01 DE MARÇO DE 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:DBDA5C56

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00110/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: FRANCISCA DE FÁTIMA DA SILVA, CPF Nº 814.071.224-87. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE PROFESSORA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 01 DE MARÇO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DE ASSINATURA: 01 DE MARÇO DE 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:CB29927D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00111/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: IVANETE FIRMINA DA SILVA, CPF Nº 017.457.894-64. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE CUIDADORA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 01 DE MARÇO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DE ASSINATURA: 01 DE MARÇO DE 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:725A50EC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00112/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: JOSIVÂNIA AMÁRIO DIAS, CPF Nº 098.820.134-81. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE CUIDADORA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 01 DE MARÇO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DE ASSINATURA: 01 DE MARÇO DE 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:E276F7A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00113/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: KALINNE SUAEDY DE ALMEIDA CARVALHO CÂNDIDO, CPF Nº 055.557.724-40. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE PROFESSORA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 01 DE MARÇO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DE ASSINATURA: 01 DE MARÇO DE 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:BD6277D7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00116/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: JANE CLEIDE DE FARIAS BARBOSA, CPF Nº 938.822.974-68. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE PROFESSORA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 01 DE MARÇO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DE ASSINATURA: 01 DE MARÇO DE 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:B0B2AF50

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00126/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: DILMA CARLA DOS SANTOS ALMEIDA, CPF Nº 039.748.144-69. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE PROFESSORA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 15 DE MARÇO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DE ASSINATURA: 15 DE MARÇO DE 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:241EEDE8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00132/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ. CNPJ: 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF Nº 050.758.764-20. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS DA FUNÇÃO DE EDUCADOR FÍSICO. FUNDAMENTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 197/2013. VIGÊNCIA: 10 DE ABRIL DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. DATA DE ASSINATURA: 10 DE ABRIL DE 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:F5219FC8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 116/2018/GP DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 03/05/2018 à 01/06/2018, ao Sr. JOSÉ CLAUDIO DA SILVA, Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 17 de abril de 2018.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:EB63AC8E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 117/2018/GP DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/05/2018 à 30/05/2018, a Sra. VITÓRIA DE OLIVEIRA DIAS, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 17 de abril de 2018.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:0EAC672C

GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000061/2018 PROCESSO Nº. 57/2018 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.158.800/0001-47. CONTRATADA: CONTROL PRAGAS DETETIZADORA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 26.828.581/0001-48. OBJETO: DESPESA COM SERVIÇO DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS. VALOR GLOBAL: R\$ 2.300,00(dois mil e trezentos reais). ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 11 de abril de 2018

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:7FD822A1

GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000060/2018 PROCESSO Nº. 56/2018 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 524.314.521-15. OBJETO: DESPESA COM SERVIÇO DE Poda de Árvores DO MUNICIPIO. VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00(sete mil reais). ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DEFESA CIVIL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 19 de março de 2018

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:3B39E2B4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 118/2018/GP, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 03/2013-GP de 22 de janeiro de 2013

RESOLVE:

Conceder a servidora ANTONIA PENHA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Coordenadora do CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ½ (meia) diária para atender o pleito solicitado, com desígnio de custear sua ida à cidade de Natal - RN, no dia 20 de abril do corrente ano, para participar da reunião do Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social do Rio Grande do Norte (COEGEMAS/RN), devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão. Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Jaçanã - RN, 17 de abril de 2018

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:A0285ED3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 508/2018

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POÇO DA FORQUILHA & COMUNIDADES CIRCUNVIZINHAS COMO DE UTILIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Janduí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida no âmbito do município de Janduí como entidade de utilidade pública e de caráter sócio rural a Associação Comunitária do Poço da Forquilha & Comunidades Circunvizinhas.

Art. 2º. A Associação Comunitária do Poço da Forquilha e Comunidade Circunvizinhas poderá ter tratamento especial e privilegiado no âmbito da Administração Municipal quando da exibição de suas manifestações de caráter sócio rural.

Art. 3º. O Poder Público Municipal, dentro das suas possibilidades, com a colaboração de toda a comunidade, deve apoiar e incentivar a Associação Comunitária do Poço da Forquilha & Comunidade Circunvizinhas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogando-se às disposições em contrário.

Janduí/RN, 13 de abril de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvisney Soares Gurgel
Código Identificador:7BF740FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO TOMADA PREÇO Nº 01/2018

Tomada de Preço nº 01/2018 - OBJETO: Serviços de manutenção nas escolas municipais Alufio Gurgel, Leonel Cicero, Creche Tia Alice, Antônia Eurlí de Brito, José Tomaz Duarte e Prisco Serafim, na zona Rural e Urbana.

ABERTURA: Dia 04 de maio de 2018, às 09:00 (nove) horas, na sede da Prefeitura Municipal de Janduí – RN, Av. Santa Terezinha, 21, Centro, Janduí -RN.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Estar inscrita no cadastro da Prefeitura Municipal de Janduí, qualquer empresa que preencher todas as condições para cadastramento, até o terceiro dia anterior ao recebimento da proposta.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Os interessados poderão ter acesso ao Edital completo na sede da Prefeitura Municipal de Janduí – RN, Av. Santa Terezinha, 21, Centro, Janduí -RN. O Edital disponível no site www.janduis.rn.gov.br/edital.

Janduí, 17 de abril de 2018

ADRIANA GOMES DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:888061FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO -
PROCESSO:00000103005/2017 - CONTRATO Nº 1804.1/2017 -
PREGÃO: 005/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN, E A EMPRESA: **VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** - CNPJ 07.605.255/0001-27, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Janduí - RN, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua Santa Terezinha, 21 Centro, Janduí - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Senhor Dr. **ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa: **VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** CNPJ 07.605.255/0001-27, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Moisés Gurgel, 92, Centro, Janduí - RN, inscrito no CPF sob nº. 011.743.564-30, CI. nº. 001.762.979 –SSP – RN, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, No 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a adequação dos trechos do Contrato inicial datado de 18 de abril de 2017; Objeto: objeto a contratação dos serviços de transporte escolar para os estudantes da rede municipal de ensino e da rede estadual, conforme planilha ganhadora adequada, itens nº 02 a 05; 07 a 11; 13 e 14 - **Processo:00000103005/2017 - CONTRATO Nº 1804.1/2017 - Pregão: 005/2017. com valor global de R\$ 30.195,06 (trinta mil, cento e noventa e cinco reais e seis centavos)**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência: 30 de junho de 2018.

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Janduí, 16 de abril de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 07.605.255/0001-27

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:23897F36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROCESSO:00000103005/2017 - CONTRATO Nº 1804.2/2017 -
PREGÃO: 005/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN, E A EMPRESA: **J B PRODUÇÕES E EVENTOS - EUNICE DE CASTRO REBOUÇAS ME** CNPJ 12.931.455/0001-00, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Janduí - RN, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua Santa Terezinha, 21 Centro, Janduí - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Senhor Dr. **ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa: **J B PRODUÇÕES E EVENTOS - EUNICE DE CASTRO REBOUÇAS ME** CNPJ 12.931.455/0001-00, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Padre Victor, 48, Alto da Capela, Campo Grande - RN, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, No 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a adequação dos trechos do Contrato inicial datado de 18 de abril de 2017; Objeto: objeto a contratação dos serviços de transporte escolar para os estudantes da rede municipal de ensino e da rede estadual, conforme planilha ganhadora adequada, itens nº 01 e 06, **Processo:00000103005/2017 - CONTRATO Nº 1804.2/2017 - Pregão: 005/2017**, com valor de R\$ 5.352,27 (cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete reais)

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência: 30 de junho de 2018.

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Janduí, 16 de abril de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

J B PRODUÇÕES E EVENTOS - EUNICE DE CASTRO REBOUÇAS ME

CNPJ 12.931.455/0001-00

Testemunhas:

Publicado por:

Daniel Joaquim Roberto

Código Identificador:59D65E2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 7/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 613/2018

O Pregoeiro do Município de Jardim de Angicos/RN **COMUNICA** aos interessados e participantes do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 7/2018, Processo Administrativo nº 613/2018, originado pela Solicitação de despesas nº 182/2018 – Secretaria Municipal de SME, que objetiva a **Aquisição de material esportivo**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** à(s) empresa(s):

FERNANDA THAIS SILVA DO VALE- CNPJ: 17.644.369/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70; totalizando o valor de **R\$ 197.102,50 (cento e noventa e sete mil, cento e dois reais e cinquenta centavos)**.

Totalizando o valor global, para fins de eventual contratação de R\$ 197.102,50 (cento e noventa e sete mil, cento e dois reais e cinquenta centavos), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Item. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas abertas, à disposição dos interessados, dos interessados no Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, situado na Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 68, Centro, Jardim de Angicos/RN, das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente.

Jardim de Angicos/RN, 16 de abril de 2018.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA

Pregoeiro

Portaria 031/2018

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

Código Identificador:81D2A285

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 7/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 613/2018

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial Nº 7/2018.

TIPO: Menor Preço Por Item.

REALIZADO NO DIA 16 de abril de 2018 (segunda-feira) às 14:00.

OBJETO: Aquisição de material esportivo.

ADJUDICADO para a empresa: Fernanda Thais Silva do Vale – CNPJ 17.644.369/0001-30, no valor global de R\$ 197.102,50 (cento e noventa e sete mil, cento e dois reais e cinquenta centavos), visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

FERNANDA THAIS SILVA DO VALE - CNPJ: 17.644.369/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70; totalizando o valor de **R\$ 197.102,50 (cento e noventa e sete mil, cento e dois reais e cinquenta centavos)**.

ITENS DECLARADOS FRACASSADOS: Não houve.

INFORMAÇÕES: pelo telefone (84) 3535.0005.

Jardim de Angicos/RN, 16 de abril de 2018 (segunda-feira).

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA

Pregoeiro

PMJA/RN

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

Código Identificador:66C16D73

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 7/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 613/2018

OBJETO: Aquisição de material esportivo.

JUSTIFICATIVA: A referida despesa, é extremamente necessário como forma de incentivar a prática esportiva por parte das crianças, jovens e adultos do município além de ser de vital importância no combate a diversos fatores que afastam os jovens da educação de qualidade como o trabalho infantil, abandono escolar entre outros, sendo um direito legal conforme ART, 23, V da CF. onde fica estabelecido como dever dos municípios combater as causas da

pobreza e os fatores de marginalização, estando dessa forma a presente solicitação em conformidade com os princípios da motivação, continuidade, legalidade e da eficiência..

DATA DE ABERTURA: 16 de abril de 2018 (segunda-feira), às 14:00 horas.

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, datado do dia 16 de abril de 2018, que indicou como vencedor(a) do certame a empresa relacionada a seguir, aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Fernanda Thais Silva do Vale- CNPJ: 17.644.369/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70; totalizando o valor de **R\$ 197.102,50 (cento e noventa e sete mil, cento e dois reais e cinquenta centavos).**

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho **HOMOLOGAR** o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018**, no valor global de R\$ 197.102,50 (cento e noventa e sete mil, cento e dois reais e cinquenta centavos), haja vista ter essa empresa apresentado a melhor proposta mais vantajosa para o município.

Jardim de Angicos/RN, em 17 de abril de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:690B9CAC

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1802901/2018 TOMADA DE
PREÇOS 02/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS
CNPJ: 08.111.338/0001-22

CONTRATADA: J. JOSÉ DA SILVA
CNPJ: 21.341.819/0001-92

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN.

VALOR GLOBAL: **R\$ 71.922,94 (Setenta e Um Mil e Novecentos e Vinte e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos).**

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
0.065 – CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNDS POLIES
3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Jardim de Angicos/RN, 16 de Abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos
CNPJ: 08.111.338/0001-22
SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:2BBA7AC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 018/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 018/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 18/2013 com início 03 de abril de 2018, realizada em 17 de abril de 2018 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: EUFRÁZIO MEDEIROS JUNIOR ME, CNPJ nº 26.353.031/0001-10, conforme tabela abaixo:

Item nº: 1 - CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAL SUPERIOR E/OU INFERIOR

Quantidade: 650,00 Unidade: UND Valor Unitário: 150,0000 Valor Total: 97.500,00

Aceito para : EUFRÁZIO MEDEIROS JUNIOR ME - CNPJ 26.353.031/0001-10

Jardim de Piranhas, 17 de abril de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefei

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:6BD1B204

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 178/2018 - GP

Dispõe sobre a fixação de teto mensal relativo à Convênio com a Secretaria de Segurança Pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar o teto mensal de até R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para cobrir as despesas objeto do convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Segurança Pública e da Defesa Social e o município de Jardim de Piranhas/RN, objetivando a cooperação mútua no desenvolvimento das atividades de Segurança Pública no município, pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública, até 31.12.2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02.01.2018, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 13 de abril de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:9BBC697E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 179/2018 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em

comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROGIVALDO NASCIMENTO BORGES**, Motorista lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 16 de abril de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 16 de abril de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:2F7EF347

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 180/2018 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **MACIEL VALE DE AZEVEDO**, Professor da Escola Municipal Monsenhor Walfredo Gurgel, Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Jardim de Piranhas/RN, 01 (uma) diária para custeio de viagem à Natal/RN, no dia 17 de abril de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 16 de abril de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:21DCB64F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, por meio da Comissão de Sindicância, convoca todos os alunos transportados pelo veículo MXO1194, que faz o percurso de Jardim de Piranhas / Caicó / Jardim de Piranhas, nos turnos matutino e noturno, a comparecerem a sede da Câmara Municipal, quarta-feira, dia 18 de abril de 2018, às 14 horas e 30 minutos, para uma reunião de interesse dos referidos estudantes.

Jardim de Piranhas-RN, 16 de abril de 2018.

VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA
Membro da Comissão de Sindicância

EDUARDO DE ARAÚJO

Membro da Comissão de Sindicância

ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA

Membro da Comissão de Sindicância

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:CDB2C008

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 021/2018 –
TOMADA DE PREÇO N.º 003/2018 – PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN N.º 131.013/2018**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados na área de engenharia civil para assessoria, acompanhamento e fiscalização das obras realizadas pelo município; **DATA DA ASSINATURA:** 17 de abril de 2018; **VIGÊNCIA:** 17 de abril de 2018 e termo final em (12) meses; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preço; **PROMITENTE CONTRATADA:** A. M. F. CARVALHO CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.051.740/0001-12; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

Jardim do Seridó/RN, 17 de abril de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:B5ED3597

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1.356, DE 11 DE ABRIL DE 2018.***

Súmula: Altera o endereço da sede do Poder Executivo Municipal de Jardim do Seridó/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º. A sede do Poder Executivo Municipal de Jardim do Seridó/RN passará a funcionar no Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, localizado na Praça Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, CEP 59343-000.

Art. 2.º. Fica revogada a Portaria Municipal nº 086, de 15 de fevereiro de 2017.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Jardim do Seridó/RN, 11 de abril de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Republicado por incorreção*

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:AE224001

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 589/2018-GP**

Cria o Programa Emergencial de Auxílio Desemprego “Frente de Trabalho” no Município de João Câmara, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA /RN, no uso das suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Município de João Câmara-RN, o Programa Emergencial de Auxílio Desemprego “Frente de Trabalho”, a ser coordenado pela Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando proporcionar ocupação, qualificação profissional e renda para até 300 (Trezentos) trabalhadores, de ambos os sexos, com idade a partir dos 18 (dezoito) anos completos, residentes e domiciliados neste Município, desde que comprovadamente desempregados e não estejam recebendo benefícios do seguro desemprego.

Parágrafo Único: Do Total de vagas oferecidas no “caput” desse artigo, que poderá ser acrescida ou reduzida, de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município, regulamentado sempre por decreto lei, havendo interessados e funções compatíveis, fica assegurada a participação de 5% (cinco por cento) para pessoas portadoras de deficiências físicas.

Art. 2º. O programa criado pela presente Lei consiste na concessão mensal de uma bolsa auxílio desemprego, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e na realização de cursos educativos e de qualificação profissional.

§ 1º Os benefícios previstos no caput deste artigo serão concedidos aos participantes dos cursos educativos e de qualificação profissional, enquanto perdurar a condição de desempregado o qual deverá ser revisto no início de cada ano, visando verificar a disponibilidade orçamentária e financeira do município de João Câmara, para sua continuidade.

§ 2º Para cada falta não justificada em estabelecimento escolar ou em cursos educativos e de qualificação profissional, será efetuado o desconto de R\$ 20,00 (vinte reais) na bolsa do beneficiário a ser recebida no mês subsequente à data do processamento da falta.

Art. 3º. As condições para o ingresso no Programa Municipal de Auxílio Desemprego como a quantidade de vagas serão estabelecidas em Decreto do Poder Executivo, a ser editado em um prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrada em vigor da presente Lei, observando-se os seguintes critérios de admissão:

- I- Situação de desemprego igual ou superior a 06 (seis) meses;
- II- Residir no Município de João Câmara por pelo menos 02 anos;
- III- Estar matriculado em qualquer estabelecimento escolar ou em curso profissionalizante.

Parágrafo Único: No caso do número de inscritos no Programa Municipal de Auxílio Desemprego superar o número de vagas ofertadas, será adotado a seguinte ordem de critérios:

- a) Maiores encargos familiares;
- b) Maior número de dependentes menores de 18 (dezoito) anos, ou se maiores, comprovadamente incapazes;
- c) Maior tempo de desemprego;
- d) Esposa ou companheira como arrimo de família;
- e) Sorteio.

Art. 4º. A participação no Programa Municipal de Auxílio Desemprego implica na prestação, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, de serviço de interesse da comunidade junto a qualquer órgão da administração direta ou indireta do Município de João Câmara-RN.

Parágrafo Único: A jornada de atividade dos participantes fica estipulada no máximo em 12 (doze) horas semanais.

Art. 5º. Para a viabilização do presente Programa Municipal de Auxílio Desemprego, fica autorizado o Poder Executivo firmar convênios com órgãos, serviços ou instituições no sentido de promover a instrução profissional aos participantes deste programa.

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta do orçamento vigente à época da vigência desta, abaixo especificadas,

suplementadas se necessário, podendo ainda firmar parcerias com entidades ou empresas públicas ou privadas que se interessem em custear, total ou parcialmente, o programa ora implantado.

PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA
2.009 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes
2.013 - Concessão de Bolsa de Estudo	3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes
2.047 - Manutenção da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social - FMAS	3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 12 de Abril de 2018.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA

Prefeito Municipal

Publicado por:

George Samy Claudino da Silva

Código Identificador:5339290F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16040001/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16040001/2018

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 16040001/2018

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: EDIVAN BORGES DE SOUSA

PROCESSO DE ORIGEM: 005/2018

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de cilindros de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de José da Penha - RN.

VALOR TOTAL: R\$ 6.660,00 (seis mil e seiscentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO: 597 - 3 . 2008 . 10 . 301 . 10 . 2.13 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 16/04/2018 à 17/09/2018.

DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2018

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:271BFA6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12030002/2018.
REPÚBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12030002/2018

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 12030002/2018

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: FRIO MÁXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA

PROCESSO DE ORIGEM: 031/2017

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de equipamento de condicionador de ar e peças para ar condicionado para atender as necessidades do Município de José da Penha-RN

VALOR TOTAL: R\$ 8.130,00 (oito mil e cento e trinta reais).

DOTAÇÃO: 725 - 2 . 2015 . 12 . 361 . 23 . 2.7 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 12/03/2018 à 12/09/2018.

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2018

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:D27B116F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 49, DE 17 DE ABRIL DE 2018.**

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 49, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

SERVIDOR (A): LINDOELSON CLEMENTINO DE MORAIS

CPF.: 897.737.304-25

MATRÍCULA.: 2773

CARGO/FUNÇÃO: Motorista

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:

Concessão de 01 (uma) diária para buscar família em condições de vulnerabilidade social e de saúde na cidade de Recife-PE. **DESTINO:** Recife-PE.

Nº DIÁRIAS: 01 (uma) diária

VALOR UNITÁRIO(R\$): R\$ 200,00 (Duzentos reais)

VALOR TOTAL (R\$): R\$ 200,00 (Duzentos reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 17 de Abril de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:5A317816

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 001
2018**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS.

RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)

RESOLUÇÃO Nº 01/2017 – CME/JUNDIÁ/RN, 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a normatização e procedimentos que deliberam acerca do número de alunos e professor por turma nas unidades escolares do Sistema Público Municipal de Ensino.

O Conselho Municipal de Educação de Jundiá, órgão normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador do Sistema Municipal de Ensino, criado pela Lei nº 0101/2007, no uso de suas atribuições legais, baseado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN/9394/96 e no Plano Municipal de Educação - PME, considerando a necessidade de proporcionar melhores condições de organização e funcionamento das unidades escolares em relação ao quantitativo de alunos adequado entre professor e aluno nas Escolas

Públicas Municipais, de forma a assegurar um funcionamento adequado e a efetiva melhoria da oferta e qualidade do Ensino Básico nesta municipalidade, resolve:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art.1º-Normatizar a oferta da Educação Básica, nas etapas de Educação Infantil, Ensino Fundamental, anos iniciais e finais e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos nos segmentos I e II, com a inclusão de alunos com deficiência.

Art. 2º - Na organização do atendimento à demanda escolar nas Escolas Municipais deverão ser observados como critérios para organização e composição de turmas os quadros que servirão como referenciais quanto à média de alunos por sala de aula.

CAPÍTULO II DO NÚMERO DE ALUNOS

Sessão I

Da Educação Infantil Art.

3º - Na Educação Infantil o número mínimo de alunos por turma deverá obedecer aos seguintes critérios, conforme descritos no quadro a seguir:

Nível em Tempo Parcial.

Nível	Faixa etária	Nº de crianças	Professor	Auxiliar
III	3anos	20	1(um)	1 (um)
IV	4anos	20	1(um)	
V	5anos	20	1(um)	

§ 1º - Considerando o quantitativo estabelecido no caput deste artigo, o gestor deve matricular crianças até atingir o número máximo estabelecido;

§ 2º - Nas turmas onde houver aluno portador de necessidades educacionais especiais será encaminhado um Profissional de Apoio a depender de Parecer da Gerência de Desenvolvimento da Educação Especial/CME, conforme disposto na Resolução de Educação Especial e SMEC.

§3º-O educador infantil referido no caput deste artigo é um profissional com formação mínima de nível superior em Pedagogia, exercendo suas funções em consonância com o planejamento de 1/3 (terço), com carga horária de acordo com a lei nº 141/2010 estruturando entre o mesmo e a Coordenação Pedagógica da Unidade de Ensino.

Art. 4º - O Educador Infantil ao qual se referimos parágrafos do artigo anterior será encaminhado à Unidade de Ensino pela Coordenação de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação em conformidade com a inspeção de matrícula efetivada e comprovada pelo setor de inspeção escolar e da SMEC e com o disposto nesta Resolução.

Sessão II

Do Ensino Fundamental

Art. 5º - No Ensino Fundamental o número de alunos por uma turma deverá contemplar a organização, conforme previsto no quadro a seguir:

Ano Escolar	Quantidade de alunos	Professor
1º ao 3º	25	1(um)
4º e 5º ano	30	1(um)
6º ao 9º ano	30	1(um)

Seção III

Da Modalidade EJA Turma/ Quantidade mínima de alunos/ Professor

Ano Escolar	Quantidade de alunos	Professor
Eja 1º nível	25	1(um)
EJA 2º nível	30	1(um)
Eja 3º e 4º nível	30	1(um)

Parágrafo Único – Em casos excepcionais o quantitativo de alunos deverá ser preciado pelo Conselho Escolar, Conselho Municipal de Educação e Setor Pedagógico da SMEC, levando-se em consideração a localização e demanda.

Art. 6º - Na modalidade de Educação Especial, o aluno com deficiência deverá ser matriculado nas salas regulares de ensino das unidades escolares municipais, observando-se para cada turma, uma mesma área de deficiência.

§ 1º - Cada estudante com deficiência ou com necessidade educacional especial corresponde à vaga de dois alunos com desenvolvimento típico, observado no disposto na Resolução da Educação Especial.

§ 2º - A exemplo, uma turma que permita 30 alunos, apresentando 02 (dois) estudantes com deficiência ($2 \times 2 = 4$) e 26 estudantes com desenvolvimento típico ($4 + 26 = 30$), corresponderá a 30 (trinta) matrículas.

§ 3º - No ensino fundamental para a efetivação da proposta da escola inclusiva serão observados os seguintes critérios:

I. Do 1º ao 3º ano as turmas deverão ser formadas com 25 alunos e para 4º e 5º anos do Ensino Fundamental com 30 alunos podendo dentre estes atender 02 deficientes mentais, 05 auditivos ou 05 visuais.

II. Do 6º ao 9º ano as turmas deverão ser de 30 alunos, podendo atender, dentre estes, 02 deficientes mentais, 05 auditivos ou 05 visuais.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DO TEMPO PEDAGÓGICO DO ALUNO

Art. 7º - O tempo parcial sendo para o turno matutino das 7:00 às 11:30, no turno vespertino das 13:00 às 17:30 horas e no turno noturno das 19:00 às 22:00.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do ano letivo de 2017.

Jundiá/RN, 09 de novembro de 2017.

ANA LÚCIA MOREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação.

Conselheiros Municipais de Educação

HUDISON RICARDO DOS SANTOS

JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA JÚNIOR

JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA

MARCLEIDE FERREIRA DE LIMA

JAILMA MOREIRA DA SILVA

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:3E95370E

GABINETE DO PREFEITO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 022/2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 3 (três) $\frac{1}{2}$ (meia) diária a Sra. LIDIANE LUCIA DE MEIRELES PAULINO, Supervisora do Programa Criança Feliz, CPF nº 079.476.764-88, Agência nº 1066-9 e conta corrente nº 35.617-4 no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta Reais), para custear despesas durante capacitação de “**METODO CDC – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**”, a ser realizado na Escola do Governo, localizado no Centro Administrativo do Estado, Br 101, KM 0, Lagoa Nova – Natal / RN das 08:00 horas às 17:00 horas nos dias 16 á 20 de Abril de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 16 de abril de 2018.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO

Secretario Municipal de Administração

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:C4F9AE73

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 024/2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 1 (uma) $\frac{1}{2}$ (meia) diária a Sra. FLORISMEIIRE DE SOUZA SILVA, CPF nº 700.670.014-08 agência nº 1066-9, conta corrente nº 37721-X, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear despesas durante ao curso “**EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA SOB A ÓTICA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**”, a ser realizado pela Escola de Contas do TCE/RN - Tribunal de Contas do Estado do RN no Teatro Municipal de Parnamirim, localizado na Avenida Castor Vieira Régis, 268 – Cohabinal, Parnamirim – RN CEP – 59.140-670, no dia 19 de abril de 2018 das 8Hs às 18Hs.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 17 de abril de 2018.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO

Secretario Municipal de Administração

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:27A77EA9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 023/2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 1 (uma) $\frac{1}{2}$ (meia) diária a Sra. RAQUEL MEIRELES DA COSTA, funcionário do quadro comissionado, CPF nº 066.088.564-66, agencia 1366-8, conta corrente nº 20540-0, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas durante ao “**EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA SOB A ÓTICA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**”, a ser realizado pela Escola de Contas do TCE/RN - Tribunal de Contas do Estado do RN no Teatro Municipal de Parnamirim, localizado na Avenida Castor Vieira Régis, 268 – Cohabinal, Parnamirim – RN CEP – 59.140-670, no dia 19 de abril de 2018 das 8Hs às 18Hs.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 17 de março de 2018.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO

Secretario Municipal de Administração

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:988FD406

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 064/2018**

A **Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta/RN**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 260/2013,

Resolve:

Art. 1º - Conceder $1/2$ (meia) diária, ao valor total de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais), para a Senhora **Werlânia Guedes de Moura**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para se deslocar a Natal/RN, quando a mesma irá participar do Seminário "Liderança com Propósito", que será realizada dia 12 de abril de 2018, de 09:hs às 13:00hs, no Hotel Vila do Mar – Via Costeira, em Natal/RN, promovido pelo Conselho Municipal dos Secretários Municipais de Saúde do RN – COSEMS/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 11 de abril de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gilmar Faustino da Silva

Código Identificador:05F8DCAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2018**

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Especial I do Gabinete da Prefeita, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta**, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 253/2013,

Resolve:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Assessor Especial I, CC9, o Senhor **Francisco de Assis Ribeiro Duarte**, vinculado ao Gabinete da Prefeita do Município, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 037.711.294-19.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 08 de janeiro de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gilmar Faustino da Silva

Código Identificador:28539643

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2018**

Dispõe sobre a nomeação de Diretor do Departamento de Material e Patrimônio, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta**, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 253/2013,

Resolve:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Diretor do Departamento de Material e Patrimônio, CC9, o Senhor **José Flávio dos Santos**, vinculado Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 045.357.994-90.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 08 de janeiro de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gilmar Faustino da Silva

Código Identificador:0942C5C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2018**

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Especial I, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta**, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 253/2013,

Resolve:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Assessor Especial I, CC9, a Senhora **Erilane Paulino Florêncio**, vinculada Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 087.995.054-44.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 08 de janeiro de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gilmar Faustino da Silva

Código Identificador:54ACED4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2018**

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Especial I, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta**, Estado do Rio Grande Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 253/2013,

Resolve:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Assessor Especial I, CC9, o Senhor **José Luciano de Mendonça**, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 820.400.521-00.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 08 de janeiro de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gilmar Faustino da Silva

Código Identificador:FF6AD811

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 065/2018**

A Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 260/2013,

Resolve:

Art. 1º - Conceder ¹/₂ (meia) diária, ao valor total de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais), para a Senhora **Werlânia Guedes de Moura**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para se deslocar a Natal/RN, quando a mesma irá participar da 217ª Reunião Ordinária do COSEMS – Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Rio Grande do Norte, que será realizada dia 18 de abril de 2018, às 09:00hs, no Hotel Monza em Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 17 de abril de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gilmar Faustino da Silva

Código Identificador:F7CEE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2018**

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Especial I, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Lagoa d'Anta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 253/2013,

Resolve:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Assessor Especial I, CC9, a Senhora Joziene Freire de Oliveira, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 812.443.634-72.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 08 de janeiro de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gilmar Faustino da Silva

Código Identificador:474084CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2018**

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Especial I, e dá outras providências.

APrefeita Municipal de Lagoa d'Anta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 253/2013,

Resolve:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Assessor Especial I, CC9, a Senhora Maria Arlete Alves de Oliveira, vinculada a Secretaria Municipal de Finanças, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 074.163.534-83.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 08 de janeiro de 2018.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gilmar Faustino da Silva

Código Identificador:E76C904E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO: 000041/2018 - REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO**

GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a DARIO ALVES MIRANDA para a Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação dos serviços de assessoria na área de RH, para a elaboração da RAIS/2017, como coleta de dados, digitação e transmissão, no valor global de R\$ 3.880,00 (três mil, oitocentos e oitenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 12 de março de 2018.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA

897.845.104-72

Prefeito

Publicado por:

Wendell Ermeson Pereira

Código Identificador:4DBB9625

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018, REFERENTE AO SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

O Município de Lagoa de Velhos/RN, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem **CONVOCAR** a Senhora **LUANA LIRA PEREIRA**, representante legal da empresa **LP COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI – ME**, CNPJ: **18.800.902/0001-78**, vencedora do certame, para assinar a Ata de Registro de Preços Nº 020/2018, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação desta, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, 700, Centro – Lagoa de Velhos/RN. O não atendimento a presente ensejará na aplicação das penalidades cabíveis à questão.

Lagoa de Velhos/RN, 10 de Abril de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMLV/RN
Portaria 002/2018

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:868B3370

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018, REFERENTE AO SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018**

O Município de Lagoa de Velhos/RN, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem **CONVOCAR** o Senhor **IVANI BATISTA NETO**, representante legal da empresa **E. R. COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ: **03.633.939/0001-81**, vencedora do certame, para assinar a Ata de Registro de Preços Nº 021/2018, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação desta, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, 700, Centro – Lagoa de Velhos/RN. O não atendimento a presente ensejará na aplicação das penalidades cabíveis à questão.

Lagoa de Velhos/RN, 17 de Abril de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMLV/RN
Portaria 002/2018

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:BC23D3A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018, REFERENTE AO SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018**

O Município de Lagoa de Velhos/RN, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem **CONVOCAR** o Senhor **FRANCISCO MICHEL RODRIGUES DE OLIVEIRA**, representante legal da empresa **INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP**, CNPJ: **08.060.934/0001-20**, vencedora do certame, para assinar a Ata de Registro de Preços Nº 022/2018, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação desta, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, 700, Centro – Lagoa de Velhos/RN. O não atendimento a presente ensejará na aplicação das penalidades cabíveis à questão.

Lagoa de Velhos/RN, 17 de Abril de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMLV/RN
Portaria 002/2018

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:87355A04

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018, REFERENTE AO SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018**

O Município de Lagoa de Velhos/RN, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem **CONVOCAR** o Senhor **ANTÔNIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JÚNIOR**, representante legal da empresa **A N Q GONÇALVES JÚNIOR ME**, CNPJ: **20.903.036/0001-92**, vencedora do certame, para assinar a Ata de Registro de Preços Nº 023/2018, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação desta, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, 700, Centro – Lagoa de Velhos/RN. O não atendimento a presente ensejará na aplicação das penalidades cabíveis à questão.

Lagoa de Velhos/RN, 17 de Abril de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMLV/RN
Portaria 002/2018

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:9C578F1D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018, REFERENTE AO SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018**

O Município de Lagoa de Velhos/RN, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem **CONVOCAR** o Senhor **ADSOM FABRÍZIO OLIVEIRA DANTAS**, representante legal da empresa **ALDO FABRÍZIO DUTRA DANTAS ME**, CNPJ: **08.321.484/0001-82**, vencedora do certame, para assinar a Ata de Registro de Preços Nº 024/2018, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação desta, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, 700, Centro – Lagoa de Velhos/RN. O não atendimento a presente ensejará na aplicação das penalidades cabíveis à questão.

Lagoa de Velhos/RN, 17 de Abril de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMLV/RN
Portaria 002/2018

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:5558ED01

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018, REFERENTE AO SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018**

O Município de Lagoa de Velhos/RN, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem **CONVOCAR** o Senhor **LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA**, representante legal da empresa **FP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME**, CNPJ: **07.366.605/0001-40**, vencedora do certame, para assinar a Ata de Registro de Preços Nº 025/2018, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação desta, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, 700, Centro – Lagoa de Velhos/RN. O não atendimento a presente ensejará na aplicação das penalidades cabíveis à questão.

Lagoa de Velhos/RN, 17 de Abril de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMLV/RN

Portaria 002/2018

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:53AAA35A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018, REFERENTE AO SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018**

O Município de Lagoa de Velhos/RN, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem **CONVOCAR** o Senhor **CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA** representante legal da empresa **NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **04.770.238/0001-57**, vencedora do certame, para assinar a Ata de Registro de Preços Nº 026/2018, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação desta, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, 700, Centro – Lagoa de Velhos/RN. O não atendimento a presente ensejará na aplicação das penalidades cabíveis à questão.

Lagoa de Velhos/RN, 17 de Abril de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMLV/RN

Portaria 002/2018

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:BD143FE5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018, REFERENTE AO SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018**

O Município de Lagoa de Velhos/RN, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem **CONVOCAR** o Senhor **JOSÉ ADRIANO FÉLIX** representante legal da empresa **JOSÉ ADRIANO FÉLIX**, CNPJ: **20.170.464/0001-53**, vencedora do certame, para assinar a Ata de Registro de Preços Nº 027/2018, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação desta, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, 700, Centro – Lagoa de Velhos/RN. O não atendimento a presente ensejará na aplicação das penalidades cabíveis à questão.

Lagoa de Velhos/RN, 17 de Abril de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMLV/RN

Portaria 002/2018

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:B5AE11EC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018**

PROCESSO: Nº 1104201801/2018**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018****CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 11.623.854/0001-40

CONTRATADO(A): GUILHERME DOS SANTOS RODRIGUES DA NÓBREGA.

CPF: 104.546.734-00

OBJETO: Locação de Imóvel Localizado na Av. Ana Catarina, nº 907, Centro, Lagoa de Velhos/RN destinado para o anexo da UBS- (Unidade Básica de Saúde), durante o exercício de 2018.**VALOR: R\$ 6.400,00 (Seis mil e Quatrocentos reais).****PERÍODO:** de 16 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2018. Atividade 10.301.0038.2043 – **Programa de Atenção Básica – PAB****FIXO; Classificação Econômica 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – PF. Fonte 0.100.00 – Recursos Ordinários;****FUNDAMENTO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Lagoa de Velhos/RN, 16 de Abril de 2018.

JOSÉ ROCHA NETO

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:E934B93F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 002 - LUTO OFICIAL**

**DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL EM VIRTUDE
DO FALECIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO
DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS.**

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO, prefeita Constitucional do Município Lagoa de Velhos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO o falecimento do servidor público do município de Lagoa de Velhos/RN, Gírlleson Ladislau Dantas Silva; CONSIDERANDO os valorosos trabalhos dedicados ao Município de Lagoa de Velhos; CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público de Lagoa de Velhos/RN render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Lagoa de Velhos/RN, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento de Gírlleson Ladislau Dantas Silva, que em vida, prestou inestimáveis serviços prestados ao município de Lagoa de Velhos/RN quando exerceu o cargo de chefe de almoxarifado.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos/RN, 16 de abril de 2018.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:70A7BE51

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2018, DE 16 DE ABRIL DE 2018.**

Exonera por motivo de falecimento

A PREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o senhor GIRLLESON LADISLAU DANTAS SILVA, da função de chefe de almoxarifado por motivo de falecimento, ocorrido no último domingo dia 15 de abril de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 16 de abril de 2018.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:BE4147F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DIÁRIA**

PORTARIA Nº 35/2018.
Lajes Pintadas/RN, 17 de abril de 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:

1 - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite ao Sr. FRANCISCO JERÔNIMO DE GUSMÃO, servidor deste município, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com transporte, alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Natal/RN, para participar do I ENCONTRO COM ARTICULADORES DO PROGRAMA EDUCAÇÃO CONECTADA, no auditório Angélica Moura da Secretaria Estadual de Educação no Centro Administrativo do RN, que será realizado no dia 17 de abril de 2018.

2 - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

LUSINETE PEREIRA DE GUSMÃO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Fábio José de Araújo Silva
Código Identificador:B51F4629

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 28030001/18

NOME DO CREDOR: KEYLLA STEFANY FERNANDES

CPF: 075.350.144-96

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM ESPAÇO FÍSICO EM BOM ESTADO PARA GUARDAR OS VEÍCULOS PERTENCENTES E SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRECIA.

VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00

Lucrécia/RN 17 DE ABRIL DE 2018.

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:5B9DF7CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180052

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28030001/18

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

CONTRATADA(O).....: KEYLLA STEFANY FERNANDES

CNPJ.....: CPF 075.350.144-96

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE UM ESPAÇO FÍSICO EM BOM ESTADO PARA GUARDAR OS VEÍCULOS PERTENCENTES E SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRECIA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1313.267820088.2.122 Manutenção Sec. Mun. Transporte, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 3.600,00

VIGÊNCIA.....: 19 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Abril de 2018

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:7490485D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 – AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro Oficial deste Município de Lucrécia/RN, torna público que às 09:00 horas do dia 03 de maio de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço por item, para Registro de Preços na aquisição gradual e contínua de medicamento em geral destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde do município de Lucrécia, de acordo com o que determina a legislação vigente e as especificações constantes do Termo de Referência Anexo I deste Edital, os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN de 08:00hs as 13:00hs.

Lucrécia/RN, 17 de abril de 2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:02878035

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 089/2018 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao Servidor **Allyson Simone do Nascimento**, CPF nº 034.982.684-65, RG 33.309.398-7 SSP/SP, Matrícula 120378-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas decorrentes a sua viagem a capital do Estado, Natal/RN, dia 17 de abril de 2018, na condução pacientes aos hospitais Instituto da Visão e Januário Cicco para consultas especializadas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 17 de abril de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:8A3CD316

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 090/2018 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a Servidora **Maria do Socorro Araújo Cunha**, CPF nº 018.482.454-08, RG 957.122 ITEP/RN, Matrícula 120410-6, Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas decorrentes sua viagem à capital do Estado, Natal/RN, no dia 18 de abril de 2018, com objetivo de participar da 217ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN que se realizará no Hotel Moza.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 17 de abril de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:E0D1DC8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 091/2018 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas decorrentes sua viagem a capital do Estado, Natal/RN, neste dia 18 de abril de 2018, acompanhando a Secretária Municipal de Saúde, onde a mesma irá participar da 217ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN que se realizará no Hotel Moza.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 17 de abril de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:F8E9FD62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2017.08.22.002RP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2017.08.22.002RP

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAJOR SALES - RN
FORNECEDOR Nº 01: DANIELLY DANTAS DA FONSECA -
ME

OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de material esportivo, a fim de atender demanda específica do setor de esportes do município de Major Sales/RN, através da Secretaria Municipal da Educação, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2017.08.22.002RP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integra a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 2017.08.22.0062P, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LICITANTE: DANIELLY DANTAS DA FONSECA – ME.

ITENS Nº: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28.

VALOR R\$: 165.575,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais) para todos os itens.

VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 21 de setembro de 2018, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 16 de Abril de 2018.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes – Órgão Regulador

Ana Maria Dantas da Fonseca – Fornecedor

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:26B12C3B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2017.08.22.002.002
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.08.22.002PP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR
SALES - RN

CONTRATADA: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para fornecimento fracionado de material esportivo, a fim de atender demanda específica do setor de esportes do município de Major Sales/RN, através da Secretaria Municipal da Educação, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2018, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2017.08.22.002RP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 75.313,00 (Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Treze Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2018, na seguinte atividade:

02.012.27.812.027.1142 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 100; 02.012.27.812.027.1142 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903200 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FONTE 100; 02.012.27.812.027.1142 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE 100; 02.012.27.813.027.1175 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 100; 02.012.27.813.027.1175 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE 100; 02.012.12.361.012.2015 – MANUT. FUNDO NACION EDUC BASICA – FUNDEB 40% – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – FONTE 191; 02.012.12.361.012.2028 – MANUT. ATIVIDADE DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – FONTE 100 e 02.012.12.361.012.2035 – MANUT/ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO-SAL EDUCAÇÃO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE – FONTE 171, consoante as disposições da Lei Municipal nº 342/2017.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 16 de Abril de 2018.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - CONTRATANTE

Ana Maria Dantas da Fonseca – CONTRATADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:6DC62B0A

GABINETE DO PREFEITO

PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.09.017PP

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 002 de 05 de janeiro de 2018, torna público que às 8h30min do dia 02 de maio de 2018, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.04.09.017PP, “Tipo menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para confecção fracionada de próteses dentária com material incluso dos tipos: total mandibular, total maxilar, parcial maxilar removível e parcial mandibular removível, com moldagem, adaptação e serviços odontológicos, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, através do Programa Brasil Sorridente - Fundo Municipal de Saúde, cujos os recursos encontram-se consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2018, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Termo de Referência. A qual será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales, localizada na Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP Nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 19 de abril de 2018, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 16 de abril de 2018.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro

Portaria nº 002/2018

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:49F4E3FF

GABINETE DO PREFEITO

PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.09.018PP

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 002 de 05 de janeiro de 2018, torna público que às 11h30min do dia 05 de maio de 2018, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.04.09.018PP, “Tipo menor preço por item”. A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2018, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Termo de Referência. A qual será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales, localizada na Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP Nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 19 de abril de 2018, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 16 de abril de 2018.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro

Portaria nº 002/2018

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:FCDA2FE0

GABINETE DO PREFEITO

PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.10.019PP

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 002 de 05 de janeiro de 2018, torna público que às 8h00min do dia 04 de maio de 2018, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.04.10.019PP, tipo “Menor Preço” por item. A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada ou de pessoa física para locação de veículo leve, a fim de atender demanda das Secretarias que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2018, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. O qual será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e Nº 12.846, de 1º de agosto de

2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales, localizada na Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP Nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 20 de abril de 2018, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 16 de abril de 2018.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro

Portaria nº 002/2018

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:12D3ABEA

GABINETE DO PREFEITO

PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.11.020PP

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 002 de 05 de janeiro de 2018, torna público que às 13h00min do dia 04 de maio de 2018, será realizada licitação na modalidade pregão presencial, nº 2018.04.11.020PP, tipo “menor preço” por item. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para execução fracionada de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, com o necessário fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou similares, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2018, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no termo de referência. O qual será realizado na sala da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente as Leis Federais Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales, localizada na Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP Nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 20 de abril de 2018, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 16 de abril de 2018.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro

Portaria nº 002/2018

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:81ACC665

GABINETE DO PREFEITO

PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 2018.04.11.021TP

O Município de Major Sales/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público que às 8h30min do dia 09 de maio de 2018, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 2018.04.11.021TP. A presente licitação tem por objeto: A escolha de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de melhoria habitacional para controle da doença de chagas no município de Major Sales/RN, com recursos do Convênio Nº 0204/2016 – Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2018, nas

quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Projeto Básico e no Edital de Convocação e seus anexos. A qual será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

Orçamento estimado R\$ 300.546,68 (Trezentos Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos), elaborado com base na tabela SINAP/RN de junho de 2017 – desonerado.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Leis Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006/Lei Complementar nº 147/2014, Lei Federal nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, instruções, termos e condições contidas neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales, localizada na Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP Nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 20 de abril de 2018, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 16 de abril de 2018

MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

Portaria nº 001/2018

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:7FE3B811

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 052/2018

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais garantidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. Airton José de Medeiros, inscrito no CPF sob o nº 080.744.874-58, do cargo de Conselheiro do Conselho Tutelar deste Município de Marcelino Vieira-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 13/04/2018;

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito

Publicado por:

Raimundo Nonato Filho

Código Identificador:358EED23

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 053/2018

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais garantidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cancelada a portaria nº 011/2018 de 01/02/2018 que nomear a primeira suplente a Sra. Janaécia Martins da Silveira, inscrita no CPF sob o nº 095.035.264-00, pelo período de 05 (Cinco) meses para tirar as férias dos conselheiros Tutelares deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 16/04/2018;

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:40E38ED1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2018**

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais garantidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Janaécia Martins da Silveira, inscrita no CPF sob o nº 095.035.264-00, primeira suplente, para assumir a vaga do Conselheiro do Conselho Tutelar o Sr. Aírton José de Medeiros que pediu demissão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 16/04/2018;

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:36E24C3E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2018**

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais garantidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Maria Jailza de Oliveira, portadora do CPF: 066.899.264-60, 2ª suplente para tirar o restante das férias dos Conselheiros do Conselho Tutelar, no período de 16/04/2018 a 30/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 16/04/2018;

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito

Publicado por:
Raimundo Nonato Filho
Código Identificador:F593C54F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
20180411001**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20180411001

Fica reconhecida e ratificada a inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 25 caput, da Lei Federal

n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de veículos.

CONTRATADO: Nacional veículos e serviços LTDA
CNPJ/CPF:04.770.238/0001-57
Valor Global: R\$ 1.367,45 (Mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Maxaranguape/RN, 16 de abril de 2018.

Reconhecimento e Ratificação:

LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Rivailton Maria Santana da Paschoa
Código Identificador:AAE58C9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 162/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de fevereiro de 2018, aos servidores deste município, conforme relação anexa.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/02/2018.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 15 de Março de 2018.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Anexo único

Item	Nome	Cargo
01	VALDECI VIDAL DE NEGREIROS	TRATORISTA
02	ADAILSA MEDEIROS ALVES SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
03	ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
04	ANA LUCIA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
05	ANA LUZIA MEDEIROS SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
06	CELIA MARIA PEREIRA BALBINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
07	CILENE ELIAS DA SILVA MENDES	TELEFONISTA
08	EDSON MOREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMISNISTRATIVO
09	GIVANILDA DIONISIO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
10	IVANEIDE CAVALCANTE COUTINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
11	JACI LUCAS PEREIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
12	JOSE LEOPOLDINO MARQUES	VIGILANTE
13	KATIA CILENE LOTERO DIOGO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14	LIDIANE DA SILVA CARDOSO	VIGILANTE
15	MARGARETE PEDROSA DE LIMA ARAUJO	GARI
16	MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
17	MARIA DA PENHA PAIXAO MEDEIROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
18	MARIA DAS DORES BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
19	MARIA DE FATIMA DUARTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
20	MARIA EDILEUSA DE LIMA FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
21	MARIA FELICIANO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
22	MARIA JOSE DO NASCIMENTO SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
23	MARIA JOSE DUARTE DA COSTA FREIRE	GARI
24	MARIA LUCIA BARBOSA DE FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
25	MARIA PEDRO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
26	MARINEZ SALUSTIANO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
27	MARLON BONIFACIO DE LIMA	VIGILANTE
28	MERCIA CRISTINA LOURENCO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
29	NILVANDA MARIA TEXEIRA DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
30	RENATO FERREIRA MENDES	VIGILANTE

31	ROSILDA PEREIRA DE FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
32	SELMA MARIA DA COSTA MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
33	SEVERINO DO RAMO DE ANDRADE	VIGILANTE
34	TANIA MARIA SOARES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
35	TEREZINHA XAVIER ALVES TARGINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
36	SEVERINA COSME DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
37	MARIA DA PENHA DE LIMA SANTIAGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
38	MARIA DA PENHA SANTIAGO BEZERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
39	MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
40	MARIA INES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
41	MARIA JOSE TEIXEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
42	NATERCIA DIONIZIO COELHO SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
43	ROSA DE LOURDES VARELA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
44	VALDIRENE BERNARDINO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
45	IOLANDA TORRES DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
46	JOSE HERIBERTO DE MEDEIROS	MOTORISTA
47	SILVIO ALEXANDRE SOARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
48	DAMIANA FELICIANO DE ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
49	PAULO BENTO GONCALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
50	JUNO CEZAR ALBUQUERQUE DE LIMA	AGENTE DE ENDEMIAS
51	MARIA JOSE DOMINGOS PESSOA	RECEPCIONISTA
52	DIOGENES ALBERTO DE ALMEIDA	CONSELHEIRO TUTELAR

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:C6F723C1

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS PORTARIA 163/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

ART. 1º. – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de março de 2018, aos servidores deste município, conforme relação anexa.

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/03/2018.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.
Montanhas/RN, em 15 de Março de 2018.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Anexo único

Item	Nome	Cargo
01	ANTONIA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	GARI
02	JOVENICE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
03	LENIVALDO ROSENDO DA SILVA	VIGILANTE
04	MARIA CRISTINA FREIRE DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
05	MARIA VENTURA VICENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
06	MARLI GOMES DOMINGOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
07	MARCIO CESAR SOARES DA SILVA	VIGILANTE
08	MARIA DO NASCIMENTO CHACON MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
09	LUIZ GONZAGA SOBRINHO	MOTORISTA
10	MATIAS AUGUSTO DE OLIVEIRA	GARI
11	PEDRO JOEL DE MORAIS FILHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
12	ROSILMA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
13	JOSELIA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
14	MARIA JOSE SANTOS DE FARIAS SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
15	DANIEL VALENTIM COSTA NETO	AGENTE DE ENDEMIAS

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:A279E604

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL

para **Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde** com vistas ao atendimento das necessidades da secretaria de Saúde de Monte Alegre/RN.

A sessão pública será realizada no dia 30 (Trinta) de abril de 2018, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000. Email: licitação@montealegre.rn.gov.br

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:96CC5ED6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0002- 2018

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2018
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na rua Justiniano da costa, 118 - centro - Monte das Gameleiras - RN, **ÀS 08:00 HORAS DO DIA 04 DE MAIO DE 2018**, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE RUAS DO CONJUNTO HABITACIONAL DA CIDADE DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 3694-0006. Email: cpl.gameleiras@gmail.com.

Monte das Gameleiras/RN - PB, 17 de abril de 2018.

UBIRATAN BATISTA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:9BC45769

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 0001-2018

CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2018
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na rua Justiniano da costa, 118 - centro - Monte das Gameleiras - RN, **ÀS 08:00 HORAS DO DIA 22 DE MAIO DE 2018**, a Chamada Pública Nº 001/2018, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, em atendimento a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução FNDE/CD nº 26/2013. O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá na data acima mencionada. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 3694-0006. Email: cpl.gameleiras@gmail.com.

Monte das Gameleiras/RN - PB, 17 de abril de 2018.

UBIRATAN BATISTA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Domingos Gameleira do Rego Neto
Código Identificador:E986901D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2018 – GP/PMNF

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e conforme o disposto no art. 2º, da Lei Municipal nº 580/2007 GP/PMNF, e do art. 2º, da Lei Municipal nº 646/2009-GP/PMNF,

RESOLVE:

Nomear, o membro titular, abaixo relacionado, conforme representação, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, criado através da Lei Municipal nº 580/2007 – GP/PMNF, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 646/2009 – GP/PMNF, para o biênio 2016/2018:

I – Representante de Estudantes da Educação Básica Pública
 - Titular: Pedro Nelson de Santana Silva

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
 Prefeito

Publicado por:
 Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:95328D31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP
018/2018 - SRP

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **08:40 do dia 30/04/2018**, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor preço**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ADESIVO TIPO PELÍCULAS 100% REFLEXIVA, NAS JANELAS E PORTAS DO CENTRO ADMINISTRATIVO MÁRIO SOLANO DE MOURA, HOSPITAL RITA ELVIRA DA SILVA E NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho D'Água do Borges/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho D'Água do Borges/RN, o mesmo poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaopmodb@outlook.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Olho D'Água do Borges/RN, 17 de abril de 2018.

Pregoeiro

Publicado por:
 José Gilberto Dias
Código Identificador:102F40A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP
019/2018

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **11:00 do dia 30/04/2018**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, tipo **Menor preço**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA VISANDO ATENDER A DEMANDA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS IPPS, DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, NO PERÍODO DE MAIO A DEZEMBRO DE 2018, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho D'Água do Borges/RN, o mesmo poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaopmodb@outlook.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Olho D'Água do Borges/RN, 17 de abril de 2018.

Pregoeiro

Publicado por:
 José Gilberto Dias
Código Identificador:AAE78AD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP
020/2018

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **13:00 do dia 30/04/2018**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, tipo **Menor preço**, para AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 24090016, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho D'Água do Borges/RN, o mesmo poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaopmodb@outlook.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Olho D'Água do Borges/RN, 17 de abril de 2018.

Pregoeiro

Publicado por:
 José Gilberto Dias
Código Identificador:7486CFFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO –
PROCESSO/MOB/RN Nº 009/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. CONTRATADA: SONIA COSTA DE MEDEIROS 85045586491, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 26.578.523/0001-03, com sede no endereço Rua Arnaldo Cipriano de Medeiros representada por Sonia Costa de Medeiros, portadora da Cédula de Identidade nº 1339958 SSP/RN, residente e domiciliado na rua Rua Arnaldo Cipriano de Medeiros. OBJETO/JUSTIFICATIVA: O presente instrumento tem por objetivo a dilatação do prazo vigência do Primeiro Termo Aditivo por mais 30(trinta) dias, a contar da data de assinatura deste documento, com fulcro no art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, para que não haja prejuízo com a descontinuidade contratual, considerando também, a previsão no Contrato Administrativo referente á TOMADA DE PREÇOS nº 002/2017. Base legal: Lei nº 8.666/1993.

Ouro Branco/RN, 22 de Fevereiro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:81C27C36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO –
PROCESSO/MOB/RN Nº 095/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. CONTRATADA: ILAIONÁRIA MÁRCIA PEREIRA DE ARAÚJO, CPF sob o nº 036.857.504-70, com sede no endereço a Rua Marinheiro Manoel Inácio, 1174, bairro centro, Caicó/RN e Cédula de Identidade nº 1.955.837 SSP/RN. OBJETO/JUSTIFICATIVA: O presente instrumento tem por objetivo a dilatação da vigência do Primeiro termo Aditivo por mais 30(trinta) dias, a contar da data de assinatura deste documento, com fulcro no art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, para que não haja prejuízo com a descontinuidade contratual, considerando também, a previsão no Contrato Administrativo referente à TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2017.

Ouro Branco/RN, 22 de Fevereiro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:36361648

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO
MOB/RN Nº 048/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 –
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP (SEGUNDA
CHAMADA)

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, através de seu Pregoeiro, devidamente instituído pela Sra Prefeita Municipal através da Portaria Municipal, torna público aos interessados que Licitação Pregão Presencial 028/2018, com abertura prevista para o dia 26 de Abril de 2018, às 09h:00min, que tem por objeto a Contratação de empresa para Registro de Preços visando Aquisição de Veículo para a Secretaria Municipal de Saúde de Ouro Branco / RN, por motivo de computação dos dias úteis necessários, **FICA ADIADA PARA O DIA 30 DE ABRIL DE 2018 (segunda feira) nos mesmos local e horário.** INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal endereço Rua Manoel Correia, 219, Centro, Ouro Branco/RN - CEP: 59.347-000, licitações.obrn@gmail.com.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:18296C33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO

Tomada de Preços nº 002/2018

Informamos aos interessados que foi recebido recurso interposto pelo Proponente Construtora Concil Ltda-ME contra a empresa Serra do Lima Empreendimentos Ltda, em 12.04.2018. Dessa forma, está aberto o prazo de 5 dias úteis para impugnação, conforme art. 109, §3º.

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:7682D703

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00022/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00022/2018, que objetiva: Prestação de Serviços de locação de carro de som para divulgação e propaganda volante de eventos das Secretarias deste Município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Raimundo Nonato da Cruz.

Paraná - RN, 16 de Abril de 2018

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:FF0B9BF8

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de Serviços de locação de carro de som para divulgação e propaganda volante de eventos das Secretarias deste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00022/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná: Secretaria Municipal de Administração 02.006.10 301 0008 2.080 - Fundo Municipal de Saúde 02.007.10 301 0008 2.082 3.3.90.39.00 - Fundo Municipal de Assistência Social 02.007.10 301 0008 2.082 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº 04160/2018 - 16.04.18 – Raimundo Nonato da Cruz - R\$ 7.200,00

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:5D5FA3EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 008/2018-GP

DECRETO Nº 008/2018-GP
DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Decreta Estado de Calamidade no Âmbito da Gestão Administrativa e Financeira do Município de Paraú.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a inexistência de efetiva transição de gestões, que prejudicou sobremaneira o conhecimento da real situação administrativa e financeira do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar o município em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal;
CONSIDERANDO as atuais limitações financeiras do Município de Paraú/RN;
CONSIDERANDO, o estado de precariedade da estrutura física e burocrática do Município, encontrado por esta Gestão;
CONSIDERANDO os dados fiscais e orçamentários levantados e reunidos por esta gestão, que apontam diversas dívidas do Município;
CONSIDERANDO que as ações pertinentes à manutenção das despesas administrativas estão a merecer total atenção por parte dos diversos organismos geradores e constituidores de despesa no âmbito da administração pública, devendo ser objeto de drástica redução e limitação de gastos;

CONSIDERANDO que devido a pendências quanto ao repasse previdenciário, o FPM do dia 10 de abril sofreu um enorme desconto. CONSIDERANDO a ausência de perspectiva para o aumento substancial na arrecadação em curto prazo; CONSIDERANDO a urgência no equilíbrio da relação entre a arrecadação e as despesas; CONSIDERANDO que o Município é executor de programas criados pelo Governo Estadual e Federal e que, por isso, acaba assumindo mais responsabilidades; CONSIDERANDO que esta Administração Municipal não medirá esforços no sentido de prover a sociedade com as ações constitucionalmente asseguradas, respeitada sua real capacidade financeira; CONSIDERANDO a extrema urgência na solução de serviços essenciais do Município; CONSIDERANDO, a obrigatoriedade dos Gestores públicos de zelar pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e, sobretudo pela moralidade, eficiência e efetividade, além da necessidade de zelar pela correta aplicação de recursos públicos; CONSIDERANDO o passivo de folha de pagamento e outras despesas deixadas pelas gestões anteriores, bem como a necessidade de retornar a pontualidade da folha de pagamento dos servidores municipais e o adimplemento em dia dos demais compromissos assumidos pela administração, inclusive dos decorrentes de sentenças judiciais; CONSIDERANDO o elevado número de demandas judiciais em que o Município de Paraú é parte, sendo atualmente mais de 780; CONSIDERANDO a extrema urgência na solução e na continuidade dos serviços essenciais do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado estado de calamidade financeira e administrativa no Município de Paraú/RN, a contar da vigência do presente Decreto, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias seguidos e ininterruptos, podendo ser prorrogado por igual período, caso seja considerado necessário.

Art. 2º - Durante o período determinado no artigo 1º, fica vedada a realização de quaisquer despesas no âmbito do Poder Executivo sem a expressa e direta autorização da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Ficam suspensos contratos, pagamentos de empenhos e convênios expedidos ou firmados em exercícios anteriores e por gestores anteriores, até que seja feita análise pelos setores responsáveis, inclusive as Assessorias Jurídica e Contábil, com vistas a verificar o efetivo cumprimento dos objetos de tais instrumentos, bem como a regularidade dos contratos e da constituição das referidas despesas, excetuando-se a folha de pagamento e encargos sociais.

Art. 4º - A decretação de estado de calamidade não dispensa o regular processo licitatório para a contratação de bens e serviços ou alienação de patrimônios, ressalvados os casos excepcionais por de Decretação de emergência, devidamente fundamentada.

Art. 5º - Sem causar prejuízos a prestação dos serviços essenciais, poderá haver a fusão de órgãos e unidades, bem como a extinção de cargos, definidos por meio de reestruturação administrativa, estabelecida por meio de lei específica.

Art. 6º - A utilização de combustíveis deverá ser otimizada, de modo a gerar o máximo de economia, sempre priorizando os serviços públicos essenciais e indispensáveis de saúde, educação, ressaltando-se casos de natureza urgente e inadiável, avaliados e autorizados pelo Secretário Municipal responsável.

Art. 7º - Deverão ser revistos os contratos de locação de imóveis pelo Município, buscando utilizar ao máximo os imóveis pertencentes ao patrimônio municipal, para abrigar a prestação de serviços públicos, como medida de economia e racionalização de recursos.

Artigo 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paraú – RN, em 12 de abril de 2018.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco das Chagas de Aquino Souza

Código Identificador:EEF50B06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 155/2018

Portaria nº 155/2018/GP/PMP

Parazinho/RN, 17 de Abril de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI, bem como do Art. 56, Incisos I e II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR a Senhora: EDIEZE BATISTA DO NASCIMENTO RODRIGUES, CPF: Nº 009.133.214-19, para exercer o cargo de ASSESSORA ADMINISTRATIVA do Município de Parazinho.

Art.2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 14 de Março de 2018.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito

Interino

Publicado por:

Igor Henrique Ramos dos Santos

Código Identificador:551071A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA (LEI FEDERAL 8666/93, ART. 5º E RESOLUÇÃO 032/2016, CAPITULO IV, ART. 15, INCISO V)

Justificamos a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor:

Parelhas Gás LTDA, referente ao empenho, de número 301020/2018, liquidação 247/2018 datado de 06/04/2018, no valor de 304,69 com nota fiscal número 000003369, datada de 04/04/2018.

O pagamento de tal despesa será feito antecipadamente em virtude de se tratar de uma despesa do Conselho Tutelar desse município. O conselho tutelar é um órgão essencial ao sistema de garantia de direitos, responsável por zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes, concebido pela lei nº8069, de 13 de julho de 1990 para garantir proteção integral de toda a criança e do adolescente. Desse modo, necessita de condições mínimas que garanta o rápido atendimento as demandas que chegam até o colegiado. Sendo imprescindível o uso de transporte para deslocamento dos conselheiros em visitas na zona rural e urbana.

Assim o abastecimento do veículo, é um serviço de extrema relevância para assegurar a continuidade do atendimento as questões afetas as crianças e adolescentes, motivo pelo qual justificamos a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

PARELHAS /RN, 17 de Abril de 2018.

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

CPF: 048.895.444-45

Portaria: 011/2018

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

CPF: 915.825.804-30

Publicado por:

Taina de Fatima Sena Santos

Código Identificador:1D37B321**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 28/2018****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Processo nº1919/2018

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:TARIFA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART**JUSTIFICATIVA**

SOLICITAÇÃO DE FAZ NECESSÁRIA PARA PAGAMENTO DE ART DE PROJETO, FISCALIZAÇÃO E ORÇAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DA RUA BELISIO CÂNDIDO DE MACÊDO.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): CONS REG ENG ARQ E AGRON DO RN						
CNPJ: 08.025.934/0001-90				Email:	Telefone:	
Endereço: AV SENADOR SALGADO FILHO, 1840 , LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59360-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	UNID	TARIFA REFERENTE A ART		82,94	82,94
Total:						82.94

VALOR: R\$ 82,94(oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos)

Parelhas/RN, 17 de abril de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Vieira de Souza Almeida

Código Identificador:4F40466F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 28/2018****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 1919/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 28/2018

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:TARIFA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART**JUSTIFICATIVA**

SOLICITAÇÃO DE FAZ NECESSÁRIA PARA PAGAMENTO DE ART DE PROJETO, FISCALIZAÇÃO E ORÇAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DA RUA BELISIO CÂNDIDO DE MACÊDO.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): CONS REG ENG ARQ E AGRON DO RN						
CNPJ: 08.025.934/0001-90				Email:	Telefone:	
Endereço: AV SENADOR SALGADO FILHO, 1840 , LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59360-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	UNID	TARIFA REFERENTE A ART		82,94	82,94
Total:						82,94

VALOR: R\$ 82,94(oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos)

Parelhas/RN, 17 de abril de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Vieira de Souza Almeida

Código Identificador:6312FDB5**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**
PORTARIA DE Nº 163/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

SERVIDOR(A): Joadi Nogueira da Silva			
MATRÍCULA: 110053-0			
RG: 706.755 SSP/RN			
CARGO: Operador de Micro computador			
LOTAÇÃO: Secretaria do Gabinete Civil			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Tratar de assuntos pertinentes aos convênios deste município junto a GIGOV – Caixa Econômica Federal.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 13/04/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	sem pernoite	75,00	75,00
Total a pagar			75,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 12 de abril de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:CAB9A144**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**
PORTARIA DE Nº 164/2018

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

SERVIDOR(A): Alexandre Carlo de Medeiros Dantas			
MATRÍCULA: 120864-0			
RG: 1.413.742-SSP/RN			
CARGO: Prefeito Municipal			
LOTAÇÃO: Gabinete Civil			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de reunião sobre o Sistema de Abastecimento Simplificado junto ao DNOCS e tratar de assuntos referente aos precatórios junto a Tribunal de Justiça do Estado do RN.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 11/04/2018.			

QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	sem pernoite	200,00	200,00
Total a pagar			200,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 11 de abril de 2018.

FRANCICLEIDE MARIA DE SOUZA
Secretária Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:CD2ECB7F

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 165/2018.

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições; Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Alexandre Carlo de Medeiros Dantas			
MATRÍCULA: 120864-0			
RG: 1.413.742-SSP/RN			
CARGO: Prefeito Municipal			
LOTAÇÃO: Gabinete Civil			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, junto a junto a Secretaria Estadual de Educação			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 16/04/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	sem pernoite	200,00	200,00
Total a pagar			200,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 16 de abril de 2018.

FRANCICLEIDE MARIA DE SOUZA
Secretária Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:65ED5B72

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 166/2018

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Keila Lidiana de Souza			
MATRÍCULA: 100203-1			
RG: 2.193.082			
CARGO: Secretária Municipal de Educação			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar de reunião junto a Secretaria Estadual de Educação.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 16/04/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
01	Sem pernoite	150,00	150,00
Total			150,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 16 de abril de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:0F4AB772

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Artigo 32, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que foi apresentado em 04 de abril de 2018 por **LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS** requerimento solicitando afastamento temporário do cargo de Professor para o exercício do mandato de vereadora do Município de Patu/RN;

CONSIDERANDO que o pleito da servidora encontra arrimo artigo 107, inciso III, letra "a", da Lei Municipal nº 111/2002;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo tramitou regularmente, inclusive com parecer jurídico favorável a pretensão da servidora requerente, seguido da prolação de julgamento.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder à servidora **LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS**, brasileira, matrícula Nº 902829 AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DO CARGO DE PROFESSOR PARA O EXERCÍCIO DO MANDATO DE VEREADORA durante o período do mandato político em curso, nos termos do artigo 107, inciso III, letra "a", da Lei Municipal nº 111/2002 ressalvando que a licença pode ser interrompida no interesse do serviço público, com prévia notificação do servidor para retornar ao trabalho efetivo.

Artigo 2º - Faça-se constar da ficha funcional da servidora o deferimento do referido afastamento.

Art. 3º. Dê-se ciência da presente Portaria a própria servidora requerente e a Secretária Municipal de Educação e Cultura, e com as cautelas de estilo, arquivem-se os autos junto a ficha funcional da servidora requerente.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Patu – RN, em 11 de abril de 2018.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:667819A9

PREVIPATU
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

A Comissão de Licitação do Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN, através do Fundo de Previdência Social, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº **006/2018** da Dispensa de Licitação nº **005/2018**, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à **Contratação de pessoa Física para Prestação de Serviços na Área de Auxiliar de Serviços Diversos - ASD para realizar trabalho de limpeza nas dependências da sede do Fundo de Previdência Social**

do Município de Patu/RN, no valor de R\$ **4.293,00 (quatro mil duzentos e noventa e três reais)**

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. **PETROLINO NAURI LIMA DE SOUZA**, Gestor do Fundo de Previdência Social, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Patu – RN, 02 de abril de 2018.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA

CPF: 074.921.444-90

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:624D5907

PREVIPATU

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

RECONHEÇO: a dispensa de Licitação nº **005/2018**, fundamentada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para **Contratação de pessoa Física para Prestação de Serviços na Área de Auxiliar de Serviços Diversos - ASD para realizar trabalho de limpeza nas dependências da sede do Fundo de Previdência Social do Município de Patu/RN.**

RATIFICO: conforme descreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. **LUAN MARCOS LEITE BEZERRA** – CPF: 074.921.444-90, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Patu – RN, 02 de abril de 2018.

PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA

CPF: 026.702.734-67

Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Patu

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:9683FEE9

PREVIPATU

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

A Comissão de Licitação do Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN, através do Fundo de Previdência Social, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Gestor do Fundo de Previdência Social de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação nº **005/2018** a seguir:

OBJETO: Contratação de pessoa Física para Prestação de Serviços na Área de Auxiliar de Serviços Diversos - ASD para realizar trabalho de limpeza nas dependências da sede do Fundo de Previdência Social do Município de Patu/RN.

CONTRATADA: **MARIA FERNANDES NASCIMENTO DA SILVA** - CPF Nº **150.373.318-11**, com residência a Rua. Jorio de Moraes Paiva nº 020 – Centro – Patu – RN – CEP: 59.770.000

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. **PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA**, Gestor do Fundo de Previdência Social de Patu.

Patu – RN, 02 de abril de 2018.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA

CPF: 074.921.444-90

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:1D122344

PREVIPATU

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

CONTRATO Nº. 006/2018

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº **005/2018**

CONTRATANTE: Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN

CONTRATADA: **MARIA FERNANDES NASCIMENTO DA SILVA** - CPF Nº **150.373.318-11**, com residência a Rua. Jorio de Moraes Paiva nº 020 – Centro – Patu – RN – CEP: 59.770.000

OBJETO: Contratação de pessoa Física para Prestação de Serviços na Área de Auxiliar de Serviços Diversos - ASD para realizar trabalho de limpeza nas dependências da sede do Fundo de Previdência Social do Município de Patu/RN.

VALOR TOTAL: R\$ **4.293,00 (quatro mil duzentos e noventa e três reais).**

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.002 – Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN - 28.272 0002 0002 – Manutenção do Fundo de Previdência Social do Município de Patu-RN - 3000.00 – Despesas Correntes 3.390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 02 de abril à 31 de dezembro de 2018.

DA ASSINATURA: 02 de abril de 2018.

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo

Código Identificador:A060CA40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N 038/2018

PORTARIA Nº 038/2018 – Gabinete do Prefeito

Pedra Grande/RN, 17 de Abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Segunda colocada no cargo de Dentista 40 horas pelo processo Seletivo 001/2018. A senhora JOSEFA TERESINHA DE LIMA CRUZ.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN Em 17 de Abril de 2018.

VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:D86DFDF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2018

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma diária a senhora **HONORINA BANDEIRA DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Secretária Finanças, Matrícula 150, sendo o valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear as despesas de transporte, alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Parnamirim/RN, dia 19/04/2018 a partir das 08:00hr, para participar de treinamento sobre a EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA SOB A ÓTICA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO..

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Pedra Preta/RN, 17 de Abril de 2018.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:690BAC37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2018

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma diária a senhora **MARIA EMILIA BANDEIRA DE SOUSA**, ocupante do Cargo de Secretária de Gabinete, Matrícula 2380, sendo o valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear as despesas de transporte, alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Parnamirim/RN, dia 19/04/2018 a partir das 08:00hr, para participar de treinamento sobre a EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA SOB A ÓTICA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Pedra Preta/RN, 17 de março de 2018.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:E52DA906

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2018

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma diária a senhora **JOANA DALVA DE LIMA ABREU**, ocupante do Cargo de CHEFE DE TRIBUTOS, Matrícula 357, sendo o valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear as despesas de transporte, alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Parnamirim/RN, dia 19/04/2018 a partir das 08:00hr, para participar de treinamento sobre a EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA SOB A ÓTICA DA ORDEM CRONOLÓGICA..

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Pedra Preta/RN, 17 de março de 2018.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:26842E52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2018

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma diária ao senhor **PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**, ocupante do Cargo de CHEFE DO SETOR PRESTAÇÃO DE CONTAS, Matrícula 3158, sendo o valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$ 12000 (cento e vinte reais), para custear as despesas de transporte, alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Natal/RN, dia 19/04/2018 a partir das 08:00hr, para participar de treinamento sobre a EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA SOB A ÓTICA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS..

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Pedra Preta/RN, 17 de março de 2018.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:1671BD75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2018

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder duas diárias ao senhor **EWERTON DE LIMA JUNIOR**, ocupante do Cargo de ASSESSOR TÉCNICO, Matrícula 373, sendo o valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), para custear as despesas de transporte, alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Parnamirim/RN, dia 19 e 20/04/2018, a partir das 08:00hr, para participar de treinamento sobre a EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA SOB A ÓTICA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO..

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Pedra Preta/RN, 17 de março de 2018.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

Código Identificador:00A4CE4B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2018**

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder duas diárias aos senhores **RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA**, ocupante do Cargo de CONTROLADOR, Matrícula 2615, sendo o valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), para custear as despesas de transporte, alimentação durante seu deslocamento a cidade de Parnamirim/RN, dias 19 e 20 de 04/2018 aparti de 8:00 hr para participar de treinamento sobre a EXECUÇÃO DA DESPESA PUBLICA ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA SOB A OTICA DA ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTOS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Pedra Preta/RN, 17 de março de 2018.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

Código Identificador:DD579A25

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2018**

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder duas diária ao senhor **FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, ocupante do Cargo de DIGITADOR, Matrícula 2585, sendo o valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), para custear as despesas de transporte, alimentação durante o seu deslocamento a cidade de Parnamirim/RN, dia 19 e 20/04/2018 a partir das 08:00hr, para participar de treinamento sobre a EXECUÇÃO DA DESPESA PUBLICA ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA SOB A OTICA DA ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTOS..

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Pedra Preta/RN, 17 de março de 2018.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

Código Identificador:04A982F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2018**

PROCESSO Nº 387/2018

PROTOCOLO Nº

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, deste município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, com sede Rua Cel José da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59547000, CNPJ/MF: **08.113.995/0001-09**.

CONTRATADA: EBARA TECNOLOGIA LTDA, com sede Av. Prudente de, 1389, Lagoa Seca, Cidade/RN, CEP:59075700, CNPJ/MF: **04.471.402/0001-25**

VALOR: R\$ 7.975,00 (sete mil, novecentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:03.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ação: 2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0014 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Região: 0001 - PEDRA PRETA

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Pedra Preta/RN, 17 de Abril de 2018

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

Código Identificador:25B186D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 034**

CNPJ: 08.311.904/0001-40

Av. Manoel Rodrigues da Silva, 156 – Centro – Poço Branco RN.

**SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM
Nº 034/2018**

Nome do servidor:	Cargo:	Matrícula:
Gilmar Gilson Soppa	Secretario	15558
Destino:	Partida:	Retorno:
Parnamirim/RN	19/04/2018	20/04/2018
Objetivo da Viagem: Agência e Conta do Servidor:		
• Encontro Regionais – execução de despesa pública orçamentária sob a ótica da ordem cronológica de pagamentos.		
Curso de capacitação na Escola Agência: 5876-9		
Conta: 7398-9		
CPF: 012.556.188-17		
Valor da diária R\$	Quantidade solicitada	Valor total R\$
R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) (sem pernoite)	02 (duas) diárias	R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)
Declaração:		
Declaro, em razão do meu cargo, que os serviços a serem prestados e/ou a participação no evento é de interesse desse órgão, e o afastamento do servidor não acarretará prejuízos para a administração.		
Local e data:	Carimbo e assinatura do Secretário requerente:	
Poço Branco, RN, 04 de abril de 2018.	Gilmar Gilson Soppa	
	Secretário Mun. de Adm. e Planejamento	

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 08.311.904/0001-40

Av. Manoel Rodrigues da Silva, 156 – Centro – Poço Branco RN

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 034/2018, de 04 de abril de 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 004/2009,

Resolve:

1 – Conceder à **Gilmar Gilson Soppa**, SECRETÁRIO MUNICIPAL, **05 (cinco) diárias com pernoite**, para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na cidade de **Parnamirim/RN**, do dia **19 de abril a 20 de abril de 2018**, de conformidade com a solicitação do titular da pasta, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura.

2 – Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se. Pague-se.

GILMAR GILSON SOPPA

Secretario Municipal de Administração e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

CNPJ: 08.311.904/0001-40

Av. Manoel Rodrigues da Silva, 156 – Centro – Poço Branco RN

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE VIAGEM

Nome do servidor:	Cargo:	Matrícula:
Gilmar Gilson Soppa	Secretario	15558
Destino:	Partida:	Retorno:
Parnamirim/RN	19.04.2018	20.04.2018
Atividades realizadas:		
Encontro Regionais – execução de despesa pública orçamentária sob a ótica da ordem cronológica de pagamentos.		
Local e data: Poço Branco, RN, 04 de abril de 2018.	Assinatura do	Servidor:
Declaração: Declaro que o presente Relatório de Viagem encontra-se aprovado no âmbito dessa Secretaria, estando portanto em situação regular e legal para fins de contabilização e processamento final como Despesas com Diárias, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 004/2009 e com a resolução nº. 012/2007-TCE/RN.		
Local e data:	Carimbo e assinatura do Secretário:	
Poço Branco, RN, 04 de abril de 2018.	Gilmar Gilson Soppa	
	Secretario Mun. de Adm. e Planejamento	

A Prefeitura Municipal de Poço Branco deve a:

Gilmar Gilson Soppa

Secretario de Adm. e Planejamento a importância de **R\$ 360,00** (trezentos e sessenta reais), correspondente à concessão de 02 (duas) diárias para custear despesas com transporte e alimentação, quando em deslocamento à cidade de Parnamirim/RN, para tratar de assuntos de interesse deste Município, conforme documentação em anexo.

Poço Branco-RN, em 04 abril de 2018.

GILMAR GILSON SOPPA

Secretario de Administração e Planejamento

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que o:

	VISTO PAGUE-SE
	Em, ____/____/2017.
	
	Waldemar Horacio de Gois Neto
	Prefeito Municipal
	Material foi fornecido
	Serviço foi executado
x	Recurso foi aplicado

Em, ____/____/____.

.....

Encarregado do Setor

PAGO

Recurso:

.....

CH/OB nº

Data: ____/____/____.

EDNA CRISTINA DE MOURA CASTRO SILVA

Secr. Mun. de Administração e Finanças

Valor Bruto	R\$	360,00
DESCONTOS		
INSS – 11%	R\$	-----
IRRF	R\$	-----
ISS- 5%	R\$	-----
Líquido a receber	R\$	360,00

RECIBO... R\$ 360,00

Recebi da Prefeitura Municipal de Poço Branco a importância líquida de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), referente ao acima exposto, pelo que dou plena e geral quitação na forma da lei vigente.

Poço Branco-RN, 04 de abril de 2018.

GILMAR GILSON SOPPA

Matrícula: 15558

RECIBO

Pagamento referente à concessão de 02 (duas) diárias à **GILMAR GILSON SOPPA**, Secretario Municipal de Adm. e Planejamento, Matrícula 15558, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), conforme copia de transferência.

Poço Branco-RN, em 04 de abril de 2018.

EDNA CRISTINA DE MOURA CASTRO SILVA

Secr. Mun. de Finanças e Tributação.

Publicado por:

Gilmar Gilson Soppa

Código Identificador:E8A38702

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 057

PORTARIA Nº. 057/2018-GP, de 17 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear os servidores abaixo, como membros da comissão organizadora do Fórum Municipal de Educação do estudo do Plano Municipal de Educação.

Aretuza Gardênia Miranda de Menezes – CPF 040.548.014-80

Edneide Fernandes da Silva – CPF 673.522.194-04

Paulo Roberto de Oliveira Teixeira – CPF 638.858.404-72

Francisca Natividade de Oliveira – CPF 018.220.194-51

Carmem Laize de Oliveira Silva – CPF 104.036.534-52

Maria Lucia da Silva Lopes – CPF 642.877.694-49

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 01 de janeiro de 2018, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 17 de abril de 2018.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilmar Gilson Soppa

Código Identificador:88AA3569

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 058

CNPJ: 08.311.904/0001-40
Av. Manoel Rodrigues da Silva, 156 – Centro – Poço Branco RN.

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM **Nº 058/2018**

Nome do servidor:	Cargo:	Matrícula:
Izabel Martins da Trindade Neta	Controladora Geral	15111
Destino:	Partida:	Retorno:
Parnamirim/RN	19/14/2018	20/04/2018
Objetivo da Viagem:		
Encontro Regionais – execução de despesa pública orçamentária sob a ótica da ordem cronológica de pagamentos.		
Valor da diária R\$	Quantidade solicitada	Valor total R\$
R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) (sem pernoite)	02 (duas) diárias	R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)
Declaração:		
Declaro, em razão do meu cargo, que os serviços a serem prestados e/ou a participação no evento é de interesse desse órgão, e o afastamento do servidor não acarretará prejuízos para a administração.		
Local e data:	Carimbo e assinatura do Secretário requerente:	
Poço Branco, RN, 17 de abril de 2018.	Gilmar Gilson Soppa	
	Secretário Mun. de Adm. e Planejamento	

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO **GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 08.311.904/0001-40
Av. Manoel Rodrigues da Silva, 156 – Centro – Poço Branco RN

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 058/2018, de 17 de abril de 2018.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 004/2009,

Resolve:

1 – Conceder à **Izabe Martins da Trindade Neta**, CONTROLADORA GERAL, **02 (duas) diárias**, para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na cidade de **Parnamirim/RN**, do dia **19 de abril a 20 de abril de 2018**, de conformidade com a solicitação do titular da pasta, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura.

2 – Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se. Pague-se.

GILMAR GILSON SOPPA

Secretario Municipal de Administração e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

CNPJ: 08.311.904/0001-40
Av. Manoel Rodrigues da Silva, 156 – Centro – Poço Branco RN

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE VIAGEM

Nome do servidor:	Cargo:	Matrícula:
Izabel Martins da Trindade Neta	Controladora Geral	15111
Destino:	Partida:	Retorno:
Parnamirim/RN	19.04.2018	20.04.2018
Atividades realizadas:		
Encontro Regionais – execução de despesa pública orçamentária sob a ótica da ordem cronológica de pagamentos.		
Local e data: Poço Branco, RN, 17 de abril de 2018.	Assinatura do Servidor: _____	
Declaração:		
Declaro que o presente Relatório de Viagem encontra-se aprovado no âmbito dessa Secretaria, estando portanto em situação regular e legal para fins de contabilização e processamento final como Despesas com Diárias, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 004/2009 e com a resolução nº. 012/2007-TCE/RN.		
Local e data:	Carimbo e assinatura do Secretário:	
Poço Branco, RN, 17 de abril de 2018.	Gilmar Gison Soppa	
	Secretario Mun. de Adm. e Planejamento	

A Prefeitura Municipal de Poço Branco deve a:

Izabel Martins da Trindade Neta

Controladora Geral a importância de **R\$ 360,00** (trezentos e sessenta reais), correspondente à concessão de 02 (duas) diárias para custear despesas com transporte e alimentação, quando em deslocamento à cidade de Parnamirim/RN, para tratar de assuntos de interesse deste Município, conforme documentação em anexo.

Poço Branco-RN, em 17 de abril de 2018.

GILMAR GILSON SOPPA

Secretario de Administração e Planejamento

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que o:

	VISTO PAGUE-SE
	Em, ____/____/2017.
	
	Waldemar Horacio de Gois Neto
	Prefeito Municipal
	Material foi fornecido
	Serviço foi executado
x	Recurso foi aplicado

Em, ____/____/____.

.....

Encarregado do Setor

PAGO

Recurso:

.....

CH/OB nº

Data: ____/____/____.

EDNA CRISTINA DE MOURA CASTRO SILVA

Secr. Mun. de Administração e Finanças

Valor Bruto	R\$	360,00
DESCONTOS		
INSS – 11%	R\$	-----
IRRF	R\$	-----
ISS- 5%	R\$	-----
Líquido a receber	R\$	360,00

RECIBO... R\$ 360,00

Recebi da Prefeitura Municipal de Poço Branco a importância líquida de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), referente ao acima exposto, pelo que dou plena e geral quitação na forma da lei vigente.

Poço Branco-RN, 17 de abril de 2018.

IZABEL MARTINS DA TRINDADE NETA

Matrícula: 15111

RECIBO

Pagamento referente à concessão de 01 (uma) diária à **IZABEL MARTINS DA TRINDADE NETA**, Controladora Geral, Matrícula 15111, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), conforme copia de transferência.

Poço Branco-RN, em 17 de abril de 2018.

EDNA CRISTINA DE MOURA CASTRO SILVA

Secr. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:

Gilmar Gilson Soppa

Código Identificador:1937FF69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
03/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000042/18

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, AMBOS PARA REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados a Homologação da licitação acima descrita, a Empresa Vencedora: **HEXA COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, com endereço na R RIO PIQUIRI, 500, PINHAIS/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 18.190.056/0001-11 que sagrou-se vencedor(a) do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 8.680,00(oito mil e seiscentos e oitenta reais)**. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 17 de abril de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO

Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:7A42AA5D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2018 - CONCURSO
PÚBLICO Nº 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2017, para provimento efetivo nos cargos de níveis fundamental, médio e superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros dos servidores público da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, **CONVOCA** os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas a seguintes condições:

I-DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

1. Os candidatos relacionados no Anexo I, do presente Edital deverão comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humano do Município de Portalegre (RN), sito na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre, no período de **dez dias uteis**, a partir da veiculação desse edital, no horário de 07:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, para entrega dos documentos relacionados nos **Anexos deste Edital** e para assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento a cada um dos períodos.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

II-DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

2.1. A avaliação da junta médica oficial dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:

Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, cada candidato será encaminhado pela secretaria de Administração e Recursos Humanos ao médico perito do município;

Deverá comparecer ao local, data e horário a ser informado quando da entrega dos documentos, para apresentação dos exames constantes no **Anexo III** deste Edital e submissão à referida avaliação;

A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

III-DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:

3.1.A publicação do ato de nomeação (portaria) dar-se-á por meio diário eletrônico do Município de Portalegre (RN), após a análise da documentação exigida pelo presente edital e demais critérios legais, em especial, os exigidos pela Lei nº. 181/2007, bem como os constantes do item XII do Edital do Concurso, por parte de uma comissão especial instituída para esse fim.

IV-DA POSSE:

4.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada a posse ao candidato, observando-se o disposto na Lei nº 181/2007.

4.2.Empossado, o candidato terá o prazo de **15 (quinze) dias** para apresentar-se no seu local de trabalho ou Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Portalegre (RN), na forma dos art. 15 e seguintes da Lei nº 181/2007.

Publique-se e Cumpra-se.

Portalegre (RN), 17 de abril de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2018
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

RELACÃO DE CANDIDATOS

I-NÍVEL SUPERIOR:

1.1. CARGO: PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0709001	IANA CATARINA DE ARAUJO VIANA	2º

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2018
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1.1. 02(duas) Fotos 3x4;

1.2.Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso - autenticado);

1.3. Cópia do PIS/PASEP;

1.4. Apresentação cópia legível dos seguintes documentos:

1.4.1 – CPF (autenticado);

1.4.2 - Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada (autenticado);

1.4.3 - Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral (autenticado);

1.4.4 – Atestado de Antecedentes Criminais;

1.4.5 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro (autenticado);

1.4.6 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos (autenticado);

1.4.7 - Certificado de reservista para o gênero masculino (autenticado);

1.4.8 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (autenticado);

1.4.9 - Comprovante de residência atual;

1.4.10 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional (autenticado);

1.5. Declaração/Relação de Bens assinada (anexo II.1), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;

Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na administração Pública (anexo II.2)

1.7.Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (anexo II.3);

1.7.1-Termo de Desistência. (anexo II.3.1)

1.8. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico; Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (anexo II.4); Comprovante de conta corrente Bradesco

ANEXO II.1

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

() **Não possuo bens a declarar;**

() **Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:**

Casa, Apartamento ou Terreno			
Endereço	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Veículos				
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Outros

Cargo: _____

Portalegre (RN) _____, de _____ de 201 ____.

Assinatura

ANEXO II.2

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste poder.

Ressalvados os casos previsto na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 201 ____.

Assinatura do Candidato

ANEXO II.3

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), confirmo o interesse de tomar posse no cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 201 ____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II.3.1

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO EM CONCURSO PÚBLICO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), declaro para os devidos fins, que convocado pela Secretaria municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre(RN), a tomar posse do cargo de _____, sob classificação nº _____ da listagem _____ do Concurso Público nº01/2017, vem, de forma **irrevogável**, manifestar de livre e espontânea vontade a **desistência** de assumir o cargo o qual fui aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado, pelo que firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 201 ____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II.4

DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 201 ____.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

1. EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL PARA TODOS OS CARGOS.

1.1.EXAMES LABORATORIAIS: (Original e cópia).

1.1.1.Eletrocardiograma com Laudo;

1.1.2.Hemograma Completo;

1.1.3.Glicemia de Jejum;

1.1.4.Colesterol Total;

1.1.5.Colesterol HDL;

1.1.6.Colesterol LDL;

1.1.7.Colesterol VLDL;

1.1.8.Triglicerídeos;

1.1.9.Urina Rotina/EAS

2. EXAMES LABORATORIAIS PARA OS CARGOS DA ÁREA DA SAÚDE.

2.1.Raio X de Tórax PA com Laudo

2.2.ALT ou TGP: Alanina Aminotransferase;

2.3.AST ou TGO: Aspartato Aminotransferase;

2.4.Fosfatase Alcalina;

2.5.Gama GT;

3. ATESTADOS PARA TODOS OS CARGOS

3.1. Atestado de aptidão física;

3.2.Atestado de sanidade mental (Médico Psiquiatra)

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D7D7D878

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2018-GP/PMP

Portalegre, 17 de abril de 2018.

DISPÕE ACERCA DA PERDA DA VAGA DE CANDIDATO CONVOCADO E NOMEADO EM CARGO PÚBLICO, EM VIRTUDE DE NÃO COMPARECIMENTO PARA TOMAR POSSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2017, para provimento efetivo nos cargos de níveis fundamental, médio e superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros de carreiras dos servidores público da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO o não comparecimento do candidato convocados por meio do Edital de Convocação nº. 006/2018, de 20 de fevereiro de 2018, para o cargo de psicólogo aprovado em primeiro lugar;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no item 8 - XII do Edital;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal aprovado no Concurso Público nº. 001/2017, para ingressar no quadro de servidores público do Município de Portalegre.

RESOLVE

Art. 1º Deixa de ser empossado o candidato aprovado, em primeiro lugar, para o cargo de psicólogo em virtude de não comparecimento para ato de Posse, em atendimento a nomeação feita por meio da Portaria nº 168/2018 de 16 de março de 2018, por conseguinte, procede-se com a perda do direito à vaga.

Art. 2º Proceda com a convocação do candidato classificado na ordem de aprovação do cargo previsto no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:02264D50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 226/2018

Portalegre/RN, 17 de abril de 2018.

DISPÕE A CERCA DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, para fins de estágio probatório o senhor **BRUNO ALCANTARA SAMPAIO PINTO**, em virtude da

aprovação em concurso público de provas, obedecidos os critérios de ordem de classificação, para o cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, e lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

§1º. O servidor nomeado de que trata o caput do presente artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, para ser empossado no referido cargo.

§2º. O não comparecimento do Servidor nomeado implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 17 de abril de 2018.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

ANA VALÉRIA MARQUES GOUVÊA DA COSTA
Secretária de Administração e Recurso Humanos
Portaria 080/2018-GP/PMP

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D3A541E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/2018

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Francisco Joao Leonardo Fernandes de Paiva**, CPF: **011.193.754-01**, matrícula nº**405**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, nos dia(s) **16.04 a 16.04** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista paciente que necessita submeter-se a exame especializado ressonância magnética de membro inferior no Hospital Prontoneuro, em Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **16 de Abril de 2018**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5593A671

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
020/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000043/18

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA, OBJETIVANDO A LOCOMOÇÃO DE SERVIDORES QUE COMPÕEM A EQUIPE "B" DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF), PARA AS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA. A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados a Homologação da licitação acima descrita, aos Vencedores: **FRANCISCO RAIMUNDO DE QUEIROZ ALBINO 62713914434**, com endereço na R GONCALO DE FREITAS NOBRE, 42, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ

sob o n.º 29.734.503/0001-72, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 10.566,00 (dez mil e quinhentos e sessenta e seis reais)**; **RAIMUNDO EDVALSON TORRES**, com endereço na Sítio Pedro Rodrigues, PORTALEGRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 474.611.794-20, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ R\$ 2.637,00 (dois mil e seiscentos e trinta e sete reais)**. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira mafaldo, 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 17 de abril de 2018.

ANA PEDRINA DE LUCENA

Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9F308D6C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA NR. 017/2018**

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com

**PORTARIA Nº 017/2018
Pureza/RN, 16 de Abril de 2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. José Izael Firmino da Silva, Digitador, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custeio de despesas com alimentação e transporte, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar do **I Encontro com Articuladores do Programa Educação Conectada**, a ser realizado no Auditório Angélica Moura – Secretaria Estadual de Educação – Centro Administrativo, no dia 17/04/2018.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:5A2A31E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 035/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 035/2018

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Ipojucan Silva Fontes**, CPF nº **056.097.414-08**, Farmacêutico, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal- RN, no dia 10 de abril de 2018, para resolver assuntos no setor de cadastro e fiscalização do CRF/RN, junto ao Conselho Federal de Farmácia- CFF/ Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio Grande do Norte –CRF/RN.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 09 de abril de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:F5C19D8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 036/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 036/2018

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira**, CPF nº **030.919.134-30**, Motorista, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal- RN, no dia 09 de abril de 2018, em veículo da Prefeitura Municipal transportando pacientes carentes do Município com a finalidade de realizarem exames e consulta médica especializada na Capital do Estado- Natal, agendados para o referido dia.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 09 de abril de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:B73B301D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 037/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 037/2018

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sra. **Maria Bernadete Nunes Rego Gomes** – CPF: **289.106.054-72**, Prefeita Municipal, 01 (uma) diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, no dia 11 de abril de 2018, para assinar o Termo de Adesão do Programa Garantia Safra 2017/2018, ação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), bem como resolver assuntos de interesse da administração junto a Secretaria de Estado da Saúde Pública/ Subcoordenadoria de Convênios e Projetos Especiais - SUCOPE.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 11 de abril de 2018.

MARIA DO REGO NETA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:F7A6EEF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 038/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 038/2018

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sra. **Maria das Graças Rego Silva – CPF: 229.789.304-06**, Secretaria Municipal de Turismo, 02 (duas) diárias para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Natal-RN, nos dias 11 e 12 de abril de 2018, para acompanhar a Prefeita Municipal para assinar o Termo de Adesão do Programa Garantia Safra 2017/2018, ação do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), bem como resolver assuntos de interesse da administração junto a Secretaria de Estado da Saúde Pública/ Subcoordenadoria de Convênios e Projetos Especiais -SUCOPE.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 11 de abril de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:1B8EFA12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 039/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 039/2018

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.919.134-30**, Motorista, 02 (duas) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal- RN, nos dias 11 e 12 de abril de 2018, em veículo da Prefeitura Municipal transportando pacientes carentes do Município com a finalidade de realizarem exames e consulta medica especializada na Capital do Estado- Natal, agendados para os referidos dias.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 11 de abril de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:431345CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 040/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 040/2018

A *Prefeita Municipal de Riacho da Cruz*, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **Temístocles Maia Lucena – CPF: 028.658.164-78** – Secretário Municipal de Saúde, 01 (uma) diária para que o mesmo

possa se deslocar até a cidade de Natal - RN, no dia 11 de abril de 2018, para resolver assuntos da atual administração junto a Secretaria de Estado da Saúde Pública/Subcoordenadoria de Convênios e Projetos Especiais –SUCOPE, referente a Celebração de convênios do Município.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 11 de abril de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ciena Maria Paiva Diogenes Rego
Código Identificador:4AD2SCCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

Decreto Nº 539 - A/ 2017

RIACHO DE SANTANA, 30 de NOVEMBRO de 2017

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 436.507,40 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 436.507,40(Quatrocentos e Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Sete Reais e Quarenta centavos), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade: 02.001-GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	
04.122.000-2002-MAN.ATIV.GAPRE - GABINETE DO PREFEITO	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	15.000,00
Despesa: 31.90.13.00-ORIGACOES PATRONAIS	5.716,88
Despesa: 33.90.14.00-DIARIAS - CIVIL	1.040,00
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	985,00
Despesa: 44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.463,00
Unidade: 02.002-SEC.MUL.DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
04.122.000-2004-MANUT. ATIV. SEFAI-SEC. M. DE ADM. E FINANÇAS	
Despesa: 31.90.13.00-ORIGACOES PATRONAIS	168.112,60
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	9.402,99
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	20.524,90
28.841.000-1006-DECISÕES JUDICIAIS E PRECATORIOS TRABALHISTAS	
Despesa: 31.90.94.00-INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	4.348,70
Unidade: 02.003-SEC MUL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SEMSA	
10.301.000-2006-MANUT. ATIV. SEMSA-SEC. M. DE SAÚDE	
Despesa: 33.90.14.00-DIARIAS - CIVIL	3.802,50
Despesa: 33.90.34.00-OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTRAT. TERC.	16.702,40
10.301.000-2007-MAN. ATIV. FUNDO M. DE SAÚDE - REC. PROPRIOS	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	3.466,16
Unidade: 02.004-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10.301.000-1031-FUNDO A FUNDO / SAÚDE - PABF/ PAB FIXO	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	14.522,53
10.301.000-1033-FUNDO A FUNDO / SAÚDE - PABV/ACS	
Despesa: 31.90.13.00-ORIGACOES PATRONAIS	3.146,26
10.301.000-1035-FUNDO A FUNDO / SAÚDE-PABV/SAÚDE BUCAL	
Despesa: 31.90.13.00-ORIGACOES PATRONAIS	183,06
10.301.000-1043-FUNDO A FUNDO / SAÚDE - NASF - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE	
Despesa: 31.90.13.00-ORIGACOES PATRONAIS	1.740,00
10.301.000-2008-MAN. ATL. FUNDO M. SAÚDE - FUS/ SAÚDE	
Despesa: 31.90.13.00-ORIGACOES PATRONAIS	10.080,96
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	52.293,74
10.305.000-1057-FUNDO A FUNDO/SAÚDE/BLVS - PFVS (ENDEMIAS)	
Despesa: 31.90.13.00-ORIGACOES PATRONAIS	919,55
Unidade: 02.006-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL - FMAS	
08.243.000-1075-PROGRMA A DE APOIO EST. CRIANÇA / ADOL. - CONS. TUTELAR	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	937,00
08.244.000-1083-FUNDO A FUNDO / FNAS - CREAS / PMRS	
Despesa: 31.90.13.00-ORIGACOES PATRONAIS	1.357,16
08.244.000-1084-FUNDO A FUNDO / FNAS - IGD PBF	
Despesa: 31.90.13.00-ORIGACOES PATRONAIS	240,66

08.244.000-1085-FUNDO A FUNDO / FNAS - CASA DA FAMÍLIA	
Despesa: 31.90.13.00-OBIGACOES PATRONAIS	1.201,43
08.244.000-1086-FUNDO A FUNDO / FNAS - OUTROS RECURSOS	
Despesa: 31.90.13.01-OBIGACOES PATRONAIS - INSS	543,46
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	1.948,32
08.244.000-1093-FUNDO A FUNDO / FNAS - IGDSUAS	
Despesa: 44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	122,50
Unidade: 02.007-SEC MUL DE EDUC CULT E DESPORTOS - SEMECD	
12.361.000-1116-FUNDO A FUNDO/FNDE/PNAE/MAIS EDUCAÇÃO	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	5.111,10
12.365.000-1097-FUNDO A FUNDO / FNDE - PDE / PROG. BRASIL CARINHOSO	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	462,00
27.812.000-2017-MANUT. ATIV. SEMECD - DESPORTO E LAZER	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	9.084,22
Unidade: 02.008-FUNDO MUL DE DESENV DA EDUCACAO-FUNDEB	
12.361.000-2019-MAN. ATIV. SEMECD - ENS. FUND. FUNDEB 60%	
Despesa: 31.90.13.00-OBIGACOES PATRONAIS	52.054,32
Unidade: 02.010-SEC MUL DE AGRIC.REC.HID E DESENV.RURAL	
20.606.000-2026-MAN. ATIV. SEMADER - SEC. M. DE AGRICULTURA	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	11.790,00
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	4.451,00
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	4.253,00
Unidade: 02.015-SEC. MUN. DE CULTURA - SEMCUL	
13.392.000-2032-MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEMCUL - SEC. MUNIC. DE CULTURA	
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	1.500,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	436.507,40

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Recursos Disponíveis	
Por Anulação de Dotações:	0,00
Por Excesso de Arrecadação:	436.507,40
TOTAL:	436.507,40

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:6D994F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO

Decreto Nº 539 - B/2017 RIACHO DE SANTANA, 31 de DEZEMBRO de 2017

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 190.709,17 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de RIACHO DE SANTANA/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 190.709,17(Cento e Noventa Mil, Setecentos e Nove Reais e Dezessete centavos), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade: 02.001-GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	
04.122.000-2002-MAN.ATIV.GAPRE - GABINETE DO PREFEITO	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	9.514,87
Despesa: 33.90.14.00-DIARIAS - CIVIL	1.395,00
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	1.254,00
Despesa: 33.90.33.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.665,34
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	64,23
Unidade: 02.002-SEC.MUL.DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	
04.122.000-2004-MANUT. ATIV. SEFAFI-SEC. M. DE ADM. E FINANÇAS	
Despesa: 31.90.13.00-OBIGACOES PATRONAIS	73.235,09
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	4.417,41
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	9.332,07
28.841.000-1006-DECISÕES JUDICIAIS E PRECATORIOS TRABALHISTAS	
Despesa: 31.90.94.00-INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10.396,43
Unidade: 02.003-SEC MUL DE SAUDE E SANEAMENTO - SEMSA	
10.301.000-2006-MANUT. ATIV. SEMSA-SEC. M. DE SAÚDE	
Despesa: 33.90.14.00-DIARIAS - CIVIL	468,00
10.301.000-2007-MAN. ATIV. FUNDO M. DE SAÚDE - REC. PROPRIOS	

Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	3.077,37
Unidade: 02.004-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.301.000-1031-FUNDO A FUNDO / SAÚDE - PABF/ PAB FIXO	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	10.931,47
Despesa: 33.90.34.00-OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTRAT. TERC.	937,00
10.301.000-1033-FUNDO A FUNDO / SAÚDE - PABV/ACS	
Despesa: 31.90.13.00-OBIGACOES PATRONAIS	3.146,26
10.301.000-1035-FUNDO A FUNDO / SAÚDE-PABV/SAÚDE BUCAL	
Despesa: 31.90.13.00-OBIGACOES PATRONAIS	1.981,32
10.301.000-1043-FUNDO A FUNDO / SAÚDE - NASF - NUCLEO DE APOIO A SAÚDE	
Despesa: 31.90.13.00-OBIGACOES PATRONAIS	1.740,00
10.301.000-1180-FUNDO A FUNDO - PMAQ	
Despesa: 33.90.34.00-OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTRAT. TERC.	0,08
10.301.000-2008-MAN. ATI. FUNDO M. SAÚDE - FUS/ SAÚDE	
Despesa: 31.90.13.00-OBIGACOES PATRONAIS	9.865,53
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	14.424,99
10.303.000-1051-FUNDO A FUNDO / SAÚDE /MAC - TETO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Despesa: 31.90.13.00-OBIGACOES PATRONAIS	887,76
10.305.000-1057-FUNDO A FUNDO/SAÚDE/BLVS - PFVS (ENDEMIAS)	
Despesa: 31.90.13.00-OBIGACOES PATRONAIS	1.017,57
Unidade: 02.006-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL - FMAS	
08.243.000-1075-PROGRMA A DE APOIO EST. CRIANÇA / ADOL. - CONS. TUTELAR	
Despesa: 31.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC	937,00
08.244.000-1083-FUNDO A FUNDO / FNAS - CREAS / PMRS	
Despesa: 31.90.13.00-OBIGACOES PATRONAIS	1.357,16
08.244.000-1084-FUNDO A FUNDO / FNAS - IGDPBF	
Despesa: 31.90.13.00-OBIGACOES PATRONAIS	240,66
08.244.000-1085-FUNDO A FUNDO / FNAS - CASA DA FAMÍLIA	
Despesa: 31.90.13.00-OBIGACOES PATRONAIS	1.201,43
Despesa: 33.90.34.00-OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTRAT. TERC.	937,00
08.244.000-1086-FUNDO A FUNDO / FNAS - OUTROS RECURSOS	
Despesa: 31.90.13.01-OBIGACOES PATRONAIS - INSS	543,46
Despesa: 33.90.34.00-OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTRAT. TERC.	1.874,00
Unidade: 02.007-SEC MUL DE EDUC CULT E DESPORTOS - SEMECD	
12.361.000-1096-FUNDO A FUNDO / FNDE - PDDE/ UNI. EXECUTADORAS	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	4.774,00
12.361.000-1116-FUNDO A FUNDO/FNDE/PNAE/MAIS EDUCAÇÃO	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	2.354,10
27.812.000-2017-MANUT. ATIV. SEMECD - DESPORTO E LAZER	
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	1.082,67
Unidade: 02.008-FUNDO MUL DE DESENV DA EDUCACAO-FUNDEB	
12.365.000-2021-MAN. ATIV. SEMCD - ENS. INFANTIL - FUNDEB 60%	
Despesa: 33.90.34.00-OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTRAT. TERC.	1.200,00
Unidade: 02.010-SEC MUL DE AGRIC.REC.HID E DESENV.RURAL	
20.606.000-2026-MAN. ATIV. SEMADER - SEC. M. DE AGRICULTURA	
Despesa: 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO	4.136,40
Despesa: 33.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	9.169,50
Unidade: 02.015-SEC. MUN. DE CULTURA - SEMCUL	
13.392.000-2032-MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEMCUL - SEC. MUNIC. DE CULTURA	
Despesa: 33.90.36.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	1.150,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	190.709,17

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Recursos Disponíveis	
Por Anulação de Dotações:	0,00
Por Excesso de Arrecadação:	190.709,17
TOTAL:	190.709,17

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:DD68BF49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 044/2018

Portaria de Diária Nº 044/2018
Riachuelo/RN 17 de abril 2018

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 002/2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (a) o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	Clara Gertrudes Cavalcanti - CPF Nº 915.211.814-20				
CARGO:	Secretária de Saúde				
DESTINO:	NATAL/RN				
DATA DE SAÍDA:	18/04/2018				
DATA DE RETORNO:	18/04/2018				
Nº DE DIÁRIAS:	1/2	Valor Unit.	R\$ 200,00	Valor Total	R\$ 100,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	DO Reunião do COSEMS, Conselho de secretarias municipais de saúde do RN na SSSAP, cidade Alta Natal/RN				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 17 de abril 2018

AÍLTON DE FREITAS MACEDO

CPF/MF 024.279.694-00

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:11319D67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 045/2018**

Portaria de Diária Nº 045/2018

Riachuelo/RN 17 abril 2018

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 002/2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (a) o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	DO	Romildo Moura Azevedo de Vasconcelos - CPF Nº 060.005.854-97				
CARGO:		Secretário de Finanças				
DESTINO:		Parnamirim/RN				
DATA DE SAÍDA:		19/04/2018 e 20/04/2018				
DATA DE RETORNO:		19/04/2018 e 20/04/2018				
Nº DE DIÁRIAS:		2 x 1/2	Valor Unit.	R\$ 50,00	Valor Total	R\$ 100,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	DO	Participação no curso "Polo Parnamirim - Encontros regionais - Execução de despesa publica orçamento sob a ótica da ordem cronologica de pagamentos".				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 17 abril 2018

AÍLTON DE FREITAS MACEDO

CPF/MF 024.279.694-00

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:4B2D843A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 046/2018**

Portaria de Diária Nº 046/2018

Riachuelo/RN 17 de abril 2018

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 002/2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (a) o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME SERVIDOR(A):	DO	Eduardo Santa Rosa Filho - CPF Nº 052.201.984-67			
CARGO:		Controlador Geral do Município			
DESTINO:		Parnamirim /RN			
DATA DE SAÍDA:		19/04/2018 e 20/04/2018			
DATA DE RETORNO:		19/04/2018 e 20/04/2018			
Nº DE DIÁRIAS:	2 x 1/2	Valor Unit.	R\$ 50,00	Valor Total	R\$ 100,00
DESCRIÇÃO DESLOCAMENTO	DO	Participação no curso "Polo Parnamirim - Encontros regionais - Execução de despesa publica orçamento sob a ótica da ordem cronologica de pagamentos".			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 17 de abril 2018

AÍLTON DE FREITAS MACEDO

CPF/MF 024.279.694-00

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:894CD050

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 047/2018**

Portaria de Diária Nº 047/2018

Riachuelo/RN 17 de abril 2018

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal 002/2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesse da Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (a) o servidor(a) supra citado as diárias de viagens necessárias ao seu deslocamento a serviço da Municipalidade, conforme instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR(A):	DO	Francisco Thiago Pereira de Oliveira- CPF Nº 089.334.704-33				
CARGO:		Tecnico de Controle interno				
DESTINO:		Parnamirim /RN				
DATA DE SAÍDA:		19/04/2018 e 20/04/2018				
DATA DE RETORNO:		19/04/2018 e 20/04/2018				
Nº DE DIÁRIAS:		2 x 1/2	Valor Unit.	R\$ 25,00	Valor Total	R\$ 50,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO	DO	Participação no curso "Polo Parnamirim - Encontros regionais - Execução de despesa publica orçamento sob a ótica da ordem cronologica de pagamentos".				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN 17 de abril 2018

AÍLTON DE FREITAS MACEDO

CPF/MF 024.279.694-00

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:35A334EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2018 – GP**

Portaria nº 111/2018 – GP

Nomeia Vice-diretor escolar e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **ABRAÃO TAVARES DA CRUZ**, CPF nº 054.546.594-01, matrícula nº 100.199-1, pertencente ao quadro de servidores desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de professor, lotado na Escola Municipal Ana de Paiva Fagundes, para exercer o cargo de Vice-diretor da Escola Municipal Ana de Paiva Fagundes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Março de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 09 de Abril de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:319CC634

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2018 – GP**

Portaria nº 112/2018 – GP

Concede Licença para tratar de interesses particulares, conforme dispõe o Regime Jurídico Único do Município.

O prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único do Município, **Da Licença para tratar de interesses particulares**, Art. 93 – *A critério da administração, pode ser concedida, ao servidor estável, licença para o trato de interesses particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.*

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** a **RODRIGO DO NASCIMENTO JUSTINO**, CPF nº 057.585.334-40, matrícula nº 80.438-0, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Zelador, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, lotado na Escola Municipal Ana de Paiva Fagundes, Licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração por 02 (dois) anos, no período de 01 de Março de 2018 a 01 de Março de 2020, nos termos da legislação vigente que rege a matéria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Março de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 09 de Abril de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:733896B0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2018 – GP**

Portaria nº 113/2018 – GP

Concede Licença Prêmio por Assiduidade, conforme dispõe o Regime Jurídico Único do Município.

O prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único do Município, **Da Licença Prêmio por Assiduidade**, Art. 94 – *A licença prêmio por assiduidade pode ser concedida ao servidor estável, após ter completado 05 (cinco) anos ininterruptos de efetivo exercício do cargo, sendo sua duração de 03 (três) meses.*

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a **JOSENICE JERÔNIMO DA SILVA**, CPF nº 032.096.304-70, matrícula nº 80.317-0, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Professor, lotada na Escola Municipal Ana de Paiva Fagundes, Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao primeiro período aquisitivo, no período de 01 de Março de 2018 a 01 de Junho de 2018, nos termos da legislação vigente que rege a matéria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Março de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 09 de Abril de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:31434EEC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2018 – GP**

Portaria nº 114/2018 – GP

Concede Licença para tratar de interesses particulares, conforme dispõe o Regime Jurídico Único do Município.

O prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único do Município, **Da Licença para tratar de interesses particulares**, Art. 93 – *A critério da administração, pode ser concedida, ao servidor estável, licença para o trato de interesses particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.*

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** a **ALEXANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS**, CPF nº 012.544.964-08, matrícula nº 80.263-8, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, lotada na Escola Municipal Ana de Paiva Fagundes, Licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração por 02

(dois) anos, no período de 01 de Abri de 2018 a 01 de Abril de 2020, nos termos da legislação vigente que rege a matéria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Abril de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 09 de Abril de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:91ABD384

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2018 – GP**

Portaria nº 116/2018 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

RESOLVE:

1 – Concede a Senhora **Laércia Brenda de Oliveira Régis**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 096.384.174-20 e Registro Geral sob o Nº 003.010275, Secretaria Adjunta da Assistência Social deste município, 01 (uma) diária, ao preço unitário de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), para a mesma custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na Cidade de Parnamirim/RN, para participar do **ENCONTRO REGIONAL (POLO PARNAMIRM) – TEMA: EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA ORÇAMENTÁRIA SOB A ÓTICA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**, nos dias 19 e 20 de abril do corrente ano. Local: Teatro Municipal de Parnamirim. Endereço: Avenida Castor Vieira Régis, 268, Bairro: Cohabinal, Parnamirim/RN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 17 de abril de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:D479B9EB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2018 – GP**

Portaria nº 118/2018 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

RESOLVE:

1 – Concede a Senhora **Joária de Araújo Vieira**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 027.362.004-54 e Registro Geral sob o Nº 1693960 ITEP/RN, Secretaria Municipal de Educação deste município, 01 (uma) diária, ao preço unitário de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), para a mesma custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na Cidade de Parnamirim/RN, para participar do **ENCONTRO REGIONAL (POLO PARNAMIRM) – TEMA: EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA ORÇAMENTÁRIA SOB A ÓTICA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**, nos dias 19 e 20 de abril do corrente ano. Local: Teatro Municipal de Parnamirim. Endereço: Avenida Castor Vieira Régis, 268, Bairro: Cohabinal, Parnamirim/RN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 17 de abril de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:59CA08F0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2018 – GP**

Portaria nº 117/2018 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

RESOLVE:

1 – Concede a Senhora **Shirlene Maia de Freitas Paiva Fagundes**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 027.049.594-04 e Registro Geral sob o Nº 1.665.170 SSP/RN, Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, 01 (uma) diária, ao preço unitário de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), para a mesma custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na Cidade de Parnamirim/RN, para participar do **ENCONTRO REGIONAL (POLO PARNAMIRM) – TEMA: EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA ORÇAMENTÁRIA SOB A ÓTICA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**, nos dias 19 e 20 de abril do corrente ano. Local: Teatro Municipal de Parnamirim. Endereço: Avenida Castor Vieira Régis, 268, Bairro: Cohabinal, Parnamirim/RN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 17 de abril de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:BBB454CB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2018 – GP**

Portaria nº 119/2018 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições

legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

RESOLVE:

1 – Concede o Senhor **Edvar da Câmara França**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 025.242.494-84 e Registro Geral sob o Nº 001.620.393 SSP/RN, Controlador Geral deste município, 01 (uma) diária, ao preço unitário de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), para o mesmo custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na Cidade de Parnamirim/RN, para participar do **ENCONTRO REGIONAL (POLO PARNAMIRM) – TEMA: EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA ORÇAMENTÁRIA SOB A ÓTICA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**, nos dias 19 e 20 de abril do corrente ano. Local: Teatro Municipal de Parnamirim. Endereço: Avenida Castor Vieira Régis, 268, Bairro: Cohabinal, Parnamirim/RN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 17 de abril de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:27E8EDCE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 120/2018 – GP

Portaria nº 120/2018 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

RESOLVE:

1 – Concede o Senhor **Mike Raniel Luiz da Silva**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 102.704.144-28 e Registro Geral sob o Nº 3024286 SSP/RN, Secretário Adjunto de Saúde deste município, 01 (uma) diária, ao preço unitário de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), para o mesmo custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na Cidade de Parnamirim/RN, para participar do **ENCONTRO REGIONAL (POLO PARNAMIRM) – TEMA: EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA ORÇAMENTÁRIA SOB A ÓTICA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**, nos dias 19 e 20 de abril do corrente ano. Local: Teatro Municipal de Parnamirim. Endereço: Avenida Castor Vieira Régis, 268, Bairro: Cohabinal, Parnamirim/RN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 17 de abril de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:DA22FC21

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 121/2018 – GP

Portaria nº 121/2018 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

RESOLVE:

1 – Concede o Senhor **Marcio Gleidson Brito do Nascimento**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 075.387.474-19 e Registro Geral sob o Nº 2398673, Nº da Matrícula: 110015-7N, Servidor Público deste município, 01 (uma) diária, ao preço unitário de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), para o mesmo custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na Cidade de Parnamirim/RN, para participar do **ENCONTRO REGIONAL (POLO PARNAMIRM) – TEMA: EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA ORÇAMENTÁRIA SOB A ÓTICA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**, nos dias 19 e 20 de abril do corrente ano. Local: Teatro Municipal de Parnamirim. Endereço: Avenida Castor Vieira Régis, 268, Bairro: Cohabinal, Parnamirim/RN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 17 de abril de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:19493D3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 111/2018

Concessão de licença prêmio por assiduidade para o servidor **FRANCISCO ODIVANCI SALES MOREIRA**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e artigo 138, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 76 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença pelo prazo de 90 dias, a título de prêmio por assiduidade, no período de **18 de abril de 2018 a 16 de julho de 2018**, o servidor **FRANCISCO ODIVANCI SALES MOREIRA**, matrícula 258, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais (ASG).

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes – RN, 17 de abril de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:6E5E0345

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 682/2018 DE 17 DE ABRIL DE 2018

Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico, instrumento de Política Municipal de Saneamento básico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e III da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Plano Municipal de Saneamento Básico, como instrumento da Política Municipal de Saneamento Básico, respeitadas as competências da União e do Estado, tem como diretrizes, melhorar a qualidade da sanidade pública, manter o meio ambiente equilibrado em busca do desenvolvimento sustentável, além de fornecer diretrizes ao poder público e à coletividade para a defesa, conservação e recuperação da qualidade e salubridade ambiental, cabendo a todos o direito de exigir a adoção de medidas neste sentido.

Art. 2º. Para o estabelecimento do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Rodolfo Fernandes serão observados os seguintes princípios fundamentais:

- I. A universalização, a integralidade e a disponibilidade;
- II. Preservação da saúde pública e a proteção do meio ambiente;
- III. A adequação de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;
- IV. A articulação com outras políticas públicas;
- V. A eficiência e sustentabilidade econômica, técnica, social e ambiental;
- VI. A utilização de tecnologias apropriadas;
- VII. A transparência das ações;
- VIII. Controle social;
- IX. A segurança, qualidade e regularidade;
- X. A integração com a gestão eficiente dos recursos hídricos.

Art. 3º. Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Rodolfo Fernandes tem por objetivo geral o estabelecimento de ações para a Universalização do Saneamento Básico, através da ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados no município de Rodolfo Fernandes.

Parágrafo Único. Para o alcance do objetivo geral, são objetivos específicos do presente Plano:

- I. Garantir as condições de qualidade dos serviços existentes buscando sua melhoria e ampliação às localidades não atendidas;
- II. Implementar os serviços ora inexistentes, em prazos factíveis;
- III. Criar instrumentos para regulação, fiscalização e monitoramento e gestão dos serviços;
- IV. Estimular a conscientização ambiental da população e
- V. Atingir condição de sustentabilidade técnica, econômica, social e ambiental aos serviços de saneamento básico.

Art. 4º. Para efeitos desta Lei, consideram-se saneamento básico as estruturas e serviços dos seguintes sistemas:

- I. Abastecimento de Água;
- II. Esgotamento Sanitário;
- III. Drenagem Urbana e Manejo de Águas Pluviais e
- IV. Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos.

Art. 5º. Por se tratar de instrumento dinâmico, o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Rodolfo Fernandes deverá respeitar o que determina a Lei Municipal nº 682/2018 que estabelece a Política Municipal de Saneamento, devendo ser alvo de contínuo estudo, desenvolvimento, ampliação e aperfeiçoamento, tendo como marco inicial os estudos que integram os anexos desta lei:

Anexo 1 – Plano Municipal de Saneamento Básico – Capítulo Água e Esgotos

Anexo 2 – Plano Municipal de Saneamento Básico – Capítulo Resíduos Sólidos

Anexo 1 – Plano Municipal de Saneamento Básico – Capítulo Drenagem Pluvial

§ 1º. A revisão de que trata o caput, deverá preceder à elaboração do Plano Plurianual do Município de Rodolfo Fernandes.

§ 2º. O Poder Executivo Municipal deverá encaminhar a proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Rodolfo Fernandes à Câmara dos Vereadores, devendo constar as alterações, caso necessário, a atualização e a consolidação do plano anteriormente vigente.

§ 3º. A proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Rodolfo Fernandes deverá ser elaborada em articulação com os prestadores dos serviços correlatos e estar em compatibilidade com as diretrizes, metas e objetivos:

I - das Políticas Municipais e Estaduais de Saneamento Básico, de Saúde Pública e de Meio Ambiente;

II - dos Planos Municipais e Estaduais de Saneamento Básico e de Recursos Hídricos.

§ 4º. A revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Rodolfo Fernandes deverá seguir as diretrizes dos planos das bacias hidrográficas em que o Município de Rodolfo Fernandes estiver inserido, se houver.

Art. 6º. A gestão dos serviços de saneamento básico terão como instrumentos básicos os programas e projetos específicos nas áreas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana e manejo de águas pluviais, limpeza pública e manejo de resíduos sólidos tendo como meta a universalização dos serviços de saneamento e o perfeito controle dos efeitos ambientais.

Art. 7º. As prestações dos serviços públicos de saneamento são de responsabilidade do Executivo Municipal, independente da contratação de terceiros, de direito público ou privado, para execução de uma ou mais dessas atividades.

§ 1º. Os executores das atividades mencionadas no caput deverão contar com os respectivos licenciamentos ambientais cabíveis.

§ 2º. A administração municipal, quando contratada nos termos desse artigo, submeter-se-á às mesmas regras aplicáveis nos demais casos.

Art. 8º. Sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, às infrações ao disposto nessa Lei e seus instrumentos acarretarão a aplicação das seguintes penalidades, garantida a ampla defesa e o contraditório:

I - advertência, com prazo para a regularização da situação;

II - multa simples ou diária;

III - interdição.

Parágrafo único. Em caso de infração continuada, poderá ser aplicada multa diária.

Art. 9º. Na aplicação da penalidade da multa, a autoridade levará em conta sua intensidade e extensão.

§ 1º. No caso de dano ambiental, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, a autoridade levará em consideração a degradação ambiental, efetiva ou potencial, assim como a existência comprovada de dolo.

§ 2º. A multa pecuniária será graduada entre R\$ 100,00 e R\$ 100.000,00. (?)

§ 3º. O valor da multa será recolhido em nome e benefício do Fundo Municipal de Saneamento Básico.

Art. 10. A penalidade de interdição será aplicada:

I – Em caso de reincidência;

II - quando da infração resultar:

- a) contaminação significativa de águas superficiais e/ou subterrâneas;
- b) degradação ambiental que não comporte medidas de regularização, reparação, recuperação pelo infrator ou às suas custas;
- c) risco iminente à saúde pública.

Art. 11. Os Programas, Projetos e outras ações do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Rodolfo Fernandes deverão ser regulamentados por Decretos do Poder Executivo, na medida em que forem criados, inclusive especificando as dotações orçamentárias a serem aplicadas.

Parágrafo Único. Os Regulamentos comporão anexos do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Rodolfo Fernandes e deverão ser identificados por número romano, na ordem de sua disposição.

Art. 12. Constitui órgão executivo do Presente Plano a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, na forma desta lei.

Art. 13. Constitui órgão superior do presente Plano, de caráter consultivo deliberativo, o Conselho Municipal de Saneamento Básico, constituído por lei.

Art. 14. Constitui o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Rodolfo Fernandes os documentos anexos a esta Lei.

Art. 15. Nos casos omissos, deverão prevalecer a Lei Federal 11.447/07 e o Decreto Regulamentador 7.217/10.

Art.16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Francisco Germano Filho, 17 de abril de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:9DC16EDD

CHEFIA DE GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 683/2018 DE 17 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a criação do Hino Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e III da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Hino Oficial do Município de Rodolfo Fernandes.

Art. 2º A letra do Hino Oficial do Município é de autoria Francisco Jelson Lima e Sandrimar Silva de Sousa.

Art. 3º A composição de que trata o art. 1º são as que constam dos anexos I e II, que passam a fazer parte integrante desta lei.

Art. 4º O Hino Oficial do Município deverá ser executado facultativamente:

I- Nas cerimônias oficiais do município;

II- Nas cerimônias em unidades escolares, esportivas e culturais;

Parágrafo Único – Poderá ser executado, facultativamente, nas ocasiões festivas promovidas por entidades particulares e em cerimônias civis, militares ou religiosas a que se associe sentido patriótico ao município de Rodolfo Fernandes ou exprima regozijo público.

Art. 5º Nas cerimônias em que houver o hasteamento simultâneo das Bandeiras Nacional, Estadual e Municipal, o Hino Oficial do Município de Rodolfo Fernandes será executado, facultativamente, após o Hino Nacional Brasileiro.

§ 1º-A execução será instrumental ou vocal de acordo com o cerimonial previsto em cada caso.

§2º - Durante a execução do Hino Oficial do Município, todos devem tomar atitude de respeito, de pé e em silêncio.

§3º-Não será permitida a execução de arranjos artísticos instrumentais do Hino Oficial do Município que não sejam os previstos nesta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho, 17 de abril 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:E6FC29B2

CHEFIA DE GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 684/2018 DE 17 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre o parcelamento e reparcimento de débitos do Município de Rodolfo Fernandes/RN com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e III da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento e/ou reparcimento dos débitos do Município de Rodolfo Fernandes/RN com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, gerido pelo Fundo de Previdência do Município De Rodolfo Fernandes, relativos às

competências até março de 2017, observando-se o disposto nos artigos 5º e 5º - A da Portaria MPS nº 402/2008, na redação dada pela Portaria MF nº 333/2017, a saber:

I - os débitos oriundos de contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município (patronal) em até 200 (duzentas) prestações mensais, iguais e consecutivas;

II - os débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas em até 200 (Duzentas) prestações mensais, iguais e consecutivas;

III - os débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias em até 200 (duzentas) prestações mensais, iguais e consecutivas.

Art. 2º - Fica também autorizado o parcelamento dos débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município (patronal) ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, das competências após março de 2017, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º da Portaria MPS nº 402/2008, na redução da Portaria MPS nº 21/2013.

Parágrafo Único – É vedado o parcelamento, para o período a que se refere o caput deste artigo, de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias.

Art. 3º - Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês e multa de 1,00% (um por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento ou reparcimento.

§ 1º. As parcelas vincendas serão atualizadas mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês e multa de 1,00% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento ou reparcimento até o mês do pagamento.

§ 2º. As parcelas vencidas serão atualizadas mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês e multa de 1,00% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento da parcela até o mês do efetivo pagamento.

Art. 4º - Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios – FPM como garantia de pagamentos das parcelas acordadas no termo de parcelamento ou reparcimento.

Parágrafo Único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento ou reparcimento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Germano Filho, 17 de abril 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:678AA6BD

CHEFIA DE GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 685/2018 DE 17 DE ABRIL DE 2018

Fixa valor para pagamento de Obrigações de pequeno valor/RPV decorrentes de decisões judiciais, nos termos do Art. 100, parágrafos 3º e 4º da Constituição Federal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e III da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer o pagamento de débitos ou obrigações do Município de Rodolfo Fernandes, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, nos termos do Art. 100, parágrafos 3º e 4º da Constituição Federal, sendo procedido diretamente pela Secretaria Municipal da Finanças, à vista do ofício requisitório expedido pelo juízo competente – Requisição de Pequeno Valor/RPV.

Parágrafo Único - Para fins desta Lei, consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações que atinjam montante igual ou inferior ao teto estabelecido para salário contribuição do INSS.

Art. 2º - Os pagamentos das RPVs de que trata esta Lei serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município e serão atendidos conforme a ordem cronológica dos ofícios requisitórios recebidos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º - Não poderá ocorrer fracionamento, repartição ou quebra do valor de execução, vedados no parágrafo 8º do Art. 100 da Constituição Federal, sem prejuízo da faculdade de o credor renunciar ao crédito de valor excedente ao fixado no parágrafo único do Art. 1º desta Lei, para receber através de RPV.

Art. 4º - Para os pagamentos de que trata a presente Lei, será utilizada a dotação própria consignada no orçamento anual.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Germano Filho, 17 de abril 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:CSE11B9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16040001/18-
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de RUY BARBOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: pagamento de contribuições devidas por este município ao Fundo Garantia Safra, relativo a safra de 2017/2018, instituído pela Lei 10.420, de 10/04/2002 e regulamentado pelo Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, e calculo realizado conforme resolução nº 01 de 22/06/2017, sendo R\$ 51,00 (cinquenta e um reais) por agricultor, totalizando 279(duzentos e setenta e nove), que aderiu em nossa jurisdição.

FAVORECIDO.....: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

VALOR.....: R\$ 14.229,00 (quatorze mil, duzentos e vinte e nove reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

RUY BARBOSA - RN, 17 de Abril de 2018.

DANILO RODRIGUES BARRETO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:D8C2744F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16040001/18-
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para pagamento de contribuições devidas por este município ao Fundo Garantia Safra, relativo a safra de 2017/2018, instituído pela Lei 10.420, de 10/04/2002 e regulamentado pelo Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, e calculo realizado conforme resolução nº 01 de 22/06/2017, sendo R\$ 51,00 (cinquenta e um reais) por agricultor, totalizando 279(duzentos e setenta e nove), que aderiu em nossa jurisdição.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento o art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. 25, caput da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no valor total de R\$ 14.229,00 (quatorze mil, duzentos e vinte e nove reais), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 17 de Abril de 2018.

DANILO RODRIGUES BARRETO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva

Código Identificador:52198B7F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA PREÇOS N.º 001/2018 - EXTRATO DE
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna público a quem interessar, que o Senhor

FRANCISCO SOARES FILHOS, inscrito no CPF nº 033.262.064-61, foi vencedor da Licitação/Tomada de Preços nº 01/2018.

Ruy Barbosa/RN, em 17 de abril de 2018.

DANILO RODRIGUES BARRETO

Comissão Permanente de Licitações
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:D9C78D3F

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16040001/18--TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, visando pagamento de contribuições devidas por este município ao Fundo Garantia Safra, relativo a safra de 2017/2018, instituído pela Lei 10.420, de 10/04/2002 e regulamentado pelo Decreto 4.962, de 22 de janeiro de 2004, e calculo realizado conforme resolução nº 01 de 22/06/2017, sendo R\$ 51,00 (cinquenta e um reais) por agricultor, totalizando 279(duzentos e setenta e nove), que aderiu em nossa jurisdição, pelo valor total de R\$ 14.229,00 (quatorze mil, duzentos e vinte e nove reais), vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 17 de Abril de 2018

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:B5209B7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 011/2018 - SMA

Em, 17 de abril de 2018.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor total de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) para a Senhora FRANCISCA TEIXEIRA DE LIMA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, portador do CPF nº. 489.983.114-53 para participar do **ENCONTROS REGIONAIS - EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA ORÇAMENTÁRIA SOB A ÓTICA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS** que ocorrerá nos dias 19 e 20 de abril de 2018 no Teatro Municipal de Parnamirim, localizado na: Avenida Castor Viêira Régis, 268 - Cohabinal, Parnamirim - RN, 59140-670.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA MARY MÉRCIA FELIPE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:AAB6DC5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 009/2018 - SMA

Em, 17 de abril de 2018.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor total de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) para a Senhora MARIA JOCELEIDE GOMES CRUZ, ocupante do cargo de Auxiliar Financeiro, portador do CPF nº. 378.658.114-20 para participar do **ENCONTROS REGIONAIS - EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA ORÇAMENTÁRIA SOB A ÓTICA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS** que ocorrerá nos dias 19 e 20 de abril de 2018 no Teatro Municipal de Parnamirim, localizado na: Avenida Castor Viêira Régis, 268 - Cohabinal, Parnamirim - RN, 59140-670.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA MARY MÉRCIA FELIPE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:5DE8BEEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 010/2018 - SMA

Em, 17 de abril de 2018

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor total de R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais) para o Controlador Interno EMANOEL LIÉLIO SOARES DE MOURA portador do CPF nº. 081562654-16 para participar do **ENCONTROS REGIONAIS - EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA ORÇAMENTÁRIA SOB A ÓTICA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS** que ocorrerá nos dias 19 e 20 de abril de 2018 no Teatro Municipal de Parnamirim, localizado na: Avenida Castor Viêira Régis, 268 - Cohabinal, Parnamirim - RN, 59140-670.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA MARY MÉRCIA FELIPE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:446FBA5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 185/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar à Servidora Pública Municipal, **LANA LAYSA DA COSTA DANTAS PINHEIRO**, Nutricionista, CPF: **095.454.374-21**, para responder pela função de **Fiscal Sanitário**, vinculado a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **19 de março de 2018**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 17 de abril de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:E5D59396

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 186/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma diária e meia no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** à Sra. **ALEXSANDRA ALVES DOS SANTOS**, CPF: **049.839.094-27**, Conselheira, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas nos dias **18 e 19 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de capacitação de Controle Social no SUS, **que será realizado na cidade de Natal/RN, conforme Solicitação nº 942**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 17 de abril de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:DB9B7A57

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 187/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma diária e meia no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** ao Sr. **VALDO TEODÓSIO DE ALMEIDA**, CPF: **202.590.344-87**, Conselheiro, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas nos dias **18 e 19 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará de capacitação de Controle Social no SUS, **que será realizado na cidade de Natal/RN, conforme Solicitação nº 943**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 17 de abril de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:57E7E8B6

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 188/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma diária e meia no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** ao Sr. **JOSÉ BARBOSA DE LIMA**, CPF: **022.389.003-06**, Conselheiro, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante **os dias 18 e 19 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará de capacitação de Controle Social no SUS, que será realizado na cidade de Natal/RN, conforme solicitação nº **944**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 17 de abril de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:220ACF62

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 189/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma diária e meia no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** ao Servidor **CARLOS GEISON TARGINO GOMES**, CPF: **081.871.494-85**, Conselheiro, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante **os dias 18 e 19 do corrente mês e ano**, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual participará de capacitação de Controle Social no SUS, que será realizado na cidade de Natal/RN, conforme solicitação nº **945**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 17 de abril de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA

Prefeita

Publicado por:

Arivaldo Silva dos Santos

Código Identificador:7D12DB8C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 190/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma diária e meia no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) à Sra. **MAURA ROBERTA GUILHERME DE L. LUDOVICO**, CPF: **709.401.184-91**, Conselheira, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante os dias 18 e 19 do corrente mês e ano, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de capacitação de Controle Social no SUS, que será realizado na cidade de Natal/RN, conforme solicitação nº 946.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 17 de abril de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:33E925C0

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº. 191/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder uma diária e meia no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) à Sra. **MIRIAM ESTEVAM DE FREITAS**, CPF: **301.160.074-00**, Conselheira, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas durante os dias 18 e 19 do corrente mês e ano, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, a qual participará de capacitação de Controle Social no SUS, que será realizado na cidade de Natal/RN, conforme solicitação nº 947.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 17 de abril de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:BD87980C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS AVISO DE JULGAMENTO DA “FASE DE CLASSIFICAÇÃO” – CONCORRÊNCIA Nº 003/2017

O Município de Santa Cruz/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da “Fase de Classificação” da Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 003/2017, em conformidade com o Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia Municipal, bem como segundo as justificativas apensas ao evidenciado processo. Todas as empresas foram declaradas “desclassificadas”, sendo: EMPROTEC EMPRESA DE PROJETOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA ME, P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, PINHEIRO & ROCHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP e SETHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP da Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 003/2017. Fica aberto o prazo legal para fins de interposição recursal. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 16 de abril de 2018.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:2DA9B551

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS AVISO DE JULGAMENTO DA “FASE DE HABILITAÇÃO” – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

O Município de Santa Cruz/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado de julgamento da “Fase de Habilitação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018, conforme justificativas apensas ao processo. Todas as empresas foram declaradas “inabilitadas”, sendo: GR CONSTRUÇÕES LTDA - ME e GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP. Fica aberto o prazo legal para fins de interposição recursal. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 16 de abril de 2018

A COMISSÃO.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:EC1E2A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

O Município de Santa Cruz/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem interessar que a Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 foi ANULADA pela Administração diante dos fatos apresentados e justificativas exaradas no respectivo processo. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão com vistas franqueadas aos interessados, na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, em 10 de abril de 2018.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:9DE407A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

O Município de Santa Cruz/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem interessar que a Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 foi ANULADA pela Administração diante dos fatos apresentados e justificativas exaradas no respectivo processo. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão com vistas franqueadas aos interessados, na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, em 10 de abril de 2018.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:1AD7217A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, torna público que fará realizar no dia 02.05.2018, na sede da Prefeitura Municipal, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através do Pregão Presencial nº 005/2018, objetivando o registro de preço para aquisição de materiais de expediente que serão destinados para a administração pública municipal. Encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, o Edital na íntegra.

Santa Maria/RN, em 17.04.2018.

JUECY FERNANDES AURINO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Gustavo Alves da Cruz
Código Identificador:BBA1C023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 30/2018

PORTARIA 30/2018
Santa Maria-RN, 31 de Março de 2018.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a **Sra. ALICE CRISTINA URBANO DE ARAÚJO**, suplente de conselheira tutelar CPF: 101.166.894-71 do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE DE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:344A2C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 31/2018

PORTARIA 31/2018
Santa Maria-RN, 02 de Abril de 2018.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Sr. José de Arimatéia de Araújo Costa**, CPF: 022.689.334-07 ao Cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE DE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:D69E1AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 32/2018

PORTARIA Nº 32/2018

Santa Maria/RN, 17 de Abril de 2018.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o seguinte membro que compõe a **COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMPDEC)**:

Representante do Poder Executivo (Coordenador): Emanuel Georg de Souza Martins.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE DE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:7C220972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 33/2018

PORTARIA Nº 33/2018
Santa Maria/RN, 17 de Abril de 2018.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. FRANCISCO CLAUDIO DE LIMA**, CPF: 022.805.894-51 ao cargo de **Secretário Municipal de Defesa Social**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE DE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:1465D43C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 34/2018

PORTARIA Nº 34/2018 Santa Maria/RN, 17 de Abril de 2018.

O Prefeito constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. FRANCISCO CLAUDIO DE LIMA**, CPF: 022.805.894-51 ao cargo de **Coordenador – Representante do Poder Executivo** para compor a **COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMPDEC)**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE DE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:D280567F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06042/2018

Pregão presencial Nº 014/2018– PROC. ADMINIST. MSM/RN Nº 4297/2017

CONTRATANTE: Município de Santana do Matos/RN;
CONTRATADO: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME;
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM MIGRAÇÃO/CONVERSÃO, TREINAMENTO E FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES PARA CONTABILIDADE, TESOUREARIA, PLANEJAMENTO, RECURSOS HUMANOS, TRIBUTOS, PATRIMÔNIO, FROTAS, ALMOXARIFADO, COMPRAS, LICITAÇÃO, PROTOCOLO/PROCESSOS, CONTROLE INTERNO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE

VALOR GLOBAL: R\$ 205.950,00 (duzentos e cinco mil novecentos e cinquenta reais);

VIGÊNCIA: 06 de abril de 2018 a 06 de 06 de abril de 2019;

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123/2006 e dos Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014

Santana do Matos/RN, 06 de abril de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:D7C35E9C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 091/2018 – GP

Santana do Matos, 03 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o Afastamento ao Servidor, José Luis Pereira Barbosa, matrícula nº 434, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos, Transportes e Meio Ambiente, deste Município, na função de Gari, para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º - O Afastamento não criará qualquer ônus para este Município e terá um período de 09 (nove) meses, com efeitos a contar da data de 01 abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:B0F16CBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 536/2018

LEI MUNICIPAL Nº 0536/2018, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ESTIPULAÇÃO DE PERCENTUAIS DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA SANTANENSE PELAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DAS ÁREAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, CONSTRUÇÃO PESADA, MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ-RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e, ainda, atendendo preliminarmente iniciativa do Poder Legislativo Municipal Aprova a Seguinte Lei:

Art. 1º.- As empresas da construção civil, construção pesada, montagem e manutenção industrial prestadoras de serviços no Município de Santana do Seridó – RN, deverão contratar e manter, de forma prioritária, trabalhadores domiciliados no município de Santana do Seridó, obedecido o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) das vagas para homens e 10% (dez por cento) para mulheres.

§ 1º - Os percentuais previstos no caput deste artigo são destinados às vagas ofertadas a partir da vigência desta Lei.

§ 2º - Esses percentuais se aplicam ao conjunto de vagas disponíveis em cada empresa, relacionadas às funções especificadas no anexo desta Lei, independentemente de as contratações serem estipuladas para período determinado ou indeterminado.

§ 3º - Para o usufruto do que dispõe o caput deste artigo, o(a) cidadão(a), no ato de habilitação ao processo seletivo da empresa, deve atender ao seguinte requisito: comprovação de domicílio residencial e eleitoral no Município de Santana do Seridó - RN pelo período mínimo de 01 (um) ano.

§ 4º - A empresa deverá obrigatoriamente dar publicidade em murais da Prefeitura, Câmara Municipal e Secretarias Municipais quanto as vagas reservadas nos termos desta lei, pelo período de 20 (vinte) dias corridos.

§ 5º - A critério da empresa, a publicidade anteriormente mencionada poderá ser substituída por divulgação em rádio de abrangência local pelo mesmo período acima referenciado.

§ 6º - Decorridos 20 (vinte) dias após a publicação da abertura das vagas pelas empresas nos veículos de comunicação nos parágrafos acima mencionados, na hipótese de inexistir candidato(a) que atenda ao requisito expresso no § 3º, a empresa poderá destinar essa vaga remanescente a trabalhador de qualquer outro lugar.

Art. 2º A determinação prevista no artigo anterior não é aplicada nas seguintes hipóteses:

I - Nas contratações de profissionais cuja mão-de-obra exija habilitação específica, ou que seja decorrente da exigência de curso de nível superior ou pós-graduação.

II - Na admissão de empregado para exercer cargo de chefia e direção na empresa.

Art. 3º - Em caso de descumprimento das determinações expressas nesta Lei, a empresa estará sujeita ao cancelamento do Alvará de Funcionamento anteriormente deferido.

Art. 4º Compete ao Executivo, por meio dos órgãos competentes, fiscalizar o cumprimento desta Lei e impor sanções às empresas infratoras.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:B1AD749B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 537/2018

LEI MUNICIPAL Nº 0537/2018, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR DE ADEVAL BEZERRA CABRAL, A RUA QUE TEM INÍCIO NA RUA MANOEL MENDES, SENDO TRANSVERSAL COM A RUA JULIETA MEDEIROS, JOSÉ ANTÔNIO DE MORAIS, JOÃO SANTINO DE LIMA E GERALDA GOMES DE AZEVEDO.

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e, ainda, atendendo preliminarmente iniciativa do Poder Legislativo Municipal, ao conferir homenagem justa, merecida e oportuna;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “ADEVAL BEZERRA CABRAL”, a Rua Projetada que fica localizada de forma transversal com a Rua Julieta Medeiros, José Antônio de Moraes, João Santino de Lima e Geralda Gomes de Azevedo, tendo início na Rua Manoel Mendes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:80DE9AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 0136/2018

PORTARIA Nº 136/2018 DE 13 DE ABRIL DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora Efetiva, **EDILMA DOS SANTOS DA NOBREGA**, Matrícula nº 130095-4, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 10/04/2018 à 20/05/2018, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 10 de abril de 2018.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, 13 de abril de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:2F064F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 0137/2018

PORTARIA Nº 0137/2018 DE 13 DE ABRIL DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora Efetiva **Edilma dos Santos da Nobrega**, pertencente ao quadro efetivo dos Servidores Públicos Municipais, Matrícula nº 130095-4, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 13 de Abril de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:5D27D583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 0138/2018

PORTARIA Nº 138/2018 DE 13 DE ABRIL DE 2018

“Dispõe sobre a Concessão de Licença por Assiduidade a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora efetiva **ESPEDITA PEREIRA DOS SANTOS NÓBREGA**, pertencente ao Quadro dos Servidores Efetivos Municipais, Matrícula nº 130110-1, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença Prêmio Por Assiduidade** no período de **02/05/2018 à 30/07/2018**, referente ao período aquisitivo 2004/2008.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó/RN, em 13 de Abril de 2018.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:C4EB4383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 20030004/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 - PMSS/FMS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - CNPJ: 08.088.247/0001-13. CONTRATADA(S): CONTRATADO(S): **ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA** – CNPJ 10.709.689/0001-81. Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE – (Ambulância) Simples Remoção Tipo Furgão para atender a demanda do Município de Santana do Seridó/RN.** Base Legal: PROCESSO Nº 20030004/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 02.0202.04.12.0002.2.003. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 44.90.52.00 – SUB-ELEMENTO: 44.90.52.48 – FONTE DE RECURSO: 0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS. VALOR TOTAL: R\$ 115.000,00. VIGÊNCIA: 180 DIAS APÓS A ASSINATURA.

DATA: 17/04/2018. SIGNATÁRIOS: **HUDSON PEREIRA DE BRITO** - Contratante e **ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA** – Contratado.

Santana do Seridó/RN, 17 de Abril de 2018.

Publicado por:
Liliane Moraes de Oliveira
Código Identificador:2D69E9F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 036/2018/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N.º 036/2018/PMSS/CD/ADM de 17 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **ERICK PONTES COSTA**, inscrito no CPF nº 055.493.214-83, ocupante do cargo de Ouvidor Geral, lotado na Controladoria, a realizar uma viagem à Cidade de Caicó - RN, no dia 18 de abril de 2018, para participar de uma reunião no SEBRAE Caicó às 09:00h, objetivando planejar as ações referentes à 2018, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N.º 036/2018/PMSS/CD/ADM de 17 de abril de 2018.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:CF41E130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 037/2018/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N.º 037/2018/PMSS/CD/ADM de 17 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **ALEANDRO PRIMO DE ARAUJO**, inscrito no CPF nº 072.716.274-80, ocupante do cargo de Auxiliar de Saneamento Básico, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a realizar uma viagem à Cidade de Caicó - RN, no dia 18 de abril de 2018, para participar de uma reunião no SEBRAE Caicó às 09:00h, objetivando planejar as ações referentes à 2018, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N.º 037/2018/PMSS/CD/ADM de 17 de abril de 2018.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:65CB4664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DP Nº 006.18 - FMS

PROCESSO Nº 26020006/18 – Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 10.709.689/0001-81

CONTRATADO: LEONARDO VASCONCELOS GERMANO DA SILVA EPP – CNPJ: 08.228.017/0001-02

OBJETO: Aquisição de uma cadeira de rodas sob medida a fim de atender as necessidades de criança com deficiência em locomoção por nome de Antônio Carlos do Nascimento Silva.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.230,00 (Três mil e duzentos e trinta reais).

BASE LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RECONHECIMENTO: Em 01/03/2018 Josilene Maria dos Santos Barros – CPF: 000.593.124-08 - Secretária Municipal de Saúde.

RATIFICAÇÃO: Em 02/03/2018

HUDSON PEREIRA DE BRITO
CPF Nº 155.925.454-87
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Moraes de Oliveira
Código Identificador:2E74F7CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº
360/2018 – GP/MSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88, e com atribuições legais no artigo 5º, inciso II da Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, órgão deliberativo, de fiscalização e supervisão das aplicações e recursos do Fundo, com jurisprudência do Município de Santo Antônio/RN, criado pela Lei Municipal nº 1.171 de 27 de fevereiro de 2007, com prazo de mandato para 02 (dois) anos, contados a partir desta Portaria.

1 Representantes do Poder Executivo

TITULAR: Orlando Bezerra Cavalcante Filho, CPF: 072.245.704-94
SUPLENTE: Maria das Graças Ribeiro Ferreira, CPF: 489.784.004-00
TITULAR: Rejane Almeida de Oliveira, CPF: 422.680.874-68
SUPLENTE: Giliard Faustino da Silva, CPF: 067.075.714-43

2 Representantes dos Professores Municipais

TITULAR: Douglas Martinho de Lima, CPF: 008.241.464-50
SUPLENTE: Telma Maria Ramos de Farias, CPF: 412.963.464-04

3 Representantes dos Servidores Técnicos-Administrativos

TITULAR: Maria Edileusa Aguiar dos Santos, CPF: 969.507.304-20
SUPLENTE: Michele Leonel Paulino, CPF: 030.227.924-50

4 Representantes dos Diretores das Escolas Municipais

TITULAR: Josélio Nicácio da Costa Januário, CPF: 008.315.234-25
SUPLENTE: Renata Camila de Oliveira Lima, CPF: 082.352.114-16

5 Representantes do Conselho Municipal de Educação

TITULAR: Maria da Conceição da Silva Anselmo, CPF: 595.274.804-00

SUPLENTE: Nélcio de Araújo Oliveira, CPF: 023.135.034-10

6 Representantes do Conselho Tutelar

TITULAR: Ronivaldo Rocha da Silva, CPF: 049.294.664-74
SUPLENTE: Diego Firmino Torres, CPF: 102.139.114-00

7 Representantes dos Pais de Alunos

TITULAR: Suênia Karla de O. Cândido Bento, CPF: 043.928.834-77
SUPLENTE: Josiane da Costa Januário, CPF: 033.441.394-01
TITULAR: Maria Girdélia B. O. dos Santos, CPF: 058.927.724-38
SUPLENTE: Maria da Conceição E. da Silva, CPF: 068.465.384-29

8 Representantes dos Estudantes

TITULAR: Andreia Horácio da Silva, CPF: 099.709.464-80
SUPLENTE: Adaliane Costa da Cruz, CPF: 095.897.934-01
TITULAR: Ana Cláudia da Silva, CPF: 059.751.094-69
SUPLENTE: Jeane Conceição de Lima, CPF: 059.944.334-03

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria de nº 288/2017, expedida pelo Gabinete do Prefeito em 17 de maio de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 10 de abril de 2018.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:5B2BA3F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 – PROC. ADMPMSF/2018 Nº 0326/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN; **PROMITENTE CONTRATADA:** NICOLAS DANTAS DA CUNHA-ME; **OBJETO:** Registro de Preço para possível Aquisição gradual de material de expediente; **VALIDADE DA ARP:** 16 de abril de 2018 a 16 de abril de 2019; **VALOR GLOBAL:** R\$ 247.172,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil Cento e Setenta e Dois Reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 10.520/2002; **SUBSCRITORES:** POLION MEDEIROS MAIA – pelo Promitente Contratante e Caio Sergio Damasceno de Araújo – pela Promitente Contratada.

São Fernando/RN, 16 de abril de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:6B0BC516

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.º 001-GPMSF/2018, de 02 de janeiro de 2018, **ADJUDICO** o objeto do procedimento licitatório em epígrafe às licitantes MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO 76205541491, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 20.598.699/0001-40 na conformidade com o exarado na Ata de Registro de Preços retro.

Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos do inciso XXII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
São Fernando/RN, 17 de abril de 2018.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:894D0E9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018

De acordo.

HOMOLOGO o objeto do Pregão Presencial n.º 020/2018, na forma substanciada na Ata de Registro de Preços retro às licitantes MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO 76205541491, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 20.598.699/0001-40 Encaminho os presentes autos à Gabinete do Prefeito Municipal para os procedimentos de praxe para a assinatura do contrato administrativo decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 17 de abril de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:B763CC75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 383/2018

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJ/Nº 08.096.612/0001-31.**CONTRATADO(A):** EDILTON BERNARDINO DE SENA 51309106487 **CNPJ/CPF:** 21.421.132/0001-67 **OBJETO:** Confecção de toucas para tambores e baldes, para a secretaria municipal de saúde e saneamento de São Fernando/RN. Aquisição de toucas de tecido para serem distribuídas com a população pelos Agentes Comunitários de Saúde para cobrir tambores, baldes e potes que armazenam água nas residências, tal ação servirá para combater a proliferação do mosquito Aedes Aegypti, causador de doenças como dengue e Chikungunya. **VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**R\$7.750,00(Sete Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**17 de Abril de 2018. **Vigência:**17 Abril de 2018 a 20 Abril de 2018.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, EDILTON BERNARDINO DE SENA – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 17 Abril de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:E739D622

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 0761, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 486.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL REIAS) E CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO - RN, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2018, Crédito Especial no valor de R\$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais) e Crédito Suplementar, com a finalidade específica de cobrir despesas da Secretaria de Saúde e Saneamento e reforço de dotação de todas as secretarias, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 02.006 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Programa: 0075 – Saúde

Ação/Projeto: 1.103 – Construção da Academia da Saúde.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 190.000,00

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 1014 – Transferências de Recursos do SUS

Ação/Projeto: 1.104 – Reforma da UBS Mãe Joaquina.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 246.000,00

Fonte de Recursos: 1014 – Transferências de Recursos do SUS

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito especial serão oriundos do repasse do Fundo Nacional de Saúde e Saneamento.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2018 - 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando, 17 de abril de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

CPF n.º 761.893.414-20

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:DA68D720

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 093- GPMSE/2018, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Decreta Estado de Calamidade Pública no Município de São Fernando e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso V, da Lei Orgânica, art. 8º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.608/2012, e,

Considerando as fortes chuvas dos últimos dias, que provocaram o arrombamento de diversos reservatórios em várias partes do Município;

Considerando o difícil acesso através das estradas vicinais que ligam a extensa Zona Rural deste Município à Zona Urbana;

Considerando que a população de algumas localidades da Zona Rural encontram-se totalmente isoladas da sede do Município;

Considerando a impossibilidade dos produtores rurais transportarem seus produtos para a sede do Município;

Considerando que a falta de estradas transitáveis impossibilita o traslado de estudantes e o transporte da merenda escolar, prejudicando o bom andamento da educação;

Considerando estarem as estradas vicinais totalmente intransitáveis.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Estado de Calamidade Pública no Município de São Fernando, em virtude de situação anormal causada pelas fortes chuvas;

Art. 2º Todas as secretarias deverão adotar medidas necessárias à redução dos riscos de desastres, podendo inclusive a Secretaria Municipal de Educação suspender as aulas da rede municipal de ensino, pelo período que entender pertinente.

Art. 3º Findos os trabalhos de emergência e os motivos do presente ato, cessará o Estado de Calamidade Pública, objeto deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Fernando/RN, em 17 de abril de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:503D4A1E

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0109/2018.

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017;

CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

LEI FEDERAL Nº 12.858/13.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade de serviços de acomodação dos pacientes do município de São Fernando/RN na cidade de Natal/RN que necessitam esperar por consultas e procedimentos médico-hospitalares, e que não possuem condições de arcar com os custos relativos à estadia na capital do estado, de modo a que a acomodação é estabelecida em imóvel apto a comportá-los com conforto e alimentação, a qual abarca as três refeições, sendo que o não pagamento em tempo hábil implicará no desfazimento do serviço de hospedagem, que é essencial para o município, visto que dá amparo aos pacientes com doenças graves e a seus acompanhantes, sendo a consequência da quebra desse serviço mais um empecilho à recuperação dessas pessoas;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE HOTELARIA EM NATAL, PARA ATENDER ÀS

DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO – RN, ESPECIALMENTE NO TOCANTE À HOSPEDAGEM EM QUARTOS INDIVIDUAIS COM CAMA, COBERTORES, VENTILADORES, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E AINDA O OFERECIMENTO DE TRÊS REFEIÇÕES DIÁRIAS (CAFÉ, ALMOÇO E JANTA), QUANDO DA ESTADIA DE PACIENTES ENCAMINHADOS EM BUSCA DE TRATAMENTO DE SAÚDE, para a PESSOA FÍSICA SAYMON PHELLIPE DE MORAIS, inscrita no CPF sob o nº 077.563.784-07, com o número de nota fiscal 006049, no valor total de R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).

São Fernando/RN, 17 de abril de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:DA4002B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041/2018**

Decreta luto oficial por 03 (três) dias no município de São Francisco do Oeste/RN e dá outras providências.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, demais disposições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o falecimento do senhor **JAIR TOMAZ GRANJEIRO** ocorrido no início da noite de ontem, dia 16 de abril de 2018, sendo o mesmo cidadão deste município, bem como prestou seus relevantes serviços a esta municipalidade como tesoureiro nos anos de 1983 a 1996.

DECRETA:

Art. 1º -Luto Oficial por 03 (três) dias no município, a partir desta data (17.04.2018);

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 17 de abril de 2018.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador:C331BE3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2018/CPST**

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Tiago Marcelo de Freitas Silva, CPF: 092.244.154-58.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como Agente de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 217, de 28 de março de 2018, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Valor Mensal: R\$1.014,00 (um mil e quatorze reais), valor bruto mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 305.4.4.34 – BLVGS – Epidemiologia Controle de Doenças (ECD)

NATUREZA DE DESPESA:31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de janeiro de 2018.

Assinam:

Damiana Moraes do Nascimento – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

Tiago Marcelo de Freitas Silva – Contratado.

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador:C30BD471

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2018/CPST**

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Francisco de Assis Nunes, CPF: 597.843.504-91.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como farmacêutico do Programa Nacional de Qualificação de Assistência Farmacêutica do SUS (QUALIFAR – SUS) da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 217, de 28 de março de 2018, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Valor Mensal: R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais), valor bruto mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.141 – BLINV – PROG NAC QUALIF ASS FARMAC (QUALIFAR – SUS)

NATUREZA DE DESPESA:31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de janeiro de 2018.

Assinam:

Damiana Moraes do Nascimento – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

Francisco de Assis Nunes – Contratado.

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador:8BC8B763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2018/CPST

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e José Alberto Lopes Leite, CPF: 023.293.234-41.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços de motorista da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 217, de 28 de março de 2018, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Valor Mensal: R\$1.431,00 (um mil quatrocentos e trinta e um reais), valor bruto mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.129 – Ações Voltadas a Sec. e Fundo Municipal de Saúde

NATUREZA DE DESPESA:31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de janeiro de 2018.

Assinam:

Damiana Morais do Nascimento – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

Jose Alberto Lopes Leite – Contratado.

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador:2DF1D16C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2018/CPST

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Joseanny Dulce Souza Santos, CPF: 116.453.324-03.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços de operador de micro da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 217, de 28 de março de 2018, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Valor Mensal: R\$954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), valor bruto mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.129 – Ações Voltadas a Sec. e Fundo Municipal de Saúde

NATUREZA DE DESPESA:31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de janeiro de 2018.

Assinam:

Damiana Morais do Nascimento – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

Joseanny Dulce Souza Santos – Contratado.

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador:A414EEF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2018/CPST

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Maria Lindalnete Morais dos Santos, CPF: 009.164.954-42.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços de técnico de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 217, de 28 de março de 2018, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 1.316,52 (um mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3–Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.129 – Ações Voltadas a Sec. e Fundo Municipal de Saúde

NATUREZA DE DESPESA:31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de janeiro de 2018.

Assinam:

Damiana Morais do Nascimento – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

Maria Lindalnete Morais dos Santos – Contratado.

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador:F45FFC4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2018/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e João Etemberg Filho, CPF: 008.394.614-45.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como zelador da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 217, de 28 de março de 2018, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7001 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
FUNÇÃO: 15 – Urbanismo
SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 452.7.125 – Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo
NATUREZA DE DESPESA:31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de janeiro de 2018.

Assinam:

Lusimar Porfírio da Silva – Prefeito Constitucional.

João Etemberg Filho – Contratado.

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador:029EFBCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2018/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Misilene Maia de Castro, CPF: 028.646.724-05.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como zelador da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 217, de 28 de março de 2018, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7001 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 452.7.125 – Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo

NATUREZA DE DESPESA:31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de janeiro de 2018.

Assinam:

Lusimar Porfírio da Silva – Prefeito Constitucional.

Misilene Maia de Castro – Contratado.

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador:B552AC5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2018/CPST

PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 14.529.435/0001-32 e Beatriz Cecília Diógenes C. Gurgel, CPF: 100.666.374-65.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como orientador social da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, em virtude da

inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 217, de 28 de março de 2018, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:4–Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 – Secretaria Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO: 8 – Assistência Social

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 243.3.3.13 – MDS-Prot. Social Básica (CRAS/PAIF/ACESSUAS/BPC/SCFV)

NATUREZA DE DESPESA:31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de janeiro de 2018.

Assinam:

Gisely Porfírio Cavalcante – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Beatriz Cecília Diógenes C Gurgel – Contratado.

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador:154A0F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2018/CPST

PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 14.529.435/0001-32 e Lalya Lisandra Souza Costa, CPF: 087.324.194-06.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como orientador social da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 217, de 28 de março de 2018, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:4–Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 – Secretaria Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO: 8 – Assistência Social

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 243.3.3.13 – MDS-Prot. Social Básica (CRAS/PAIF/ACESSUAS/BPC/SCFV)

NATUREZA DE DESPESA:31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de janeiro de 2018.

Assinam:

Gisely Porfírio Cavalcante – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Lalya Lisandra Souza Costa – Contratado.

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador:00D88B8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2018/CPST**

PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 14.529.435/0001-32 e Luan Martins de Souza, CPF: 105.883.914-41.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como psicólogo – CRAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 217, de 28 de março de 2018, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA: 4 – Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 – Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 8 – Assistência Social
SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 243.3.3.13 – MDS-Prot. Social Básica (CRAS/PAIF/ACESSUAS/BPC/SCFV)
NATUREZA DE DESPESA: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de janeiro de 2018.

Assinam:

Gisely Porfirio Cavalcante – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Luan Martins de Souza – Contratado.

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador: 86761AB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2018/CPST**

PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 14.529.435/0001-32 e Luciane Viana Leite, CPF: 009.281.294-54.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como orientador social da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 217, de 28 de março de 2018, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA: 4 – Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 – Secretaria Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 8 – Assistência Social
SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 243.3.3.13 – MDS-Prot. Social Básica (CRAS/PAIF/ACESSUAS/BPC/SCFV)
NATUREZA DE DESPESA: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de janeiro de 2018.

Assinam:

Gisely Porfirio Cavalcante – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Luciane Viana Leite – Contratado.

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador: 8BA77D6D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO MSJS/RN Nº 034/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº
010/2018 DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita do Município de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e considerando a realização do Pregão Presencial nº 010/2018 que teve como objeto o Registro de Preços para a aquisição parcelada de materiais laboratoriais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo nº 034/2018 (Pregão Presencial nº 010/2018), bem como o Mapa de Apuração constante no presente Processo, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame e **ADJUDICO** o seu objeto, em favor das empresas vencedoras nos seguintes termos: **1 – NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.588.224/0001-21, no valor total de **R\$ 10.291,51** (dez mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos); e **2 – MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.319.496/0001-59, no valor total de **R\$ 16.945,10** (dezesseis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos). Fica a empresa vencedora intimada para no prazo estipulado no item 15.2 do Edital do Processo nº 010/2018, comparecer à sede da Municipalidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços sob pena de decadência do seu direito.

Publique-se;
 Cumpra-se;
 Dê-se Ciência.

São João do Sabugi/RN, 17 de abril de 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador: C0520B02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU****GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE SINDICANCIA E PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE SÃO JOSE DE MIPIBU-RN**

A Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, atendendo ao princípio da publicidade art.37 da CF, publica a Portaria de Nº01/2018 de abertura de Processo Administrativo em desfavor do Servidor Wacio Pereira Rocha.

MARIA ESTELA FERNANDES DE SOUZA RESENDE

Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo

FRANCISCA FERREIRA DE OLIVEIRA

1ª Secretária

OZANEIDE DANTAS DE MORAIS E

2ª Secretária

MARLOS JANSEN DA SILVA OLIVEIRA

E Suplente (respectivamente)

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza

Código Identificador:3BAD3A5E

**GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN.**

A Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, atendendo ao princípio da publicidade art.37 da CF, publica a Portaria de Nº02/2018 de abertura de Processo Administrativo em desfavor do Servidor Adriano Caleone.

MARIA ESTELA FERNANDES DE SOUZA RESENDE

Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo

FRANCISCA FERREIRA DE OLIVEIRA,

1ª Secretária,

OZANEIDE DANTAS DE MORAIS E

2ª Secretária

MARLOS JANSEN DA SILVA OLIVEIRA

E Suplente Respectivamente

Publicado por:

Odete Ferreira de Souza

Código Identificador:ABCD04D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 114/2018, 16 DE ABRIL DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MANOEL JOSE CIRNE NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	16 de abril de 2018	125,00	62,50

TOTAL

R\$62,50

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 17 de abril de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 16 de abril de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:772FE5C6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 115/2018, 16 DE ABRIL DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	16 de abril de 2018	125,00	62,50

TOTAL

R\$62,50

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 17 de abril de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 16 de abril de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:E36D1CAA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 116/2018, 16 DE ABRIL DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	Natal/RN	16 de abril de 2018	200,00	R\$200,00

(

TOTAL

R\$200,00

x) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 17 de abril de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 16 de abril de 2018.

MARIA JOSICLEA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros

Código Identificador:D0119156

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 029, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar, nomeia Comissão Sindicante e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o memorando nº. 001/2018 formulado pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, para apurar possível irregularidade praticada pelo servidor CIRO GALDINO DE SILVA, pedreiro, matriculado sob nº. 166, vinculado a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito, tipificada no Parágrafo 1º do art. 153, Lei Municipal nº. 199/99.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores, MARIA JOSICLEA SANTOS DA COSTA, matrícula nº. 153 - Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, que a presidirá, RAFAELA LOPES DE MELO COSME, matrícula nº. 017 – Assessora Jurídica e

ANTÔNIO FERNANDES NETO, matrícula nº. 171 - Secretário Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito, todos servidores e integrantes do quadro do Município.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Prefeita Municipal.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 17 de abril de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Josiclea Santos da Costa

Código Identificador:715B4734

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 030, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital nº 001/2015 que estabelece as normas do Concurso Público para o provimento de cargos do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de São José do Seridó-RN, publicado no sítio eletrônico da ATECEL, no Portal da Transparência do Município de São José do Seridó e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, em 04 de novembro de 2015, observados os termos contratuais celebrados com a ATECEL – Associação Técnica Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior, RESOLVE:

I. CONVOCAR a candidata relacionada no Anexo I, habilitada no Concurso Público, Edital nº 001/2015, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal de São José do Seridó, situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59378-000, impreterivelmente no período de 14 a 18 de maio de 2018, das 07h00min às 12h00min, para apresentar os originais e cópias autenticadas dos documentos abaixo listados:

- Cópia de comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no item III do Edital 001/2015;
- Cópia Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia do comprovante de residência com bairro e CEP;
- Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
- Cópia do Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Cópia da Cédula de identidade;
- Cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto-frente e verso e todos os contratos de trabalho assinado e a seguinte em branco);
- Declaração de Bens e Valores;
- Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Cópia do documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver;
- 02 (duas) fotos 3X4 recente, colorida (fundo branco);
- Dados bancários;
- Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) completo com remunerações expedido pelo INSS;
- Declaração de que não exerce cargo ou função pública não-acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- Folhas de antecedentes da Polícia Federal e certidão de antecedentes criminais expedidas pelas Justças Federal e Estadual onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos e outros necessários ao cadastramento.

II. Com relação aos exames médicos, os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, no prazo assinalado na presente Portaria, os seguintes exames:

- a) Hemograma completo;
- b) ABO + RH;
- c) Colesterol total e frações;
- d) Bioquímica do sangue: glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, triglicerídeos, TGO e TGP;
- e) Sorologia para Lues ou VDRL;
- f) Sorologia para Doença de Chagas;
- g) Sorologia para hepatite “B” e “C”;
- h) EAS;
- i) EPF (exame parasitológico de fezes);
- j) Eletrocardiograma com parecer do cardiologista;
- l) Eletroencefalograma com parecer do neurologista;
- m) Raio-x do tórax com parecer do radiologista;
- n) Audiometria tonal com laudo;
- o) Exame oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático;

II.1 – Em todos os exames, além do nome dos candidatos, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

II.2 – Somente serão aceitos exames emitidos em até 60 dias da realização do exame clínico.

II.3 – Além da exibição dos exames antes relacionados, os candidatos se submeterão a exames clínico e psicológico, no período de 21 a 25 de maio 2018, realizados por profissionais contratados/lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 17 de abril de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ANEXO I

CARGO: PSICÓLOGA		
CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SILVIA RAQUEL DANTAS DE FREITAS	21528	2º

Publicado por:

Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:DA89B8C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO INSTITUI A COMISSÃO DO CAR-PDPSMG

DECRETO Nº 005/2018

Institui a Comissão de Acompanhamento e Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de São Miguel do Gostoso/RN – CAR-PDPSMG e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Miguel do Gostoso, Estado do Rio Grande do Norte, JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art.64, incisos IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, e:

Considerando que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

Considerando a necessidade de atualização do Plano Diretor do Município, para a sua adequação às diretrizes gerais da política de desenvolvimento urbano estabelecidas pela Lei Federal n.º 10.257/2001, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade,

e observando as Resoluções do Conselho Nacional das Cidades – Ministério das Cidades, dentre outras normas;

Considerando a gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos para fins de desenvolvimento urbano e rural;

Considerando que a REVISÃO do Plano Diretor Participativo de São Miguel do Gostoso/RN, é uma grande oportunidade de ampliar a participação social nas discussões de políticas públicas, elaboração e implementação das ações do Poder Público visando à melhoria ambiental e da qualidade de vida da população;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de São Miguel do Gostoso/RN – CAR-PDPSMG, composta por representante da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, e por agentes da sociedade civil, como representantes de organizações sociais e comunitárias, entidades e associações, setores empresariais e técnicos, e organizações não governamentais que atuam no Município.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de São Miguel do Gostoso/RN – CAR-PDPSMG será composta de forma a incentivar a participação da comunidade no processo da revisão do Plano Diretor Participativo de São Miguel do Gostoso, através de pessoas que possam agregar experiências nas diversas áreas que interessam ao Plano Diretor.

Art. 2º Compete à Comissão de Acompanhamento e Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de São Miguel do Gostoso/RN – CAR-PDPSMG:

I - elaborar o seu Regimento Interno;

II – organizar regulamento do processo da consulta pública de revisão do Plano Diretor Participativo do Município de São Miguel do Gostoso;

III - acompanhar e participar das ações de revisão do PDPSMG, incluindo oficinas e audiências públicas, contribuindo ativamente para as decisões em conjunto com a Comissão Gestora de Revisão do PDPSMG 2018;

IV – divulgar e esclarecer à comunidade sobre os temas relacionados ao PDPSMG;

V - mobilizar a comunidade para a participação das atividades desenvolvidas durante a elaboração do Plano Diretor, de forma a garantir a participação da sociedade em todo o processo;

VI - fiscalizar a revisão do PDPSMG de acordo com os fins definidos pela

Legislação aplicável;

VII - aprovar e Analisar os relatórios e Etapas de revisão do PDPSMG 2018;

VIII - lavrar as atas de reuniões, com livro de presença para identificação e assinatura dos participantes.

Art. 3º Para composição da Comissão de Acompanhamento e Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de São Miguel do Gostoso/RN – CAR-PDPSMG, além dos membros nomeados conforme art. 1º deste Decreto, serão definidos mais 03 (três) integrantes mediante interação do Poder Público Municipal e da sociedade civil, quando da realização da primeira Audiência Pública relativa à Revisão do PDPSMG 2018.

Art. 4º O Presidente da Comissão de Acompanhamento e Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de São Miguel do Gostoso/RN – CAR-PDPSMG, eleito dentre seus pares, fica responsável pela guarda de sigilo dos documentos que lhe forem fornecidos e que sejam de caráter reservado, os quais serão utilizados apenas para os fins de diagnóstico e respectiva proposta.

Art. 5º O mandato da Comissão de Acompanhamento e Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de São Miguel do Gostoso/RN - CAR-PDPSMG exaure-se ao final dos trabalhos referidos neste Decreto.

Art. 6º As verbas necessárias à execução deste Decreto onerarão as dotações próprias do orçamento, segundo Planos de Trabalho especificados, suplementadas se necessário.

Art. 7º A Comissão de Acompanhamento e Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de São Miguel do Gostoso/RN - CAR-PDPSMG, fica composta dos seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

II - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

- a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano;
- b) Secretaria Municipal de Administração Geral;
- c) Secretaria Municipal de Tributos.

II.II - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

01 (um) representante.

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

03 (três) representantes de Organizações da Sociedade Civil.

Parágrafo único. A Procuradoria Geral do Município prestará assessoramento à Comissão de Acompanhamento e Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de São Miguel do Gostoso/RN - CAR-PDPSMG na realização dos trabalhos.

Art. 8º - Os membros da Comissão de Acompanhamento e Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de São Miguel do Gostoso/RN - CAR-PDPSMG serão nomeados por ato do poder executivo imediatamente após a sua formação.

Art. 9º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, 16 de abril de 2018.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:3B516D8D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO ATUALIZA A UFIRM

DECRETO Nº 06/2018.

Atualiza a UFIRM - Unidade de Referência Fiscal e os valores venais dos imóveis do Município de São Miguel do Gostoso para lançamento do IPTU, conforme índices previstos nos artigos 156 e 294 do Código Tributário do Município.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Gostoso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando as previsões de atualização trazidas no artigo 156, §2º e §1º do artigo 294 da Lei Complementar nº 500/2013 - Código Tributário do Município de São Miguel do Gostoso, DECRETA:

Art. 1º A Unidade Fiscal de Referência do Município - UFIRM, de que trata o artigo 294, §1º, do Código Tributário Municipal, para o ano de 2018, será de: R\$ 5,42 (cinco reais e quarenta e dois centavos), de acordo com a variação do INPC dos últimos 12 (doze) meses que foi de 2,0669%.

Art. 2º A atualização prevista no Art. 1º deste Decreto também aplicar-se-á a Planta Geral de Valores do Município e aos valores básicos dos metros quadrados construídos, para o Cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, bem como, aos demais tributos que tenham como base ou foram definidos em UFIRM.

Art. 3º Os valores venais que servirão de base de cálculo para o lançamento do IPTU para o ano de 2018, será atualizado de acordo com a variação do IPCA dos últimos 12 (doze) meses que foi de 2,9473%.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a primeiro de janeiro de 2018.

São Miguel do Gostoso/RN, 16 de janeiro de 2018.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:953B572E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 104/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o senhor JOSÉ GERALDO PEREIRA ALEIXO do cargo em comissão de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2018.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 11 de abril de 2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra

Código Identificador:86BBED77

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 105/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a senhora RAYANNE BRUNELLY PEREIRA DE MEDEIROS MACEDO do cargo em comissão de Coordenadora Geral, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2018.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 13 de abril de 2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra

Código Identificador:7525B460

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 107/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor LUCIANO DE SANTANA COSME para o cargo em comissão de Subcoordenador de Segurança Alimentar, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, símbolo CC4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2018.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 13 de abril de 2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:9240FA39

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor JOSÉ GERALDO PEREIRA ALEIXO para o cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto do Trabalho e Habitação, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, símbolo CC2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2018.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 13 de abril de 2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:B2BA499C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora RAYANNE BRUNELLY PEREIRA DE MEDEIROS MACEDO GOMES para o cargo em comissão de Assessora Técnica, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, símbolo CC3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2018.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 13 de abril de 2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:D9E3ED7D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor HELDER PEREIRA RODRIGUES para o cargo em comissão de Assessor Jurídico II, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania, símbolo CC3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2018.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 13 de abril de 2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:C729DD81

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 856, de 06 de junho de 2.014, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Paulo do Potengi e cria o Instituto Previdenciário do Município de São Paulo do Potengi - IPREVSAPP, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 006/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Jarileide Mota da Silva, portadora da identidade n.º 1.122.200 SESPDS/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 552.143.804-10, titular do cargo efetivo de Merendeira, matrícula n.º 136, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2.003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2.005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 13 de abril de 2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Apresentamos abaixo a composição das parcelas dos proventos de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2.003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2.005, da servidora pública municipal, Sra. Jarileide Mota da Silva, portadora da identidade n.º 1.122.200 SESPDS/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 552.143.804-10, titular do cargo efetivo de Merendeira, matrícula n.º 136, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em valor mensal de R\$ 1.335,60 (um mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Composição dos vencimentos da servidora na atividade:	
Vencimento-base do cargo efetivo de Merendeira em abril de 2018	R\$ 954,00
Nível Adicional (10%)	R\$ 95,40
Quinquênios (30%)	R\$ 286,20

Valor dos proventos calculados integralmente (100%):	
Composição do Benefício de Aposentadoria:	
Vencimento-base do cargo efetivo de Merendeira em abril de 2018	R\$ 954,00
Nível Adicional (10%)	R\$ 95,40
Quinquênios (30%)	R\$ 286,20

São Paulo do Potengi, 13 de abril de 2018.

ANTÔNIO MÁRCIO DE OLIVEIRA AZEVEDO

Secretário Adj. de Recursos Humanos
Port. 009/2017

DECLARAÇÃO

Declaramos que a Portaria n.º 111/2.018, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2.003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2.005, em favor da servidora pública municipal, Sra. Jarleide Mota da Silva, portadora da identidade n.º 1.122.200 SESPDS/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 552.143.804-10, titular do cargo efetivo de Merendeira, matrícula n.º 136, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, foi exposta no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, em 12/04/2018, pelo prazo previsto em Lei.

São Paulo do Potengi, 13 de abril de 2018.

ANTÔNIO MÁRCIO DE OLIVEIRA AZEVEDO

Secretário Adj. de Recursos Humanos
Port. 009/2017

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:9D9352D6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PORTARIA Nº 003/2018

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder as diárias abaixo discriminadas, destinadas à cobertura com custos de alimentação e deslocamento urbano do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:		BRUNO GUILHERME DAMASCENO MARQUES ARAÚJO		
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:		Diretor Presidente		
MATRÍCULA:				
QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	PARNAMIRIM/RN	19/04/2018 Á 20/04/2018	150,00	300,00
() Diárias com Pernoite		TOTAL		300,00
(x) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Viagem a PARNAMIRIM/RN, no período de 19 a 20 de abril de 2018, com o objetivo de participar do Curso EXECUÇÃO DA DESPESA PÚBLICA ORÇAMENTÁRIA SOB A ÓTICA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS no Teatro Municipal de PARNAMIRIM. Endereço: Avenida Castor Viêira Régis, 268 - Cohabinal, Parnamirim – RN.

Art. 2º. Determinar a Gerência Financeira do Instituto, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi, 17 de abril de 2018.

JOÃO PAULO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:C0158F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 005/2018

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o decreto do Executivo Municipal Nº 012, de 26 de Julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (Uma) diária no valor unitário de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais) para o servidor **WELLINGTON CELESTINO DA SILVA** (Articulador do Programa da Educação Conectada do Município), RG nº 001.708.025, CPF nº 033.628.794-11, para participar I Encontro com articuladores do programa educação conectada, realizado no dia 17 de abril de 2018, das 8h às 13h, no Auditório Angélica Moura/Secretaria Estadual de Educação – Centro Administrativo, em Natal – RN.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 13 de abril de 2018.

ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e dos Recursos Humanos
Portaria 263/2016

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:E593C017

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 65/2018

PORTARIA N.º 65/2018

“Concede a PERMUTA de Servidores Públicos Municipais e dá outras providências”.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - PERMUTAR, o Servidor Público Municipal **JOÃO PAULO VICENTE DA SILVA**, Inscrito no CPF sob o n.º 049.900.104-42 e no RG sob o n.º 002.313.448 – PROFESSOR 30 (tinta) horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste município, com a Servidora Pública Municipal de Extremoz **ANA AILMA DA COSTA**, Inscrita no CPF sob o n.º 057.706.154-27 e no RG sob o n.º 002.398.661 – PROFESSORA 30 (tinta) horas.

Parágrafo Único – A presente permuta terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período por meio de aditivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Jurídicos e Financeiros a 08 de fevereiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 06 (seis) de abril de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wallace Maciel do Nascimento Silva

Código Identificador:2CA201A3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 067/2018**

PORTARIA N.º 067/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, III, b, da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **GILDÊNIA BORGES PEREIRA**, portadora da Cédula de identidade n.º 001.721.177 SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º **035.555.604-92**, para exercer o Cargo Comissionado de COORDENADORA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Tome conhecimento a ora nomeada para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 06 de abril de 2018, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 09 de abril de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wallace Maciel do Nascimento Silva

Código Identificador:A1733CB2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 068/2018**

PORTARIA N.º 068/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, II, a, da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **MARIA DAS DORES RIBEIRO VICENTE**, portadora da Cédula de identidade n.º 813.312 SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º **500.573.324.87**, para exercer o Cargo Comissionado de COORDENADORA DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º - Tome conhecimento a ora nomeada para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 12 de abril de 2018, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 16 de abril de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wallace Maciel do Nascimento Silva

Código Identificador:70331189

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 069/2018**

PORTARIA N.º 069/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, III, d, da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **LUIZ CARLOS MEDEIROS DE FREITAS**, portador da Cédula de identidade n.º 2.416.232 SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º **068.231.754-35**, para exercer o Cargo Comissionado de SUB COORDENADOR DE LAZER, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º - Tome conhecimento o ora nomeado para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 12 de abril de 2018, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 16 de abril de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wallace Maciel do Nascimento Silva

Código Identificador:CC6F3CBE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 070/2018**

PORTARIA N.º 070/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, I, da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **CARLOS RODRIGO CABRAL**, portador da Cédula de identidade n.º 001.974.924 SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º **009.662.114-13**, para exercer o Cargo em Comissão de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - Tome conhecimento o ora nomeado para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 16 de abril de 2018, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 16 de abril de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:4D20810B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 071/2018**

PORTARIA N.º 071/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, III, c, da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **IEVIS FREITAS VILELA**, portador da Cédula de identidade n.º **002.582.625 ITEP/RN** e inscrito no CPF sob o n.º **094.178.194-10**, para exercer o Cargo Comissionado de SUB COORDENADOR DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E ESTRADAS VICINAIS, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

Art. 2º - Tome conhecimento o ora nomeado para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 16 de abril de 2018, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 16 de abril de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:C694BEB9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 072/2018**

PORTARIA N.º 072/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, I, da Lei Municipal nº 320/2013, de acordo com o quadro de cargos, quantidade, simbologia e remuneração;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora **JACQUELINE ALVES DA SILVA**, portadora da Cédula de identidade n.º 002.286.872 ITEP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 054.820.814-00, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º - Tome conhecimento a ora nomeada para exercer as atribuições e responsabilidades desta função, em conformidade com a Lei;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 16 de abril de 2018, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 16 de abril de 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:86CEE2F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA REFERENTE À PUBLICAÇÃO DE PORTARIA NO
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIO DO RIO GRANDE DO
NORTE – FEMURN – CODIGO IDENTIFICADOR DA
MATÉRIA: 643839FF**

OBJETO: Nomeia o cargo comissionado de Subcoordenador de Cultura e Turismo

Na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN referente a Portaria Nº 11, de 06 de abril de 2018, com circulação da matéria em 10 de abril de 2018, edição 1743, publicada pelo senhor José Taliz da Silva, sob o código identificador 643839FF, pag. 138, no título da portaria .

ONDE SE LÊ:

Portaria Nº 11, de 06 de abril de 2018.

LEIA-SE:

Portaria Nº 111, de 06 de abril de 2018.

São Vicente/RN, 10 de abril de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:59847794

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018 – REDISTRIBUIÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, por meio de sua representante legal, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO** da Chamada Pública nº 01/2018 destinada a selecionar Auxiliares Administrativos interessados em exercer suas funções no Posto de Saúde situado no Sítio Baixa do Sítio, neste município, mediante **REDISTRIBUIÇÃO**:

Nº	Nome	Matricula	Função	Lotação
1	Lúcia Maria Dantas Bezerra	107	Auxiliar Administrativo	Secretaria Municipal de Assistência Social

São Vicente/RN, 17 de abril de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:096F8F8B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 126, DE 17 DE ABRIL DE 2018

Dispor sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS FUNDEB).

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 375/2007 que cria o Conselho Municipal do FUNDEB,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Educação do FUNDEB, conforme a relação a seguir:

Representante dos Professores:

Titular: Adailton Pereira da Silva

Suplente: Ana Marisa Gomes de Medeiros

Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Maria Socorro de Lima

Suplente: Maria Aparecida de Medeiros

Representante do Poder Executivo Municipal (Secretaria Municipal de Educação):

Titular: Jéssica Sayonara Dantas Costa Aureliano

Suplente: Marly Barbosa de Medeiros

Representante dos Diretores das Escolas Básicas do Município:

Titular: Celicleide Dantas de Medeiros Lima

Suplente: Rita de Cássia Medeiros Pereira Soares

Representante dos Servidores Técnico-Administrativos:

Titular: Rafaela Claudia dos Santos

Suplente: Maria do Céu Medeiros Araújo Soares

Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica:

Titular: Francineuma Lucas de Medeiros Araújo

Suplente: Ellis Vitória Belmira de Souza Kopschek

Titular: Josicleia Toscano de Medeiros

Suplente: Maria das Graças da Costa Pereira

Representantes dos Estudantes da Educação Básica:

Titular: Veneranda Predicanda Gomes

Suplente: Manoel Dumont Fagundes

Representantes dos Estudantes da Educação Básica-Estudantes Secundaristas:

Titular: Maria Laura Beatriz Araújo de Moraes

Suplente: Luzineide Pereira da Silva

Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Francisca Josicleide de Medeiros Marinho

Suplente: Maria Eliane de Lima

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 17 de abril de 2018.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:A65745AA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 115/2018-GP, DE 10 DE ABRIL DE 2018

Concede diária(s) a FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) Diária Integral ao servidor **FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR**, Mat. 855, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte intramunicipal durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer ao Escritório de Assessoria AGEM, no dia 10 de abril de 2018, representando a Prefeita, para tratar de assunto de interesse do Município, totalizando o valor de R\$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 10 de abril de 2018.

Publique-se

Cumpra-se.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:E55B50CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 035/2018-SMARH, DE 16 DE ABRIL DE 2018

Concede diária(s) a IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) Diária Integral a servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer ao IDEMA, no dia 16 de abril de 2018, para tratar de assuntos referentes ao Abatedouro Público Municipal, totalizando o valor de **R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 16 de abril de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA

Secretário Mun. de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8B12F8C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034/2018-SMARH, DE 13 DE ABRIL DE 2018**

Concede diária(s) a IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) Diária Integral a servidora **IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**, Mat. 869, ocupante da função de **PREFEITA** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer a FEMURN, no dia 13 de abril de 2018, para participar da posse da nova presidência, totalizando o valor de **R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 13 de abril de 2018.

Publique-se
Cumpra-se.

IRINEU ALEX ARAÚJO COSTA

Secretário Mun. de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:ECD198BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 33**

PORTARIA 33/2018

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, GONÇALO DE ASSIS BEZERRA, CPF: 043.848.904-78 do Cargo de Coordenador Geral de Obras, lotado na Secretaria de Obras.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 17 de março de 2018.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/RN

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:79A75D6E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 2018**

PORTARIA 34/2018

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, CRISTIANO DA COSTA BEZERRA, CPF: 852.904.594-72 do Cargo de Coordenador de Fiscalização de Obras, lotado na Secretaria de Obras.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino-RN, 16 de março de 2018.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita do Município de Senador Georgino Avelino/RN

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:16405E1C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2018 –
CHAMADA PÚBLICA 001/2018.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56. **CONTRATADO:** COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CACHO DE OURO CNPJ: 13.668.531/0001-07. **OBJETO:** CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O ANO LETIVO DE 2018. **ITENS HOMOLOGADOS:** itens 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 19 e 20. **VALOR TOTAL:** R\$ 139.738,70 (Cento e trinta e nove mil setecentos e trinta e oito reais e

setenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: LOA 2018 02.09 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.361.0004.2025 – PROG. DE MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL – PNAE.

12.365.0004.2030 – MANUT. PROG. DE MERENDA ESCOLAR – ENS. INF-PRE ESCOLA - PNAE.

12.365.0004.2031 – MANUT. PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR INFANTIL – PNAE/CRECHE

12.366.0004.2034 – PROG. DE MERENDA ESCOLAR – EJA-PNAE. **VIGÊNCIA:** na data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inc. II do Art. 15 da Lei 8.666/93 Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

DATA DE ASSINATURA: 16 de Abril de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante Expedito Alexandre de Pontes – pela contratada.

Serra Caiada/RN, Em 16 de Abril 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Abrahão Allan Miranda da Silva

Código Identificador:FD814BB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018 PROCESSO Nº. 301.013/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviços de Limpeza, Coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos da sede e adjacências; do município de Serra Caiada/RN.

DAS PRELIMINARES

Impugnações interpostas tempestivamente pelas empresas A H D SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES EIRELI e SP CONSTRUÇOES LTDA, com fundamento na Lei 8.666/1993.

DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

A empresa A H D SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES EIRELI contesta os subitens 34.1, 34.3, 34.4, 34.5, 34.7, 34.10 do edital da TOMADA DE PREÇOS 001/2018. Impugnando as exigências de engenheiro agrônomo, técnico de segurança, visita técnica e CRA.

A empresa SP CONSTRUÇOES LTDA ME contesta os subitens 34.2, 34.3, 34.4 e 34.5, 34.10. Impugnando a exigência dos atestados com firma reconhecida em cartório, de visita técnica trazida pelos referidos itens e a exigência do técnico em segurança do trabalho no quadro da empresa.

DOS PEDIDOS DAS IMPUGNANTES

Requer a impugnante H D SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES EIRELI:

Retificação ou anulação do edital, especialmente em relação aos subitens já elencados.

Publicação dos reajustes e correções no Diário Oficial, ou em caso de publicação de novo Edital, renovação do prazo concedido para a abertura das propostas e documentos de habilitação.

Requer a impugnante SP CONSTRUÇOES LTDA:

Exclusão da exigência de visita técnica *in loco*, ou caso se demonstre a indispensabilidade da vistoria, que os termos editalícios sejam modificados para que qualquer profissional qualificado da empresa possa realizar a vistoria. Além da possibilidade de que os próprios licitantes declarem o pleno conhecimento das condições dos locais referentes à prestação do serviço.

Supressão da exigência de comprovar possuir Técnico em Segurança no Trabalho.

Supressão da exigência de que os atestados de capacidade técnica necessitem de firma reconhecida em cartório, da assinatura do emissor.

Recebimento e julgamento procedente da impugnação.

DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

Inicialmente, cabe analisar o requisito de admissibilidade das referidas impugnações, ou seja, cabe apreciar se as mesmas foram interpostas dentro do prazo estabelecido para tal. Dessa forma, o § 2º, do Art. 41 da Lei 8.666/93, dispõe: “Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso” (Grifo nosso). Tendo as impugnantes, protocolado em tempo hábil suas respectivas impugnações na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN.

Provocada a se pronunciar a respeito dos pleitos das impugnantes, a área técnica (Procuradoria Geral do Município) manifestou-se através Parecer Jurídico datado de 05 de Abril de 2018, ao analisar os pontos elencados nas citadas impugnações, concluiu que:

Sem a inexistência de justificativa técnica referente à exigência do Engenheiro Agrônomo para acompanhamento dos serviços, deve prosperar a impugnação. No entanto, caso formalize-se justificativa técnica que comprove cabalmente à exigência de profissional habilitado para o acompanhamento dos serviços, fica recomendado a manutenção da cláusula em questão, não obstante, devem ser incluídos os profissionais: Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal, Técnico Agrícola e Técnico Florestal como possíveis responsáveis pelo acompanhamento dos serviços.

Recomendação para retirada de exigência de técnico em segurança do trabalho.

Retificação do edital para que seja exigida apenas declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições de prestação dos serviços.

Recomendação para retirada da exigência de apresentação de CRA, corrigindo as cláusulas conexas.

Recomendação para a retirada da cláusula que prevê a necessidade de reconhecimento de firma nos atestados de capacidade técnica, além da recomendação de que a Comissão de Licitações deverá buscar certificar-se da veracidade dos atestados de capacidade técnica emitidos por particulares sem reconhecimento de firma.

Após a manifestação da área técnica supracitada, encaminhamos o Parecer Jurídico para a assessoria de Engenharia do município, que por sua vez manifestou-se em relação à exigência do Engenheiro Agrônomo para o acompanhamento dos serviços (doc. Datado de 10 de Abril do corrente ano), formalizando a justifica técnica citada pelo setor jurídico como indispensável para a manutenção da cláusula citada, além de expressar os dispositivos legais para a manutenção da mesma.

DA DECISÃO

PRELIMINARMENTE, as presentes impugnações ao Edital de Tomada de Preços nº 001/2018, foram CONHECIDAS, e NO MÉRITO. As argumentações apresentadas, bem como as explicações ora prestadas pelo órgão técnico, demonstraram fatos capazes de convencer a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO no sentido de rever os itens atacados pelos impugnantes, constantes no Instrumento Convocatório, e como sendo então motivo suficiente para o DEFERIMENTO das alegações constantes nas Impugnações interpostas ficando, portanto, PROVIDAS PARCIALMENTE. Ressalte-se, ainda, que foram resguardados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, do julgamento objetivo, da finalidade, portanto, respeitadas as normas que regem a modalidade em comento. Não obstante se procederá com a alteração dos itens impugnados, e posteriormente publicação do aviso de edital pelos mesmos meios publicados anteriormente.

Serra Caiada, 17 de Abril de 2018.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA	
CPF nº. 082.947.364-57	
Presidente da CPL	
JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JÚNIOR	GEORGE MOREIRA ALVES
CPF nº 107.371.594-99	CPF nº 029.001.844-79
Membro	Membro

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:25182F29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2018 - GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando a qualificação e a formação profissional do servidor no âmbito pedagógico, bem como a importância do auxílio da prestação dos serviços nesse aspecto.

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a S^a. **ELIGÊNIA CARLA DA SILVA**, Matrícula 0684, inscrita no CPF nº 104.086.584-44, para o cargo em comissão de Subcoordenadora Pedagógico na EMEF Marlene Nascimento da Silva, localizada na Comunidade Agrovila São Paulo, zona rural deste Município.

II– Cabe ao Subcoordenador Pedagógico, auxiliar a Equipe de Direção Escolar no que se refere ao suporte pedagógico e à confecção de documentação escolar, bem como assumir em caráter **emergencial e transitório** a atividade docente.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV–Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 17 de abril de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:22DB2A25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2018 - GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando a qualificação e a formação profissional do servidor no âmbito pedagógico, bem como a importância do auxílio da prestação dos serviços nesse aspecto.

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a S^a. **LUZIANE DA SILVA RODRIGUES**, Matrícula 0684, inscrita no CPF nº 055.332.584-18, para o cargo em comissão de Subcoordenadora Pedagógico na EMEF Presidente Médice, localizada na Comunidade Lagoa Limpa, zona rural deste Município.

II– Cabe ao Subcoordenador Pedagógico, auxiliar a Equipe de Direção Escolar no que se refere ao suporte pedagógico e à confecção de documentação escolar, bem como assumir em caráter **emergencial e transitório** a atividade docente.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV–Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 17 de abril de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:A242D3BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que o Servidor necessita se deslocar até a cidade do Natal/RN nos dias 18 do corrente mês e ano, afim de participar do **Forum Estadual dos Secretários e Gestores Municipais do Esporte e do Lazer do Rio Grande do Norte;**

Considerando que o Decreto nº 005/2013 no seu art. 1º, inciso I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual; e inciso II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não haver pernoite.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao Sr. **WALCENIR HERCULANO DA SILVA**, Matrícula nº 0497, inscrito no CPF sob o nº 083.727.164-98, **Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Lazer**, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III–Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 17 de abril de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:425E8DB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que o Servidor necessita se deslocar até a cidade do Natal/RN nos dias 18 do corrente mês e ano, afim de participar do **Forum Estadual dos Secretários e Gestores Municipais do Esporte e do Lazer do Rio Grande do Norte;**

Considerando que o Decreto nº 005/2013 no seu art. 1º, inciso I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual; e inciso II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não haver pernoite.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** à S^a. **FRANÇWISSE MARY DA SILVA LIRA**, Matrícula nº 0401, inscrita no CPF sob o nº 511.445.654-72, **Chefe de Gabinete** deste Município, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III–Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 17 de abril de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:8812B3DC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
PORTARIA Nº 005/2018-ADM

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** do Município de Serra Caiada/RN, usando de suas atribuições legais contidas na Lei Municipal nº 0937/2015, art. 11, inciso II, letra “h” e,

Considerando o Ofício nº 015/2018 e seus anexos, emanado do Setor de Recursos Humanos deste Município de 13 de Abril de 2018;

Considerando os ditames dos Artigos 154 da Lei Municipal nº 635/98 – REGIME JURÍDICO ÚNICO.

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo de Sindicância de acordo com o Art. 155 da Lei Municipal nº 635/98 – REGIME JURIDICO ÚNICO **para apurar a perda de informações do banco de dados do ponto eletrônico dos servidores municipais**, afim de precaução e questionamentos do Ministério Público.

II – Remeter à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar deste Município, constituída pela Portaria nº 139/2017, para as devidas providências emanadas pelo Artigo 155, do citado Regimento Jurídico, que fica incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 498/2018, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

IV – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 17 de Abril de 2018.

ADEMAR ARAUJO DA COSTA

CPF nº 033.615.004-00

Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:BC5FC66E**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
PORTARIA Nº 005/2018

Portaria nº 005/2018 Serra Caiada/RN, 17 de abril de 2018.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Coordenadora Municipal para participar do processo formativo de elaboração/adequação e gestão do plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação do município de Serra Caiada/RN, e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Educação de Serra Caiada/RN**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de elaboração/adequação e gestão do plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação, em atenção ao que estabelece a meta 18 da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (Plano Nacional de Educação);

Considerando ainda o que dispõe a meta 18 da Lei Municipal nº 0922, de 10 de junho de 2015 (Plano Municipal de Educação), em conformidade com a legislação federal supracitada;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Coordenadora Municipal para participar do processo formativo de elaboração/adequação e gestão do plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação, cuja assistência técnica será ofertada pelo MEC/SASE/DIVAPE (Ministério da Educação/Secretaria de Articulação com os Sistemas de

Ensino/Diretoria de Valorização dos Profissionais da Educação), composta pelos seguintes membros:

NOME E CPF	REPRESENTANTE
Francisco Edson do Nascimento CPF: 791.721.054-53	Secretário Municipal de Educação
Lucilene Patrícia Leite da Silva Santos CPF: 029.018.994-20	Técnica da Secretária Municipal de Educação
Maria Arlete do nascimento CPF: 721.091.494-34	Conselho Municipal de Educação Representante dos/a Profissionais da Educação
Marcondes Alexandre Da Silva CPF: 040.384.474-64	Conselho do FUNDEB/Categoria via Sindicato – Professor
Maria Francisca do Livramento Paiva da Silva CPF: 025.676.964-82	Conselho do FUNDEB/Categoria Professor
Artaxerxes Souza da Cruz CPF: 011.537.994-05	Diretor de Escola da Rede Municipal
Francisco Vicente Júnior CPF: 655.780.404-97	Poder Legislativo

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, 17 de abril de 2018.

FRANCISCO EDSON DO NASCIMENTO

Sec. Mun. de Educação e Cultura

CPF: 791.721.054-53

Publicado por:Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:65C1A646**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**CPL**
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180066

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº DISP N 036/2018

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CONTRATADA(O).....: ALMIR SALVINO DE ARAÚJO - ME

OBJETO.....: Aquisição de componentes(peças) mecânicos para manutenção e conservação das máquinas adquiridas pelo PAC2, as quais atendem as necessidades dos agricultores de nossa cidade, Serra de São Bento/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.838,80 (sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0206.201220002.2.034 Manut.das Ativs.da Sec.Mun.de Agricultur , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R\$ 7.838,80

VIGÊNCIA.....: 09 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Março de 2018

Publicado por:Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:7BE6DAFC**CPL**
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP N 036/2018, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de componentes(peças) mecânicos para manutenção e conservação das máquinas adquiridas pelo PAC2, as quais atendem as necessidades dos agricultores de nossa cidade, Serra de São

Bento/RN, pelo valor de R\$ 7.838,80 (sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). WANEISSA GOMES DE MORAIS, Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 09 de Março de 2018

AECIO DA ROCHA PEREIRA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:135A688F

**CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ALMIR SALVINO DE ARAÚJO - ME, referente à Aquisição de componentes(peças)mecânicos para manutenção e conservação das máquinas adquiridas pelo PAC2, as quais atendem as necessidades dos agricultores de nossa cidade, Serra de São Bento/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). AECIO DA ROCHA PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 09 de Março de 2018

WANEISSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:5ACF660A

**CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) WANEISSA GOMES DE MORAIS, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de componentes(peças)mecânicos para manutenção e conservação das máquinas adquiridas pelo PAC2, as quais atendem as necessidades dos agricultores de nossa cidade, Serra de São Bento/RN

Contratado.....: ALMIR SALVINO DE ARAÚJO - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) WANEISSA GOMES DE MORAIS,

Prefeita Municipal.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 09 de Março de 2018

AECIO DA ROCHA PEREIRA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:AC378F55

**CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ALMIR SALVINO DE ARAÚJO - ME, referente à Contratação de serviços especializados de retifica para manutenção, fabricação e conservação das máquinas adquiridas pelo PAC2, as quais atendem as necessidades dos agricultores de nossa cidade, Serra de São Bento/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). AECIO DA ROCHA PEREIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 09 de Março de 2018

WANEISSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:3EE981B4

**CPL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP N 035/2018, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de serviços especializados de retifica para manutenção, fabricação e conservação das máquinas adquiridas pelo PAC2, as quais atendem as necessidades dos agricultores de nossa cidade, Serra de São Bento/RN, pelo valor de R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). WANEISSA GOMES DE MORAIS, Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 09 de Março de 2018

AECIO DA ROCHA PEREIRA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:9E568D00

**CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) WANEISSA GOMES DE MORAIS, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de serviços especializados de retifica para manutenção, fabricação e conservação das máquinas adquiridas pelo PAC2, as quais atendem as necessidades dos agricultores de nossa cidade, Serra de São Bento/RN

Contratado.....: ALMIR SALVINO DE ARAÚJO - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) WANEISSA GOMES DE MORAIS,

Prefeita Municipal.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 09 de Março de 2018

AECIO DA ROCHA PEREIRAComissão de Licitação
Presidente**Publicado por:**
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:C3D8D823**CPL**
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180067
 ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº DISP N 035/2018
 CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO
 DE SAO BENTO
 CONTRATADA(O).....: ALMIR SALVINO DE ARAÚJO - ME
 OBJETO.....: Contratação de serviços especializados de
 retifica para manutenção, fabricação e conservação das máquinas
 adquiridas pelo PAC2, as quais atendem as necessidades dos
 agricultores de nossa cidade,
 Serra de São Bento/RN
 VALOR TOTAL.....: R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e
 cinquenta reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade
 0206.201220002.2.034 Manut.das Ativs.da Sec.Mun.de Agricultur ,
 Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa
 jurídica, Subelemento 3.3.90.39.17, no valor de R\$ 7.950,00
 VIGÊNCIA.....: 09 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de
 2018
 DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Março de 2018

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:4FE800EF**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
CONVÊNIO Nº 002/2018**CONVÊNIO Nº 002, DE 22 DE MARÇO DE 2018.**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO
 MEL/RN, POR SEU PREFEITO MUNICIPAL E A
 ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS
 PRODUTORES DA VILA RIO DE JANEIRO-
 ACPRJ, PELO SEU PRESIDENTE.

A Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, e a Associação Comunitária dos Produtores da Vila Rio de Janeiro - ACPRJ, a primeira como Poder Executivo do Município de Serra do Mel-RN, com sede na vila Brasília, Av. Antônio F. de Oliveira, nº 51 – Centro, CEP. 59.663-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.755.971/0001-20, representada neste Ato pelo Sr. JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal e a segunda, a Associação Comunitária dos Produtores da Vila Rio de Janeiro - ACPRJ, inscrita no CNPJ sob o nº 09.394.131/0001-75, com sede na Vila Rio de Janeiro, nº 63 – CEP. 59.663-000 – Serra do Mel/RN, representada pelo seu Presidente, Sr. JOÃO FREITAS FERNANDES, CPF nº 037.439.034-74, celebram o presente convênio, com base nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS

O presente Convênio tem por objetivo, fomentar a cultura de subsistência local, fornecendo subsídios financeiros para o corte de terras dos agricultores locais, conforme Lei Municipal nº 704/2018, que dispõe sobre o Programa Terra Cultivada no Município de Serra do Mel e autoriza Convênio com a Associação Comunitária dos Produtores da Vila Rio de Janeiro- ACPRJ, e dá outras providências.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO/EXECUÇÃO

Por consequência da execução do objetivo previsto no presente Convênio, a Prefeitura Municipal de Serra do Mel destinará à Associação Comunitária dos Produtores da Vila Rio de Janeiro- ACPRJ, o valor global de R\$ 191.360,00 (cento e noventa e um mil trezentos e sessenta reais), divididos em 04 (quatro) parcelas iguais, que serão repassadas após a conclusão do serviço, mediante comprovação de sua realização, conforme abaixo:

- I - Primeira parcela: no valor de R\$ 47.840,00 (Quarenta e sete mil oitocentos e quarenta reais), que será paga após a comprovação da conclusão da primeira etapa;
 II - Segunda parcela: no valor de R\$ 47.840,00 (Quarenta e sete mil oitocentos e quarenta reais) que será paga após a comprovação da conclusão da segunda etapa;
 III - Terceira parcela: no valor de R\$ 47.840,00 (Quarenta e sete mil oitocentos e quarenta reais), que será paga após a comprovação da conclusão da terceira etapa;
 IV - Quarta parcela: no valor de R\$ 47.840,00 (Quarenta e sete mil oitocentos e quarenta reais), que será paga após a comprovação da conclusão da quarta etapa;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para o custeio do presente programa e convênio serão advindos do Orçamento Geral do Município, oriundos da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico, originários dos royalties da Petrobras e de outras receitas, destinados ao Município de Serra do Mel/RN, que serão repassados à entidade conveniada em parcelas de conformidade com o artigo 5º. da Lei Municipal nº 704/2018

I – Projeto: 2.052: Assistência ao Produtor Rural – Agricultura Familiar; Elemento de despesa: 3.3.50.41.00 – Contribuições;

II - Os valores das horas a serem pagas correrão por meio da dotação descrita anteriormente, e serão repassadas em serviços prestados pela ACPRJ, ou representante legal.

III – A ACPRJ ficará responsável pela abertura de uma conta bancária específica para a realização do repasse destinados a execução do presente convenio.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA DURAÇÃO

Este Convênio terá vigência a partir de sua assinatura e finda-se, automaticamente com a efetivação do repasse, sendo facultada sua publicação, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA QUINA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para a solução de litígio oriundo do presente contrato.

Estando as partes de acordo sobre os termos destas cláusulas, firmam este documento de convênio, em três vias de igual teor e forma, fazendo-o na presença de testemunhas que assinam abaixo, juntamente com os representantes dos órgãos conveniados já identificados.

Serra do Mel/RN, 22 de Março de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF: 913.468.274-00

Prefeito

JOÃO FREITAS FERNANDES

CPF nº 037.439.034-74

Presidente da ACPRJ

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:758423D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 020/2018**

PORTARIA DIÁRIA Nº 020, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

CONCEDE diária ao servidor abaixo designado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Diária para custear viagem da Secretaria Municipal de Saúde ANACELIA FREITAS DO NASCIMENTO, inscrita no CPF 022.784.7554-79, matrícula 1375, aonde a mesma irá participar da Reunião Ordinária do COSEMS/RN que acontecerá no dia 18 de abril de 2018 no Moza Hotel – Natal-RN, conforme documento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 17 de Abril de 2018.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:6C382533

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**DESISTÊNCIA DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2017**

**DESISTÊNCIA DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2017**

A Secretaria de Administração e Planejamento no uso das suas atribuições legais, vem tornar pública a desistência pelo não comparecimento à convocação da candidata Rejane de Almeida Marques, que ocupou a 3ª Classificação do cargo de Assistente Social, do referido processo seletivo.

Serra do Mel/ RN, 17 de Abril de 2018

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO

Secretário de Administração e Planejamento

CPF:076.120.674-47

Publicado por:

Marcio Zumba de Oliveira Azevedo

Código Identificador:85F75687

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
01/2017**

Convocação do Processo Seletivo Simplificado
01/2017

O Município de Serra do Mel, através do seu Secretário Municipal de Administração e Planejamento, convoca a classificada abaixo a comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, munidos de documentos conforme edital 001/2017, até a data 19/04/2018 para tratar de assuntos referentes à sua nomeação. O não comparecimento até a data citada acima, entende-se na desistência do mesmo. Serra do Mel, 17 de Abril de 2018. Márcio Zumba de Oliveira Azevedo - CPF 076.120.674-47, Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

ASSISTENTE SOCIAL - NASF		
Classif.	Nomes	Nota
4º	Samia Cristina Cavalcante Martins	10,0

Serra do Mel/ RN - 17 de Abril de 2018.

Publicado por:

Marcio Zumba de Oliveira Azevedo

Código Identificador:B482A37F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08/2018

Aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e dezoito, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Serra do Mel para análise da documentação de habilitação referente à Empresa **F DAS C DA SILVA ALIMENTOS ME**. No dia 05 de abril de 2018, foi realizado o certame cujo objeto é o registro de preços para aquisição de gás de cozinha 13 kg, P45 e água mineral natural, sem gás, garrafão plástico de 20 Lt para atender as necessidades da Administração Pública Municipal. Após análise da proposta e documentos de habilitação, o Pregoeiro e equipe de apoio verificou que a Certidão Negativa de Tributos Federais apresentava-se em atraso. Conforme art. 43, § 1º da Lei 147/2014, o Pregoeiro assegurou prazo de cinco (05) dias úteis para regularização da mesma, por se tratar de Microempreendedor. Após o vencimento do prazo a Licitante solicitou mais cinco (05) dias úteis conforme requerimento em anexo no dia onze (11) de abril de 2018, com a justificativa que a pendência referente à Certidão não haviam sido sanada. No entanto, a pendência ora verificada, foi resolvida dentro do prazo de prorrogação concedido por este pregoeiro conforme foi citado anteriormente e anexada ao processo (Certidão Negativa dos Tributos Federais), como à documentação e proposta encontram-se dentro da legalidade, DECLARO vencedora à referida empresa. Nada mais a relatar, lavro a presente ata, que vai assina por mim e a equipe de apoio.

Serra do Mel 17 de abril de 2018.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Equipe de Apoio:

CREUZA FRANCIELE DA COSTA PEREIRA

FRANCISCO NILDO DA SILVA

Publicado por:

Marcio Zumba de Oliveira Azevedo

Código Identificador:A777B009

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL SRP
08/2018**

Objeto: Registro de preços para Aquisição de gás de cozinha 13 kg, P45 e água mineral natural, sem gás, garrafão plástico de 20 Lt, objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Serra do Mel-RN

Empresas Vencedoras: F DAS C DA SILVA ALIMENTOS ME, inscrita no CNPJ: 23.584. 974/0001-65 vencendo com o menor valor os itens: 01, 02,03, conforme especificações contidas na Edital, haja vista que foi a melhor Proposta apresentada ao município.

Serra do Mel, em 17 de abril de 2018.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Pregoeiro

Publicado por:

Marcio Zumba de Oliveira Azevedo

Código Identificador:35E51DDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 08/2018**

Processo Administrativo Nº 130308/2018

Licitação Nº 08/2018**Modalidade: Pregão Presencial**

Objeto da Licitação: Registro de preços para Aquisição de gás de cozinha 13 kg, P45 e água mineral natural, sem gás, garrafão plástico de 20 Lt, objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Serra do Mel-RN.

Fornecedor (es) Declarado(s) vencedor(es): F DAS C DA SILVA ALIMENTOS ME, inscrita no CNPJ: 23.584. 974/0001-65.

Data da Autuação: 13 de março de 2018

Data da Licitação: 05 de abril de 2018

Data da Adjudicação: 17 de abril de 2018.

Circunstanciado pela ata deste pregão, realizada pelo Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datado do dia 17 de abril de 2018, venho **ADJUDICAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 08/2018, à Empresa:

F DAS C DA SILVA ALIMENTOS ME, inscrita no CNPJ: 23.584. 974/0001-65, vencendo com o menor valor os itens: todos os itens deste Pregão, conforme especificações contidas no Edital, haja vista que foi a melhor Proposta apresentada ao município.

Serra do Mel - RN, em 17 de abril de 2018.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Pregoeiro

Publicado por:

Marcio Zumba de Oliveira Azevedo

Código Identificador:6681310D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
1804170001 - ATA DA REUNIÃO

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **MAYNARD INCORPORADORA LTDA - ME**.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de abril de 2018.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

LEILANY GOMES SILVA

Membro

WESLEY FLAVIANO MEDEIROS WANDERLEY

Membro

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:544688BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
1804130001 TERMO DE DISPENSA Nº 012/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Contratação de empresa para execução gradativa dos serviços gradativos de manutenção preventiva e corretiva de pontos eletrônicos biométricos do Fundo Municipal de Saúde.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO**.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **RENATA NUNES DOS SANTOS – EIRELI – (CNPJ nº 25.357.170/0001-59)**,

perfazendo a importância mensal estimada de **R\$ 700,00** (setecentos reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação de empresa para execução gradativa dos serviços gradativos de manutenção preventiva e corretiva de pontos eletrônicos biométricos do Fundo Municipal de Saúde**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Saúde**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/ RN, 13 de abril de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:1C0CE24F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2018
DISPENSA Nº 012/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/RN Nº 1804130001

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: RENATA NUNES DOS SANTOS – EIRELI – (CNPJ nº 25.357.170/0001-59); OBJETO: execução gradativa dos serviços gradativos de manutenção preventiva e corretiva de pontos eletrônicos biométricos do Fundo Municipal de Saúde; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 5.903,29 (cinco mil novecentos e três reais e vinte e nove centavos); Dotação Orçamentária: 10.10.301.0018.0101.2034 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); Fonte: 01064; Percentuais: Recursos Federais: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei Nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de abril de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:CCA670DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE CIÊNCIA (REABERTURA DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO PARA DATA COMEMORATIVA)

O Pesquisador Oficial do Município de Serra Negra do Norte/RN designado por meio da portaria nº **0332/2017**, no uso de suas atribuições legais, vem a público comunicar a reabertura de pesquisa mercadológica. A partir do dia **18 de abril de 2018**, estará disponível no site: www.serranegra.rn.gov.br a planilha para a cotação de preços, cujo objeto será **Contratação de empresa especializada em locação de aparelhamento (palco, som e iluminação, grupo gerador, banheiro-químico e Telão)**, para data Comemorativa constante do **Calendário Municipal – Lei Municipal nº 584/2013 – JOÃO PEDRO (Arraiá dos Amigos)**, onde poderão participar da cotação todos os interessados doramo de atividade pertinente ao objeto da pesquisa. As propostas serão recebidas até o dia **23 de abril de 2018** às 12h00min através do e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação: licitacoes@serranegra.rn.gov.br. As Propostas devem ser assinadas e digitalizadas para a opção de envio por e-mail, bem como, protocoladas no setor de licitação na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59.318-000. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de abril de 2018.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Pesquisador Oficial
Portaria nº 0332/2017

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:F6821DA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 134/2018

PORTARIA Nº: 134/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	10 de Abril de 2018	100,00	50,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL		R\$ 50,00	
(X) Diárias sem Pernoite					

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 10 de Abril de 2018, com o objetivo de ir as empresas CDH e Nacional pegar material médico hospitalar e a Liga entregar documentos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de Abril de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:05DE345B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 135/2018

PORTARIA Nº: 135/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	CARLOS EDUARDO JOB GOMES
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	055.821.554-81

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	11 de Abril de 2018	100,00		50,00	

() Diárias com Pernoite	TOTAL	R\$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite		

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 11 de Abril de 2018, com o objetivo de conduzir os pacientes Maria Dalva Dantas de Brito, Marluce Belo de Oliveira e Ana de Fátima Silva Dantas a Ceccan, Rozilda Araújo ao Natal Center e Maria das Graças Félix Nunes ao Hemonorte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de Abril de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:5508B632

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 136/2018

PORTARIA Nº: 136/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	CARLOS EDUARDO JOB GOMES
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	055.821.554-81

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	12 de Abril de 2018	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite		TOTAL		R\$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 12 de Abril de 2018, com o objetivo de conduzir os pacientes Maria Dalva Dantas de Brito a Ceccan, Leandro Rodrigo Eufasno Teixeira ao Januário Cicco, Maria do Rosário Oliveira e Maria do O dos Santos a Liga.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de Abril de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:983CC5E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 137/2018

PORTARIA Nº: 137/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	12 de Abril de 2018	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite		TOTAL		R\$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 12 de Abril de 2018, com o objetivo de conduzir a Secretária Municipal de Saúde EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA para o Seminário "Liderança com Propósito" a ser realizado no Hotel Vila do Mar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de Abril de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:EBA804E9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº138/2018**

PORTARIA Nº: 138/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	CARLOS EDUARDO JOB GOMES
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	055.821.554-81

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	13 de Abril de 2018	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL				R\$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 13 de Abril de 2018, com o objetivo de conduzir os pacientes marluce Belo de Oliveira, Maria de Fátima Dantas Oliveira e lenira Araújo Ferreira a Ceccan, Dilvan Monteiro da Nóbrega ao IOS, Solange Mariz a Liga.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 11 de abril de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:A56B612B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 139/2018**

PORTARIA Nº: 139/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JUSSIÊ SILVA LOPES DE VASCONCELOS
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	052.674.074-45

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1	Campina Grande-PB	12 de Abril de 2018	100,00		100,00
(X) Diárias com Pernoite		TOTAL			R\$ 100,00
() Diárias sem Pernoite					

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Campina Grande-PB, no(s) dia(s) 12 de Abril de 2018, com o objetivo de RESSARCIMENTO por ir buscar o paciente Adrian Martins de Alta Hospitalar no Hospital Universitário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de Abril de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:F2AF497B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 140/2018**

PORTARIA Nº: 140/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	CARLOS EDUARDO JOB GOMES
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	055.821.554-81

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	16 de Abril de 2018	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite		TOTAL		R\$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 16 de Abril de 2018, com o objetivo de conduzir os pacientes Maria José da Silva a Clínica Jundiá, Maria do Ó dos Santos Hosp. Luiz Antônio, Rozilda Araújo a Policlínica, Nachara Wanderley Mariz a Clínica Angel Vascular, Geraldo S de Souza e Rosa maria Lima ao HUOL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de Abril de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:2677344B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 141/2018**

PORTARIA Nº: 141/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	16 de Abril de 2018	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite	TOTAL				R\$ 50,00	
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:						
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 16 de Abril de 2018, com o objetivo de ir as empresas Nacional e Phopodont pegar material médico hospitalar.						

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de Abril de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:9950CD51

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 142/2018**

PORTARIA Nº: 142/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	CARLOS EDUARDO JOB GOMES
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	055.821.554-81

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	17 de Abril de 2018	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite	TOTAL				R\$ 50,00	
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:						
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 17 de Abril de 2018, com o objetivo de conduzir os pacientes Francisco Gomes dos Santos ao Hos. Luiz Antônio, Geraldo Fortunato de Oliveira ao Hosp. do Coração, Maria do Rosário Oliveira a Ceccan, Nachara W. Mariz a Clínica Angel Vascular e Maria de Lourdes da Conceição a Clínica Pediatria.						

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de Abril de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:EFDEAFDF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 143/2018**

PORTARIA Nº: 143/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal-RN	17 de Abril de 2018	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite	TOTAL				R\$ 50,00	
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:						
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 17 de Abril de 2018, com o objetivo de conduzir a paciente Francisca Macêdo Araújo da Nobrega ao Onofre Lopes.						

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de Abril de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:114095D3

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 069/2018**

PORTARIA Nº: 069/2018

TORNA PORTARIA SEM EFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 067/2018, que concedeu LICENÇA PREMIO pelo período de 03 (três) meses, a servidora municipal FRANCIDALVA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 621, ocupante do cargo de Agente de Combate de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, gerando seus efeitos a 13 de abril de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 17 de abril de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:42B86A4B

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 070/2018**

PORTARIA Nº 070/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	WELKER KAYAN ARAÚJO ALVES
Cargo/Função:	SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER
CPF	099.722.234-42

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2 (meia)	Natal/RN	18/04/2018	200,00		100,00	
() Diárias com Pernoite	TOTAL	100,00				
(x) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 18 de abril de 2018, com o objetivo de participar do FORUM ESTADUAL DOS SECRETÁRIOS E GESTORES MUNICIPAIS DO ESPORTE E DO LAZER DO RN, na Escola de Governo, conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de abril de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:6BEF0018

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 071/2018**

PORTARIA Nº: 071/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Cargo/Função:	Secretária Municipal de Saúde
CPF Nº:	473.906.704-87

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	18 de Abril de 2018	200,00		100,00
() Diárias com Pernoite	TOTAL				
(x) Diárias sem Pernoite					

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 18 de Abril de 2018, com o objetivo da 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMES/RN," a ser realizado no Moza Hotel, promovido pelo COSEMS/RN conforme documentação comprobatória em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de abril de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:5A570C07

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA 19/2018**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2018

PROCESSO: 030401/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, TRAB. E HASECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO.

CNPJ: 13.654.633/0001-65

CONTRATADO: SRB COMERCIAL LTDA

CNPJ:05.048.763/0001-25

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO. MATERIAL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL COM OS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO SCFV.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2018;

12 .001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, TRAB. E HA - SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO- 2177 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAIF/CRAS-3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO- 0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

BASE LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

VALOR GLOBAL: 7.810,27 (sete mil, oitocentos e dez reais e vinte e sete centavos)

SERRINHA/RN, 16 DE ABRIL DE 2018.

ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO

Presidente da CPL

Publicado por:

Iasmim Jamyli Marreiro da Silva

Código Identificador: 91E2E1F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
PARECER JURIDICO - PREGÃO 005-2018**

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Atendendo a requisição de Vossa Senhoria no que pertine ao Recurso apresentado por CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA., à habilitação da empresa STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA – ME., nos autos do processo de licitação nº 00005/2018, passa esta Assessoria a emitir PARECER JURÍDICO, o que faz nos seguintes termos:

I. Do Relatório:

A empresa CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA., restou perdedora no certame em questão, tendo apresentado impugnação quanto à habilitação da empresa STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA – ME.

Após análise por esta Procuradoria, entendeu-se pela improcedência da impugnação, com a continuidade do certame, onde, na sessão de continuação, informou a empresa CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, sua intenção de recorrer do resultado, onde, concedeu-se o prazo legal para tal desiderato.

Apresentadas as razões, no prazo prescrito, a empresa STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA – ME, procedeu com a apresentação de suas contrarrazões, sendo então enviados para análise.

É o relatório.

II. Da matéria:

Trata-se de matéria administrativa, atinente ao possível descumprimento das condições de habilitação de empresa vencedora de certame, onde, as questões suscitadas deverão ser analisadas de forma pontual:

II.1 – Da Comprovação de Capacidade Técnica:

Conforme mencionado à época da impugnação apresentada, no edital do certame, tem-se claramente que a exigência manifestada pelo recorrente não está inserta no referido documento.

Na realidade, o item 9.2.10, exige:

9.2.10. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou semelhante ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Neste sentido, a empresa recorrida procedeu não apenas com a juntada de Atestado emitido pelo Município de Governador Dix-Sept Rosado, mas, de forma complementar com o registro junto ao CREA/RN do acervo técnico da profissional responsável, não havendo qualquer mácula neste ponto, estando satisfeito o item.

II.2 – Da Impossibilidade de Coletar Substâncias Líquidas:

Argumenta a empresa recorrente, que a recorrida, não poderia prestar o serviço objeto do certame, por entender que dentro dos resíduos de saúde há medicamentos e substâncias líquidas.

Não merece razão a impugnante, pois, de acordo com a classificação dos resíduos hospitalares, a empresa impugnada preenche os requisitos, senão vejamos

1:

Lixo Hospitalar – Grupo A

Resíduos Potencialmente Infectantes

Essa é a categoria mais perigosa, pois ela contém ou pode conter a presença de agentes biológicos, com riscos de infecção, Exemplo: placas e lâminas de laboratório, bolsas de sangue contaminadas, vacinas de microrganismos vivos, restos de órgãos, etc.

Acomodação: Saco plástico branco leitoso, resistente e impermeável

Destino: Incineração

Lixo Hospitalar – Grupo B

Resíduos Químicos

Substâncias químicas que podem causar riscos à saúde e ao meio ambiente, podem ser tóxicas, inflamáveis, corrosivas, reativas, etc.

Exemplo: Medicamentos, reagentes laboratoriais, etc..

Acomodação: Deve ser mantido na embalagem original ou dentro de recipiente inquebrável.

Destino: Devolvido ao fabricante.

Lixo Hospitalar – Grupo E

Resíduos Perfurocortantes

Os materiais ‘perfuro-cortantes’ são os materiais que podem furar ou cortar.

Exemplo: Lâminas de Bisturis, ampolas de vidro, agulhas, etc..

Acomodação: Devem ser acondicionados em recipientes rígidos como caixas.

Destino: Incineração

Desta forma, numa análise mais acurada, é facilmente perceptível a impertinência de aludida impugnação em consonância com o objeto do certame.

No mais, em suas razões, a empresa recorrente solicita que a Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e a Procuradoria Geral, apresentem contrato ou convênio que justifique o argumento lançado quando da análise da impugnação anteriormente manuseada.

Mesmo que realizando um enorme esforço de interpretação, não se entende o que, realmente, a empresa recorrente pretende com referido pleito.

No mais, não cabe ao município, ou mesmo a Procuradoria, que sequer possui personalidade jurídica apresentar qualquer documento à recorrente.

Igualmente, cumpre mencionar que o município é conhecedor de suas responsabilidades no que diz respeito ao tratamentos de seus resíduos.

II.3 – Demais considerações:

Como fecho, cumpre esclarecer que ao contrário do que aduz a empresa recorrente, a pregoeira ou mesmo a procuradoria, não apresentaram qualquer habilitação, cabendo apenas a análise dos documentos juntados pelos licitantes.

No mais, calha mencionar que é um direito que assiste qualquer cidadão, ou mesmo pessoa jurídica, de procurar quaisquer órgãos que entendam pertinentes para a preservação de qualquer direito que entenda tolhido.

No entanto, não há como se admitir a utilização de qualquer tom de ameaça, sobretudo, quando se busca o cumprimento da legislação, sem a comprovação de cometimento de qualquer ato ilegal, principalmente, quando observados os requisitos constantes no edital de um certame.

Assim, fica reservada a administração municipal em adotar as medidas necessárias para fins de preservação da legislação, bem como, dos princípios norteadores da atividade estatal, principalmente, legalidade e impessoalidade.

Portanto, a empresa recorrente, poderá encaminhar a matéria para quem entenda ser competente para a solução do impasse por ela criado, onde, sendo o município instado a se manifestar, o fará dentro do prazo a ser concedido.

III. Conclusão:

Pelo exposto, opino pela improcedência do recurso, bem como, pela continuidade do certame.

É o parecer.
S.M.J

ABRAÃO DIOGENES TAVARES DE OLIVEIRA

Procurador Jurídico Geral do Município

Advogado

OAB/RN 8511

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:CB4D52B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:30 horas do dia 02 de Maio de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para aquisição de brinquedos para atender as necessidades dos visitantes do Programa Criança Feliz, casa a casa para prestação de serviço junto as crianças e famílias do referido programa no ano de 2018, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV: BENVENUTO HOLANDA, 209 CENTRO SEVERIANO MELO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente e no e-mail - licitacoespmsevmelo@gmail.com

SEVERIANO MELO - RN, 18 de Abril de 2018

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:E2BECD1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 67

PORTARIA Nº 67/ 2018 PMSN – GP

Sítio Novo/RN, 17 de abril de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. –EXONERAR, MATHEUS SILVA GERÔNIMO, inscrito no CPF/MF nº 701.002.204-60, portador da cédula de identidade nº 2.028.595 SSP/RN, do cargo de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA APARECIDA FERREIRA DE MEDEIROS**, que compõe a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Saúde, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2018

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ewerton Peixoto Fidelis

Código Identificador:D1873C5F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 76

PORTARIA Nº 76/2018 PMSN – GP

Sítio Novo/RN, 17 de abril de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR ROSÁRIA KALLIANE JOVENTINO, inscrita no CPF/MF nº 052.736.234-48, portadora da cédula de identidade nº 002.002.026 SSP/RN, do cargo de **DIRETORA CLINICA**, que compõe a estrutura organizacional básica do Hospital Maternidade Maria Aparecida de Ferreira de Medeiros, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2018.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ewerton Peixoto Fidelis

Código Identificador:344B1882

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30); **CONTRATADA:** IRAN RODRIGUES COSTA JUNIOR 01239833474 (CNPJ 27.806.897/0001-00); OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIVULGAÇÃO E ELABORAÇÃO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS DESSE PODE EXECUTIVO, DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN;

VALOR GLOBAL: R\$ 7.896,00 (SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS reais);

BASE LEGAL: ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E ASSUNTOS ESPECIAIS - 2108 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO E ASSUNTOS ESPECIAIS – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA - FONTE : 0100000000 – RECURSOS ORDINARIOS;

AUTORIDADE RESPONSÁVEL: SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO – PREFEITO MUNICIPAL.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Presidente da CPL

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:3426699C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30); **CONTRATADA:** JUSSARA CRISTINA MENDES DE OLIVEIRA (CPF 013.222.437-27); OBJETO: SERVIÇO DE CORTE DE CABELO E CUTILAGEM DE UNHAS, PARA O EVENTO PROMOVIDO PELO PAIF (PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA INTEGRAL NO CRAS) QUE OCORRERÁ NO DIA 20 DE ABRIL DE 2018, NESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN;

VALOR GLOBAL: R\$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS reais);

BASE LEGAL: ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 10.091 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2155 – FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV – 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA - FONTE: 0102900000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS;

AUTORIDADE RESPONSÁVEL: SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO – PREFEITO MUNICIPAL.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Presidente Da CPL

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:DE1DE8B3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 017/2017 EM: 16/04/2018

O GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com o Lei Municipal Nº 441/, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de pessoal para outro(s) município(s), para tratar de assunto de interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para custear as despesas com alimentação e estada, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

Servidor: PEDRO ALVES COUTINHO - Doc.: nº 007.769.884-33

Cargo/Função: Coordenador de Esporte

Endereço: Rua Praxedes do Amaral, nº 100, Centro, Taipu/RN

Quantidade de Diária(s) 1/2 (meia) Destino: Natal/RN

Assunto: Participar do Fórum Estadual dos Secretários e Gestores Municipais do Esporte e do Lazer do RN.

Período: 18 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:B51410EC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 018/2017 EM: 18/04/2018

O GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com o Lei Municipal Nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de pessoal para outro(s) município(s), para tratar de assunto de interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para custear as despesas com alimentação e estada, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

Servidor: CICERO RIBEIRO DE A. NETO - Doc.: nº 701.552.164-49

Cargo/Função: Agente Administrativo

Endereço: Rua Ezequiel de Souza, nº 430, Santa Águeda, C.Mirim/RN CEP: 59.570-000

Quantidade de Diária(s) 01 (uma) Destino: Parnamirim/RN

Assunto: Participar do Encontro Regionais – Execução da Despesa Pública Orçamentária sob a ótica da Ordem Cronológica de Pagamentos.

Período: 19 e 20 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:ECD3CA7B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 019/2017 EM: 18/04/2018

O GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com o Lei Municipal Nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de pessoal para outro(s) município(s), para tratar de assunto de interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para custear as despesas com alimentação e estada, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

Servidor: JÂNIO DE SOUZA FONSECA - Doc.: nº 054.502.744-67
Cargo/Função: Gestor de Contrato
Endereço: Rua Antônio Alves da Rocha, S/N – CEP: 59.565-000
Quantidade de Diária(s) 01 (uma) Destino: Parnamirim/RN
Assunto: Participar do Encontro Regionais – Execução da Despesa Pública Orçamentária sob a ótica da Ordem Cronológica de Pagamentos.
Período: 19 e 20 de abril de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 José Viana Júnior
Código Identificador:C52B0ED2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2018 – GP

Portaria nº 065/2018 – GP

Tangará/RN, 17 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas:

R e s o l v e:

Art. 1º: Venho por meio deste, tornar sem efeito a portaria de nº 046/2018, publicado no Diário Oficial do Município de Tangará (FEMURN), no dia 16/03/2018, Edição 1726.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se,
 Publique-se e
 Cumpra-se.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:16231910

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2018 - GP

Portaria nº 066/2018 - GP

Tangará/RN, 17 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas:

R e s o l v e:

Art. 1º: Criar a COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR_ CCIH, do Hospital e Maternidade Santa Terezinha, tendo sua composição os seguintes profissionais:

- . Presidente da CCIH: **Marta do Nascimento**
- . Médico da CCIH: **Ellen Katienne F. S. Dantas**
- . Enfermeira da CCIH: **Maria das Graças Moreira Carlos**
- . Representante do Serviço de Enfermagem: **Maria do Socorro Santos**

- . Representante do Laboratório/Farmácia: **Emily Lorrh Batista Moura**
- . Representante da Administração: **Maria Dilvanira Fernandes Costa**
- . Representante da Nutrição: **Kátia Suênia Henrique de Oliveira**
- . Representante do Serviço Social: **Elzuer de Menezes Martins**

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE,
 CUMPRA-SE.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:DC6E1820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2018-SEMAD

PORTARIA Nº 014/2018-SEMAD

Tangará/RN, em 17 de abril de 2018.

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento do Município de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do Decreto Municipal Nº 009/2013, de 20/03/2013.

1- Conceder a Sra. **Juliana Tanise Costa Câmara**, Assessora Nível 2-N2, 1(uma) ½ meia diária ao preço unitário de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), para a mesma custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, cuja saída está programada às 06:00 horas com retorno às 16:00 horas do mesmo dia, para participar do Seminário “Curso de Plantas Alimentícias Não Convencionais (PANCS)”, que será realizado no dia 23 de abril do corrente ano.

2- Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se,
 Registre-se,
 Cumpra-se.

ADRIANO CÉSAR SILVA PINTO
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Adriano César Silva Pinto
Código Identificador:2227EA51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TANGARÁ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, a Senhora **CARLA EDIANE DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere e nos termos dos itens do Edital Nº 01/2015 e conformidade com o resultado final do Processo da Eleição do Conselho Tutelar do Município de Tangará, realizado no dia 04 de outubro de 2015 para o quadriênio 2016 a 2019, destinado a seleção de candidatos para preenchimento das vagas de Conselheiro Tutelar de Tangará/RN, para os cargos vagos no quadro de pessoal Permanente do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte.

RESOLVE;

Convocar o Candidato, Roberto Alexandre Vicente da Silva, portador do CPF/MF nº 035.219.974-13 e identidade nº 1.934.652-SSP/RN, aprovado em 4º colocação para o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, comparecer ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias), para assumir as vagas em vacância em virtude das férias de (04) quatro conselheiros titulares, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultara na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 17 de abril de 2018.

CARLA EDIANE DA SILVA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:63EFBCBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 064/2018-GP**

Portaria nº 064/2018-GP.

Tangará/RN, em 17 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, e nos termos do Artigo 60 inciso V, da Lei Orgânica Municipal

R e s o l v e:

Artigo 1º- Desclassificar a pedido, o Senhor **Paulo Ferreira Simpício Cardoso**, aprovado em 3ª colocação, para o cargo eletivo de Suplente Conselheiro Tutelar, que por motivos particulares, não pode assumir a referida função.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, em 17 de abril de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:052E4262

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180041

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-0015

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA(O).....: A AZEVEDO DA SILVA EIRELI

OBJETO.....: Aquisição de Material de Limpeza, higiene e descartáveis para manutenção das Secretarias municipais do Município de Tenente Ananias/RN. Conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital

VALOR TOTAL.....: R\$ 156.906,08 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e seis reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 2.013, Classificação econômica 3.3.90.30.00, no valor de R\$ 97.545,00, Exercício 2018 Atividade 2.033, Classificação econômica 3.3.90.30.00, no valor de R\$ 44.657,20, Exercício 2018 Atividade 2.003, Classificação econômica 3.3.90.30.00, no valor de R\$ 14.703,88

VIGÊNCIA.....: 10 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Abril de 2018

Publicado por:

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:1E8B9709

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180042

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-0015

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CONTRATADA(O).....: A AZEVEDO DA SILVA EIRELI

OBJETO.....: Aquisição de Material de Limpeza, higiene e descartáveis para manutenção das Secretarias municipais do Município de Tenente Ananias/RN. Conforme especificações constantes no anexo I que é parte integrante do Edital

VALOR TOTAL.....: R\$ 21.593,60 (vinte e um mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 2.101, Classificação econômica 3.3.90.30.00, no valor de R\$ 21.593,60

VIGÊNCIA.....: 10 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Abril de 2018

Publicado por:

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:64016AE6

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO LICITAÇÃO DESERTA**

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

2ª CHAMADA

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 9/2018-0011

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

A Comissão de Licitação do Município de TENENTE ANANIAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, comunica aos interessados na licitação nº 9/2018-0011, modalidade PREGÃO PRESENCIAL que em 17 de Abril de 2018, data designada para apresentação da documentação de habilitação e propostas, não acudiram interessados, sendo a licitação considerada deserta.

TENENTE ANANIAS-RN, 17 de Abril de 2018

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO

Pregoeiro

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:769915ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
SELEÇÃO BOLSA ESTÁGIO 2018, PARA PREENCHIMENTO
DE VAGA E CADASTRO RESERVA, BASEADO NA LEI Nº
275/2013. 2º CONVOCAÇÃO 2018

TORNA PÚBLICO:

O Município de Tenente Laurentino Cruz, por meio da Administração Pública, vem tornar público que estará realizando análise curricular para selecionar estagiários do Programa Bolsa Estágio para preenchimento de vaga e Cadastro Reserva, regido pela lei Municipal nº 275/2013 que estabelece os critérios de classificação à bolsa.

1. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

De 17/04/2018 a 23/04/2018.

2. LOCAL E HORÁRIO:

Local:Prefeitura Municipal - Departamento do Setor de Recursos Humanos na Rua Vicente Batista nº 107, Centro;
Horário:08h00min às 12h00min;

3. INFORMAÇÕES DO CANDIDATO:

Ressalta-se que os documentos necessários a pleitear referida Bolsa, estarão descritos abaixo e o candidato deverá apresentar toda a documentação necessária para comprovação através de cópias fiel e legível, para análise pela Administração, que o classificará, mediante os critérios estabelecidos em lei.

3.1 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ANÁLISE CURRICULAR:

1. Documentos pessoais; RG, CPF, Título Eleitoral; Carteira de Trabalho;
2. Foto 3x4;
3. Comprovante de Residência;
4. Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Certidão de Nascimento dos Filhos;
6. Declaração comprobatória de Renda Familiar;
7. Declaração da Faculdade informando o número de Semestres Cursados e que se encontra Ativo na Instituição;
8. Declaração de experiência de atividade letiva.

3.2 CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CONFORME LEI Nº 275/2013:

Art. 4º - Obrigatoriamente o aluno Bolsista deverá estar matriculado em Curso Superior especificamente em Licenciatura em Pedagogia, devidamente reconhecido pelo MEC, e comprovado mediante Declaração de matrícula e comparecimento ativo.

Art. 5º - A seleção dos Bolsistas será feita mediante análise curricular e social, devendo prevalecer à seguinte ordem, conforme consta em Lei:

- I - Menor renda familiar por pessoa comprovada mediante Declaração;
- II - Maior número de semestres cursados;

III - Maior experiência em atividade letiva, devidamente comprovada por meio de declaração de Instituição Escolar;

4. DAS VAGAS:

- I – Será oferecida 01 (uma) bolsa para estudante de Pedagogia Licenciatura e;
- II - Abrir Cadastro Reserva.

5. VALOR DA BOLSA E ATRIBUIÇÕES DO ALUNO BOLSISTA:

Conforme Art.3º da lei vigente fará jus a Bolsa Estágio o estudante selecionado, ao valor de R\$ 339,00 (Trezentos e Trinta e Nove Reais), e cumprirá a jornada de trabalho diária de um turno, durante os cinco dias da semana, acompanhado ao professor titular, diretamente em sala de aula.

Conforme o Art. 7º - A comprovação da carga horária se dará através de relatório emitido pelo Gestor da escola, que enviará à Secretaria de Educação, mensalmente, ficando excluído do referido programa aquele que obtiver frequência insatisfatória, como também o aluno bolsista deverá apresentar a Secretaria Municipal de Educação sua frequência escolar da Instituição de Ensino onde cursa a referida graduação.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E RESULTADOS:

Art. 8º- Em hipótese alguma a Bolsa Estágio gerará vínculo empregatício. (...)

A divulgação da relação dos alunos contemplados com a Bolsa-Estágio ocorrerá no dia 24 de abril de 2018. Será fixada no quadro da Prefeitura do Município e serão publicados no site oficial do Município – <http://www.femurn.org.br/>.

Gabinete da Prefeita de Tenente Laurentino Cruz – RN, em 17 de abril de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:DD574F2F

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2018 – PMTLC/SMEC.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

Contratado:ANA FABIULA MACHADO DOS SANTOS

Objeto: O presente contrato é referente à prestação de serviços que o **CANTRATADO** prestará ao **CONTRATANTE** na função de **Professora de Educação Infantil**, em caráter temporário, a serviço da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a carga horária de 30 horas semanais.

Valor Mensal:R\$ 1.991,36 (mil novecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos).

Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

Vigência: 16 de abril de 2018 a 16 de julho de 2018.

Data da Assinatura: 16 de abril de 2018.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 16 de abril de 2018.

CAMILA BRUNA DE AZEVEDO SANTOS

CPF Nº. 064.602.364-02
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Jose Marinaldo Araujo Cruz
Código Identificador:FD790DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 018/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Assunto: Aquisição de fraldas descartáveis para atender as necessidades diárias da Creche Municipal São Francisco.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços através de pesquisas do mercado;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta da **Unidade 006 – Sub-Função 365 – projeto/Atividade 2049 - elemento de despesa 33.90.30 – material de consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2018.**

03. Importará a despesa o valor global de R\$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa, mediante apresentação da fatura e nota fiscal devidamente acompanhada da ordem compra,

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FUNDEB, QSE.

05. Fica autorizado à contratação com a empresa **DROGARIA BARBARA I - LTDA, CNPJ: 10.621.422/0001-38**, com sede profissional na Rua: Francisco Amaral, 455 – Centro – Tenente Laurentino Cruz/RN, **na contratação para a aquisição de fraldas descartáveis para atender as necessidades diárias da Creche Municipal São Francisco conforme, o memorando Nº 159/2018 SEMEC.**

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 17 de abril de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CAMILA BRUNA DE AZEVEDO SANTOS

Sec. Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:3C71EADF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 017/2018**

Interessado: Secretaria Municipal Saúde - Fundo Municipal de Saúde do Mun. de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Assunto: Coleta, transporte, tratamento (incineração) e destinação final dos Resíduos dos serviços de saúde- RSS, proveniente dos grupos A, B, e E, obedecendo aos ditames da CONAMA 385/2005 e a resolução da ANVISA 306/2004.

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERNADO necessidade de aprimoramento, atualização e complementação dos procedimentos contidos na Resolução da CONAMA 283153, de 12 de julho de 2001, relativos ao tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde, com vistas a preservar a saúde pública e a qualidade do meio ambiente;

CONSIDERNADO que a segregação dos resíduos, no momento e local de sua geração, permite reduzir o volume de resíduos que necessitam de manejo diferenciado;

CONSIDERANDO a necessidade de minimizar riscos ocupacionais nos ambientes de trabalho e proteger a saúde do trabalhador e da população em geral;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta da **Unidade 001 – Sub função 301 – Projeto/Atividade 2052 - Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica, no orçamento geral vigente no exercício de 2018.**

03. Importará a despesa o valor global estimado em R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), que será pago, após o trâmite normal do processo de despesa mediante apresentação da ordem de serviço e nota fiscal.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: FUS, FMS.

05. Fica autorizado à contratação com a Empresa, **CRIL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL - LTDA, CNPJ: nº 09.234.399/0001-40**, com sede profissional na Rua: **Hernandes Alves Pereira, 1016 - Planalto 13 de Maio - Mossoró/RN** e a Central de Resíduos na **Rod. PB 321, KM 2,6- Fazenda Marabá – Belém do Brejo do Cruz/PB**, na. Coleta, transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos dos serviços de saúde- RSS, **Conforme o memorando nº 155/2018 – SMS.**

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 17 de abril de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretaria Mun. De

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:3009C7A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2018 DA ADESAO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017-CPL/SEEC DA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA
CULTURA/SEEC**

MODALIDADE:	PROCESSO: nº 26/2018 - CARONA nº 2/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2017/SRP-CPL/SEEC
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE TIBAU
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
CONTRATADO: VALOR TOTAL:	ANA REGINA RIBEIRO TEIXEIRA NUNES GONDIM R\$ 444.259,38 (quatrocentos e quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos).
VIGENCIA:	11 de abril de 2018 à 31 de dezembro de 2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02.005 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER 02.008 - FUNDO DE DESENV. DA EDUC. BASICA / FUNDEB
ELEMENTO:	3.3.90.30 SUB-ELEMENTO: Material de Consumo
FONTE:	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
BASE LEGAL:	Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.
MUNICÍPIO DE TIBAU	ANA REGINA RIBEIRO TEIXEIRA NUNES GONDIM
Contratante	Contratado

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:AC22926B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - 001/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO 138/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018**

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, representado pela Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente designado pela Portaria 111/2017, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **10 de Maio de 2018, às 10:00hs**, fará realizar **CHAMADA PÚBLICA**, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o exercício financeiro de 2018, de acordo com as necessidades do **Município de Tibau do Sul/RN**.

O edital e seus anexos poderão ser adquiridos da sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, na sala da CPL, que está situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN, de segunda a sexta, das 08hs às 13hs, ou realizando solicitação através do e-mail da CPL, cpltibaudosul@gmail.com, após preenchimento de RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda, conforme cláusulas previstas no Instrumento Convocatório, durante o Período de **19 de Abril de 2018** até as 10hs do dia **10 de Maio de 2018**, na Sala da CPL, no endereço já citado acima.

Demais informações podem ser solicitadas através do telefone (84) 3246-4441.

Tibau do Sul, 16 de Abril de 2018

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente
CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:639E6239

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO SRP 005/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO 001/2017
CONTRATO SRP 005/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADA: L A COMERCIAL DE PETROLEO LTDA EPP - CNPJ: 04.385.909/0001-66

OBJETO: O objeto deste Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, visando atender às necessidades da **Prefeitura municipal de Tibau do Sul/RN**, conforme especificações, quantidades e preços estabelecidas na ARP 001/2017 decorrente do Pregão Presencial 001/2017, realizado pelo município de Tibau do Sul/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 265.750,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 10.520/2002. Decreto Municipal 005/2017.

VIGÊNCIA INICIAL: 18 de Abril de 2018.
VIGÊNCIA FINAL: 18 de Junho de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Abril de 2018.

Tibau do Sul, 17 de Abril de 2018

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:C5D93657

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1804020001**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1804020001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: FRANCIREZA PEREIRA DE AZEVEDO 48026018400; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE SALGADOS, SUCOS, SALADAS E REFRIGERANTES**; VALIDADE DA ARP: 17 de Abril de 2018 a 17 de Abril de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 23 740,00 (vinte e três mil e setecentos e quarenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Francireza Pereira de Azevedo – pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 17 de Abril de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:6C452BE4

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1804020001**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1804020001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: **IDALVO VIANA DE MELO ME**; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE SALGADOS, SUCOS, SALADAS E REFRIGERANTES**; VALIDADE DA ARP: 17 de Abril de 2018 a 17 de Abril de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 52.450,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Aurinete Bezerra de Araújo Viana de Melo – pela Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 17 de Abril de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:782E3840

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 019-2018**

LICITAÇÃO Nº PP0192018
OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de cartuchos e toners novos.

MODALIDADE: Pregão Presencial**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 019-2018**

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO EPP					
** CPF/CNPJ : 70307939000189					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
907777	CARTUCHO NOVO HP 21 PRETO	UNID	40	79.00	3,160.00
907787	CARTUCHO NOVO HP COLORIDO 122	UNID	30	59.00	1,770.00
907778	CARTUCHO NOVO HP COLORIDO 22	UNID	30	129.00	3,870.00
907780	CARTUCHO NOVO HP COLORIDO 28	UNID	30	139.00	4,170.00
907776	CARTUCHO NOVO HP COLORIDO 60	UNID	30	109.00	3,270.00
907781	CARTUCHO NOVO HP PRETO 122	UNID	40	59.00	2,360.00
907779	CARTUCHO NOVO HP PRETO 27	UNID	40	79.00	3,160.00
907775	CARTUCHO NOVO HP60 PRETO	UNID	40	79.00	3,160.00
907789	TONER COMPATÍVEL COM 1060	UNID	25	90.00	2,250.00
907784	TONER NOVO AMARELO ORIGINAL HP 126 REF: 312	UNID	15	425.00	6,375.00
907782	TONER NOVO BROTHER 3382	UNID	25	499.00	12,475.00
907773	TONER NOVO BROTHER 650 TN	UNID	20	498.00	9,960.00
907785	TONER NOVO CIANO ORIGINAL HP 126 REF: 311	UNID	15	425.00	6,375.00
907786	TONER NOVO MAGENTA ORIGINAL HP 126 REF: 313	UNID	15	425.00	6,375.00
907771	TONER NOVO ORIGINAL HP 2612A	UNID	30	529.00	15,870.00
907772	TONER NOVO ORIGINAL HP 85A	UNID	30	418.00	12,540.00
907769	TONER NOVO ORIGINAL HP CB435A	UNID	30	495.00	14,850.00
907770	TONER NOVO ORIGINAL HP CB436A	UNID	30	495.00	14,850.00
907783	TONER NOVO PRETO ORIGINAL HP 126 REF:312	UNID	15	425.00	6,375.00
907774	TONER NOVO SAMSUNG 105S	UNID	20	341.00	6,820.00
907788	TONER ORIGINAL 1060	UNID	25	179.00	4,475.00
TOTAL DO FORNECEDOR					144,510.00
ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO EPP					

Valor Total da Contratação R\$ 144.510,00(Cento e Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos e Dez Reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Timbaúba dos Batistas/RN, 17 de Abril de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:C611D6F4

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 – PROC. ADMINIST.
MTB/RN Nº 1804020002**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 – PROC. ADMINIST.
MTB/RN Nº 1804020002**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO EPP; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de cartuchos e toners novos; VALIDADE DA ARP: 17 de Abril de 2018 a 17 de Abril de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 144.510,00(Cento e Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos e Dez Reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Ana Karla Alves de Medeiros - pela Promitente Contratada

Timbaúba dos Batistas/ RN, 17 de Abril de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Jonas da Silva

Código Identificador:23DEB3E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 675/2018 - GC**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município, cumulado com a Artigo 10, inciso IV da Lei Complementar 011/2017, modificação trazida pela Lei Complementar 012/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 074.858.084-00 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 170.421, para o Cargo de **CONTADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, junto a Contadoria Geral deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- O servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 011/2017, cumulado com disposição da Lei Complementar 012/2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, atribuindo ao contador a responsabilidade pelos serviços da sua função a partir de 21 de março de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registrem, Publiquem e cumpram.

Touros/RN, 12 de abril de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:CE615366

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 676/2018 - GC**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município, cumulado com a Artigo 10, inciso VII, da Lei Complementar 011/2017, modificação trazida pela Lei Complementar 012/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – MAGNA EMANUELA CAVALCANTE RODRIGUES, brasileira, bacharela em ciências contábeis, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 012.722.634-60 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 2.002.413, para o Cargo de **Assessora de Convênios e Despesas da Contadoria**, junto a Contadoria Geral deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- A servidora ora nomeada, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 011/2017, cumulado com disposição da Lei Complementar 012/2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, atribuindo a contadora a responsabilidade pelos serviços da sua função a partir de 21 de março de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registrem, Publiquem e cumpram.

Touros/RN, 12 de abril de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:BA676555

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 677/2018 – GC**

Concede licença que especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do Art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 06 (seis) meses de licença prêmio para tratamento da saúde, à servidora **HOZANEIDE CONSTANTINO DA SILVA COSTA**, Matrícula 1046-1, ocupante do cargo de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação lotada na Escola Municipal Maria do Carmo Ribeiro.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 17 de abril até 16 de outubro de 2018.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 16 de abril de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:A3C2D598

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 678/2018 – GC**

Concede licença sem remuneração nos termos do Art. 105 do Regime Jurídico Único e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do Art. 105, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 02 (dois) anos de licença sem ônus para o erário, à servidora **DENISE MARIA BATISTA PAULO DOS SANTOS**, Matrícula 494-1, ocupante do cargo de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 17 de abril de 2018 até 16 de abril de 2020 quando a servidora deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 16 de abril de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:C3282F81

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 679/2018 – GC**

Concede licença que especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do Art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, à servidora **ANDREA PEREIRA DE SOUZA**, Matrícula 1612-1, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem no Hospital Municipal Ministro Paulo de Almeida Machado.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 17 de abril até o dia 16 de julho de 2018.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 16 de abril de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:645AB3B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2018 - PMT**

A **Prefeitura Municipal de Touro/RN**, por meio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados o **RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DO LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS FINANCIADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONFORME PORTARIA Nº 1.289 DE 25 DE MAIO DE 2017, REFERENTE AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

EMPRESA VENCEDORA: LABORATORIO DENTAL JUNIOR LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.062.801/0001-07, VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 03, 04 e 05.

Touros/RN, 17 de abril de 2018.

THIAGO ANTUNES BEZERRA

Pregoeiro

Publicado por:

Thiago Antunes Bezerra

Código Identificador:D9225D9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **SERPE - SERVIÇOS PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA**, CNPJ/MF: 01.737.254/0001-50, interpôs recurso contra o ato desta Comissão de Inabilita-la.

Ademais, fica apazada a abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas devidamente habilitadas, para o próximo dia 27 de abril de 2018, às 09:00 horas. Por fim, comunico que os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Touros/RN, 17 de abril de 2018.

PAULA DO NASCIMENTO AUGUSTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:9D19E370

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2018 - PMT - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Touro/RN, por meio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados o RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA, CONFORME PORTARIA Nº 1.289 DE 25 DE MAIO DE 2017, REFERENTE AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

EMPRESA VENCEDORA: LABORATORIO DENTAL JUNIOR LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.062.801/0001-07, VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 03, 04 e 05.

Touros/RN, 17 de abril de 2018.

THIAGO ANTUNES BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:E54C6B2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP -
Nº 005/2018 - PMT**

A Prefeitura Municipal de Touro/RN, por meio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados o RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E ENTREGA DE ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÕES DE 13 KG E 45 KG, MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJÕES, DE FORMA EVENTUAL E PARCELADA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

EMPRESA VENCEDORA: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.700.130/0002-20, VENCEDORA DO ITEM: 03.
Os itens 01, 02, 04 e 05, foram declarados desertos.

Touros/RN, 17 de abril de 2018.

THIAGO ANTUNES BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:F169FFDA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
19/2018-RP**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
19/2018-RP**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 19/2018-RP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - PLANTÃO MÉDICO 24hs
Quantidade: 96,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/04/2018

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL-LTDA, pelo menor lance de R\$ 1.900,000 (Um Mil, Novecentos Reais).

Item: 00002 - PLANTÃO MÉDICO 12 HORAS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 17/04/2018

Adjudicado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL-LTDA, pelo menor lance de R\$ 950,000 (Novecentos e Cinquenta Reais).

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro(a)

A. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:
Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:2DC7DB69

**CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 19/2018-RP**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 19/2018-RP**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 19/2018-RP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - PLANTÃO MÉDICO 24hs
Quantidade: 96,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2018

Homologado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL-LTDA, C.N.P.J. nº 14.775.280/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.900,000 (Um Mil, Novecentos Reais).

Item: 00002 - PLANTÃO MÉDICO 12 HORAS
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2018

Homologado para: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL-LTDA, C.N.P.J. nº 14.775.280/0001-14, pelo

menor preço unitário, no valor de R\$ 950,000 (Novecentos e Cinquenta Reais).

AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

PEDRO UBIRATAN DE PAIVA SOUZA

Secretário Municipal de Saúde
Autoridade Competente

Publicado por:

Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:76F68A50

CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018-RP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018-RP

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 20/2018-RP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - CORTE DE TERRA COM TRATOR
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: ADJUDICADO em 17/04/2018

Adjudicado para: JANIO COSTA AMORIM, pelo menor lance de R\$ 128,500 (Cento e Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Pregoeiro(a)

A. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:

Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:EAF68954

CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018-RP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018-RP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). ELIJANE PAIVA DE FREITAS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 20/2018-RP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - CORTE DE TERRA COM TRATOR
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: HOMOLOGADO em 17/04/2018

Homologado para: JANIO COSTA AMORIM, C.P.F. nº 056.526.444-35, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 128,500 (Cento e Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal
Autoridade Competente

A. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN

Publicado por:

Isac Eliakim de Paiva Pereira
Código Identificador:5D8C0411

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº050/2018 DE 17 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA Nº050/2018 de 17 de ABRIL de 2018

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidora e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALENCAR FONSECA**, matrícula 120231-6, por 90 (NOVENTA DIAS), sendo seu período de gozo contando de: 09/04/2018 a 08/07/2018, referente ao período 2002 a 2006.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 09 de abril do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, Umarizal-RN, em 17 de abril de 2018.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:2F3653A3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº051/2018 DE 17 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA Nº051/2018 de 17 de ABRIL de 2018

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidora e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade a servidora **FRANCISCA EVANEIDE DE OLIVEIRA**, matrícula 010121-4, por 90 (NOVENTA DIAS), sendo seu período de gozo contando de: 12/03/2018 a 09/06/2018, referente ao período 2004 a 2008.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 12 de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, Umarizal-RN, em 17 de abril de 2018.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:1985F6AF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº052/2018 DE 17 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA Nº052/2018 de 17 de ABRIL de 2018

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade a servidora **MARIA ZUILA DE SOUZA SILVA**, matrícula 010030-7, por 90 (NOVENTA DIAS), sendo seu período de gozo contando de: 21/03/2018 a 18/06/2018, referente ao período 2012 a 2016.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 21 de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 17 de abril de 2018.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vanesca Patrícia de Oliveira Silva

Código Identificador:91A828B3

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº053/2018 DE 17 DE ABRIL DE 2018****PORTARIA Nº053/2018 de 17 de ABRIL de 2018**

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade a servidora **MARIA DO SOCORRO MAIA**, matrícula 010214-8, por 90 (NOVENTA DIAS), sendo seu período de gozo contando de: 15/03/2018 a 13/06/2018, referente ao período 2008 a 2012.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 15 de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 17 de abril de 2018.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vanesca Patrícia de Oliveira Silva

Código Identificador:2AE4313A

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº054/2018 DE 17 DE ABRIL DE 2018****PORTARIA Nº054/2018 de 17 de ABRIL de 2018**

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade a servidora **MARIA ELHA COSTA DE OLIVEIRA**, matrícula 010014-5, por

90 (NOVENTA DIAS), sendo seu período de gozo contando de: 26/02/2018 a 25/05/2018, referente ao período 1992 a 1996.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 26 de fevereiro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 17 de abril de 2018.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vanesca Patrícia de Oliveira Silva

Código Identificador:5D402749

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº055/2018 DE 17 DE ABRIL DE 2018****GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA Nº055/2018 DE 17 DE ABRIL DE 2018**

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sr.^a **ANDREA MARTHA FERREIRA GREINER**, uma Diária, no valor unitário de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta Reais), totalizando R\$ 240,00 (duzentos e quarenta Reais), ocupante do cargo de Secretária da Secretaria Municipal da Assistência Social e da Habitação do município de Umarizal, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: A referida servidora irá a Natal no dia 20 de abril do corrente ano Participar de uma Assembleia Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social do Rio Grande do Norte- COEGEMAS/RN.

Local de destino: Natal-RN

Período do Afastamento: 01 (um) dia.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 17 de abril de 2018.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vanesca Patrícia de Oliveira Silva

Código Identificador:9B8001C1

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº056/2018 DE 17 DE ABRIL DE 2018****GABINETE DA PREFEITA****PORTARIA Nº056/2018 DE 17 DE ABRIL DE 2018.**

EMENTA: Dispõe sobre a Exonera a Sra. Francisca Eliana Bandeira Monteiro para o Cargo Suporte Pedagógica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera a Senhora **FRANCISCA ELIANA BANDEIRA MONTEIRO**, CPF Nº 045.618.654-97, RG Nº 2.202.366, para o Cargo suporte pedagógica.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro do corrente ano.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 17 de abril de 2018.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:B915FF4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 016/2018 – SGP, DE 17 ABRIL DE 2018

PORTARIA Nº 016/2018 – SGP, DE 17 ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA
PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Governo e Patrimônio do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, com pernoite, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), ao Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Tratar de assuntos de interesse do município de Upanema nos seguintes órgãos: Idema, Funasa e Agem Assessoria;

Local de destino: Natal/RN;

Período do Afastamento: 17 de abril de 2018;

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Secretário de Governo e Patrimônio

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:2411A9D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2018

ATA DE SESSÃO DESERTA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 010/2018

Aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de dois mil e dezoito (2018), às treze horas (13:00h), na sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Várzea, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se a Pregoeira, equipe de apoio, não compareceu nenhum interessado no presente certame.

Finalizando a pregoeira anunciou que publicará o resultado do certame no Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Nada mais havendo a ser dito ou questionado, foram os trabalhos encerrados dado o tempo suficiente a lavratura da presente ATA, que lido e achado de acordo, segue assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio.

ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA
Pregoeira Municipal

JOSE INÁCIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Membro de Equipe de Apoio

IRANILDO PEREIRA RODRIGUES
Membro de Equipe de Apoio

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:755EF608

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
2ª CHAMADA -PREGÃO PRESENCIAL SRP 010/2018

A Pregoeira do Município de Várzea-RN, torna público que em virtude de não acudirem interessados no certame marcado para dia 17/04/2018 às 13horas, fica a 2ª CHAMADA marcada para dia 03/05/2018 às 09 horas.

Várzea-RN, 17 de abril de 2018.

ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:2B180677

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO CAE

PORTARIA Nº. 14/2018 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Nomear os membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE 2018 a 2021.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

TITULAR: Paulo Pereira da Luz Junior
SUPLENTE: Marcela Tatiana da Silva

REPRESENTANTES DOS DOCENTES, TRABALHADORES DA ÁREA DA EDUCAÇÃO

TITULAR: Ione de Lima e Silva
SUPLENTE: Maria Elizabeth Freire

TITULAR: Francisco Josileide Vieira
SUPLENTE: Josefa Célia Ramos Ferreira

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

TITULAR: Jéssica Alves da Silva
 SUPLENTE: Shislan Sinthia Pereira Teixeira

TITULAR: Maria Aparecida de Souza Ferreira da Silva
 SUPLENTE: Gabriela Ferreira da Silva

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR 1: José Edilson Pinheiro Borges
 INSTITUIÇÃO REPRESENTADA: Associação para o Desenvolvimento do Cobé - ADEC

SUPLENTE 1: Luís Severino Pereira
 INSTITUIÇÃO REPRESENTADA: Sindicato dos Trabalhadores Rurais

TITULAR 2: Luciana Gomes da Silva Ferreira
 INSTITUIÇÃO REPRESENTADA: Associação dos Moradores do Sítio de Santa Cruz- AMSSC

SUPLENTE 2: Rita Ferreira Dantas
 INSTITUIÇÃO REPRESENTADA: Associação dos Moradores de Ponta de Várzea- AMPV

Esta portaria entra em vigor na data de publicação revogando as disposições em contrário.

Vera Cruz/RN, 16 de abril de 2018.

MARCOS ANTÔNIO CABRAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:CB4224CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 130401/2018 - DISP

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 130401/2018 - DISP

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 130401/2018 - DISP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a aquisição de peças destinadas a manutenção dos equipamentos médicos e odontológicos das unidades básicas de saúde do Município de Viçosa, pelo valor de R\$ 7.019,00, em favor de SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34), conforme abaixo descrito:

550 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA
- ME (35.662.667/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	737 - MANGUEIRA TRIPLICE PARA ALTA	UN	20	20,00	400,00
2	738 - MANGUEIRA PARA SUGADOR	UN	20	12,00	240,00
3	739 - MANGUEIRA PARA COMPRESSOR	UN	20	5,00	100,00
4	740 - ROLAMENTO DE ALTA ROTAÇÃO	UN	12	61,00	732,00
5	741 - PLACA ELETRONICA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	2	495,00	990,00
6	742 - VÁLVULA DUPLA DE COMANDO DO EQUIPO	UN	5	147,00	735,00
7	743 - INJETOR PARA SUGADOR	UN	5	58,00	290,00

8	744 - CHAVE GERAL 20A	UN	5	40,00	200,00
9	745 - VÁLVULA SOLENÓIDE PARA AUTOCLAVE	UN	4	397,00	1.588,00
10	746 - RESISTÊNCIA PARA AUTOCLAVE	UN	4	211,00	844,00
11	747 - MANGUITO PARA APARELHO DE PRESSÃO	UN	15	15,00	225,00
12	748 - BRAÇADEIRA PARA APARELHO DE PRESSÃO	UN	15	30,00	450,00
13	749 - PERA PARA APARELHO DE PRESSÃO	UN	15	15,00	225,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 17/04/2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:4560A63A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
130401/2018 - DISP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 130401/2018 - DISP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34), referente à aquisição de peças destinadas a manutenção dos equipamentos médicos e odontológicos das unidades básicas de saúde do Município de Viçosa, conforme preços abaixo discriminados:

550 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA
- ME (35.662.667/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	737 - MANGUEIRA TRIPLICE PARA ALTA	UN	20	20,00	400,00
2	738 - MANGUEIRA PARA SUGADOR	UN	20	12,00	240,00
3	739 - MANGUEIRA PARA COMPRESSOR	UN	20	5,00	100,00
4	740 - ROLAMENTO DE ALTA ROTAÇÃO	UN	12	61,00	732,00
5	741 - PLACA ELETRONICA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UN	2	495,00	990,00
6	742 - VÁLVULA DUPLA DE COMANDO DO EQUIPO	UN	5	147,00	735,00
7	743 - INJETOR PARA SUGADOR	UN	5	58,00	290,00
8	744 - CHAVE GERAL 20A	UN	5	40,00	200,00
9	745 - VÁLVULA SOLENÓIDE PARA AUTOCLAVE	UN	4	397,00	1.588,00
10	746 - RESISTÊNCIA PARA AUTOCLAVE	UN	4	211,00	844,00
11	747 - MANGUITO PARA APARELHO DE PRESSÃO	UN	15	15,00	225,00
12	748 - BRAÇADEIRA PARA APARELHO DE PRESSÃO	UN	15	30,00	450,00
13	749 - PERA PARA APARELHO DE PRESSÃO	UN	15	15,00	225,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 17/04/2018.

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:7E2B645A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 130402/2018 - DISP**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 130402/2018 - DISP

A Comissão de Licitação do Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 130402/2018 - DISP, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos e odontológicos das unidades básicas de saúde do Município de Viçosa, pelo valor de R\$ 7.560,00, em favor de SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34), conforme abaixo descrito:

550 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	736 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE VIÇOSA	MÊS	9	840,00	7.560,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Viçosa/RN, 17/04/2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:54F634F5

ANTÔNIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:C4A370FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017007801**

O Município de VILA FLÔR, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.169.278/0001-07, com sede na RUA JOSE CALAZANS, 69, representado por IVANIA DA SILVA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ 10.552.820/0001-40, com sede na RUA FRANCISCO MAIA SOBRINHO, 1959, LAGOA NOVA, Natal-RN, CEP 59064-380, representada por THAIS CRISTINA DE CARVALHO AZEVEDO VIEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2018, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2017 Atividade 0301.041220001.2.004 Manut.do Serviço da Secretaria de Admin. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

VILA FLÔR - RN, 27 de Dezembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

CNPJ(MF) 08.169.278/0001-07

Contratante

AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA - EPP

CNPJ 10.552.820/0001-40

Contratado(a)

Testemunhas:

- _____
- _____

Publicado por:

Arivan Cavalcante Moreira

Código Identificador:CC33A99B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
130402/2018 - DISP**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 130402/2018 - DISP

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34), referente à prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos e odontológicos das unidades básicas de saúde do Município de Viçosa, conforme preços abaixo discriminados:

550 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	736 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE VIÇOSA	MÊS	9	840,00	7.560,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. KLEBERSON ALVES DOS SANTOS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 17/04/2018.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO E ABERTURA E JULGAMENTO DA
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**

**ATA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO E ABERTURA E JULGAMENTO DA
PROPOSTA DE PREÇOS**

Aos **dezesesseis dias do mês de abril de dois mil e dezoito (16/04/2018)**, na sede da Prefeitura Municipal, às **09h:00min horas**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, presidida, por Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni, para apreciar, analisar e julgar os documentos de habilitação e as propostas de preços relativas a **Tomada de Preços nº 001/2018**, cujo objeto trata de **IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS NO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA**. Compareceram ao certame as empresas **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ nº **26.635.344/0001-60**) representada pelo Senhor JONATHAN MOURA DA SILVA, CPF/MF.: 095.188.184-10; **I & G CONSTRUÇÕES LTDA – ME** (CNPJ nº **26.246.279/0001-81**) representada pelo Senhor IVANILDO DE ALMEIDA SILVA, CPF/MF.: 071.577.634-78; **ARCO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME**, (CNPJ nº **16.917.533/0001-72**) representada pelo Senhor JERFFESON MOREIRA GAMA, CPF/MF.: 052.659.074-24; e protocolaram seus envelopes de habilitação e proposta de preço sem se fazerem representar as seguintes empresas: **LOG ENGENHARIA LTDA** (CNPJ nº 27.083.541/0001-87); **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA ME** (CNPJ nº 17.604.005/0001-26); **ECC – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** (CNPJ nº 07.275.651/0001-33); **CONSTRUTORA ALVES & SERVIÇOS EIRELI – EPP** (CNPJ nº 25.250.450/0001-63); **BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** (CNPJ nº 03.372.105/0001-60); **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME** (CNPJ nº 13.721.826/0001-91); e, **JANINNE COUTO PESSOA EIRELI – ME** (CNPJ nº 29.288.569/0001-86). Dando início aos trabalhos, no horário previsto, a Srª. Presidente cumprimentou a todos os presentes, apresentando em seguida os membros da CPL. Dando prosseguimento, a Srª. Presidente solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitações juntamente com os representantes das empresas participantes a conferência da inviolabilidade dos lacres dos envelopes contendo as documentações de habilitação e as Propostas de Preços. Na sequência, efetuou-se a abertura dos envelopes 01 (DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO) das empresas participantes. Os documentos foram vistos e rubricados. **O representante da ARCO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME**, (CNPJ nº **16.917.533/0001-72**) **citou o seguinte:** a) que a empresa **LOG ENGENHARIA LTDA** (CNPJ nº 27.083.541/0001-87) não apresentou os termos de abertura e encerramento do Balanço Patrimonial; b) que a empresa **JANINNE COUTO PESSOA EIRELI – ME** (CNPJ nº 29.288.569/0001-86) não atendeu o item 8.3.3.3.4, observando que o engenheiro detentor do atestado de capacidade técnica não faz parte do quadro da empresa; c) que a empresa **BKL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** (CNPJ nº 03.372.105/0001-60) não atendeu o item 8.3.3.3.2, observando que o responsável técnico tem atestado de capacidade técnica, mas não apresentou a Certidão de Pessoa Física junto ao CREA. **O representante da I & G CONSTRUÇÕES LTDA – ME** (CNPJ nº **26.246.279/0001-81**) **citou o seguinte:** a) que a empresa **JANINNE COUTO PESSOA EIRELI – ME** (CNPJ nº 29.288.569/0001-86) apresentou conflito de informações de endereço do CNPJ, Junta Comercial e demais Certidões; b) que a empresa **ECC – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** (CNPJ nº 07.275.651/0001-33) apresentou a Certidão de Falência e Concordata vencida; c) que a empresa **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME** (CNPJ nº 13.721.826/0001-91) apresentou a Certidão Simplificada da Junta Comercial vencida. Dando prosseguimento, a Senhora presidente suspendeu a Sessão para análise da documentação e sugestões apresentadas, devendo publicar o resultado da Habilitação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no Diário Oficial da FEMURN, o que foi concordado por todos os presentes. Cumpre esclarecer que, os envelopes contendo as Propostas

de Preços ficarão em posse da Comissão Permanente de Licitação, devidamente lacrados e rubricados por todos os presentes.

Florânia (RN), 16 de abril de 2018.

A Comissão:

DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI	LÁZARO WASHINGTON T. BARROS	CLAUDIANO PINHEIRO SILVA
Presidente da CPL	Membro da CPL	Membro Suplente da CPL

Licitantes:

Publicado por:

Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni

Código Identificador:52474860

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 062/2018 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art.15, §8º, e o art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Recebimento de Material ou Bens no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos por esta secretaria.

Art. 2º. Nomear, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores;
Julineide Araújo de Medeiros - Matrícula Funcional nº 277;
Fábia Medeiros – Matrícula Funcional nº 934;
Israel Toscano de Araújo - Matrícula Funcional nº 227;

Art. 3º. Nomear a Comissão de Recebimento de Material ou Bens no âmbito do Centro de Educação Infantil Senhor Menino.

Maria Lúcia Galvão Bezerra - Matrícula Funcional nº 199;
Rivanda Toscano de Araújo - Matrícula Funcional nº 232;
Janaina de Araújo Silva Galvão - Matrícula Funcional nº 415;

Art. 4º. Nomear a Comissão de Recebimento de Merenda Escolar no âmbito do Centro de Educação Infantil Senhor Menino.

Maria Lúcia Galvão Bezerra - Matrícula Funcional nº 199;
Maria das Graças Santos da Silva - Matrícula Funcional nº 164;
Erica Leopoldino da Silva Diniz - Matrícula Funcional nº 074;
Rivanda Toscano de Araújo - Matrícula Funcional nº 232;

Art. 5º. Nomear a Comissão de Recebimento de Material ou Bens no âmbito da Escola Municipal Macária Giffoni de Medeiros.

Tereza Alice de Medeiros Silva - Matrícula Funcional nº 335;
Gilzete Maria de Medeiros - Matrícula Funcional nº 278;
Ivanildo Guedes Silva - Matrícula Funcional nº 437;

Art. 6º. Nomear a Comissão de Recebimento de Merenda Escolar no âmbito da Escola Municipal Macária Giffoni de Medeiros.

Maria das Vitórias Brito - Matrícula Funcional nº 479;
Damião Claudiano da Silva - Matrícula Funcional nº 028;
Maria das Graças Rodrigues Dantas - Matrícula Funcional nº 062;

Art. 7º. Nomear a Comissão de Recebimento de Material ou Bens no âmbito da Escola Municipal Aprígio Soares.

Francisco das Chagas Juvêncio - Matrícula Funcional nº 475;

Maria Elizangela Lucio da Silva Oliveira - Matrícula Funcional nº 241;
 Maria Ranielle Tavares de Souza Soares - Matrícula Funcional nº 024;

Art. 8º. Nomear a Comissão de Recebimento de Merenda Escolar no âmbito da Escola Municipal Aprígio Soares.

Francisco das Chagas Juvêncio - Matrícula Funcional nº 475;
 João Bosco da Costa - Matrícula Funcional nº 588;
 Gilvani Silva de Melo - Matrícula Funcional nº 019;

Art. 9º. Nomear a Comissão de Recebimento de Material ou Bens no âmbito da Escola Municipal Francisca Leonísia da Cruz.

Marília Eduardo Bezerra - CPF/MF nº ***372.774.**,
 Maria Nazaré da Silva Medeiros - Matrícula Funcional nº 201;
 Rildo Luiz da Silva - Matrícula Funcional nº 327;

Art. 10º. Nomear a Comissão de Recebimento de Merenda Escolar no âmbito da Escola Municipal Francisca Leonísia da Cruz.

Maria Nazaré da Silva Medeiros - Matrícula Funcional nº 201;
 Celma Maria da Silva - Matrícula Funcional nº 310;
 Maria Eunice dos Santos - Matrícula Funcional nº 039;

Art. 11º. Nomear a Comissão de Recebimento de Material ou Bens no âmbito do Centro Municipal de Ensino Rural.

Wilma Kelly Toscano de Azevedo – CPF Nº ***.531.324-**;
 Maria Sueli da Silva - Matrícula Funcional nº 328;
 Israel Toscano de Araújo - Matrícula Funcional nº 227;

Art. 12º. Nomear a Comissão de Recebimento de Merenda Escolar no âmbito do Centro Municipal de Ensino Rural.

Wilma Kelly Toscano de Azevedo – CPF Nº ***.531.324-**;
 Israel Toscano de Araújo - Matrícula Funcional nº 227;
 Josefa Maria Cavalcante dos Santos – Unidade Escolar Clemente Francisco - Matrícula Funcional nº 011;
 Maria das Dores de Menezes Araújo – Unidade Escolar Santa Rita - Matrícula Funcional nº 159;
 Maria Inez Bezerra Andrade - Unidade Escolar Santa Rita - Matrícula Funcional nº 192;
 Maria Jean de Araújo – Unidade Escolar São José - Matrícula Funcional nº 060;
 Ozanete Maria de Araújo – Unidade Escolar Severino Oliveira - Matrícula Funcional nº 223;
 Naide Silva Dantas – Unidade Escolar São Bento - Matrícula Funcional nº 215;

Art. 13º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº 158/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 17 de abril de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
 Prefeita do Município

Publicado por:
 Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:5B3DC15A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 538/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO PEREIRA** Mat. 148, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 13 de abril de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de abril de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:5A76DC07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 539/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 13 de abril de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de abril de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:725B8B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 540/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat. 743 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 13 de abril de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de abril de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:100552A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 541 /2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, dia 13 de abril de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de abril de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:C91ACE3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 542/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 14 de abril de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de abril de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:5DB2D03C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 543/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS** Mat. 448, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 14 de abril de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de abril de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jozielde Dantas da Silva

Código Identificador:F6C1F9F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 544/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat. 743 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 14 de abril de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de abril de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jozielde Dantas da Silva

Código Identificador:036D4971

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 545/2018 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS** Mat. 049, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN no dia 14 de abril de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de abril de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jozielde Dantas da Silva

Código Identificador:EBC602D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 546/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 16 de abril de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de abril de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jozielde Dantas da Silva

Código Identificador:7BD60DB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 547/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 16 de abril de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto

perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de abril de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:04AD747C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 548/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 16 de abril de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de abril de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:AFFBCC92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 549/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**,

ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 16 de abril de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de abril de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:595ECE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 550/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 17 de abril de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de abril de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:F9CA0624

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 551/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 17 de abril de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de abril de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jozielde Dantas da Silva

Código Identificador:27650431

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 552/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 17 de abril de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de abril de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jozielde Dantas da Silva

Código Identificador:D300AEEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 553/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 17 de abril de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de abril de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jozielde Dantas da Silva

Código Identificador:6D540D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 554/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 22 de março de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 17 de abril de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:07D2BC94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 014/2018 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DESCARTÁVEL

LICITAÇÃO Nº PP 014/2018

OBJETO: Aquisição gradativa de material descartável

MODALIDADE: Pregão Presencial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, apreciação do recurso interposto pela empresa BETA SOLUTIONS COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICO LTDA ME.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME - CNPJ: 12.005.957/0001-00					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
1201	COLHER DESCARTÁVEL DE SOBREMESA C/50 UNID PEQ	PCT	3610	1.35	4,873.50
4588	COLHER PLÁSTICA BRANCA PAC C/ 50 UNID	PCT	1660	2.25	3,735.00
1206	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA DE 180 ML CX C/ 2500 UNID TRANSPARENTE (25 X 100)	CAIXA	1475	39.80	58,705.00
1208	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180 ML CX C/ 2.500 UNID (BRANCO 25 X 100)	CAIXA	1417	39.50	55,971.50
1210	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 250 ML CX C/ 2.500 UNID 925X100)	CAIXA	1250	45.00	56,250.00
1212	CUMBUCA DESCARTÁVEL GRANDE PRF15 C/10 UNID	PCT	2030	0.68	1,380.40
1213	CUMBUCA DESCARTÁVEL PEQUENA PRF12 C/10 UNID	PCT	2130	0.60	1,278.00
4684	EMBALAGEM LEVA DOCE G - A 08 - CAIXA C/100	CAIXA	60	31.00	1,860.00
1216	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO (GRANDE) C/50 UNID	PCT	2680	2.25	6,030.00
1217	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA C/ 50 UNID PEQ	PCT	4000	1.65	6,600.00
1224	MARMITEX Nº 09 CX C/ 100 UNID	CAIXA	22	35.90	789.80
1225	MASCARA DESCARTÁVEIS TAMANHO UNICO PACOTE COM 100 UNID	PCT	1506	8.30	12,499.80
1227	PRATO DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA 18 CM C/10	PCT	4000	1.60	6,400.00
1228	PRATO FUNDO PLÁSTICO DESC 12 CM - PAC C/ 10 UNID PRF12	PCT	5300	0.65	3,445.00
1231	PRATO LAMINADO Nº 07	UND	500	3.80	1,900.00
1233	PRATO LAMINADO Nº 09	UND	500	4.80	2,400.00
1236	PRATO RASO DESCARTÁVEL 21 CM PCT COM 10 UNID	CAIXA	915	1.38	1,262.70
1238	SACO PARA SANDUÍCHE PCT COM 100 UNID	PCT	10430	1.20	12,516.00
TOTAL DO FORNECEDOR - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME					237,896.70
EVA VILMA DE MEDEIROS AZEVEDO 29831074858 - CNPJ: 16.547.962/0001-03					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
1207	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 150 ML CX C/ 2.500 UNID (BRANCO 25 X 100)	CAIXA	1240	31.00	38,440.00
1209	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 200 ML CX C/ 2.500 UNID (BRANCO 25 X 100)	CAIXA	1365	26.00	35,490.00
1211	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE 50 ML CX C/ 5.000 UNID (50 X 100)	CAIXA	1271	32.50	41,307.50
1214	FACA PLÁSTICA DESCARTÁVEL DE SOBREMESA C/ 50 UNID GRANDE	PCT	3600	1.64	5,904.00
1215	FACA PLÁSTICA DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO COR BRANCA PCT C/ 50 UNID MASTER	PCT	2280	2.30	5,244.00
1218	GUARDANAPO DESC. 32,5 X 32,5 CM C/ 50 UNID	PCT	2364	1.80	4,255.20
4685	LUVAS DESCARTÁVEIS TAMANHO UNICO CAIXA - C/100	CAIXA	646	2.55	1,647.30
1223	MARMITEX Nº 08 CX C/ 100 UNID	CAIXA	22	28.00	616.00
2375	PAPEL TOALHA INTERFOLHADAS CAIXA COM 4.800 FOLHAS	CAIXA	127	60.00	7,620.00
1229	PRATO FUNDO PLÁSTICO DESC 15 CM - PAC C/ 10 UNID PRF12	PCT	5500	0.76	4,180.00
1230	PRATO LAMINADO Nº 06	UND	500	2.20	1,100.00
1232	PRATO LAMINADO Nº 08	UND	500	4.00	2,000.00
1234	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 23 CM PCT COM 10 UNID	CAIXA	815	2.00	1,630.00
1235	PRATO RASO DESCARTÁVEL 18 CM PCT COM 10 UNID	CAIXA	915	1.40	1,281.00
1237	SACO PARA CACHORRO QUENTE PCT COM 100 UND	PCT	10320	1.10	11,352.00
1239	TOUCA DESCARTÁVEL C/ 100	CAIXA	1840	8.00	14,720.00
TOTAL DO FORNECEDOR - EVA VILMA DE MEDEIROS AZEVEDO 2983107485					176,787.00

Valor Total da Contratação R\$ 414.683,70 (Quatrocentos e Quatorze Mil e Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Setenta Centavos).

Caicó/RN, 16 de abril de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robertth Batista de Medeiros
Código Identificador:4518809F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 014/2018 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DESCARTÁVEL

LICITAÇÃO Nº PP 014/2018**OBJETO: Aquisição gradativa de material descartável****MODALIDADE: Pregão Presencial****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME - CNPJ: 12.005.957/0001-00					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
1201	COLHER DESCARTÁVEL DE SOBREMESA C/50 UNID PEQ	PCT	3610	1.35	4.873.50
4588	COLHER PLÁSTICA BRANCA PAC C/ 50 UNID	PCT	1660	2.25	3.735.00
1206	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA DE 180 ML CX C/ 2500 UNID TRASPARENTE (25 X 100)	CAIXA	1475	39.80	58.705.00
1208	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180 ML CX C/ 2.500 UNID (BRANCO 25 X 100)	CAIXA	1417	39.50	55.971.50
1210	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 250 ML CX C/ 2.500 UNID 925X100)	CAIXA	1250	45.00	56.250.00
1212	CUMBUCA DESCARTÁVEL GRANDE PRF15 C/10 UNID	PCT	2030	0.68	1.380.40
1213	CUMBUCA DESCARTÁVEL PEQUENA PRF12 C/10 UNID	PCT	2130	0.60	1.278.00
4684	EMBALAGEM LEVA DOCE G - A 08 - CAIXA C/100	CAIXA	60	31.00	1.860.00
1216	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO (GRANDE) C/50 UNID	PCT	2680	2.25	6.030.00
1217	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA C/ 50 UNID PEQ	PCT	4000	1.65	6.600.00
1224	MARMITEX Nº 09 CX C/ 100 UNID	CAIXA	22	35.90	789.80
1225	MASCARA DESCARTÁVEIS TAMANHO UNICO PACOTE COM 100 UNID	PCT	1506	8.30	12.499.80
1227	PRATO DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA 18 CM C/10	PCT	4000	1.60	6.400.00
1228	PRATO FUNDO PLÁSTICO DESC 12 CM - PAC C/ 10 UNID PRF12	PCT	5300	0.65	3.445.00
1231	PRATO LAMINADO Nº 07	UND	500	3.80	1.900.00
1233	PRATO LAMINADO Nº 09	UND	500	4.80	2.400.00
1236	PRATO RASO DESCARTÁVEL 21 CM PCT COM 10 UNID	CAIXA	915	1.38	1.262.70
1238	SACO PARA SANDUÍCHE PCT COM 100 UNID	PCT	10430	1.20	12.516.00
TOTAL DO FORNECEDOR - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME					237.896.70
EVA VILMA DE MEDEIROS AZEVEDO 29831074858 - CNPJ: 16.547.962/0001-03					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
1207	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 150 ML CX C/ 2.500 UNID (BRANCO 25 X 100)	CAIXA	1240	31.00	38.440.00
1209	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 200 ML CX C/ 2.500 UNID (BRANCO 25 X 100)	CAIXA	1365	26.00	35.490.00
1211	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE 50 ML CX C/ 5.000 UNID (50 X 100)	CAIXA	1271	32.50	41.307.50
1214	FACA PLÁSTICA DESCARTÁVEL DE SOBREMESA C/ 50 UNID GRANDE	PCT	3600	1.64	5.904.00
1215	FACA PLÁSTICA DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO COR BRANCA PCT C/ 50 UNID MASTER	PCT	2280	2.30	5.244.00
1218	GUARDANAPO DESC. 32,5 X 32,5 CM C/ 50 UNID	PCT	2364	1.80	4.255.20
4685	LUVAS DESCARTÁVEIS TAMANHO UNICO CAIXA - C/100	CAIXA	646	2.55	1.647.30
1223	MARMITEX Nº 08 CX C/ 100 UNID	CAIXA	22	28.00	616.00
2375	PAPEL TOALHA INTERFOLHADAS CAIXA COM 4.800 FOLHAS	CAIXA	127	60.00	7.620.00
1229	PRATO FUNDO PLÁSTICO DESC 15 CM - PAC C/ 10 UNID PRF12	PCT	5500	0.76	4.180.00
1230	PRATO LAMINADO Nº 06	UND	500	2.20	1.100.00
1232	PRATO LAMINADO Nº 08	UND	500	4.00	2.000.00
1234	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 23 CM PCT COM 10 UNID	CAIXA	815	2.00	1.630.00
1235	PRATO RASO DESCARTÁVEL 18 CM PCT COM 10 UNID	CAIXA	915	1.40	1.281.00
1237	SACO PARA CACHORRO QUENTE PCT COM 100 UNID	PCT	10320	1.10	11.352.00
1239	TOUCA DESCARTÁVEL C/ 100	CAIXA	1840	8.00	14.720.00
TOTAL DO FORNECEDOR - EVA VILMA DE MEDEIROS AZEVEDO 29831074858					176.787,00

Valor Total da Contratação R\$ 414.683,70 (Quatrocentos e Quatorze Mil e Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Setenta Centavos).

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Caicó/RN, 16 de abril de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:A8E6E035

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 016/2018 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS) NOS ELETROELETRÔNICOS DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN

LICITAÇÃO Nº PP 016/2018

OBJETO: Registro de Preço para Possível Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos eletroeletrônicos do MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN.

MODALIDADE: Pregão Presencial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

REFRI PEÇAS EIRELI ME - CNPJ: 18.620.984/0001-79								
Lote	Código	Descrição	Unid	Quant	Preço Unit.	Valor Total	Total do Lote	Desconto Ofertado
1	5124	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO JANELA 7000 A 12000 BTUS	UND	207	106,67	22.080,69	456.478,67	82,5%
	5423	SERVIÇO DE LIMPEZA EM AR CONDICIONADO EM JANELA 18000 A 27000 BTUS	UND	204	130,00	26.520,00		
	5424	SERVIÇO DE LIMPEZA EM AR CONDICIONADO SPLIT	UND	749	168,33	126.079,17		
	5426	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 9000 BTUS	UND	341	250,00	85.250,00		
	5427	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 A 18000 BTUS	UND	213	273,33	58.219,29		
	5428	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM AR CONDICIONADO SPLIT DE 22000 A 36000 BTUS	UND	60	328,33	19.699,80		
	5431	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO EM AR CONDICIONADO SPLIT	UND	220	90,00	19.800,00		
	5880	VALOR GASTO COM PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO	UND	180	549,05	98.829,72		
2	5432	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BEBEDOUROS INDUSTRIAIS	UND	73	89,67	6.545,91	227.917,93	85,5%
	5433	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM REFRIGERADOR EM 1 PORTA	UND	94	210,00	19.740,00		
	5434	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM REFRIGERADOR EM DUPLEX	UND	60	220,00	13.200,00		
	5435	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FRIGOBAR	UND	50	175,00	8.750,00		
	5436	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM VENTILADORES DE TETO	UND	85	73,33	6.233,05		
	5437	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM VENTILADORES DE PAREDE	UND	480	75,00	36.000,00		
	5438	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FREEZER 1 PORTA	UND	60	186,67	11.200,00		
	5439	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM FREEZER 2 PORTAS	UND	85	226,67	19.266,95		
	5440	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE LAVAR	UND	100	460,00	46.000,00		
	5881	VALOR GASTO COM PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE FREEZER, FRIGOBAR E REFRIGERADORES	UND	96	208,00	19.968,00		
	5882	VALOR GASTO COM PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BEBEDOUROS	UND	50	299,92	14.996,00		
	5883	VALOR GASTO COM PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINA DE LAVAR	UND	16	500,00	8.000,00		
3	450182	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	UND	60	131,67	7.900,20	44.814,22	60,5%
	450184	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM APARELHO DVD	UND	33	83,33	2.749,89		
	450185	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TELEVISÃO LCD	UND	35	133,33	4.666,55		
	450187	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FOGÃO INDUSTRIAL	UND	40	131,67	5.266,80		
	450188	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FOGÃO COMUM	UND	19	92,67	1.760,73		
	450190	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BEBEDOUROS DE COLUNA	UND	20	73,33	1.466,60		
	450466	VALOR GASTO COM PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO DVD	UND	33	30,30	999,90		
	450467	VALOR GASTO COM PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TELEVISÃO LCD	UND	30	266,70	8.001,00		
	450468	VALOR GASTO COM PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE FOGÃO	UND	30	333,35	10.000,50		
	450486	VALOR GASTO COM PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE LIQUIDIFICADOR	UND	45	44,50	2.002,50		
TOTAL DO FORNECEDOR - REFRI PEÇAS EIRELI ME							729.210,73	

Valor Total da Contratação R\$ 729.210,73 (Setecentos e Vinte Nove Mil Duzentos e Dez Reais e Setenta e Três Centavos).

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Caicó/RN, 13 de abril de 2018.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Batista de Medeiros
Código Identificador:E1DF0071

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 016/2018 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS) NOS ELETROELETRÔNICOS DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN

LICITAÇÃO Nº PP 016/2018

OBJETO: Registro de Preço para Possível Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos eletroeletrônicos do MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN

MODALIDADE: Pregão Presencial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

REFRI PEÇAS EIRELI ME - CNPJ: 18.620.984/0001-79								
Lote	Código	Descrição	Unid	Quant	Preço Unit.	Valor Total	Total do Lote	Desconto Ofertado
1	5124	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO JANELA 7000 A 12000 BTUS	UND	207	106,67	22.080,69	456.478,67	82,5%
	5423	SERVIÇO DE LIMPEZA EM AR CONDICIONADO EM JANELA 18000 A 27000 BTUS	UND	204	130,00	26.520,00		
	5424	SERVIÇO DE LIMPEZA EM AR CONDICIONADO SPLIT	UND	749	168,33	126.079,17		
	5426	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM AR CONDICIONADO SPLIT DE 7000 A 9000 BTUS	UND	341	250,00	85.250,00		
	5427	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM AR CONDICIONADO SPLIT DE 12000 A 18000 BTUS	UND	213	273,33	58.219,29		
	5428	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM AR CONDICIONADO SPLIT DE 22000 A 36000 BTUS	UND	60	328,33	19.699,80		
	5431	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO EM AR CONDICIONADO SPLIT	UND	220	90,00	19.800,00		
	5880	VALOR GASTO COM PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO	UND	180	549,05	98.829,72		
2	5432	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BEBEDOUROS INDUSTRIAIS	UND	73	89,67	6.545,91	227.917,93	85,5%
	5433	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM REFRIGERADOR EM 1 PORTA	UND	94	210,00	19.740,00		
	5434	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM REFRIGERADOR EM DUPLEX	UND	60	220,00	13.200,00		
	5435	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FRIGOBAR	UND	50	175,00	8.750,00		
	5436	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM VENTILADORES DE TETO	UND	85	73,33	6.233,05		
	5437	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM VENTILADORES DE PAREDE	UND	480	75,00	36.000,00		
	5438	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FREEZER 1 PORTA	UND	60	186,67	11.200,00		
	5439	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM FREEZER 2 PORTAS	UND	85	226,67	19.266,95		
	5440	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM MÁQUINA DE LAVAR	UND	100	460,00	46.000,00		
	5881	VALOR GASTO COM PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE FREEZER, FRIGOBAR E REFRIGERADORES	UND	96	208,00	19.968,00		
	5882	VALOR GASTO COM PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BEBEDOUROS	UND	50	299,92	14.996,00		
	5883	VALOR GASTO COM PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINA DE LAVAR	UND	16	500,00	8.000,00		
3	450182	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	UND	60	131,67	7.900,20	44.814,22	60,5%
	450184	SERVIÇO DE MANUTENCAO EM APARELHO DVD	UND	33	83,33	2.749,89		
	450185	SERVIÇO DE MANUTENCAO EM TELEVISAO LCD	UND	35	133,33	4.666,55		
	450187	SERVIÇO DE MANUTENCAO EM FOGAO INDUSTRIAL	UND	40	131,67	5.266,80		
	450188	SERVIÇO DE MANUTENCAO EM FOGAO COMUM	UND	19	92,67	1.760,73		
	450190	SERVIÇO DE MANUTENCAO EM BEBEDOUROS DE COLUNA	UND	20	73,33	1.466,60		
	450466	VALOR GASTO COM PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE APARELHO DVD	UND	33	30,30	999,90		
	450467	VALOR GASTO COM PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TELEVISÃO LCD	UND	30	266,70	8.001,00		
	450468	VALOR GASTO COM PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE FOGÃO	UND	30	333,35	10.000,50		
	450486	VALOR GASTO COM PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE LIQUIDIFICADOR	UND	45	44,50	2.002,50		
TOTAL DO FORNECEDOR - REFRI PEÇAS EIRELI ME							729.210,73	

Valor Total da Contratação R\$ 729.210,73 (Setecentos e Vinte Nove Mil Duzentos e Dez Reais e Setenta e Três Centavos).

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Caicó/RN, 13 de abril de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robertth Batista de Medeiros
Código Identificador:D39139E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PREENCHIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CEARÁ-MIRIM EDITAL Nº 001/2018 AUXILIAR DE SALA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Lidiane Cristina Souza de Araújo	463
2	Sigisvania Nobrega Damasceno Oliveira	456
3	Maria das Graças Campelo de Moraes	454
4	Maria José Medeiros Barbosa	448
5	Cristina Ferreira Malaquias	440
6	Joselita Ferreira da Rocha	434
7	Joana Maria Oliveira de Lima Gomes	432
8	Adriana Soares do Nascimento	415

9	Andrea Soares do Nascimento	414
10	Eliane de Castro Cabral dos Santos	402
11	Azenaide Sousa Mello	400
12	Ivanias Melo Pereira	400
13	Valeria Vieira Simplicio	398
14	Rosilene Martins da Silva	390
15	Simone Costa de Oliveira	385
16	Edilza Araújo da Silva	384
17	Neuma Maria Carvalho de Freitas	384
18	Renata Gomes da Silva	384
19	Ilzaní Barbosa da Silva	380
20	Edna Francisca da Silva	374
21	Elidaiane Ferreira Costa	372
22	Maria Aparecida de Lima Silva	370
23	Maria Gentil de Araújo Dias	368
24	Elizabeth Costa dos Santos	366
25	Danielle Pereira da Silva	365
26	Francisco de Lima Oliveira	365
27	Adriana Benedito da Silva Paixão	364
28	Dalyana Oliveira Moraes Tavares	360
29	Ana Patrícia de Oliveira	356
30	Maria José Canela dos Santos	355
31	Regineide Silva de Araújo	355
32	Ana Kilsa de Melo Batista	345
33	Adriana Souza da Silva	342
34	Khetlyn Maria Sousa da Silva Duarte	342
35	Iara Carvalho da Silva	340
36	Vanessa Mello Pereira	340
37	Diene Maria e Silva Cavalcanti	335
38	Andreia da Conceição da Silva Macena	332
39	Iranice da Silva Oliveira	332
40	Maria de Lourdes Costa Pinheiro	332
41	Edna Barbosa de Oliveira	330
42	Fabiola Cristiane Toscano de Medeiros	330
43	Naciete Mendonça	330
44	Cleiton Alexandro Silva Barbosa	327
45	Caroline Campos de Oliveira Rodrigues	315
46	Suziane Ferreira da Silva	310
47	Kalliane Karla dos Santos	304
48	Francisca das Chagas Martins	302
49	Herlanice Torres Teixeira da Silva	302
50	Hilgenes Torres Teixeira da Silva	302
51	Léia Targino Sares	300
52	Talita Bezerra da Cunha Farias	300
53	Josélia Cordeiro de Moura Lucas	254
54	Leonardo Lima da Silva	251
55	Fernanda Kely do Nascimento Silva	250
56	Fernanda Kely Silva Farias	250
57	Ines da Silva	250
58	Maria Aparecida Amaral de Freitas	250
59	Maria de Fátima da Silva	245
60	Maria Oneci Nobre dos Santos (Portador Necessidades Especiais)	220
61	Maria Claudia Torres Cruz	232
62	Fabiana Pinheiro de Lima Santos	226
63	José Gutembergue Borges da Silva	224
64	Maria Conceição Gois de Freitas	223
65	Maria da Dores Nicácio Pinheiro	222
66	Ana Angélica de Souza Moura	220
67	Luciana Rodrigues de Lima	220
68	Ana Patricia Campelo dos Santos Costa	219
69	Margareth Silva da Cruz	219
70	Terezinha Souza de Andrade	216
71	Maria Marly Inácio	212
72	Angela Maria da Silva Costa	210
73	Jussara Silva Damasceno	210
74	Maria Edina Fernandes Lopes	205
75	Tatiana Teodoro Pereira	205
76	Jarlane Gomes	204
77	Noemia Andrade Ramos Neta	201
78	Francisca Heloisa Teixeira de Oliveira	200
79	Jouse Viana Guedes da Silva	198
80	Micilene Dantas da Silva	194
81	Maria Vilma Souza de Góis	192
82	Ubiracilda Calixto Soares	192
83	Cristineide Rodrigues da Cruz	191
84	Régia Maria Rocha de Lima	190
85	Celia Maria da Silva	187
86	Francisca das Chagas Conceição Messias	187
87	Ivanise Silva de Vasconcelos	187
88	Márcia de Souza Lopes	185
89	Morgania Katarina Nobre Varela	183
90	Ana Paula Gonçalves Barbosa	182
91	Rosa Maria Campos de Melo	182
92	Ana Lúcia Silva de Melo	180
93	Eliete Barbosa de Lima	180
94	Kacia Claudete Cunha da Silva	180
95	Katia Claudiana da Cunha	180
96	Lúcia Gomes da Silva Targino	180
97	Maria Aparecida Brito da Silva	180

98	Rubens da Silva	180
99	Eliane Naide da Silva	178
100	Gildene Batista de Melo	178
101	Elizângela da Costa Pereira	177
102	Avanilda Dias de Oliveira	176
103	Ronilson Ferreira Virginio	174
104	Ecília de Souza	173
105	Zilmara Cristina da Silva Inácio	172
106	Adriana Barbosa dos Santos Martins	170
107	Dayze Raiane Chagas de Melo Souza	170
108	Maria Aparecida Barros da Silva	170
109	Maria Aparecida Melo de Souza	170
110	Marinez Vitalino de Paula	170
111	Sonia Cleide Vieira de Medeiros Maia	170
112	Josileide Oliveira Justino	167
113	Edneide Souza Moraes	166
114	Aurileide Ferreira Alves	165
115	Rafaella Compertino de Melo	164
116	Luara Barros da Câmara	162
117	Jussara Rafaela Lira de Lima	161
118	Adriana Varela da Silva Souza	160
119	Ana Clara Severo Simão	160
120	Luanna Cristinny Alves Targino	160
121	Maria Ivone de Pontes Martiniano	160
122	Simone da Silva Evangelista	160
123	Kariele Souza de Araújo	159
124	Teônia maria Lopes Almeida	157
125	Carla Canuto Antero de Lima	155
126	Aila Maria Almeida Moraes	152
127	Cícero Alves Soares do Nascimento	152
128	Jucicleide Batista da Silva	152
129	Jucileide Batista da Silva Oliveira	152
130	Maria Damiana de Souza Andrade	152
131	Cláudia Cristina Rocha Silva	150
132	Dulcineide Melo e Silva	150
133	Ivanilda Fernandes do Nascimento	150
134	Lauriane Freitas Nunes	150
135	Lidiane Paulino da Silva	150
136	Marcela Barbosa da Silva	150
137	Marilúcia Santos da Costa Silva	150
138	Severina Hélia de Moraes Batista	150
139	Vilma Luiza de Melo	150
140	Severina do Ramo de Oliveira	148
141	Aldeane Lima Fernandes	147
142	Luciana Gonçalves da Costa Targino	145
143	Renata Rogéria do Nascimento Oliveira	145
144	Débora Patricia do Vale Barros	144
145	Irisan Santos Belarmino	144
146	Josivan Bento Viana	143
147	Maria Elizete de Oliveira Silva	143
148	Elisandra Oliveira da Silva	142
149	Daniele Maria do Nascimento Costa	141
150	Maria Eliane Pereira da Silva Azevedo	141
151	Elifabia Melo da Silva	140
152	Genilza Silva do Nascimento	140
153	Gildene Silva da Câmara Rodrigues	140
154	Gilmara Nascimento de Pontes	140
155	Isa Cristina Lima da Silva	140
156	Maria da Piedade Lima Barbosa	140
157	Maria Gorete Fortunato da Silva	140
158	Milene Oliveira Souza de Melo	140
159	Rayssa Francys Ferreira da Silva	140
160	Regyane Gomes da Silva	138
161	Maria Sônia Costa e Silva Lima	137
162	Alcione Lima da Silva	136
163	Elizabete de França Silva	136
164	Francimar Lino Ferreira	136
165	Josiane da Silva Lima	136
166	Erika Marcela Rodrigues de Carvalho	135
167	Rossilane Maria de Miranda Araújo	135
168	Wilma Cassimiro de Oliveira	135
169	Jeane de Sena Matos	134
170	Josineide Maria da Silva	134
171	Maria da Conceição Bezerra Ferreira	134
172	Izabel Cristina Santos da Silva	132
173	Marleide de Lima Silva	132
174	Alline Valeria Silva de Oliveira	130
175	Andreza Karla Fernandes Alves	130
176	Arianne Rayla Pereira Neri	130
177	Francisca Cristina da Silva	130
178	Hérica Rayane Moura da Silva Andrade Nascimento	130
179	Juciléa Alves dos Santos	130
180	Márcia Maria de Araújo	130
181	Maria da Conceição Rodrigues de Sena	130
182	Maria de Fatima da Silva M. Lima	130
183	Raphaela Vitória Cavalcantes da Silva	129
184	Laudicéia Noberto de Lima Cardoso	126
185	Manoel Pereira de Lima Neto	126
186	Maria da Conceição de França e Silva	126

187	Maria Silvana Barbosa da Silva	125
188	Margarida da Cruz Martins	124
189	Maria Tânia da Silva Torres	124
190	Bruna Gléissia Rodrigues	122
191	Gledson Amorim Leal	122
192	Francineide Fernandes de Souza	121
193	Christiane dos Santos Soares	120
194	Ingrid Kauana Gomes Baracho	120
195	Janice Lima Ribeiro	120
196	Joelma Duarte de Albuquerque Silva	120
197	Josiane de Souza Pinto	120
198	Josinaide Bernardo de Oliveira	120
199	Joyce Matias de Souza	120
200	Jucelia Câmara de Lima	120
201	Laura Rayane Silva de Oliveira	120
202	Maria da Conceição de Lima Oliveira	120
203	Nayanne Silva de Souza	120
204	Thaís Chistina Moreira Bezerra	120
205	Valeria Figueiredo Nascimento	120
206	Williane Silva Praxedes	120
207	Maria Aparecida de Oliveira	119
208	Sarah Miranda Moreira da Silva	118
209	Josenice Lima Ribeiro	117
210	Patrícia Nunes de Medeiros	117
211	Edilsa Pereira da Silva	115
212	Alex de Paiva Costa	114
213	Maria da Conceição Ramos Soares da Silva	114
214	Ozilene Albuquerque dos Santos Olegário	114
215	Maruza Aparecida de Mata	112
216	Cíntia de Lima Alcântara	111
217	Ana Cleide Rodrigues dos Santos	110
218	Ana Maria da Silva Faustino	110
219	Cassia Anselmo da Silva	110
220	Claudiana da Silva	110
221	Dalyane da Silva Bezerra	110
222	Elisângela Santos de Oliveira da Silva	110
223	Francisca Silva de Gois	110
224	Kamila Silva do Nascimento	110
225	Maurícia da Silva Teixeira	110
226	Raniele da Silva Tavares de Carvalho	110
227	Rubiana Maria Reginaldo da Trindade	110
228	Rutênia Reginaldo da Trindade	110
229	Marina de Sales Câmara	109
230	Vitória Taise Freire	109
231	Vanessa Fernandes de Oliveira	106
232	Carla Monteiro Simeão Souza	105
233	Francisca da Silva Jerônimo	105
234	Josenaldo Januário de Lima	105
235	Anna Patrícia da Silva Duarte Flores	104
236	Jucely dos Santos Borges da Silva	104
237	Paulo Eduardo Rodrigues da Silva	104
238	Rozenir Silva da Cruz	104
239	Andresa Lima da Silva	102
240	Jovanice Lopes da Silva Machado	102
241	Aline de Souza Rodrigues	100
242	Ana Paula da Silva Mendes	100
243	Andrea Karla da Silva	100
244	Fabiola Nicolau de Carvalho	100
245	Ivanilza Maria Pereira Praxedes Santos	100
246	Josilene Faustino de Amorim	100
247	Maria de Jesus de Souza	100
248	Maria Evani da Silva Lima	100
249	Maria Hosana Silva de Oliveira	100
250	Marliete do Nascimento Bento	100
251	Rafissa Araújo da Costa	100
252	Sandra Maria Nascimento de Oliveira	100
253	Sara Cristina da Silva Duarte	100
254	Selma Maria Araújo dos Santos	100
255	Veronica da Silva Costa	100
256	Ana Maria Marques Garcia	99
257	Dagmeire Aparecida dos Santos Carvalho	92
258	Erinalva da Silva Soares Fernandes de Lima	92
259	Luci Rozendo de Medeiros	85
260	Maria Lúcia da Silva Bezerra	80
261	Maria Edineide de Araújo	70
262	Rosana Maria da Silva Santos	70
263	Ricardo Gomes Ferreira	65
264	Edicleide Marcelino Gomes	63
265	Rosinete Maia da Silva Souza	60
266	Francilene de Souza Silva Viana	53
267	Antonia Vanderleia de Oliveira Xavier	52
268	Ana Maria das Neves Silva	50
269	Angeli Miguel	50
270	Janete Fernandes da Silva Lima	50
271	Karla Silva de Freitas	50
272	Rildene Faustino dos Santos	50
273	Gildezia Maria de Souza	40
274	Iara da Rocha	40
275	Lords Kelvin Lorentz da Penha	40

276	Mariana Luiza de Paiva Oliveira	40
277	Adriana Cristina Silva de Farias	37
278	Janaina de Freitas Pereira	32
279	Ademilly Michelly de Moraes	30
280	Francinalva Silva de Araújo	30
281	Francinilma Rocha dos Santos	30
282	Jéssica Bezerra de Melo Segundo	30
283	Thaize Andréia Tomais de Souza	30
284	Francineide Francisca de Medeiros	24
285	Jocélia de Oliveira da Silva	22
286	Ana Cassia de Souza Lima	20
287	Andrielle Alves da Costa	20
288	Anna Rafaela França de Oliveira	20
289	Edileide de Lima Silva	20
290	Gabriela Patricia Amorim da Silva	20
291	Heloisa Freire do Nascimento	20
292	Hyrlanylde do Nascimento Silva	20
293	João Maria de Lima e Silva	20
294	Kacia Danielle de lima oliveira	20
295	Micarla de Oliveira Quirino	20
296	Milena Rodrigues da Silva	20
297	Valderi Pinheiro Cardosos	20
298	Mônica de Oliveira Silva	19
299	Renata Moraes do Nascimento	16
300	Raíssa Mikaelly Souza da Silva	15
301	Maria Juliane Tavares de Oliveira Feitosa	14
302	Wildgard de Moraes Costa	14
303	Francisca das Chagas Bezerra de Moura	12
304	Gilvania da Silva	12
305	Alisson Nogueira Silva	10
306	Danielle Freire da Silva	10
307	Flaviane Clemente dos Santos Lima	10
308	Michele Roberto da Silva	10
309	Rafaela Prisciane Andrade de Azevedo	10
310	Sandra Rodrigues Mendes	10
311	Ivanilda dos Santos Bezerra de Brito	8
312	Caline Kyarely de Lima Costa	6
313	Meirieny Tarsila Silva Amorim	6
314	Amanda da Silva Cavalcante	2
315	Márcio Silva de Góis	2
316	Maria Reniara Lopes de Oliveira	2
317	Ana Karolayne Silvestre dos Santos	0
318	Ana Paula Freire da Silva	0
319	Andreia Cavalcanti	0
320	Edineide Alves da Silva	0
321	Fernanda Heloiza de S . Frutuoso	0
322	Jennifer Gonçalves de Lima	0
323	Joanny Carla da Silva Pereira	0
324	Karina da Silva Ferreira	0
325	Lorayny Kelly Silva de Lima	0
326	Luana do Nascimento Campos	0
327	Maria das Neves de Lima Souza	0
328	Michelle Ivelinne de Oliveira Ferreira	0
329	Mirlanny Vitória Araújo do Nascimento	0
330	Mylene Lima da Costa	0
331	Priscila Raquel do Nascimento Melo	0
332	Rafaela Garcia dos Santos Silva	0
333	Renata Priscilla Gomes da Silva	0
334	Ruth Cleide de Oliveira	0
335	Sthefany Santos de Souza	0
336	Taynara Costa Barreto	0

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:2DDA88C5

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PREENCHIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CEARÁ-MIRIM EDITAL Nº 001/2018 CUIDADOR DE ALUNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL
1	Joana D'Arc Silva do Nascimento	375
2	Maria Adenilza Florencio	330
3	Luziene Ângelo da Silva	191
4	Janekleya Luz Abreu	185
5	João Vitor da Silva Lima	177
6	Cláudia Mariano Benevides de Andrade	172
7	Dulcilene Rodrigues da Silva	172
8	Janaina Vieira Câmara	170
9	Maria de Fátima Kaline Oliveira do Nascimento	170
10	Tatiane Raquel Moreira de Miranda	163
11	Fernanda do Nascimento Pereira	150
12	Frutuoso Martins de Oliveira Neto	150
13	Maria Naely Câmara da Silva	150
14	Adriana Oliveira de Souza	142
15	Andreia Lima de Araújo	140

16	Lilian Rodrigues de Souza	140
17	Maria das Graças do Nascimento Silva	140
18	Neuza Regina Gomes Alcântara Barbosa	140
19	Jeane Gomes Baracho	135
20	Edileuza de Lima Campos Dias	130
21	Gilmara Costa de Souza	130
22	Kateana Alves da Costa	130
23	Maria da Conceição Barbosa da Penha	130
24	Maria Iris Palhares de Gois	130
25	Nilzeide França da Silva	130
26	Maria Fernanda de Lima Leocádio	130
27	Bruna Correia de Medeiros Ferreira	124
28	Ana Lúcia Pimentel de Oliveira	120
29	Lenilda Cruz dos Santos	120
30	Mário Sérgio de Araújo	120
31	Thaíse Souza da Silva Oliveira	120
32	Vanessi Fernandes de Souza	120
33	Líliã de Lima Câmara	119
34	Cristiana Alves Soares	114
35	Josefa Luana Catarino da Silva	114
36	Cristiana Soares de Lima Santos	111
37	Carlos Eduardo Silva de Melo	110
38	Sillwe Capitulino Farias Costa	105
39	Francineide do Nascimento	100
40	Lucinete Cristina Silva de Souza Mendonça	100
41	Maria Cleide Gomes da Cruz	100
42	Maria Janielle dos Santos Monteiro	100
43	Maria José da Costa Silva	100
44	Nilda da Silva Dias	100
45	Renaura Lima de Medeiros Maia	100
46	Solene Campos Barbosa	100
47	Francineide da Silva	93
48	Ivone Lucas Pereira	90
49	Jucelle Maria Silva do Nascimento	90
50	Márcia de Lima Bastos	90
51	Risália Maria de Lima Chaves	87
52	Francisca Danielly de Oliveira Moura	85
53	Janaina Xavier de Mello	80
54	Shirley Gomes da Silva	80
55	Taziana Stevam Pimentel	80
56	Thaís Madureira da Silva	80
57	Francinete Cruz de Oliveira	80
58	Maria Adaiane do Nascimento Costa	75
59	Patrícia Massena da Silva	72
60	Kelimar Suzana de Medeiros Fonseca	70
61	Thaíse da Câmara Januário	62
62	Thiara Figueiredo do Nascimento	60
63	Adeiza Fernandes de Souza Costa	60
64	Anaide Oliveira da Silva	60
65	Francisca Canindé de Oliveira Moraes	60
66	Gabriel Nascimento dos Santos	60
67	Iranilda Albino da Silva	60
68	Izabel Cristina Silveira da Costa	60
69	Jacira Soares do Nascimento Barros	60
70	Magda Maria da Silva Rocha	60
71	Maria Auxiliadora Severiano de Lima	60
72	Samara Raiany Xavier dos Santos	60
73	Maria da Apresentação do Nascimento	56
74	Marcia Christina Silva de França	54
75	Maria Célia Silva Lopes	54
76	Fernanda Souza do Nascimento	52
77	Iris Maria Galdêncio da Silva	52
78	Raimunda Silva da Costa	52
79	Anderson Viana da Silva	50
80	Francisca Ozaneide de Lima Souza	50
81	Irineide Galdino de Oliveira	50
82	Joyce Helena Souza de Melo	50
83	Maria do Nascimento Souza	50
84	Maria do Socorro Silva de Brito	50
85	Maria Jocicleide Henrique Soares	50
86	Maria Sueli de Lemos	50
87	Marli Alves Barbosa dos Santos	50
88	Rosane Pereira de França Rocha	50
89	Sumaia Moraes da Cruz	50
90	Valdeci da Silva Batista	50
91	Maria Aparecida dos Santos	45
92	Karla Cristina Oliveira da Silva	42
93	Aline Richelle Horácio Duarte	40
94	Dayse Michelle Fernandes da Silva	40
95	Hélida do Nascimento Silva	40
96	Izabel Cristina Rafael do Nascimento	40
97	Jailde Avelino da Silva Moura	40
98	Maria Aparecida Ferreira da Costa	40
99	Maria Aparecida Silva de Moraes	40
100	Zuleide Gomes de Oliveira	40
101	Janaina Alexandre de Souza	35
102	Jucielle Fernanda da Silva	35
103	Geiza Oliveira dos Santos	34
104	Dáphla Emanuella Baracho	33

105	Jerisson Felipe de França	33
106	Wilma Leôncio Charcon	33
107	Cyntia Jussara Barbosa de Melo	32
108	Jozelia do Nascimento Felix da Silva	32
109	Ana Karlany Silva de Sena	31
110	Alana Kaline da Silva Ramos	30
111	Alane da Silva Bertouve	30
112	Carina Ellen Medeiros da Cruz	30
113	Flávia Simone Soares do Nascimento	30
114	Joserlane Nascimento da Silva	30
115	Josiano Silva de Freitas	30
116	Juliana de Araújo de Aquino Santos Urbano	30
117	Louziane Belarmino Bezerra do Nascimento	30
118	Maria da Conceição de Souza	30
119	Maria Evânia Oliveira de Moraes	30
120	Maria José Texeira da Costa	30
121	Micarla Silva de Souza	30
122	Milena Gonçalves do Nascimento	30
123	Solange Camara da Costa	30
124	Suilliane Santos de Aquino	30
125	Luana Maria Gomes de Medeiros	28
126	Roberta Virgínia Alves de Souza	28
127	Ana Ligia dos Santos Gomes Campelo	27
128	Ionara Souza de Oliveira	26
129	Maria das Dores do Nascimento Costa	25
130	Thainá Nascimento da Silva	25
131	Thaizy Wanderleia Correia da Silva	24
132	Fabricia de Melo Lima	22
133	Gilmara Maria Rodrigues	22
134	Maria do Carmo Santos de Souza	22
135	Ronaldo Praxedes Júnior	22
136	Édila Dias	21
137	Alane Iara Nascimento da Silva	20
138	Ana Maria de Souza Bandeira	20
139	Cristiana Maria Gomes	20
140	Cynthia Dias de Souza	20
141	Denize Carvalho Moraes	20
142	Edna Helena Baracho	20
143	Elaine Cristina dos Santos Soares	20
144	Fabiana Baracho da Silva	20
145	Fabíola da Silva Rodrigues	20
146	Francisca de Oliveira Bezerra	20
147	Gilvania Monique da Rocha Ramos	20
148	Janicélia Loló da Silva	20
149	José Yago Lima de Souza	20
150	Jucilanne Thayse Silva Pereira	20
151	Larisa Rodrigues Ferreira	20
152	Lethicia Medeiros da Silva	20
153	Liene do Nascimento Matias	20
154	Maria da Conceição Faustino Nicácio	20
155	Maria Juliana Melo da Silva	20
156	Marinalva Gomes da Silva	20
157	Marlete de Souza Assunção	20
158	Matheus Bem-Hur Amaral Freitas Barroso Costa	20
159	Milla Raissa Ferreira Januário	20
160	Olivia Michelly de Oliveira Monteiro Costa	20
161	Rita de Cássia Bandeira de Oliveira	20
162	Silvana Fernandes Soares	20
163	Simoni Lino do Nascimento	20
164	Vanderline da Costa Paiva	20
165	Vera Lúcia Melo de Oliveira	20
166	Rayanne Priscila Fernandes da Silva	16
167	Aryanne Cunha Cavalcante	15
168	Regineide Silva de Souza	15
169	Maria do Rosário Santiago de Souza	14
170	Valdineide Fernandes da Silva	14
171	Fabiana Priscila Barbosa da Silva	12
172	Laura Helena Claudino da Silva	12
173	Alessandra Pereira da Silva	10
174	Alessandra de Moraes Dias	10
175	Alice Roseline da Silveira	10
176	Aline Rayane e Silva	10
177	Amanda Cristina Lima e Silva	10
178	Ana Patrícia Nascimento e Silva	10
179	Ana Paula da Silva	10
180	Andrea Silva de Lima	10
181	Antônia Mariana Maciel Alves	10
182	Cletiana dos Santos Silva	10
183	Cosme do Nascimento Tavares	10
184	Dinaiza Oliveira Ferreira	10
185	Emiliana Santos do Nascimento	10
186	Fabiana Guedes Batista	10
187	Franciele Santos da Silva	10
188	Francisca Isis da Silva Batista	10
189	Geilma Bezerra de Moraes	10
190	Gleisse Micaela Rodrigues de Souza Silva	10
191	Helliane do Nascimento Silva de Souza	10
192	Isabella Moura Barbosa de Araújo	10
193	Islávia Monteiro de Oliveira	10

194	Jailza de Paiva Pereira	10
195	Jakeline Cândida Moraes	10
196	Jaqueline da Costa Celestino dos Santos	10
197	Joérica Santiago de França	10
198	Julliana de Almeida Bezerra Spinola	10
199	Layana Kelly do Nascimento Lopes	10
200	Lucas Gabriel Cruz da Silva	10
201	Maíbe Beatriz Silva Cândido	10
202	Manuely de Lima Caciano	10
203	Marcela Rejane da Silva Ferreira	10
204	Maria Aparecida Vieira da Silva	10
205	Maria de Fátima Ribeiro da Silva	10
206	Maria do Socorro Silva da Cunha	10
207	Maria Ozana Santos da Silva	10
208	Milena França da Silva	10
209	Odineide Ferreira Machado	10
210	Paula Cristielly Correia Menezes	10
211	Priscila Araújo do Nascimento	10
212	Rayza Araújo da Silva	10
213	Rejane Silva dos Santos	10
214	Renata Camara da Costa	10
215	Thayanne Rayssa de Oliveira Firmino	10
216	Vera Lúcia Gomes de Melo	10
217	Wilma Doracy Rodrigues da Silva	10
218	Ylanna Beatriz Cordeiro Pontes	10
219	José Janderson da Silva	7
220	Bárbara Almeida de Lima Souza	6
221	Janileide Faustino Pereira	5
222	José Roberto de Deus Oliveira	5
223	Kívia Karine das Neves Silva	5
224	Aline Silva de Lira	4
225	Ana Lúcia da Souza Silva Brito	4
226	Juciara Cardoso de Araújo	4
227	Maria Carlana Lopes de Oliveira	4
228	Maria de Fatima do Nascimento Felix	4
229	Cláudia Heloísa Freire Maciel do Sacramento	2
230	Dirraele Rodrigues da Cunha	2
231	Edileuza de Oliveira Ferreira	2
232	Maria Auxiliadora Machado de Andrade	2
233	Michelângela Henrique da Silva	2
234	Thalles Lucas Fagundes da Cruz	2
235	Witalo Melo da Silva	2
236	Adamara Brenda Brito de Oliveira	0
237	Adriana Moura da Rocha	0
238	Adriana Nascimento da Cruz Silva	0
239	Adriana Salustiano Cavalcanti	0
240	Aldenoura de Lima Oliveira	0
241	Alecssandra Costa da Silva	0
242	Alecssandra Silva Massena Araújo	0
243	Alice Mesquita da Silva	0
244	Almir Batista de Lima	0
245	Amanda Karollyne Vilela da Cunha Ramos	0
246	Amanda Katarina Santos da Silva	0
247	Amarília Nicácio Barbosa da Cruz	0
248	Ana Elizabeth Silva Leiras	0
249	Ana Paula Alves de Oliveira	0
250	Ana Paula Nascimento dos Santos	0
251	Ana Tereza Cavalcanti	0
252	Andrea Freire da Silva	0
253	Andreia Clemente Gomes	0
254	Andreia Dayane dos Santos	0
255	Andreia Silva de Oliveira	0
256	Andressa da Silva Medeiros	0
257	Andreza Concentino do Nascimento	0
258	Andrieza Melo dos Santos	0
259	Ângela Maria dos Santos Silva	0
260	Anny Carolayne da Silva de Souza	0
261	Arlson de Oliveira Santos	0
262	Barbara Diniz da Silva Cruz	0
263	Bruno Araújo Lopes	0
264	Bruno de Oliveira Goes	0
265	Camila Nunes da Silva	0
266	Clara Beatriz Valentim Pereira	0
267	Cristiane da Silva Eugênio	0
268	Daiane Alves da Costa	0
269	Damiana Jarlene França da Silva	0
270	Danyele da Costa Gesteira	0
271	Darleana da Silva Santos	0
272	Denizia Maria Nascimento de Lima	0
273	Dicioneide Rodrigues da Silva	0
274	Edilza Nascimento de Souza	0
275	Edilza Maria Jorge de Souza	0
276	Edilza Ramos da Silva	0
277	Edilza Rodrigues Cruz Cardoso	0
278	Edvânia Pereira Azevedo	0
279	Elane Karolayne Cunha da Silva	0
280	Eliana Dias de Lima Fernandes	0
281	Eliane de Lima Brandão	0
282	Emanuel Souza da Silva	0

283	Eraide Cristina da Silva	0
284	Érika Aline de Brito Lima Silva	0
285	Etiane Oliveira de Lima	0
286	Evelinn Vitória do Nascimento Santana	0
287	Fábio Rosberg da Silva Dantas	0
288	Fabrizia Emanuelu Pereira Moreira	0
289	Fernanda Priscila Carvalho da Silva	0
290	Francimara Miranda de Lima	0
291	Francisca Maria Moraes do Nascimento	0
292	Francisco Ivo de Oliveira	0
293	Gelda Bezerra de Moraes	0
294	Geovana Avelino Augusto do Nascimento	0
295	Geovana do Nascimento Silva de Lima	0
296	Gidakti Câmara Batista	0
297	Iara Matias do Nascimento	0
298	Igor Felipe Barbosa Costa e Silva	0
299	Igor Lima de Souza	0
300	Ilana Maria da Silva Alves	0
301	Ilana Michele Nascimento da Penha	0
302	Ingrid Resende de Brito	0
303	Iracilda Pereira da Silva	0
304	Jailma de Paiva Pereira	0
305	Jéssica Dayse Soares da Silva	0
306	Jéssica de Freitas Miranda Nascimento	0
307	Joilma da Silva Pereira	0
308	José Augusto Nascimento da Penha	0
309	José Leonardo da Silva Lima	0
310	Joseane Cipriano de Oliveira	0
311	Josiane Leandra de Souza	0
312	Josiane de Lima Paz	0
313	Josimeire Maria da Silva Fernandes	0
314	Juliana Martins dos Santos	0
315	Juliana Nicácio de Lima	0
316	Juliana Tomáz da Silva	0
317	Julita Lima da Silva Santiago	0
318	Kamilla Gabrielle Costa de Brito	0
319	Karoline Karla Cruz de Medeiros	0
320	Katilene Maria da Silva Pegado	0
321	Laise Maria Fabricio da Silva	0
322	Larissa Ciriaco de Souza	0
323	Leonardo Oliveira dos Santos	0
324	Letusa Ferreira de Oliveira	0
325	Liana Suely da Silva	0
326	Lidiane dos Santos Silva Veloso	0
327	Lorena de Brito Bandeira	0
328	Luana Alyne da Silva Naval	0
329	Luana Bezerra da Silva	0
330	Luara Rebeca Pereira	0
331	Luziene Silva dos Santos	0
332	Luzinete Silva dos Santos	0
333	Manuely de Oliveira Romão	0
334	Márcia Rosália da Silva de Souza	0
335	Maria Clara Souza	0
336	Maria Clébia Ferreira Basílio	0
337	Maria da Conceição da Costa Capistrano	0
338	Maria da Conceição Fernandes Barbosa	0
339	Maria da Conceição Ferreira Simeão	0
340	Maria da Conceição Santos da Silva	0
341	Maria da Conceição Sena de Freitas	0
342	Maria de Fatima Gomes	0
343	Maria de Lourdes Teixeira dos Santos	0
344	Maria Edilma Melo Soares	0
345	Maria Edivânia Silva de Carvalho	0
346	Maria Eduarda Barbosa e Silva	0
347	Maria Eduarda Costa da Silva	0
348	Maria Gabriela Miranda dos Santos	0
349	Maria Helena Silva da Luz	0
350	Maria José Borges de Lima	0
351	Maria José Carvalho Batista Barbosa	0
352	Maria José da Silva	0
353	Maria Josenilda Ferreira da Silva	0
354	Maria Junaiza Antunes de Souza	0
355	Maria Lindene de Souza	0
356	Maria Luana Costa Pereira de Lima	0
357	Maria Magna dos Santos Silva	0
358	Maria Nadégda Melo da Silva	0
359	Maria Nina de Souza Carvalho	0
360	Maria Simone da Silva	0
361	Maria Vicente de Paiva	0
362	Marília Gabriela Silva da Costa	0
363	Marília Monteiro dos Santos Rodrigues	0
364	Micaele Belarmino de Melo	0
365	Mical Elayne Rodrigues Moreira	0
366	Mylena Aristéia Felix de Melo	0
367	Myrlena Karla de Oliveira	0
368	Natalia da Silva Marcelino	0
369	Nataly Oliveira do Nascimento	0
370	Nathane Handressa Aguiar Medeiros	0
371	Nilma Sena dos Santos	0

372	Oneilza Santos de Carvalho	0
373	Osneide da Silva	0
374	Paulo Vitor Pereira de Araújo	0
375	Raíla Pricila Santana do Nascimento	0
376	Raissa Maria da Silva de Oliveira	0
377	Raiza Kaliny Fernandes Rodrigues	0
378	Rakely Ystefany Fernandes Rodrigues Marques	0
379	Rayanne do Nascimento Serafim	0
380	Renato Gonçalves	0
381	Ricardo Silva dos Santos	0
382	Ricardo Alexandre da Costa Miranda	0
383	Ronilda Pereira de França	0
384	Roseane Lopes da Silva	0
385	Rosiane de Oliveira	0
386	Rosimeire da Silva Galdino	0
387	Ruthenia Teixeira de Melo	0
388	Sandra Maria Serafim da Silva	0
389	Sergio Marçal de Barros	0
390	Simone Pereira do Nascimento	0
391	Sonia Regina Marques	0
392	Susej Thayce Barros Rodrigues	0
393	Taciana Santos da Silva	0
394	Terezinha de Jesus Costa de Araújo	0
395	Thaísa dos Santos Silva	0
396	Thamires Farias da Silva	0
397	Thiago Ramo Silva dos Santos	0
398	Thuylla Costa da Silva	0
399	Tuanny Issa Legítimo Guedes	0
400	Ulisses dos Santos Sales	0
401	Valéria Cristina de Moura e Silva	0
402	Vanderneylem do Nascimento Inácio	0
403	Vilma de Lima Pereira	0
404	Washington Vitorino Fonseca	0
405	Welma Fernandes de Paiva	0
406	Wilmara Débora Batista Lucas	0
407	Bruna Rafaela Vilar Lopes	0
408	Bruna Rafaela Bezerra de Souza	0
409	Josineide Marques de Oliveira Fernandes	0
410	Luana Mafra da Silva	0
411	Wellington Nobre da Silva	0

Publicado por:
Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:BBF6801A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/ 2018 - PP 019/2018

PROCESSO Nº 052/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018

Aos 10 dias de abril do ano de 2018 o **MUNICÍPIO DE CRUZETA**, com Sede à Praça João de Góes, 167, centro, CRUZETA/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.106.510/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Sally de Araújo portador do CPF: 358.332.544-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro E. de Góes, nº 113, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 019/2018, cujo objetivo fora a formalização do **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CARRADAS DE ÁGUA POTÁVEL POR MEIO DE CARRO PIPA**, homologado em **10 de abril de 2018**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: C G GALVÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME		
CNPJ: 12.809.291/0001-42	TELEFONE: (84) 3645-5555/8838-0020	E-MAIL: -
ENDEREÇO: GJA PARAÍSO, S/N, CXPST 03, ZONA RURAL, MACAÍBA/RN – CEP:59280.000		
REPRESENTANTE LEGAL: Cícero Galvonete Galvão		

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UNID	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	Carradas de água potável (8,9,10 m3) para abastecimento da zona rural do município de Cruzeta/RN	carrada	1000	34,00	34.000,00
VALOR TOTAL					34.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – Registro de Preços para possível Aquisição de água potável a granel, conforme especificações constantes no Anexo II deste edital, para atender a demanda do município de Cruzeta, constante no anexo I do edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018** e de acordo com as requisições da Gerência de Recursos Materiais do município de Cruzeta/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**,

contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita **pelo setor Contábil e Procuradoria Jurídica deste município**.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, **pelo Setor Contábil e Procuradoria Jurídica deste município**.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, e propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2018**.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2018**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - A contratada deverá fornecer o objeto licitado no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra/serviço ou outro documento equivalente.

5.2 - As despesas com transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

5.4 - Após a entrega do material pela licitante vencedora a Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN submeterá os mesmos à verificação quanto às especificações constantes no Anexo II (Proposta de preços). As verificações serão realizadas a critério e Instituição, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.

5.5 - No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado na proposta de preços deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do produto em, no máximo, **05 (CINCO) DIAS**, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo II, deverá a Administração pública ser comunicada de imediato, para as providências cabíveis.

5.7 - A entrega do material deverá ser efetuada no horário de expediente deste Órgão, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento, será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente, comprovando o fornecimento do material ou serviço.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO**), e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte), Certidão Negativa de **DÉBITO TRABALHISTA – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2018** e seus anexos, e a proposta da empresa C G GALVÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, classificada, no certame supranumerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeta/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

C G GALVÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME

Empresa

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:D63DB586

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 17040001/2018

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 17040001/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 17040001/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de pacote com passagem aéreas e hospedagens para a capital Federal (Brasília) saindo do aeroporto de Juazeiro do Norte - CE com destino a Brasília nos dias 21 de maio de 2018 a 25 de maio de 2018., pelos valores abaixo descrito:

1125 - Paiva & Silva LTDA - ME (17.666.877/0001-19)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	13794 - Passagem Aereas - IDA/VOLTA	SV		1	950,16	950,16
2	2762 - SERVIÇO DE HOSPEDAGEM	SV		1	499,39	499,39
Total					1.449,55	

Assim, autorizo a presente dispensa.
 Às providências de estilo.

Encanto/RN, 13/04/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vanubia Gameleira Campos

Código Identificador:66A31623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 120400061/2018

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 120400061/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 120400061/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a recarga e manutenção de 03 extintores de incêndio 04 kg pó ABC e uma recarga e manutenção de 01 extintor de incêndio 06 kg pó ABC para os ônibus escolares com placas OJZ 0887, OJZ 0888, NNY 9718 e NOA 1366, pertencentes a Sec. Mun. de Educação e Cultura de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

1032 - H Pneus LTDA EPP (24.206.815/0001-90)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	14227 - Recarga e manutenção de extintor de incêndio 04 kg po abc	UND		3	120,00	360,00
2	14228 - Recarga e manutenção de extintor de incêndio 06 kg po abc	UND		1	140,00	140,00
Total					500,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.
 Às providências de estilo.

Encanto/RN, 12/04/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vanubia Gameleira Campos

Código Identificador:D81A1A6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DO 3º E ULTIMA SEM A TM (DESISTENTE) PUBLICAÇÃO
TRIMESTRAL DO ENCARTE DA ATA Nº 14/2017 DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26050002/17- Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR para Unidade Integrada de Saúde, através da Secretaria Municipal de

Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos. Data da assinatura: 07/07/2017 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos a validação dos preços registrados na presente ata.

Empresa:W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: 10.212.250/0001-49, End. Rua Delfino Freira nº 544, Complemento A, Bairro: Boa Vista, Cidade: Mossoró-RN, Representada por Maria Rodrigues Lobo – CPF: 499.555.194-87.

ITEM	POSICÃO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FABRICANTE	QTDE	UND	VR. UNIT.	VR. TOTAL
27	2º	Catgut 1-0 c/ag cx c/24 und	SHALON	30	CAIXA	R\$ 56,00	R\$ 1.680,00
28	2º	Catgut 2-0 c/ag cx c/24 und	SHALON	30	CAIXA	R\$ 56,00	R\$ 1.680,00
29	2º	Catgut 3-0 c/ag cx c/24 und	SHALON	30	CAIXA	R\$ 56,00	R\$ 1.680,00
75	2º	Papel grau cirúrgico 40cm x 100m s/filme	MEDSTERIL	60	ROLO	R\$ 67,00	R\$ 4.020,00
VALOR TOTAL							R\$ 9.060,00

Empresa:R W C GURGEL EPP - CNPJ: 10.538.476/0001-34, End. Rua Felipe Camarão nº 1662, Bairro: Aeroporto, Cidade: Mossoró-RN, Representada por Raimundo WandecyCampêlo Gurgel – CPF: 915.383.784-34.

ITEM	POSICÃO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FABRICANTE	QTDE	UND	VR. UNIT.	VR. TOTAL
30	2º	Catgut 4-0 c/ag cx c/24 und	TECHNOFIO	30	CAIXA	R\$ 56,00	R\$ 1.680,00
69	2º	Papel grau cirúrgico 10cm x 100m com filme	DUOTEC	50	ROLO	R\$ 29,90	R\$ 1.495,00
71	2º	Papel grau cirúrgico 30cm x 100m com filme	DUOTEC	50	ROLO	R\$ 81,50	R\$ 4.075,00
VALOR TOTAL							R\$ 7.250,00

Empresa:NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI - ME - CNPJ: 18.588.224/0001-21, End. Rua Tuiuti nº 772, Bairro: Petrópolis, Cidade: Natal-RN, Representada por Maria da Conceição Moura Nascimento – CPF: 023.241.414-93.

ITEM	POSICÃO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FABRICANTE	QTDE	UND	VR. UNIT.	VR. TOTAL
73	3º	Papel grau cirúrgico 20cm x 100m s/filme	HOSPFLEX	70	ROLO	R\$ 49,00	R\$ 3.430,00
74	3º	Papel grau cirúrgico 30cm x 100m s/filme	HOSPFLEX	50	ROLO	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00
97	2º	Água destilada c/ 5 litros	SANAFARMA	100	GALÃO	R\$ 6,00	R\$ 600,00
102	3º	Coletor de material perfuro cortante de 13 l	GRANDESK	200	UND	R\$ 3,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL							R\$ 7.780,00

Felipe Guerra/RN, em 05 de abril de 2018.

ASSINAM:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: **Haroldo Ferreira de Moraes** – Prefeito Municipal

PELO ORGÃO PARTICIPANTES:Josefa Girlene Ferreira de Moraes - Rep. Do Fundo Municipal de Saúde.

PELA(S) PROMITENTE(S):

W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: 10.212.250/0001-19

Repres. por Maria Rodrigues Lobo – CPF: 499.555.194-87

Fornecedor 1.

R W C GURGEL EPP - CNPJ: 10.538.476/0001-34

Repres. por Raimundo WandecyCampêlo Gurgel – CPF: 915.383.784-34

Fornecedor 2

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI - ME - CNPJ: 18.588.224/0001-21

Repres. por Maria da Conceição Moura Nascimento – CPF: 023.241.414-93

Fornecedor 3

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:C25C6C95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 01/2018

Rua Machado de Aguiar, 88, centro CEP: 59.790-00 – CNPJ Nº 08.349.094/0001-10

FONE/FAX: (084) 3328-3907

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº. 01/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR PARA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO – RN.

A Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura das inscrições para Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção e à posterior contratação, por tempo determinado, de PROFESSOR TEMPORÁRIO para lecionar no Ensino Fundamental da zonal urbana e rural deste Município, com admissão em caráter temporário, pelo período de 1 (um) ano letivo, podendo ser prorrogado por igual período, conforme quadro demonstrativo constante no Capítulo V, deste Edital. O processo ocorrerá de acordo com as normas a seguir:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e realizado pela Comissão de Processo Seletivo, instituída pela Portaria nº 065/2018, de 16 de abril de 2018 do Prefeito Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado – RN.

II – DAS INSCRIÇÕES

2. As inscrições serão realizadas em caráter unicamente presencial, no período de 19 a 23 de abril de 2018, das 08h00min às 12h00min, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Vicente Valentim do Vale nº 406, Bairro São Sebastião, Gov. Dix-sept Rosado – RN.

3. Requisitos para inscrição e investidura no cargo:

- Curriculo, com toda documentação anexa;
- Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade;
- Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- Estar quite com as obrigações eleitorais e em gozo de seus direitos políticos e civis;
- Possuir a qualificação exigida para o cargo;
- Possuir disponibilidade de acordo com a necessidade da administração pública;
- Estar disponível a exercer suas atividades na zona urbana e rural do município alternadamente;

4. A inscrição deverá ser feita pessoalmente, não sendo admitida inscrição por meio de procuração, correios ou e-mail.

5. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Documento oficial de identificação com foto de acordo com a lei 12.037/2009, original e cópia;
 - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.), original e cópia;
 - 01 (uma) foto 3 x 4 atual;
 - Provas de quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
 - Comprovante de quitação das obrigações eleitorais, originais e cópia;
 - Diploma de conclusão de Curso em Licenciatura Plena – Pedagogia, Matemática, Ciências Biológicas, Língua Inglesa e Geografia.
 - Curriculo atualizado do candidato contendo todos os documentos requeridos no quadro do item 21 a serem analisados na fase curricular.
6. A efetivação das inscrições estará condicionada a apresentação pelo candidato, no ato da inscrição, dos documentos exigidos e do correto preenchimento da ficha de inscrição com comprovante de pagamento da taxa conforme o item 10.
7. Ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição o candidato receberá no ato o protocolo de inscrição.
8. O candidato que apresentar, no ato da sua inscrição, declarações e documentos falsos será eliminado do processo seletivo.
9. Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
10. A inscrição para o processo seletivo de que trata este edital terá o custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais), efetuado por meio de transferência bancária em nome do titular da inscrição ou depósito *on-line* identificado, na agência 2084-2 e conta corrente nº 75.013-1, Banco do Brasil S.A.

11. Não serão aceitos comprovantes de depósitos em envelopes.

III- DA SELEÇÃO

12. A seleção para as contratações de que trata este Edital consistirá de duas etapas, a seguir descritas:

13. PRIMEIRA ETAPA, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de ANÁLISE DE CURRICULUM LATTES conforme especificação de pontuação no item 21.

14. Para análise do Currículo serão computados os itens dispostos no item 21, de modo que o candidato com maior pontuação na análise do currículo receberá nota 10,0 (dez) e as notas dos demais candidatos serão calculadas proporcionalmente à nota máxima obtida.

15. SEGUNDA ETAPA, de caráter classificatório, será constituída de entrevista, onde serão verificados o preenchimento dos requisitos exigidos para o cargo e adequação do perfil profissional às atribuições do cargo pleiteado.

16. A primeira etapa corresponde a um peso de 0,7 e a segunda etapa corresponde a um peso de 0,3, de modo que sua nota final será calculada pela seguinte expressão:

$$\text{NOTA FINAL} = (0,7 \times \text{NOTA DA PRIMEIRA ETAPA}) + (0,3 \times \text{NOTA DA SEGUNDA ETAPA})$$

17. Serão consideradas quatro casas decimais no resultado da nota final;

18. Só serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final maior ou igual a 7 (Sete);

19. Os resultados de todas as etapas serão divulgados no Diário Oficial do Município.

20. A Avaliação Curricular compreenderá a análise valorativa dos seguintes itens:

a) Nível Superior:

Descrição dos itens	Pontuação do item	Pontuação máxima do item
Conclusão de Doutorado na área de atuação*	25 pontos	50 pontos
Conclusão de Mestrado na área de atuação*	15 pontos	30 pontos
Especialização na área de atuação (mínimo de 360h)*	10 pontos	20 pontos
Experiência em sala de aula, comprovada na modalidade de ensino para o cargo preterido, pelo período de um ano.	3 pontos	15 pontos
Cursos de atualização/aperfeiçoamento na área da Educação com carga horária mínima de 180h.	05 pontos	10 pontos
Cursos de aperfeiçoamento/atualização na área com no mínimo 40h.	02 pontos	10 pontos
Cursos de aperfeiçoamento na área de educação inclusiva 40h.	02 pontos	10 pontos
Participação em projetos de extensão (PIBID, PIBIC, PET e outros).	03 pontos	15 pontos
Participação em órgãos colegiados (conselhos) na área de educação.	02 pontos	10 pontos
Apresentações e publicações de trabalhos científicos em congressos.	02 pontos	10 pontos
Participação de Programa de Monitoria Acadêmica pelo período de um semestre.	02 pontos	10 pontos

(*) Cursos reconhecidos pelo MEC

(*) Comprovação de conclusão através de certificado ou declaração expedido pela instituição

21. A Entrevista terá caráter classificatório e será atribuída nota de 0 (zero) a (10) dez mediante o preenchimento de relatório individual.

IV- DA PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

22. Aos candidatos deficientes serão reservados 05% (cinco por cento) das vagas ofertadas nas funções pré-definidas neste Edital, desde que a deficiência seja compatível com a função. As vagas serão preenchidas na forma do artigo 37, VIII, da Constituição Federal e do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.

23. O quantitativo de vagas disponibilizadas neste edital não atinge o suficiente para disponibilização das vagas para o atendimento ao item anterior.

V – NÚMERO DE VAGAS

a) Nível superior:

Nº do Cargo	Cargo	Nº vagas iniciais	Cadastro de reserva	TOTAL GERAL DE VAGAS	Carga Horária	Habilitação/Requisitos Necessários	Remuneração R\$
		ZONA URBANA e RURAL	ZONA URBANA e RURAL				
01	Professor Nível II, Classe A, Referência "I" – PII-A1	01	4	01	25h	Superior em Matemática	R\$ 1.644,20 (salário base)
02	Professor Nível II, Classe A, Referência "I" – PII-A1	01	4	01	25h	Superior em Ciências Biológicas	R\$1.644,20 (salário base)

24. Os candidatos classificados na análise curricular e selecionados na Segunda Etapa, convocados nos termos do item 21 com classificação posterior ao número de vagas determinado no quadro do Capítulo V, deste Edital, comporão o CADASTRO DE RESERVA.

VI – DA JORNADA DE TRABALHO

25. A jornada de trabalho definida no quadro do item 21, deste Edital, obedecerá ao disposto na Lei 425/2010- Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Governador Dix-Sept Rosado-RN.

VII – DA REMUNERAÇÃO

26. Constante no quadro do capítulo V, deste Edital.

27. O salário de professor constante no capítulo V, fará jus a uma gratificação de 40% por exercício de sala de aula.

VIII – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

28. Este Processo Seletivo terá prazo de validade de 01 (ano) ano letivo, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogável uma única vez, por igual período.

29. Durante o prazo de validade deste processo seletivo público, os candidatos nele aprovados serão convocados com prioridade sobre os selecionados em seleção posterior a esta.

IX – DO RESULTADO E CRONOGRAMA

30. A análise curricular será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação de Gov. Dix-Sept Rosado – RN, e terá o seu resultado divulgado no dia 25 de abril de 2018 seguindo os critérios descritos no edital.

31. O resultado da primeira etapa contendo a lista dos aptos a participarem da entrevista será afixado nas Secretarias de Administração, de Educação, no Palácio Dix-Sept Rosado (Gabinete do Prefeito) e no Diário Oficial do município (www.diariomunicipal.com.br/femurn/) no dia 25 de abril de 2018.

32. As entrevistas serão realizadas na sede da Secretária de Educação no dia 27 de abril de 2018.

33. O candidato deverá comparecer à Entrevista no endereço do item 2, no horário de 8h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00, portando documento oficial de identificação com foto.

34. Em caso de empate, em qualquer das etapas, serão utilizados os seguintes critérios:

a) Maior idade;

b) Tiver obtido maior nota na análise curricular;

X – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

35. O resultado final contendo a relação dos candidatos aprovados por ordem de classificação, será divulgado no dia 30 de abril de 2018, no diário Oficial do Município de Gov. Dix-Sept Rosado-RN (www.diariomunicipal.com.br/femurn/) e afixado nas Secretarias de Administração, de Educação e no Palácio Dix-sept Rosado (Gabinete do Prefeito), a partir das 18 horas, do dia 30 de abril de 2018.

36. A convocação para contratação dos candidatos aprovados obedecerá estritamente à ordem de classificação e a necessidade de pessoal no decorrer do prazo de validade deste processo seletivo.

XI – DOS RECURSOS

37. Serão admitidos recursos das seguintes fases:

I I – do presente edital;

II II – do não deferimento do pedido de inscrição;

III-da classificação;

IV– da homologação do resultado do Processo Seletivo.

38. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de 01 (um) dia, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo.

39. Os demais recursos deverão conter nome do candidato recorrente, número de inscrição, endereço completo para correspondência, assinatura do mesmo, sua fundamentação e será dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, que decidirá sobre este no prazo máximo de 02 (dois) dias. O protocolo do requerimento deverá ser efetuado na Secretaria Municipal de Educação e o prazo para tanto será de 01 (um) dia, a partir da publicação:

a) Da listagem dos candidatos inscritos, para o caso de indeferimento de sua inscrição ou de deferimento da inscrição de outro candidato;

b) Da análise de currículos;

c) Da lista de classificação dos candidatos, para impugnar a classificação, assim como para a impugnar a homologação do resultado do Processo Seletivo.

40. Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.

48. Findo o prazo para recurso, o Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.

XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

41. O candidato aprovado nesse processo seletivo fica ciente que não fará jus a nenhuma remuneração destinada a deslocamento.

42. Em caso de comprovada insuficiência de desempenho ou descumprimento das atribuições do cargo, o servidor poderá ser exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

43. A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição de aceitar as condições do Processo Seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidas, inclusive nos regulamentos e leis em vigor.

44. A taxa de inscrição deverá ser paga por meio de transferência bancária em nome do titular da inscrição ou depósito *on-line* identificado na Agência: 2084-2 e Conta corrente nº.75.013-1, Banco do Brasil, sendo que uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

45. A guarda do material objeto deste Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal, por um período de 06 (seis) meses, após a homologação do resultado, quando serão incineradas.
46. É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros da Comissão de Processo Seletivo.
47. Será destituído da Comissão, se constatado em qualquer fase do Processo Seletivo, o membro que tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, inscrito no processo.
48. . Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:
- I. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- II. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo Simplificado, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo;
- III. Tiver cometido falsidade ideológica com prova documental.
49. A inexatidão das afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicarão eliminação sumária do candidato, ressaltado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
50. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato aprovado o direito ao ingresso automático no cargo, mas a expectativa de nele ser admitido, seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência da Administração pública municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN.
51. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

MOTIVO DA CONTRATAÇÃO:

Matéria/Disciplina	Vagas	Motivo da contratação	Professor efetivo substituído
Professor Nível II, Classe A, Referência "I" – PII-A1 (MATEMÁTICA)	01	AFASTADO PARA ASSUMIR CARGO DE DIREÇÃO ESCOLAR	GILBERLÂNIO PINHEIRO DE LIMA
Professor Nível II, Classe A, Referência "I" – PII-A1 (CIÊNCIAS BIOLÓGICAS)	01	AFASTADA PARA ASSUMIR CARGO DE DIREÇÃO ESCOLAR	MEIRE LUCIA DE SOUZA

Secretaria Municipal de Educação de Gov. Dix-Sept Rosado-RN, 18 de abril de 2018.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO SILVA

Presidente da Comissão
Representante da Secretária de Educação

HUDSMAR CARLOS DE OLIVEIRA

EVERALDO ALVES DE MORAIS

Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos do Município - SINDIXSEPM

ANTONIA LIANA ALVES DA SILVA

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

FRANCISCO ALBANO VIRGINIO

Representante da Assistência Social

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA

ANA PAULA OLIVEIRA SILVEIRA

Representantes da Secretaria de Administração

FABIO EMANUEL DINIZ DE OLIVEIRA

Representante do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:02677269

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 180701/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 7/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 613/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 180701/2018 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial n.º 7/2018, tendo por objeto a **Aquisição de material esportivo**.

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, com sede no(a) Praça da Matriz, 10 – Centro – Jardim de Angicos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 08.111.338/0001-22, neste ato representado(a) pelo(a) Sra. Suely Fonseca Bezerra de Lima, inscrito(a) no CPF sob o n.º 018.851.774-02, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 7/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios (Femurn) de 03/04/2018, processo administrativo n.º 613/2018, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal 07, do dia 16 de maio de 2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual ***Aquisição de material esportivo***, especificado(s) no(s) item(ns)/Lotes do Termo de Referência do edital do ***Pregão nº 7/2018***, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: Fernanda Thais Silva do Vale

CNPJ: 17.644.369/0001-30

Endereço: Cicero Varela, nº 158 Bairro: centro, Cidade: João Câmara - CEP: 59550-000

Telefone: (84) 3262-3356 - E-mail: netoesportes@hotmail.com

Representante legal: Fernanda Thais Silva do Vale

CPF: 061.395.864-02

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0010123 - BOLA DE FUTEBOL DE AREIA - ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE FUTEBOL DE AREIA, CONFECCIONADA EM PU, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO DIÂMETRO 68-69CM, PESO 420-445G	MAGUSSY	Unid	25,00	70,000	1.750,00
2	0010124 - BOLA DE FUTEBOL DE BORRACHA INFANTIL	MAGUSSY	Unid	50,00	20,000	1.000,00
3	0010125 - BOLA DE FUTSAL(MIRIN) - ESPECIFICAÇÃO: - BOLA DE FUTSAL MIRIN, COM CÂMARA, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO EM SILICONA LUBRIFICADO E SUBSTITUIVEL	MAGUSSY	Unid	50,00	50,000	2.500,00
4	0010126 - BOLA DE FUTSAL TAMANHO(INFANTIL) - ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE FUTSAL INFANTIL CONFECCIONADA EM POLIURETANO, COM CÂMARA, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO EM SILICONE LUBRIFICADO E SUBSTITUIVEL, COM PESO ENTRE 350 A 380 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 55 E 59CM.	MAGUSSY	Unid	50,00	50,000	2.500,00
5	0010127 - BOLA DE FUTSAL TAMANHO OFICIAL - ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE FUTSAL(ADULTO), CONFECCIONADA EM MICROFIBRA DE POLIURETANO, TERMOSODADOS OU TERMOCOLADOS, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO EM SILICONE AUTOFIBRADO E SUBSTITUIVEL, COM PESO ENTRE 350 A 380 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 55 E 59CM. APROVADO PELA FEDERAÇÃO DE FUTSAL.	MAGUSSY	Unid	60,00	50,000	3.000,00
6	0010128 - BOLA DE FUTVOLEI TAMANHO OFICIAL - ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE FUTEVOLEI OFICIAL: COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, CÂMARA AIRBYLITY, MIOLO ROMEMOVIVEL E LUBRIFICADO, DIÂMETRO 68-69CM, PESO 420-445G.	MAKER 81	Unid	15,00	95,000	1.425,00
7	0010129 - BOLA DE TÊNIS DE MESA - ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE TÊNIS DE MESA CONFECCIONADA EM CELULOÍDE, NA COR BRANCA FOSCA, DIÂMETRO DE 40MM E PESO DE 2,74 G, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 06(SEIS) UNIDS.	NS	Unid	25,00	3,000	75,00
8	0010130 - BOLA DE VOLEI (ADULTO) OFICIAL - ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE VOLEI (ADULTO) OFICIAL CONFECCIONADA EM MICROFIBRA DE PLIURETANO COM 18 GOMOS, COM CÂMARA DE AR, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO EM SELICONE AUTOFIBRADO E SUBSTITUIVEL, COM PESO 26 A280 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA DE 65 A 68CM. APROVADA PELA FEDERAÇÃO DE VOLEI.	MAGUSSY	Unid	80,00	50,000	4.000,00
9	0010131 - BOLA DE VOLEI DE AREIA TAMANHO OFICIAL	MAGUSSY	Unid	80,00	50,000	4.000,00
10	0010132 - BOLA PEQUENA DE 1KG EMBORRACHADA(MEDICINE BALL)	MAGUSSY	Unid	15,00	50,000	750,00
11	0010133 - BOLA PEQUENA DE 2KG EMBORRACHADA(MEDICINE BALL)	MAGUSSY	Unid	15,00	50,000	750,00
12	0010134 - BOLA SUIÇA - 65 CM	NS	Unid	60,00	85,000	5.100,00
13	0010135 - BOMBA PARA INFLAR BOLAS - ESPECIFICAÇÃO: BOMPA PARA INFLAR BOLAS TAMANHO PEQUENO, COM SISTEMA DE DUDPLA AÇÃO. CONFECCIONADA EM PLASTICO, 01 MANGUEIRA EXTENSORA, 02 BICOS(AGULHAS) ROSQUEÁVEIS.	MAGUSSY	Unid	15,00	20,000	300,00
14	0010136 - REDE DE FUTEBOL DE AREIA - ESPECIFICAÇÃO: REDE DE FUTEBOL DE AREIA 5MM, FIO DE SEDA.	IMPACTO SPORT	Unid	10,00	90,000	900,00
15	0010137 - REDE DE FUTEBOL DE CAMPO - ESPECIFICAÇÃO: REDES DE FUTEBOL DE CAMPO ESTILO EUROPEU, FIO DE SEDA 4MM MALHA 16X16 COM 1,50 MTS DE PROFUNDIDADE.	IMPACTO SPORT	Unid	15,00	190,000	2.850,00
16	0010138 - REDE DE FUTEBOL SOCYTE TAMANHO OFICIAL	IMPACTO SPORT	Unid	25,00	80,000	2.000,00
17	0010139 - REDE DE FUTSAL TAMANHO OFICIAL - ESPECIFICAÇÃO: REDES DE FUTSAL 4MM, FIO DE SEDA.	IMPACTO SPORT	Unid	25,00	90,000	2.250,00
18	0010140 - REDE DE PROTEÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: REDES DE PROTEÇÃO EM FIO DE NYLON DE 30MM, MALHA 10X10	IMPACTO SPORT	METRO	2000,00	4,000	8.000,00
19	0010141 - REDE DE VOLEIBOL DE QUADRA TAMANHO OFICIAL	IMPACTO SPORT	Unid	10,00	80,000	800,00
20	0010142 - JOGO DE CARTÃO MANUAL PARA ARBITRAGEM - ESPECIFICAÇÃO: JOGO DE CARTÃO (MANUAL) PARA ARBITRO (AMARELO/VERMELHO - CARTÃO UTILIZADO PARA ADVERTEÊNCIAS AOS JOGADORES. PARA DIVERSAS MODALIDADES EM PVC IMPERMEÁVEL	IMPACTO SPORT	Unid	20,00	3,500	70,00
21	0010143 - APITO PARA ARBITRAGEM OFICIAL - ESPECIFICAÇÃO: APITO PARA ARBITRAGEM OFICIAL, TIPO PROFISSIONAL, MATERIAL: PLASTICO NÃO TÓXICO NA COR PRETA, 115 DECIBÉIS	NS	Unid	20,00	8,000	160,00
22	0010144 - CONE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO -ESPECIFICAÇÃO: CONE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO: ALTURA DE 50CM, CONFECCIONADO EM PVC, COM SUPORTE/BASE DE SUSTENTAÇÃO FIXO, MODELO SEXTAVADO, BASE QUADRADA COM 6 LADOS MEDINDO 28.5X28.5MM	IMPACTO SPORT	Unid	25,00	8,900	222,50
23	0010145 - DISCO/CHAPÉU PARA TREINAMENTO ESPORTIVO - ESPECIFICAÇÃO: DISCO/CHAPÉU CHINÊS):6,5CM DE ALTURA E 19,5CM DE DIAMETRO. UTILIZADO PARA TREINO, EXERCÍCIOS E JOGOS. MATERIAL PLÁSTICO FLEXIVEL.	ACTE	Unid	100,00	9,000	900,00
24	0010146 - MEDALHA DE BRONZE 5,5CM - ESPECIFICAÇÃO: MEDALHA (BRONZE) TAMANHO DE 5,5CM, MEDALHA FUNDIDA COM DETALHES EM ALTO RELEVO COM ÁREA DISPONIVEL PARA PERSONALIZAÇÃO, GRAVURA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTES	VITORIA	Unid	600,00	2,000	1.200,00
25	0010147 - MEDALHA DE OURO 5,5CM - ESPECIFICAÇÃO: MEDALHA (OURO) TAMANHO DE 5,5CM, MEDALHA FUNDIDA COM DETALHES EM ALTO RELEVO COM ÁREA DISPONIVEL PARA PERSONALIZAÇÃO, GRAVURA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTES	VITORIA	Unid	600,00	2,000	1.200,00
26	0010148 - MEDALHA DE PRATA 5,5CM - ESPECIFICAÇÃO: MEDALHA (PRATA) TAMANHO DE 5,5CM, MEDALHA FUNDIDA COM DETALHES EM ALTO RELEVO COM ÁREA DISPONIVEL PARA PERSONALIZAÇÃO, GRAVURA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTES	VITORIA	Unid	600,00	2,000	1.200,00
27	0010149 - CONES PARA TREINAMENTO ESPORTIVO 75 CM - ESPECIFICAÇÃO: CONE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO: ALTURA 75CM, CONFECCIONADO EM PVC, COM SUPORTE/BASE DE SUSTENTAÇÃO FIXO, MODELO SEXTAVADO, BASE QUADRADA COM 6 LADOS MEDINDO 30CM	IMPACTO SPORT	Unid	25,00	25,000	625,00
28	0010150 - TROFEU 66CM - ESPECIFICAÇÃO: TROFEU COM TAÇA METALIZADANA COR PRATA, LCOM EFEITO, TEXTUALIZADO, ALTURA 66CM. COPA COM 41CM DE LARGURA A PARTIR DA ALÇA. BASE OCTAGONAL COM 26,5CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA, PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL	JEB'S	Unid	40,00	80,000	3.200,00
29	0010151 - TROFEU 79 CM - ESPECIFICAÇÃO: TROFEU COM TAÇA METALIZADANA COR PRATA, COM EFEITO, TEXTUALIZADO E DETALHE NA COR DOURADA BRILHANTE. ALTURA 79CM. COPA COM 45CM DE LARGURA A PARTIR DA ALÇA. BASE OCTAGONAL COM 26,5CM DE LARGURA METALIZADA NA COR DOURADA, PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO. TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL	JEB'S	Unid	40,00	90,000	3.600,00
30	0010152 - CRONOMETRO DIGITAL - ESPECIFICAÇÃO: CRONOMETRO DIGITAL PROGRESSIVO E REGRESSIVO, A PROVA D'AGUA, UNID DE MEDIDA:1/100 DE SEGUNDOS. COM MOSTRADOR DE HORA E DATA (12 E 24), ALARME DISPOSITIVO DE PARADA DE TEMPO, BATERIA DE LITIO E CORDÃO. TAMANHO DA CAIXA COM MEDIDAS APROXIMADAS 8,50CMX6,50CMX2,30CM.	NS	Unid	15,00	20,000	300,00
31	0010153 - GARRAFA TÉRMICA COM TORNEIRA, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS	INVICTA	Unid	25,00	95,000	2.375,00
32	0010154 - CAIXA TÉRMICA - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA TÉRMICA 24 LITROS, ABERTURA PRÁTICA E FUNCIONAL E ISOLAMENTO TÉRMICO COM ESPUMA DE PU (PLIURETANO) LIVRE DE CFC	INVICTA	Unid	25,00	140,000	3.500,00
33	0010155 - BAMBOLÊ - ESPECIFICAÇÃO: BAMBOLÊ: COMPOSIÇÃO DE PLASTICO RIGIDO; DIMENSÃO APROXIMADA DE 64 CENTIMENTROS	NC	Unid	100,00	4,000	400,00

34	0010156 - CORDA DE SEDA COM EMPUNHADURA DE MADEIRA - ESPECIFICAÇÃO: CORDA DE SEDA COM APROXIMADAMENTE << POLEGADA DE DIÂMETRO, COMPRIMENTO DE 2,4M, COM EMPUNHADURA DE MADEIRA, FIXADA INTERNAMENTE EM MANOPLA DE SISTEMA GIRATÓRIO	IMPACTO SPORT	Unid	100,00	6,500	650,00
35	0010157 - COLCHONETE PARA GINASTICA - ESPECIFICAÇÃO: COLCHONETE PARA GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO, CONFECCIONADO EM EVA DE ALTA RESISTÊNCIA, DENSIDADE 28 KG/MY, MEDINDO 90CMX45CMX2,0CM DE ESPESSURA, COM COBERTURA EM PELÍCULA SILICONADA IMPERMEÁVEL	IMPACTO SPORT	Unid	200,00	40,000	8.000,00
36	0009715 - MEIA BRANCA SOQUETE	QUEOTTI	Unid	50,00	4,000	200,00
37	0010158 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO N 4 - ESPECIFICAÇÃO: BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 4 MIOLO SLISYSYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PU/PVC, COSTURA 100%, TERMOTEC, CÂMARA AIRBILITY 360-390G, 64-66CM, APROVADAS PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, USADAS PARA CATEGORIAS SUB 08A SUB 15	MAGUSSY	Unid	50,00	50,000	2.500,00
38	0010159 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PRO (ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, S11 PRO, MIOLO SLISYSYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PU ULTRA 100%, TERMOTEC, CÂMARA AIRBILITY, 420-455G,68,5-69,5CM, MATÉRIA PRIMA NEOGEL, APROVADAS PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, USADAS PARA CATEGORIAS SUB 16 E ADULTO)	MAGUSSY	Unid	60,00	50,000	3.000,00
39	0010160 - UNIFORME DE JOGO PARA EQUIPES DE FUTEBOL (ESPECIFICAÇÃO: UNIFORME DE JOGO CONFECCIONADO EM POLIESTER COMPOSTO POR 20 CAMISAS, 20 SHORTS, 20 MEIÕES, 02 CAMISAS PARA GOLEIROS, 02 SHORTS PARA GOLEIROS E 02 PARES DE MEIÕES PARA GOLEIRO COM IMPRESSÃO CENTRALIZADA, MEDINDO 17CM, CONFORME MODELO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA.)	NS	Unid	40,00	600,000	24.000,00
40	0010161 - CHUTEIRA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO (ESPECIFICAÇÃO: CHUTEIRA EM COURO LEGÍTIMO COM SOLADO DE PU, TAMANHOS DIVERSOS)	MURIELLY	Unid	60,00	50,000	3.000,00
41	0010162 - TÊNIS PARA PRÁTICA DE FUTSAL (ESPECIFICAÇÃO: TÊNIS PARA PRÁTICA DE FUTSAL COM CABEDAL EM COURO SINTÉTICO E SOLADO EM LATÉX, TAMANHOS DIVERSOS)	MURIELLY	Par	60,00	50,000	3.000,00
42	0010163 - CALÇÃO DE LINHA 100% ALGODÃO	GALINDO	Unid	100,00	12,000	1.200,00
43	0010164 - MEIÃO PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS (ESPECIFICAÇÃO: MEIÃO COM ELÁSTICO NO PUNHO, CANELADO, ELÁSTICO REFORÇADO NO TORNOZELO, ÁREA DE VENTILAÇÃO NA PONTURRILHA E SOLA DO PÉ ATOALHADA, PARA PROPORCIONAR MAIS CONFORTO E SEGURANÇA PARA OS ATLETAS, TAMANHO ÚNICO)	NS	Par	100,00	6,000	600,00
44	0010165 - CAMISAS PERSONALIZADAS FRENTE E COSTA EM MALHA DRAY FIT	NS	Unid	100,00	15,000	1.500,00
45	0010166 - REDE DE VOLEI DE AREIA OFICIAL	IMPACTO SPORT	Unid	10,00	75,000	750,00
46	0010167 - XADREZ ESCOLAR (ESPECIFICAÇÃO: XADREZ ESCOLAR TABULEIRO COM BASE EM MDF DE 25,5 X 25,5 E 32 PEÇAS EM PLÁSTICO, A MAIOR PEÇA MEDINDO 5,6CM, ESTRATÉGIA, CONCENTRAÇÃO E RACIOCÍNIO LÓGICO, RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 7 ANOS DE IDADE, MEDIDAS DA EMBALAGEM: 26 X 26CM)	XALINGO	Unid	100,00	40,000	4.000,00
47	0010168 - JOGO DE DAMA TRADICIONAL	XALINGO	Unid	100,00	15,000	1.500,00
48	0010169 - MARCAÇÃO DE VOLEI DE PRAIA	IMPACTO SPORT	Unid	10,00	75,000	750,00
49	0010170 - BOLA DE BASQUETE (ESPECIFICAÇÃO: OFICIAL, COURO SINTÉTICO, MATRIZADA, RECONHECIDA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL, SELA DE APROVAÇÃO DA FIBA, RETENÇÃO E AR, MIOLO REMOVÍVEL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE)	MAGUSSY	Unid	25,00	40,000	1.000,00
50	0010171 - BOLA DE HANDEBOL H1 (ESPECIFICAÇÃO: OFICIAL, COURO SINTÉTICO, RECONHECIDA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL, CALIBRAGEM 6 LBS, CÂMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL, MATRIZADA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE)	MAGUSSY	Unid	50,00	50,000	2.500,00
51	0010172 - BOLA DE HANDEBOL H2	MAGUSSY	Unid	50,00	65,000	3.250,00
52	0010173 - BOLA DE HANDEBOL H3	MAGUSSY	Unid	50,00	70,000	3.500,00
53	0010174 - BOLA DE FUTEBOL SOCIETY (ESPECIFICAÇÃO: RECONHECIDA PELA CONFEDERAÇÃO DE FUTEBOL SETE SOCIETY, EM MICROFIBRA COM PESO DE 420 A 450 GRAMAS, PRESSÃO DE 5 A 6 LIBRAS, E CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 69 CM)	MAGUSSY	Unid	50,00	50,000	2.500,00
54	0010175 - CANELEIRA PARA FUTEBOL	NS	Unid	50,00	15,000	750,00
55	0010176 - LUVAS PARA GOLEIROS (ESPECIFICAÇÃO: LUVAS PARA GOLEIRO DE FUTSAL PALMA DE MÃO, ESPUMA LATEX MACIA)	PROGNE	Unid	10,00	30,000	300,00
56	0010177 - LUVAS PARA KARATÊ	NS	Unid	15,00	55,000	825,00
57	0010178 - SAPATILHA PARA PRÁTICA DE ATLETISMO	NS	Par	25,00	120,000	3.000,00
58	0010179 - BOLSA DE GELO	NS	Unid	15,00	25,000	375,00
59	0010180 - KIMONO PARA KARATÊ TAMANHOS P M G	AIKOKU	Unid	50,00	95,000	4.750,00
60	0010181 - PROTETOR DE TÓRAX PARA ARTES MACIAIS	HAYASHI	Unid	25,00	190,000	4.750,00
61	0010182 - TATAME DE E.V.A. DENTADO (ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO 1 X 1M, ESPESSURA DE 30MM)	HAYASHI	Unid	200,00	80,000	16.000,00
62	0010183 - KIT BAILLT ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO COM 05 PEÇAS, COLLANT, MEIA FIO 40 COM PÉ, SAPATILHA 1/2 PONTA, FAIXA, REDE	EVIDENCE	Unid	60,00	120,000	7.200,00
63	0010184 - STEP AERÓBICO (ESPECIFICAÇÃO: STEP AERÓBICO EM 100% POLIPROPILENO COM ANTIDERRAPANTE, DUAS REGULAGENS SIMULTÂNEAS DE ALTURA COM ENCAIXE UNIVERSAL DE CONVERSÃO DE 15 CM PARA 20 CM OU VICE-VERSA, COMPRIMENTO DE 98 CM, LARGURA DE 39 CM, PESO TOTAL DE 5,0 KG)	NS	Unid	25,00	350,000	8.750,00
64	0010185 - CAIXA TÉRMICA GRANDE (ESPECIFICAÇÃO: TERMOPLÁSTICO COM CAPACIDADE MIN. DE 45L)	INVICTA	Unid	15,00	290,000	4.350,00
65	0010186 - TORNOZELEIRA (ESPECIFICAÇÃO: TORNOZELEIRA, CONFECCIONADA EM NYLON RESINADO, SISTEMA DE FIXAÇÃO COM VELCRO E FECHO, ACABAMENTO SEM COSTURA EXTERNA NAS DIVISÓRIAS, COM CARGA DE 2,0 KG EM GRANALHA DE FERRO)	PROGNE	Unid	50,00	15,000	750,00
66	0010187 - HALTERES - 1KG	ACTE	Par	50,00	15,000	750,00
67	0010188 - HALTERES - 2KG	ACTE	Par	50,00	25,000	1.250,00
68	0010189 - HATERESS - 3KG	ACTE	Par	50,00	40,000	2.000,00
69	0010190 - PLACAR PARA JOGOS DE HANDEBOL COM 50 NÚMEROS	VOLLO	Unid	25,00	320,000	8.000,00
70	0010191 - MARCAÇÃO PARA BEACH SOCCER	IMPACTO SPORT	Unid	15,00	200,000	3.000,00

Perfazendo o Valor Total de **R\$ 197.102,50** (cento e noventa e sete mil, cento e dois reais e cinquenta centavos).

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Os órgãos participantes serão todas as unidades administrativas integrantes da administração pública municipal.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Jardim de Angicos, 17 de abril de 2018.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos

Empresa (s):

Fernanda Thais Silva do Vale

CNPJ: 17.644.369/0001-30

FERNANDA THAIS SILVA DO VALE

CPF: 061.395.864-02

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

Código Identificador:5C372E62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal; na **Lei Municipal nº 860/2017, de 01 de setembro de 2017**, e ainda, considerando a necessidade de dar continuidade a serviços públicos essenciais no âmbito do Município, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de cargos do Quadro de Pessoal Temporário para atuar na Administração do Poder Executivo Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será supervisionado pelo Senhor Prefeito Municipal, com o auxílio da Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral do Município, e por uma Comissão Instituída pela Portaria nº 430/2017, de 01 de setembro de 2017.

DO OBJETIVO – Selecionar candidatos, em Regime de Contrato por Prazo Determinado, para atuarem em caráter emergencial no período de 06 (seis) meses, em virtude da excepcional necessidade de prestação de serviço. Bem como, formação de Cadastro de Reserva (CR).

1.2 O Prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses contado da data da Homologação, **prorrogável por até 06 (seis) meses.**

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pelo próprio município de Jardim de Piranhas, através da Secretaria Municipal de Administração.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018, constará de uma etapa: **ANÁLISE DE CURRÍCULO.**

1.4.1 Consistirá em análise do *Curriculum Vitae* e experiência profissional, de caráter classificatório e eliminatória.

1.5 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação do Processo Seletivo Simplificado, o qual será publicado na íntegra no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

1.6 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

1.7 As contratações de que se tratam este edital poderão ser rescindidas antecipadamente por iniciativa do Município, em decorrência da convivência ou oportunidade administrativa.

2. DAS VAGAS, DAS FUNÇÕES, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS, ATRIBUIÇÕES E DA CARGA HORÁRIA.

2.1 As vagas, os cargos a serem exercidos, os requisitos, os valores das remunerações e as cargas horárias semanais corresponderão às seguintes informações:

NÍVEL	CÓDIGO OPÇÃO	CARGO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	VENCIMENTOS	NÚMERO DE VAGAS PARA CHAMADA IMEDIATA (AMPLA CONCORRÊNCIA)	NÚMERO DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA
SUPERIOR	301	Nutricionista VISA	20h	Curso Superior em Nutrição e Registro no Conselho Regional de Classe.	R\$ 750,00 correspondente ao vencimento básico, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.	01	01

3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

3.1 Considerar-se-á pessoa com deficiência, a enquadrada nas categorias previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99. Aos candidatos com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo, conforme prevê o Decreto Federal nº. 3.298/99.

3.2 Os candidatos portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local da realização do Processo Seletivo Simplificado e a pontuação mínima exigida para todos os candidatos.

3.3 Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, devendo no ato de inscrição declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração.

3.4 O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições perderá o direito de concorrer como portador de deficiência e também as condições especiais para a realização das fases, não cabendo recurso em favor de sua situação.

3.5 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência deverá apresentar, no momento da inscrição, laudo médico original e fotocópia, datado dos últimos 30 dias do início das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, com assinatura, número de registro no Conselho Regional de Medicina e o carimbo do médico.

3.6 Quando da convocação para o preenchimento da vaga, a documentação comprobatória da deficiência será avaliada no momento do exame admissional e/ou por uma equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº. 3.298/99, em exame médico, quanto à existência da deficiência declarada, bem como seu enquadramento legal. Não havendo comprovação, o candidato terá sua classificação considerada apenas na listagem geral.

3.7 As vagas reservadas a candidatos com deficiência se não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado.

3.8 A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, designará o local de trabalho ao candidato com deficiência contratado, considerando as necessidades específicas da deficiência e do cargo.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

4.2 Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.

4.3 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

4.4 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

a) Carteira expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.), contendo foto;

b) Passaporte;

c) Certificado de Reservista;

e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto;

4.5 Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição

5. DAS INSCRIÇÕES.

5.1 As inscrições serão realizadas nos dias 26 e 27 de abril do ano em curso, no horário compreendido entre as 08h00min até 12h00min, tendo como local a sede Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, situada na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas-RN.

5.2. O candidato somente receberá o comprovante de inscrição se apresentar a seguinte documentação:

5.2.1 Os candidatos aos cargos de Nível Superior, deverão apresentar:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida com letras legíveis, constante no **ANEXO I**, e *Curriculum Vitae* e experiência profissional, em envelope A4, acompanhado da comprovação das informações constantes no referido documento, conforme modelo no **ANEXO II**; ou Currículo *Lattes*;

b) Original e cópia de documento de Identificação;

- c) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Original e cópia do Diploma de Graduação referente ao cargo pretendido;
- e) Comprovante de depósito bancário identificado, conforme consta no item 2.6.1
- 5.2.2 Os candidatos aos cargos de Nível Fundamental e/ou Médio, deverão apresentar:
 - a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida com letras legíveis, constante no **ANEXO I**, e *Curriculum Vitae* e expediência profissional, em envelope A4, acompanhado da comprovação das informações constantes no referido documento, conforme modelo no **ANEXO II**;
 - b) Original e cópia de documento de Identificação;
 - c) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - d) Original e cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Médio e/ou Histórico Escolar, quando for o caso, referente ao cargo pretendido;
- 5.3. O currículo e a comprovação dos títulos serão entregues, pessoalmente ou mediante procuração com firma reconhecida, na Sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, situada na Avenida Governadora Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas-RN, no ato da inscrição.
- 5.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.5. A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas não se responsabilizará por inscrições recebidas por atrasos, apresentação de documentos ilegíveis, falhas de comunicação, congestionamento de inscritos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem o recebimento dos documentos.
- 5.5.1. São requisitos para inscrição:
- 5.5.2. Comprovante do depósito bancário original emitidos em caixas eletrônicos e/ou no atendimento dos caixas de autoatendimento das agências bancárias, no Banco do Brasil Agência: 5072-5 - Conta: 288-7, referente à taxa de inscrição que será de **R\$ 60,00** (sessenta reais) para nível superior. Não serão aceitos como comprovantes de pagamento depósitos feitos em envelopes, como também, impressos em papel não timbrados pelas agências bancárias.
- 5.5.3. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, momento em que deve apresentar cópia do título de eleitor e certidão de regularidade ou o comprovante de votação em ambos os turnos da última eleição.
- 5.5.4. Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
- 5.5.5. Ter habilitação específica para o exercício do cargo, e estar com a situação regular junto ao respectivo órgão de classe.
- 5.5.6. Estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar, devendo apresentar certificado de regularidade militar ou carteira de reservista.
- 5.6 O candidato que não cumprir, na íntegra, o estabelecido no item 5.2.1 e 5.2.2 deste Edital não estará inscrito no Processo Seletivo Simplificado.
- 5.7 A ausência de qualquer um dos documentos exigidos implicará o indeferimento do pedido de inscrição.

6. DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 6.1 A avaliação do Currículo será feita de acordo com os critérios e pontuações constantes no **ANEXO III** deste Edital, devendo ser aferida, com base na documentação que for apresentada, entre outros elementos, a experiência comprovada.
- 6.2 O candidato poderá comprovar a experiência funcional, através de declaração ou comprovantes que conste informações de vínculo empregatício em órgãos públicos e assinada por autoridade representante dos órgãos da Secretaria Municipal de Administração, Recurso Humanos ou afins.
- 6.3 A Comissão Instituída pela **Portaria nº 430/2017, de 01 de setembro de 2017**, poderá solicitar a qualquer momento a complementação de informações que julgar necessárias.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 003/2018, o candidato que obtiver NF (Nota Final) igual ou superior a 5,0 (cinco pontos).

8. DOS RECURSOS

- 8.1 Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação oficial do resultado preliminar, no sítio da FEMURN, www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar.
- 8.2 Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, através de requerimento dirigido à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme os critérios abaixo mencionados:
 - a) Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;
 - b) Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de inscrição, nome do candidato e sua assinatura;
 - d) Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima.
 - e) A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.
- 8.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.
- 8.4 Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, em decisão de caráter irrecorrível.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 9.1 Os candidatos aprovados serão classificados por cargo e por ordem decrescente;
- 9.2 Na hipótese de igualdade da classificação final, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:
 - a) Maior idade;
 - b) Residir no município de Jardim de Piranhas/RN.
 - c) Maior período de prestação de serviços comprovados, de acordo com a análise curricular.
- 9.3 A classificação dos candidatos será válida enquanto prevalecer a situação de necessidade de suprimento de déficits em Secretarias da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, e limitada ao período de vigência do presente certame.

10. DO RESULTADO

- 10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação, pelo mesmo, das normas e condições estabelecidas neste Edital, sendo admitidas somente as inscrições na modalidade presencial.
- 10.2. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar no site “www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar” as etapas do Processo Seletivo Simplificado.
- 10.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, situada na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas-RN, CEP 59.324-000.
- 10.4. O candidato aprovado será convocado para a realização dos procedimentos pré-admissionais, em havendo a necessidade do serviço público.
- 10.5. O processo seletivo anunciado neste Edital terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável.

10.6. Considerando o Princípio da Supremacia do Interesse Público, a Administração Pública Municipal poderá, de forma motivada, remanejar o candidato aprovado para servir em outra secretaria, desde que obedecida a ordem de aprovação e respeitadas as atribuições dispostas para o cargo em que o candidato foi aprovado.

10.7. Os valores constantes no vencimento básico dos cargos ofertados no presente Edital poderão sofrer alterações, se houver o reajuste do salário mínimo vigente no País.

10.8. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela CPSS.

10.9 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial dos Municípios, administrado pela FEMURN, no site www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar, no dia **07 de maio de 2018**.

11. DAS CONVOCAÇÕES

11.1 A convocação dos candidatos aprovados, obedecendo à ordem classificatória, geral e das pessoas com deficiência, de acordo com o número de vagas estabelecido, será realizada por meio de Portaria de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Município – site FEMURN.

11.2 Caso sejam necessárias convocações posteriores, estas se darão através de Portaria, a ser publicado no Diário Oficial do Município – site FEMURN.

11.3 O não pronunciamento do convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da convocação, permitirá à Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas convocar o próximo candidato habilitado.

11.4 O candidato quando convocado deverá apresentar a seguinte documentação (fotocópia legível e acompanhada do original):

- a) Declaração de Acumulação de Cargos;
- b) Declaração de Bens e Valores;
- c) Uma fotografia 3x4 (atual);
- d) Número da conta corrente do Banco do Brasil – Agência 5072-5;
- e) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.
- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- g) Número de PIS/PASEP;
- h) Cédula de Identidade;
- i) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- j) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- k) Certificado de Reservista ou equivalente (se homem);
- l) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- m) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- n) Carteira de Trabalho (folhas de Número e Série e folha do 1º emprego);
- o) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- p) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado.
- q) Certidão negativa de antecedentes criminais do Estado do Rio Grande do Norte.

Jardim de Piranhas/RN, 16 de abril de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

CRISTIELI COSTA DE QUEIROZ SANTOS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DAISY DE QUEIROZ BEZERRA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I (SERÁ FORNECIDO PELA PREFEITURA)

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2018

NOME DO CANDIDATO:		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	DATA DA INSCRIÇÃO:	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	SEXO:	CONTATO TELEFÔNICO:
CARGO AO QUAL DESEJA CONCORRER:	CÓDIGO DO CARGO:	
RG Nº /ORGÃO EMISSOR:	CPF:	
ESTADO CIVIL:	E-MAIL:	
ENDEREÇO/NÚMERO:	BAIRRO:	
MUNICÍPIO/UF:	CEP:	
DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, NÃO POSSUIR NENHUM IMPEDIMENTO PARA CUMPRIR INTEGRALMENTE O CONTRATO DE TRABALHO A SER FIRMADO, SENDO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.		
ASSINATURA DO CANDIDATO		
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	ASSINATURA E CARIMBO:	

ANEXO II

MODELO DO CURRÍCULO

I – DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO: _____		
ENDEREÇO COMPLETO: _____		
TELEFONE FIXO: _____	CELULAR: _____	E-MAIL: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	ESTADO CIVIL: _____	SEXO: () MASCULINO () FEMININO
NATURALIDADE: _____	TÍTULO DE ELEITOR Nº: _____ ZONA ELEITORAL: _____	SEÇÃO ELEITORAL: _____
FILIAÇÃO: _____	PAI: _____	MÃE: _____
RG/ÓRGÃO EMISSOR: _____	CPF: _____	
PROFISSÃO: _____		
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU CURSOS REALIZADOS: _____		
III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: _____		
(Especificar, nesta ordem, local, período e resumo das atividades desenvolvidas.)		
Todas as informações declaradas nos Itens II e III seguem em anexo para comprovação.		

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1. PROFISSIONAIS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

NOME DO CANDIDATO: _____	NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____
TEMPO DE SERVIÇO (EM MESES)	PONTUAÇÃO PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
ATÉ 12 MESES	1,00 PONTO
DE 12 MESES E 01 DIA A 24 MESES	1,00 PONTO
DE 24 MESES E 01 DIA A 36 MESES	1,00 PONTO
DE 36 MESES E 01 DIA A 48 MESES	1,00 PONTO
A PARTIR DE 48 MESES E 01 DIA	1,00 PONTO
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DA ÁREA DE ATUAÇÃO	
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (30/60)hs	0,25 PONTO
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (61/90)hs	0,50 PONTO
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (a partir de 90)hs	0,75 PONTO
ESCOLARIDADE	
Nível Médio Completo	1,00 PONTO
Nível Superior Completo	1,00 PONTO

1. Será computado o tempo de serviço prestado até 30.03.2018, na forma de pontos.
- 1.1. Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes.
- 1.2. A experiência profissional deverá ser devidamente comprovada, através de documentos originais ou cópias autenticadas.
- 1.3. O candidato que obtiver maior pontuação equivale a 10,00 pontos.
- Total de pontos registrados e validados pela Comissão: _____

2. PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO

NOME DO CANDIDATO: _____	NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____
TEMPO DE SERVIÇO (EM MESES)	PONTUAÇÃO PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
ATÉ 12 MESES	1,00 PONTO
DE 12 MESES E 01 DIA A 24 MESES	1,00 PONTO
DE 24 MESES E 01 DIA A 36 MESES	1,00 PONTO
DE 36 MESES E 01 DIA A 48 MESES	1,00 PONTO
A PARTIR DE 48 MESES E 01 DIA	1,00 PONTO
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DA ÁREA DE ATUAÇÃO	
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (30/60)hs	0,25 PONTO
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (61/90)hs	0,50 PONTO
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (a partir de 90)hs	0,75 PONTO
ESCOLARIDADE	
Nível Superior Completo	1,00 PONTO
Curso de Pós Graduação Latu Sensu	1,00 PONTO

1. Será computado o tempo de serviço prestado até 30.03.2018, na forma de pontos.
- 1.1. Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes.
- 1.2. A experiência profissional deverá ser devidamente comprovada, através de documentos originais ou cópias autenticadas.
- 1.3. O candidato que obtiver maior pontuação equivale a 10,00 pontos.
- Total de pontos registrados e validados pela Comissão: _____

3. PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

NOME DO CANDIDATO: _____	NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____
TEMPO DE SERVIÇO (EM MESES)	PONTUAÇÃO PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
ATÉ 12 MESES	1,00 PONTO
DE 12 MESES E 01 DIA A 24 MESES	1,00 PONTO
DE 24 MESES E 01 DIA A 36 MESES	1,00 PONTO
DE 36 MESES E 01 DIA A 48 MESES	1,00 PONTO
A PARTIR DE 48 MESES E 01 DIA	1,00 PONTO

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DA ÁREA DE ATUAÇÃO		
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (20/39)hs	0,25 PONTO	3,0 PONTOS
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (40/79)hs	0,50 PONTO	
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (80/119)hs	0,75 PONTO	
Curso de Aperfeiçoamento Profissional na Área de Atuação (a partir de 120)hs	1,00 PONTO	
CURSO DE PÓSGRADUAÇÃO		
Curso de Pós Graduação Lato Sensu	1,00 PONTO	2,0 PONTOS
Curso de Pós Graduação Stricto Sensu	1,00 PONTO	

1. Será computado o tempo de serviço prestado até 30.03.2018, na forma de pontos.
- 1.1. Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes.
- 1.2. A experiência profissional deverá ser devidamente comprovada, através de documentos originais ou cópias autenticadas.
- 1.3. O candidato que obtiver maior pontuação equivale a 10,00 pontos.
- Total de pontos registrados e validados pela Comissão: _____

Jardim de Piranhas/RN, 13 de abril de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

CRISTIELI COSTA DE QUEIROZ SANTOS
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DAISY DE QUEIROZ BEZERRA
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

VANESSA MANOELA VIEIRA DA SILVA
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:EF5BDF96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE INGRESSARAM COM RECURSO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2018.

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, publica a relação de **CANDIDATOS QUE INGRESSARAM COM RECURSO** conforme dispõe a cláusula **8.0.** Dos Processos Seletivos Simplificados nº 005/2018.

Segue abaixo os candidatos que ingressaram com recurso:

VISITADOR SOCIAL – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS						
N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA DA PROVA	NOTA CURRÍCULO	TOTAL	SITUAÇÃO
01	Nº INSCRIÇÃO: 004/05	ALINE MANUELE GOMES DA SILVA NUNES	3,3	0,25	03,55	EM RECURSO
02	Nº INSCRIÇÃO: 006/05	FRANCISCA EDINETE DE ARAÚJO	4,8	0,0	04,08	EM RECURSO
03	Nº INSCRIÇÃO: 009/05	FERNANDA MÔNICA SIMÕES DO NASCIMENTO	3,9	0,75	04,65	EM RECURSO

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:73AADC36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 27/2018

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº1917/2018

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:TARIFA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART.**JUSTIFICATIVA**

A SOLICITAÇÃO DE FAZ NECESSÁRIA PARA PAGAMENTO DE ART DE PROJETO, FISCALIZAÇÃO E ORCAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DAS RUAS: DESIDÉRIA FLORENTINA, ANTONIO EDMUNDO BEZERRA E VALENTIM NÓBREGA.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): CONS REG ENG ARQ E AGRON DO RN						
CNPJ: 08.025.934/0001-90				Email:	Telefone:	
Endereço: AV SENADOR SALGADO FILHO, 1840 , LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59360-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	UNID	TARIFA REFERENTE A ART		82,94	82,94
Total:						82,94

VALOR: R\$ 82,94(oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos)

Parelhas/RN, 17 de abril de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Vieira de Souza Almeida

Código Identificador:4FC55E54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 27/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 1917/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 27/2018

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:TARIFA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART.**JUSTIFICATIVA**

A SOLICITAÇÃO DE FAZ NECESSÁRIA PARA PAGAMENTO DE ART DE PROJETO, FISCALIZAÇÃO E ORCAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DAS RUAS: DESIDÉRIA FLORENTINA, ANTONIO EDMUNDO BEZERRA E VALENTIM NÓBREGA.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): CONS REG ENG ARQ E AGRON DO RN						
CNPJ: 08.025.934/0001-90				Email:	Telefone:	
Enderego: AV SENADOR SALGADO FILHO, 1840 , LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59360-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	UNID	TARIFA REFERENTE A ART		82,94	82,94
Total:						82,94

VALOR: R\$ 82,94(oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos)

Parelhas/RN, 17 de abril de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Vieira de Souza Almeida

Código Identificador:B901B0F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 29/2018

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº1920/2018

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:TARIFA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**JUSTIFICATIVA**

SOLICITAÇÃO DE FAZ NECESSÁRIA PARA PAGAMENTO DE ART DE PROJETO, FISCALIZAÇÃO E ORCAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DA RUA ROBERTO PEREIRA DA COSTA.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): CONS REG ENG ARQ E AGRON DO RN						
CNPJ: 08.025.934/0001-90				Email:	Telefone:	
Endereço: AV SENADOR SALGADO FILHO, 1840 , LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59360-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	UNID	TARIFA REFERENTE A ART		82,94	82,94
Total:						82,94

VALOR: R\$ 82,94(oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos)

Parelhas/RN, 17 de abril de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Vieira de Souza Almeida

Código Identificador:113FBA7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 29/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 1920/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 29/2018

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:TARIFA DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**JUSTIFICATIVA**

SOLICITAÇÃO DE FAZ NECESSÁRIA PARA PAGAMENTO DE ART DE PROJETO, FISCALIZAÇÃO E ORCAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DA RUA ROBERTO PEREIRA DA COSTA.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): CONS REG ENG ARQ E AGRON DO RN						
CNPJ: 08.025.934/0001-90				Email:	Telefone:	
Endereço: AV SENADOR SALGADO FILHO, 1840 , LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59360-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	UNID	TARIFA REFERENTE A ART		82,94	82,94
Total:						82,94

VALOR: R\$ 82,94(oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos)

Parelhas/RN, 17 de abril de 2018..

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Vieira de Souza Almeida

Código Identificador:C4085D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO MSJS/RN Nº 034/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 03.319.496/0001-59, com sede à Av. Miguel Castro, 998A - Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, CEP: 59062-000, neste ato representada por SAULO CEZAR DE ARAUJO, portador da Cédula de Identidade nº 2.423.844, expedida pelo SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 056.545.194-41, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/MSJS/RN nº 034/2018, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2018, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA para aquisição de materiais laboratoriais para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 010/2018, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 010/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 16.945,10 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 010/2018**, reproduzidos na planilha em anexo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
3	FITA PARA SUMARIO DE URINA	Caixa c/100und	15	27,00	405,00
17	LAMINULAS PARA CAMARA DE NEUBAWER	Caixa c/5und	8	10,20	81,60
18	PONTEIRAS PLASTICAS GRANDES	Pacote c/1000und	5	198,00	990,00
19	PONTEIRAS PLASTICAS PEQUENAS	Pacote c/1000und	5	98,00	490,00
22	MASSA SELANTE PARA TUBO CAPILAR	Caixa c/18g	8	13,25	106,00
25	TUBOS DE WINTROBE	Pacote c/10und	15	40,00	600,00
26	AGULHÕES PARA TUBOS DE WINTROBE	Pacote c/10und	15	40,00	600,00
27	TUBOS PARA HEMOLISE	Pacote c/1000und	15	46,00	690,00
28	CAMARA DE NEUBAWER ESPELHADA	Unidade	3	500,00	1.500,00
29	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO	Unidade	5	60,00	300,00
31	KIT PARA GLICOSE	Caixa	10	84,00	840,00
32	KIT PARA COLESTEROL	Caixa	15	65,50	982,50
34	KIT PARA TRIGLICERIDEOS	Caixa	10	139,00	1.390,00
35	KIT PARA ACIDO URICO	Caixa	8	51,00	408,00
36	KIT PARA UREIA	Caixa	8	81,00	648,00
38	KIT PARA TGO	Caixa	8	69,00	552,00
39	KIT PARA TGP	Caixa	8	69,00	552,00
40	SACO DE LIXO HOSPITALAR 30L	Pacote c/1000und	30	64,00	1.920,00
41	SACO DE LIXO HOSPITALAR 50L	Pacote c/1000und	30	64,00	1.920,00
42	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100L	Pacote c/1000und	30	64,00	1.920,00
43	CRONOMETRO DIGITAL PC 396	Unidade	2	25,00	50,00
VALOR GLOBAL (R\$)			16.945,10		

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018**, o qual será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUDicatória, após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas à Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 - Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

4.8.2 - O pagamento obedecerá à estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.

4.8.3 - Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDicatória, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

4.8.4 - No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 010/2018**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de São João do Sabugi/RN, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 010/2018** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

- a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou
- b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 010/2018** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, 17 de abril de 2018.

Município de São João do Sabugi/RN	MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA ME
LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO	
Contratante	Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1ª:.....	2ª:.....
CPF:.....	CPF:.....

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:476CB6CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO MSJS/RN Nº 034/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.588.224/0001-21, com sede à Rua Tuiuti, 772 - Petropolis, Natal/RN, CEP: 59014-160, neste ato representada por JOSE WILLAME LEITE DE FREITAS, portador da Cédula de Identidade nº 1.974.317, expedida pelo SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 022.592.184-74, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo/MSJS/RN nº 034/2018, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2018, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA** para aquisição de materiais laboratoriais para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 010/2018**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 010/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 10.291,51 (dez mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 010/2018**, reproduzidos na planilha em anexo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA	Frasco c/100und	15	38,00	570,00
2	KIT CORANTE PANOPTICO C/3 FRASCOS 500ML (Nº 1, 2 e 3)	Caixa	10	98,45	984,50
4	SORO ANTI-A	Frasco 10ml	10	32,56	325,60
5	SORO ANTI-B	Frasco 10ml	10	32,56	325,60
6	SORO ANTI-AB	Frasco 10ml	10	32,56	325,60
7	SORO ANTI-D	Frasco 10ml	10	65,58	655,80
8	SORO CONTROLE RH	Frasco 10ml	10	42,65	426,50
9	KIT PARA VDRL	Caixa	8	59,00	472,00
10	KIT PARA ASLO (AEO)	Caixa	8	110,00	880,00
11	KIT PARA PCR	Caixa	8	79,54	636,32
12	KIT PARA FATOR REUMATOIDE	Caixa	8	80,25	642,00
13	KIT PARA TESTE DE GRAVIDEZ	Caixa c/100und	8	90,00	720,00
14	LAMINAS PARA MICROSCOPIO	Caixa c/100und	8	7,20	57,60
15	PAPEL DE FILTRO	Caixa c/100und	8	4,95	39,60
16	LANCETAS PARA PUNÇÃO MANUAL	Caixa c/200und	8	11,58	92,64
20	ANTI-COAGULANTE PARA GLICOSE	Frasco 20ml	10	9,50	95,00
21	ANTI-COAGULANTE PARA HEMOGRAMA (EDTA)	Frasco 20ml	15	9,50	142,50
23	LUGOL FORTE 5%	Frasco 500ml	8	220,00	1.760,00
24	OLEO DE IMERSÃO	Frasco 100ml	8	24,00	192,00
30	LIQUIDO DE TURCK	Frasco 500ml	10	65,00	650,00
37	KIT PARA CREATININA	Caixa	5	59,65	298,25
VALOR GLOBAL (R\$)			10.291,51		

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018**, o qual será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas à Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 - Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

4.8.2 - O pagamento obedecerá à estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.

4.8.3 - Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

4.8.4 - No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 010/2018**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de São João do Sabugi/RN, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da ordem de compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 010/2018** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou

b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 010/2018** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, 17 de abril de 2018.

Município de São João do Sabugi/RN	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO	Contratado(a)
Contratante	

TESTEMUNHAS:

1º:	2º:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:FEA6476A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COLETA DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS: EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS

COLETA DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, solicita orçamento para futura contratação dos serviços abaixo discriminados.

• **Objeto:** Registro de preços para futura contratação de serviços: exames e outros procedimentos médicos.

• **Observações:** As informações referentes ao **preenchimento** deste documento **deverão ser manuscritas** com caneta de tinta azul ou preta e **carimbado com as identificações**, de CPF, CNPJ e Registro no Conselho competente da empresa, profissional e responsável pela empresa.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Na cotação deverá ser informado o valor unitário para a respectiva unidade, ou seja, no procedimento o seu respectivo valor, quando for hora deverá ser informado o valor da hora de trabalho.

A cotação deverá ser enviada para o Setor de Planejamento da Prefeitura Municipal de São Miguel, Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, Centro, São Miguel – RN, CEP: 59.920.000 no horário de 7 h às 13 h, até o dia 08 de maio de 2018.

• **Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento por parte da solicitante.

São Miguel-RN, 17 de abril de 2018.

DADOS DO INFORMADOR DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL/NOME

CNPJ

TELEFONE PARA CONTATO

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

Assinatura/Carimbo CNPJ

TABELA DE PROCEDIMENTOS PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIALIDADE/CATEGORIA	SETOR DE ATUAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
PROCEDIMENTOS EM CARDIOLOGIA				
•	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HS (3 CANAIS)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMÉTRICO	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESGÁFICA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICA (ADULTA/PEDIÁTRICO)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	ECODOPPLER VASCULAR PERIFÉRICO VENOSO (CADA MEMBRO)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	ECODOPPLER VASCULAR PERIFÉRICO ARTERIAL (CADA MEMBRO)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
DIAGNÓSTICO EM GINECOLOGIA OBSTETRÍCIA				
•	AMNIOSCOPIA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	COLPOSCOPIA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO DO CONTEÚDO CERVICO-VAGINAL	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	TOCOCARDIOGRAFIA ANTE-PARTO	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	IMITANCIOMETRIA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
PROCEDIMENTOS EM NEUROLOGIA				
•	ELETRONEUROMIOGRAFIA (ENMG) (1 membro)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	ELETRONEUROMIOGRAFIA (ENMG) (2 membros)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGILIA C/ OU S/ FOTO-ESTÍMULO	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGILIA E SONO ESPONTÂNEO C/ OU S/ FOTOESTÍMULO (EEG)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	ELETROENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
DIAGNÓSTICO EM OFTALMOLOGIA INTERMEDIÁRIA				
•	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	CURVA DIÁRIA DE PRESSÃO OCULAR CDPO (MÍNIMO 3 MEDIDAS)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	GONIOSCOPIA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	MAPEAMENTO DE RETINA COM GRÁFICO	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEIA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	RETINOGRAMA COLORIDA BINOCULAR	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	RETINOGRAMA FLUORESCENTE BINOCULAR	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	TESTE DE PROVOCACÃO DE GLAUCOMA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	TESTE DE SCHIRMER	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	TESTE DE VISÃO DE CORES	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
DIAGNÓSTICO EM OFTALMOLOGIA SIMPLES				
•	CERATOMETRIA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	FUNDOSCOPIA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	TESTE ORTOPTICO	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	TESTE P/ ADAPTAÇÃO DE LENTE DE CONTATO	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	TONOMETRIA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
PROCEDIMENTOS EM OTORRINOLARINGOLOGIA				
AUDIOMETRIA				
•	AUDIOMETRIA DE REFORÇO VISUAL (VIA AÉREA / OSSEA)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	AUDIOMETRIA TONAL LIMAR (VIA AÉREA / OSSEA)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	AValiação AUDITIVA COMPORTAMENTAL	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	LOGOaudiometria (LDV-IRF-LRF)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
AVALIAÇÕES FONOAUDIOLÓGICAS				
•	ANÁLISE ACÚSTICA DA VOZ POR MEIO DE LABORATÓRIO DE VOZ	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	AValiação DE LINGUAGEM ESCRITA / LEITURA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	AValiação DE LINGUAGEM ORAL	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	AValiação MIOFUNCIONAL DE SISTEMA ESTOMATOGNÁTICO	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	AValiação VOCAL	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	ELETROCOCLEOGRAFIA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	ELETROGUSTOMETRIA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	ESTUDO DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS EVOCADAS TRANSITÓRIAS E PRODUTOS DE Distorção (EOA)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	

•	EXAME DE ORGANIZACAO PERCEPTIVA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	EXAME NEUROPSICOMOTOR EVOLUTIVO	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	GUSTOMETRIA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE GANHO DE INSERCAO	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE CURTA MEDIA E LONGA LATENCIA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	TESTES ACUMETRICOS (DIAPASAO)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	TESTES AUDITIVOS SUPRALIMINARES	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	TESTES DE PROCESSAMENTO AUDITIVO	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	TESTES VESTIBULARES / OTONEUROLOGICOS	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	TRIAGEM AUDITIVA DE ESCOLARES	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
EXAMES DE IMAGEM				
EXAMES RADIOLOGICOS DE CABECA E PESCOÇO				
•	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	RADIOGRAFIA DE ARCADEA ZIGOMATICO-MALAR (AP+ OBLIQUAS)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIGUA / BRETTON + HIRTZ)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	RADIOGRAFIA DE LARINGE	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	RADIOGRAFIA DE REGIAO ORBITARIA (LOCALIZACAO DE CORPO ESTRANHO)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	RADIOGRAFIA PERI-APICAL INTERPROXIMAL (BITE-WING)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINAMICA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	MAMOGRAFIA UNILATERAL	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL + OBLIQUA)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDOTICA)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + INSPIRACAO + EXPIRACAO + LATERAL)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA PADRAO OIT)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
PROCEDIMENTOS				
EXAMES RADIOALÓGICOS DA CINTURA ESCAPULAR E DOS MEMBROS SUPERIORES				
•	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	RADIOGRAFIA DE BRACO	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	RADIOGRAFIA DE MAO	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	RADIOGRAFIA DE OMOPLATA / OMBRO (TRES POSICOES)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
PROCEDIMENTOS				
RADIOLOGICO ABDOMEM SIMPLES				
•	PLANIGRAFIA DE RIM S/ CONTRASTE	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
PROCEDIMENTOS				
EXAMES RADIOLOGICOS DA CINTURA PÉLVICA E DOS MEMBROS INFERIORES				
•	ESCANOMETRIA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PLANIGRAFIA DE OSSO EM 2 PLANOS	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	RADIOGRAFIA DE BACIA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	RADIOGRAFIA DE CALCANEIO	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	RADIOGRAFIA DE COXA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
PROCEDIMENTOS				
ULTRA-SONOGRAFIA DOS DEMAIS SISTEMAS				
•	PAQUIMETRIA ULTRASSONICA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEM SUPERIOR (FIGADO, VESÍCULA, VIAS BILIARES)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	ULTRA-SONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	

•	ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREOIDE	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREOIDE COM DOPPLER	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	ULTRA-SONOGRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	MARCACAO DE LESAO PRE-CIRURGICA DE LESAO NÃO PALPAVEL DE MAMA ASSOCIADA A ULTRA-SONOGRAFIA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	ULTRA-SONOGRAFIA DE AXILAS	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	ULTRA-SONOGRAFIA DE COTOVELO	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	ULTRA-SONOGRAFIA JOELHO	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	ULTRA-SONOGRAFIA MUSCULAR	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	ULTRA-SONOGRAFIA DE OMBRO	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
PROCEDIMENTOS				
APARELHO RESPIRATÓRIO				
•	LARINGOSCOPIA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	BRONCOSCOPIA (BRONCOFIBROSCOPIA)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	VIDEOLARINGOSCOPIA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ CONTRASTE	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL S/ CONTRASTE	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ CONTRASTE	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA S/ CONTRASTE	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ CONTRASTE	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA S/ CONTRASTE	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	TOMOGRAFIA POR EMISSÃO DE PÓSITRONS (PET-CT)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES – (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	TOMOGRAFIA DE HEMITORAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	RESSONANCIA MAGNETICA DE CORACAO / AORTA C/ CINE	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO (SUPERIOR/UNILATERAL)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MAMA UNILATERAL PARA AVALIAÇÃO DE POSSÍVEIS COMPLICAÇÕES DE IMPLANTE DE PRÓTESE – RESTRITA AOS CASOS DE IMPLANTE UNILATERAL DE PRÓTESE	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MAMA BILATERAL PARA AVALIAÇÃO DE POSSÍVEIS COMPLICAÇÕES DE IMPLANTE DE PRÓTESE	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
EXAMES LABORATORIAIS				
EXAMES HEMATOLÓGICOS E HEMOSTASIA				
•	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	CONTAGEM DE PLAQUETAS	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO –DUKE	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE FATOR II	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE FATOR IX	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE FATOR V	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE FATOR VII	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE FATOR VIII	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	

•	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE FATOR X	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE FATOR XI	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE FATOR XII	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE FATOR XIII	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA – INSTABILIDADE A 37OC	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	PRESTADOR	PROCEDIEMTNO	
•	HEMATOCRITO	PRESTADOR	PROCEDIEMTNO	
•	HEMOGRAMA COMPLETO	PRESTADOR	PROCEDIEMTNO	
•	LEUCOGRAMA	PRESTADOR	PROCEDIEMTNO	
•	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE CELULAS LE	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE FILARIA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	PRESTADOR	PROCEDIEMTNO	
•	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PROVA DO LAÇO	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	PRESTADOR	PROCEDIEMTNO	
•	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
BIOQUÍMICA INTERMEDIÁRIA				
•	CLEARENCE OSMOLAR	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE ACETONA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE ALDOLASE	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE AMONIA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE CAROTENO	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE CLORETO	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE COLINESTERASE	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE FERRITINA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE FOLATO	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE GALACTOSE	PRESTADOR	PROCEDIEMTNO	
•	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE LACTATO	PRESTADOR	PROCEDIEMTNO	
•	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE LIPASE	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE PIRUVATO	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE PORFIRINAS	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE VITAMINA B12	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	ELETROFORESE DE PROTEINAS	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PROVA DA D-XILOSE	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTE ORAIS	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
AUTO IMUNIDADE				
•	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 (WESTERN-BLOT)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	

•	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLIADINA (GLUTEN) IGG IGM E IGA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINSULINA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
IMUNOLOGIA				
•	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	TESTES RAPIDOS P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTIDENGUE	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTIDENGUE	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTRYPANOSOMA CRUZI	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTRYPANOSOMA CRUZI	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HERPES SIMPLES	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HERPES SIMPLES	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGM)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DETECÇÃO DE RNA DO HTLV-1	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	TESTE FTA-ABS IGM PARA DIAGNOSTICO DA SIFILIS	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	TESTE FTA-ABS IGG PARA DIAGNOSTICO DASIFILIS	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
PROCEDIMENTO				
PERFIL CD4				
•	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
PROCEDIMENTO				
COPROLOGIA SIMPLES				
•	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
PROCEDIMENTO				
EXAMES DE UROANALISE				
•	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	CLEARANCE DE CREATININA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	CLEARANCE DE FOSFATO	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	

•	CLEARANCE DE UREIA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	CONTAGEM DE ADDIS	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE ACUCARES (POR CROMATOGRAFIA)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE CITRATO	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE OXALATO	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PROVA DE DILUICAO (URINA)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE PARATORMONIO	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
PROCEDIMENTO				
HORMONAIS AVANÇADOS				
•	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE AMP CICLICO	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE CALCITONINA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE ESTRADIOL	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE ESTRIOL	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE ESTRONA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE GASTRINA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE INSULINA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE PROGESTERONA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE PROLACTINA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE RENINA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APOS GONADORRELINA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
HORMONAIS INTERMEDIÁRIOS				
•	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE CORTISOL	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA (T3)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
PROCEDIMENTO				
TOXICOLOGIA				
•	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE ALUMINIO	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE CADMIO	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE CHUMBO	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	

•	DOSAGEM DE COBRE	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE ETOSUXIMIDA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE FENOL	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE MERCURIO	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE SULFATOS	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE TIOCIANATO	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DOSAGEM DE ZINCO	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
PROCEDIMENTO				
MICROBIOLOGIA AVANÇADA				
•	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	CULTURA P/ HERPESVIRUS	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
MICROBIOLOGIA INTERMEDIÁRIA				
•	CULTURA DO LEITE MATERNO (POS-PASTEURIZACAO)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	CULTURA PARA BAAR	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	HEMOCULTURA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
MICROBIOLOGIA SIMPLES				
•	ANTIBIOGRAMA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	BACTEROSCOPIA (GRAM)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
PROCEDIMENTO				
EXAMES CITOPATOLÓGICOS				
•	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MÍNIMO 3 COLETAS)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	EXAME DE CITOLOGIA ONCOTICA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	
•	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	PRESTADOR	PROCEDIMENTO	

DADOS DO INFORMADOR DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL/NOME

CNPJ

TELEFONE PARA CONTATO

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

Assinatura/Carimbo CNPJ

Publicado por:
Sonayra Maria Leite Moreira
Código Identificador:6436C32C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PARA JULGAMENTO - INVÓLUCROS Nº 02 (PROPOSTAS) TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26010001/2018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA e RURAL, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais anexos do aludido instrumento convocatório.

DATA: 28 de março de 2018.**HORA: 10h00min – (Horário de Brasília/DF).****MEMBROS DA CPL/PMST/RN**

JONAS CAVALCANTI DE MENEZES – Presidente.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA – Membro.

FILIPE NERI SOARES – Membro.

ATA DE SESSÃO PARA JULGAMENTO - INVÓLUCROS Nº 02 (PROPOSTAS)

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (28/03/2018), às 10h00min, no Setor de Licitações/Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de São Tomé/RN, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, sendo os Sr's., JONAS CAVALCANTI DE MENEZES, JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA e FILIPE NERI SOARES, para sob a presidência do 1º (primeiro), conforme

dispõe a Portaria Executiva nº 001, em 18 de janeiro de 2018, pertinente ao Processo Licitatório em epígrafe, bem como, faz-se necessário registrar a presença do Ilmo., Sr., Rafael Lopes de Araújo Soares – CREA/RN – 211165999-1 - Engenheiro do município de São Tomé/RN, tendo este, participado de forma direta, inclusive, fazendo acostar seu parecer técnico, o que fora considerado indispensável para o julgamento em tela, conforme observa-se em quadro demonstrativos infra-sintetizados:

VALORES DAS PROPOSTAS e demais observações.		
Nº	EMPRESA PARTICIPANTE/CERTAME	VALOR GLOBAL R\$
01	ENGMAQ – LOCAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS-LTDA - EPP, CNPJ Nº 05.831.917/0001-51, não apresentou proposta inferior ao orçamento base, apresentado erros de soma e multiplicação.	327.924,32
02	PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ Nº 10.559.968/0001-06, Planilha Resumo com erros de soma, planilha orçamentária com erros de soma e multiplicação e não apresentou planilha de encargos sociais, BDI, e, composições de preço.	327.934,31
03	PRAXIS CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 17.784.837/0001-71, Planilha Resumo com erros de soma, planilha orçamentária com erros de soma e multiplicação e não apresentou planilha de encargos sociais, BDI, e, composições de preço.	298.429,68
04	ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI-EPP, CNPJ Nº 18.716.666/0001-06, apresentou erros de multiplicação e valores unitários acima do apresentado.	325.613,14
05	PELICANO, COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-LTDA, CNPJ Nº 06.089.757/0001-80, não apresentou planilhas de BDI, encargos sociais e composições de preço.	323.236,69
06	ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME – CNPJ Nº 19.657.875/0001-99, apresentou propostas com erros de quantitativos e valores unitários maiores do que a proposta base.	324.533,45
07	ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 18.659.632/0001-27, não identificou-se valores acima da planilha básica e nem divergências nos quantitativos, bem como, não foi observado erro de quantitativos, valores unitário, soma e percentual de BDI – ÚNICA PROPOSTA A SER CONSIDERADA HABILITADA.	323.324,66
08	P & A SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA – LTDA-ME – CNPJ Nº 17.707.527/0001-53, apresentou propostas com erros de quantitativos e valores unitários maiores do que a proposta base.	324.327,44
09	EMPREENHIMENTOS CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 07.275.651/0001-33, não apresentou proposta inferior ao orçamento base, apresentando erros de soma e multiplicação.	327.934,32

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI		
EMPRESA	BDI (Empresa)	BDI (Calculado)
ENGMAQ – LOCAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS-LTDA - EPP, CNPJ Nº 05.831.917/0001-51.	25%	25%
ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 18.659.632/0001-27.	25%	25,00%
EMPREENHIMENTOS CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 07.275.651/0001-33.	25%	25%
PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ Nº 10.559.968/0001-06.	Não apresentou	Não apresentou
ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME – CNPJ Nº 19.657.875/0001-99.	25%	25,94%
P & A SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA – LTDA-ME – CNPJ Nº 17.707.527/0001-53.	25%	26,17%
PELICANO, COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-LTDA, CNPJ Nº 06.089.757/0001-80.	Não apresentou	Não apresentou
ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI-EPP, CNPJ Nº 18.716.666/0001-06.	25%	26,20%
PRAXIS CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 17.784.837/0001-71.	25%	25%

Contudo e com base na ANÁLISE TÉCNICA Nº 001/2018, das propostas apresentadas pelas licitantes, proferido pelo Ilmo., Sr., Rafael Lopes de Araújo Soares – CREA/RN – 211165999-1 - Engenheiro do município de São Tomé/RN, esta Comissão, por intermédio do Sr., Presidente, declara vencedora do certame a empresa **ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 18.659.632/0001-27, por haver apresentado a proposta mais vantajosa a administração pública, bem como, em virtude de toda sua documentação apresentada, encontrar-se em consonância com o aludido instrumento editalício.** Por fim, o Sr., Presidente, determinou a devolução dos envelopes nº 01 (HABILITAÇÃO), as empresas participantes na fase de habilitação, por não haver necessidade de abri-los. Ato contínuo, o senhor Presidente, determinou que se procedesse à devida comunicação às empresas licitantes, através de publicação desta ata, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte-FEMURN, bem como, quadro de aviso, existente no átrio no âmbito da aludida Sede, concedendo-lhes no intento, o amplo direito de defesa através de recursos, obedecidos os prazos, conforme preceitua o art., 109, I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93. Após o escoamento do prazo tempestivo, dos 05 (cinco) dias úteis, sem quaisquer manifestação por parte dos representantes legitimados, remetam-se os autos ao Gabinete do Prefeito Municipal, para que se proceda com os trâmites legais, quais sejam, a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do certame licitatório. Nada mais havendo a ser tratada, a Comissão decidiu à unanimidade encerrar a sessão da qual se lavrou o presente registro dos acontecimentos, que depois de lido e aprovado, será devidamente assinado pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. CIENTIFIQUEM-SE, e, PUBLIQUE-SE, como é de praxe, com o desiderato de ninguém alegue(m) quaisquer ignorância, quanto ao conhecimento do inteiro teor epigrafado.

Setor de Licitação/CPL do Município de São Tomé/RN, Quarta-feira, em, 28 de março de 2018, às 10h00min.

Pela Comissão:

JONAS CAVALCANTI DE MENEZES

Presidente da CPL/PMST/RN

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA

Membro da CPL/PMST/RN

FILIPPE NERI SOARES

Membro da CPL/PMST/RN

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:7C5D3D17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE ADJUDICAÇÃO PP 019/2018

LICITAÇÃO N.º PP0192018

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de cartuchos e toneres novos.

MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE ADJUDICAÇÃO PP 019/2018

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO EPP					
** CPF/CNPJ : 70307939000189					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
907777	CARTUCHO NOVO HP 21 PRETO	UNID	40	79.00	3,160.00
907787	CARTUCHO NOVO HP COLORIDO 122	UNID	30	59.00	1,770.00
907778	CARTUCHO NOVO HP COLORIDO 22	UNID	30	129.00	3,870.00
907780	CARTUCHO NOVO HP COLORIDO 28	UNID	30	139.00	4,170.00
907776	CARTUCHO NOVO HP COLORIDO 60	UNID	30	109.00	3,270.00
907781	CARTUCHO NOVO HP PRETO 122	UNID	40	59.00	2,360.00
907779	CARTUCHO NOVO HP PRETO 27	UNID	40	79.00	3,160.00
907775	CARTUCHO NOVO HP60 PRETO	UNID	40	79.00	3,160.00
907789	TONER COMPATÍVEL COM 1060	UNID	25	90.00	2,250.00
907784	TONER NOVO AMARELO ORIGINAL HP 126 REF: 312	UNID	15	425.00	6,375.00
907782	TONER NOVO BROTHER 3382	UNID	25	499.00	12,475.00
907773	TONER NOVO BROTHER 650 TN	UNID	20	498.00	9,960.00
907785	TONER NOVO CIANO ORIGINAL HP 126 REF: 311	UNID	15	425.00	6,375.00
907786	TONER NOVO MAGENTA ORIGINAL HP 126 REF: 313	UNID	15	425.00	6,375.00
907771	TONER NOVO ORIGINAL HP 2612A	UNID	30	529.00	15,870.00
907772	TONER NOVO ORIGINAL HP 85A	UNID	30	418.00	12,540.00
907769	TONER NOVO ORIGINAL HP CB435A	UNID	30	495.00	14,850.00
907770	TONER NOVO ORIGINAL HP CB436A	UNID	30	495.00	14,850.00
907783	TONER NOVO PRETO ORIGINAL HP 126 REF:312	UNID	15	425.00	6,375.00
907774	TONER NOVO SAMSUNG 105S	UNID	20	341.00	6,820.00
907788	TONER ORIGINAL 1060	UNID	25	179.00	4,475.00
TOTAL DO FORNECEDOR					144,510.00
ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO EPP					

Valor Total da Contratação R\$ 144.510,00(Cento e Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos e Dez Reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Timbaúba dos Batistas/RN, 17 de Abril de 2018.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:37F73E72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 018/2018

LICITAÇÃO N.º PP0182018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE SALGADOS, SUCOS, SALADAS E REFRIGERANTES.

MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 018/2018

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

IDALVO VIANA DE MELO ME					
** CPF/CNPJ : 05916324000198					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
903794	COXINHA 25G	UNID	5000	0.40	2,000.00

903799	COXINHA 50 G	UNID	4000	1.85	7,400.00
903795	EMPADA 25G	UNID	5000	0.40	2,000.00
903800	EMPADA 50 G	UNID	5000	1.50	7,500.00
903796	ESFIHA 25G	UNID	5000	0.40	2,000.00
903801	ESFIHA 50 G	UNID	4000	1.45	5,800.00
903797	PÃO DE QUEIJO 25G	UNID	5000	0.25	1,250.00
903798	PÃO PIZZA	UNID	2000	1.50	3,000.00
903793	PASTEL 25 G	UNID	5000	0.40	2,000.00
909497	PASTEL 50 G	UNID	5000	1.00	5,000.00
903802	REFRIGERANTE 2 L - SABORES DIVERSOS	UNID	1000	6.50	6,500.00
909500	SALGADO DE FORNO MISTO 200 G	UNID	1000	2.40	2,400.00
909499	SANDUICHE NATURAL COM PATÊ, PRESUNTO, QUEIJO E ALFACE 200 G	UNID	1000	2.80	2,800.00
909498	TORTA DE PRESUNTO E QUEIJO 200 G	UNID	1000	2.80	2,800.00
TOTAL DO FORNECEDOR IDALVO VIANA DE MELO ME					52,450.00
FRANCIREZA PEREIRA DE AZEVEDO 48026018400					
** CPF/CNPJ : 18057287000151					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
907538	REFRIGERANTE LATA 350 ML- SABORES DIVERSOS	UNID	2000	3.47	6,940.00
909501	SALADA DE FRUTAS 300 ML	CP	3000	2.60	7,800.00
907537	SUCO DE FRUTAS 300 ML- SABORES DIVERSOS	UNID	3000	3.00	9,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR FRANCIREZA PEREIRA DE AZEVEDO 48026018400					23,740.00

Valor Total da Contratação R\$ 76,190.00(Setenta e Seis Mil e Cento e Noventa Reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Timbaúba dos Batistas/RN, 17 de Abril de 2018.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:0BAA7176

GABINETE DO PREFEITO ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 018/2018

LICITAÇÃO N.º PP0182018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE SALGADOS, SUCOS, SALADAS E REFRIGERANTES.

MODALIDADE: Pregão Presencial

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 018/2018

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

IDALVO VIANA DE MELO ME					
** CPF/CNPJ : 05916324000198					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
903794	COXINHA 25G	UNID	5000	0.40	2,000.00
903799	COXINHA 50 G	UNID	4000	1.85	7,400.00
903795	EMPADA 25G	UNID	5000	0.40	2,000.00
903800	EMPADA 50 G	UNID	5000	1.50	7,500.00
903796	ESFIHA 25G	UNID	5000	0.40	2,000.00
903801	ESFIHA 50 G	UNID	4000	1.45	5,800.00
903797	PÃO DE QUEIJO 25G	UNID	5000	0.25	1,250.00
903798	PÃO PIZZA	UNID	2000	1.50	3,000.00
903793	PASTEL 25 G	UNID	5000	0.40	2,000.00
909497	PASTEL 50 G	UNID	5000	1.00	5,000.00
903802	REFRIGERANTE 2 L - SABORES DIVERSOS	UNID	1000	6.50	6,500.00
909500	SALGADO DE FORNO MISTO 200 G	UNID	1000	2.40	2,400.00
909499	SANDUICHE NATURAL COM PATÊ, PRESUNTO, QUEIJO E ALFACE 200 G	UNID	1000	2.80	2,800.00
909498	TORTA DE PRESUNTO E QUEIJO 200 G	UNID	1000	2.80	2,800.00
TOTAL DO FORNECEDOR IDALVO VIANA DE MELO ME					52,450.00
FRANCIREZA PEREIRA DE AZEVEDO 48026018400					
** CPF/CNPJ : 18057287000151					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
907538	REFRIGERANTE LATA 350 ML- SABORES DIVERSOS	UNID	2000	3.47	6,940.00
909501	SALADA DE FRUTAS 300 ML	CP	3000	2.60	7,800.00
907537	SUCO DE FRUTAS 300 ML- SABORES DIVERSOS	UNID	3000	3.00	9,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR FRANCIREZA PEREIRA DE AZEVEDO 48026018400					23,740.00

Valor Total da Contratação R\$ 76,190.00(Setenta e Seis Mil e Cento e Noventa Reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Timbaúba dos Batistas/RN, 17 de Abril de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:312B846A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2018 - PP**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial n.º 015/2018 - PP

Aos 17/04/2018, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 015/2018 - PP, destinado a Aquisição de materiais de construção destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

17 - ELETRO AIRES LTDA (01.299.396/0001-82)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
15	908 - ARAME RECOZIDO	KG	GERDAU	20	8,50	170,00
18	3301 - TRELISSA 6 METROS	UN	GERDAU	50	21,90	1.095,00
22	3305 - ZINCO DE 70	MT	ZINCO	100	16,50	1.650,00
27	1144 - ARGAMASSA COLANTE AC-II PAA REVESTIMENTO CERAMICO	Pct	BQMIL	100	8,90	890,00
28	3308 - TINTA EM PÓ - 2 KG (CORES VARIADAS)	Pct	AQUARELA	200	4,48	896,00
29	3309 - TINTA LÁTEX - 3,6 L	GL	AQUARELA	50	21,40	1.070,00
Total					5.771,00	

1109 - JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO - ME (35.643.501/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3285 - FERRO 3/8 - 12 METROS	BARRA	VOTORANTIN	100	39,99	3.999,00
2	3286 - FERRO 5/16 - 12 METROS	BARRA	GERDAU	50	31,80	1.590,00
3	3287 - FERRO 1/4 - 12 METROS	BARRA	SINIOBRAS	50	26,00	1.300,00
4	3288 - FERRO PARA ESTRIBO 4.2 MM - 12 METROS	BARRA	SINIOBRAS	100	9,90	990,00
5	3289 - CANTONEIRA U BITOLA 3x3,00	UN	VOTORANTIN	10	106,50	1.065,00
6	3290 - CANTONEIRA U BITOLA 4 x 3,00	UN	VOTORANTIN	10	154,30	1.543,00
7	3291 - CANTONEIRA U BITOLA 5 x 3,00	UN	VOTORANTIN	10	160,00	1.600,00
8	3292 - CANTONEIRA U BITOLA 5 x 4,75	UN	VOTORANTIN	10	251,00	2.510,00
9	3293 - CANTONEIRA U BITOLA 5,1/2 x 4,75	UN	GERDAU	10	280,00	2.800,00
10	3294 - CANTONEIRA U BITOLA 6 x 4,75	UN	GERDAU	10	300,00	3.000,00
11	3295 - CANTONEIRA L BITOLA 2 x 3,16	UN	GERDAU	10	124,00	1.240,00
12	3296 - CANTONEIRA L BITOLA 2,1/2 x 14	UN	GERDAU	10	192,00	1.920,00
13	3297 - CANTONEIRA L BITOLA 1/2 x 1/8	UN	GERDAU	10	28,00	280,00
14	3298 - CANTONEIRA L BITOLA 1 x 1/8	UN	SINIOBRAS	10	36,30	363,00
16	3299 - ARAME GALVANIZADO 18	KG	GERDAU	20	14,00	280,00
17	3300 - ARAME GALVANIZADO 16	KG	GERDAU	20	13,30	266,00
20	3303 - COLUNA 5/16	UN	SINIOBRAS	50	59,00	2.950,00
21	3304 - ZINCO DE 60	MT	VOTORANTIN	100	16,50	1.650,00
23	3306 - ZINCO DE 80	MT	SINIOBRAS	100	21,00	2.100,00
24	904 - CIMENTO 50 KG	Saco	MIZU	1.000	23,00	23.000,00
25	3337 - CIMENTO 40 KG	Saco	MIZU	500	22,30	11.150,00
26	1146 - ARGAMASSA COLANTE AC-III PARA REVESTIMENTO CERAMICO	Pct	B. QMIL	50	15,60	780,00
30	3310 - CERAMICA 45X45	M²	CERBRAS	10.000	17,30	173.000,00
31	1151 - SOLVENTE GL 5L	GL	THINNER	30	57,49	1.724,70
32	3338 - SOLVENTE GL 4L	GL	THINNER	30	44,60	1.338,00
Total					242.438,70	

Viçosa/RN, 17/04/2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:00644F89